

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMARIO

N. 73

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.173, de 27 de março de 1939.

Decreto-lei n. 1.174, de 27 de março de 1939.

Decreto-lei n. 1.175, de 27 de março de 1939.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938.

Decreto n. 3.696, de 7 de fevereiro de 1939.

Decreto n. 3.776, de 2 de março de 1939.

Decreto n. 3.803, de 9 de março de 1939.

Decreto n. 3.836, de 20 de março de 1939.

Decreto n. 3.862, de 24 de março de 1939.

Decreto n. 3.870, de 27 de março de 1939.

Ministério da Marinha — Decretos de 24 de março.

Ministério da Guerra — Decretos de 24 de março.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Divisões do Pessoal, dos Ensinos Secundário, Superior e Comercial, da Inspeção dos Centros de Saúde e da Divisão de Educação Física.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, do Conselho Superior da Tarifa, das Direções das Despesas Públicas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Recrutamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Divisões de Contabilidade, do Pessoal e de Comunicações, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacional da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Edifícios e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.174 — DE 27 DE MARÇO DE 1939

Estabelece prazos para prescrição de reclamações e para recursos de funcionários públicos civis e extranumerários contra atos administrativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreto:

Art. 1.º Ressalvadas as hipóteses de menores prazos, estabelecidos em leis ou regulamentos, prescreverá em cento e vinte dias o direito à reclamação administrativa contra quaisquer atos decisórios referentes a interesses de funcionários públicos civis e de extranumerários.

Parágrafo único. O prazo acima estabelecido começará a correr do dia da publicação oficial, do ato que der lugar à reclamação.

Art. 2.º As reclamações não têm efeito suspensivo; as que forem providas, porém, darão lugar às retificações necessárias, retroagindo os seus efeitos à data do ato impugnado, desde que outra coisa não determine a autoridade quanto aos efeitos relativos ao passado.

Art. 3.º Não se conhecerá das reclamações apresentadas fora do prazo estabelecido no art. 1.º, considerando-se, para todos os efeitos consumados os atos contra os quais silenciaram os interessados.

Art. 4.º Da decisão final caberá recurso para a autoridade superior, interposto mediante petição fundamentada, dentro do prazo de noventa dias da data da publicação oficial do ato recorrido.

Parágrafo único. Si a decisão final for do Presidente da República o pedido será de reconsideração, devendo ser formulado dentro de igual prazo de noventa dias, nos termos acima.

Art. 5.º Não se admitirá recurso de recurso, nem segundo pedido de reconsideração.

Art. 6.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará aos casos até agora passíveis de reclamação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

Oswaldo Aranha.

João de Mendonça Lima.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.173 — DE 27 DE MARÇO DE 1939

Concede pensão à viúva de um ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal,

Decreto:

Artigo único. É concedida a Ernestina Gomes, viúva do ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil — Bernardino Gomes, a pensão anual de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.173 — DE 27 DE MARÇO DE 1939

Corrige falha encontrada na classificação de professores catedráticos do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, na parte relativa aos cargos de professor catedrático, ficam corrigidas, a contar de 1 de janeiro de 1937, de acordo com a que acompanha o presente decreto-lei.

Art. 2.º Fica aberto o crédito suplementar à sub-consignação 4 — Quadro IV (4.ª Região), da consignação I — Pessoal Permanente, da verba 1.ª — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, na importância de vinte e sete contos e seiscentos mil réis (27:600\$00), para atender ao pagamento, no atual exercício, dos vencimentos do professor catedrático, padrão L, Luiz Sebastião Guedes Alcoforado, do mesmo quadro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

Tabela a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei n. 1.173, de 27 de março de 1939

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO IV

SITUAÇÃO ANTIGA			SITUAÇÃO NOVA		
Número de func.	Denominação do cargo	Repartição	Número de func.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
3	Prof. cat. C. Doutorado...	Faculdade de Direito do Recife	20	Professor catedrático L	
17	Professor catedrático ...	Faculdade de Direito do Recife			

DECRETO N. 3.144 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1938

Declara de utilidade pública o Círculo de Estudos Bandeirantes

O Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Círculo de Estudos Bandeirantes, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, o qual satisfaz as exigências do art. 1º da Lei n. 94, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarado de utilidade pública, nos termos da mencionada lei, o Círculo de Estudos Bandeirantes, com sede em Curitiba, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

(C-3.195 — 27-3-1939 — 22\$400).

DECRETO N. 3.696 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1939

Concede inspeção permanente ao Colégio dos Anjos, com sede em Botucatu, Estado de São Paulo

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 55, Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1938, conceder inspeção permanente ao curso secundário fundamental do Colégio dos Anjos, com sede em Botucatu, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 3.421 — 27-3-1939 — 16\$300)

DECRETO N. 3.776 — DE 2 DE MARÇO DE 1939

Autoriza o cidadão norte-americano Samuel Komisar a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão norte-americano Samuel Komisar, residente nesta Capital, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 3.406 — 27-3-1939 — 25\$500).

DECRETO N. 3.803 — DE 9 DE MARÇO DE 1939

Autoriza o cidadão brasileiro José Guertzenstein a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro, José Guertzenstein, estabelecido na capital do Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas, nos termos do Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C. 3.073 — 27-3-1939 — 25\$500)

DECRETO N. 3.836 — DE 20 DE MARÇO DE 1939

Aprova projeto e orçamento, relativos à construção de um carro motor, destinado a pequenos trechos e ramais, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 242-S, de 3 do corrente mês, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção, nas oficinas de Santa Maria, de um carro motor, destinado ao transporte de passageiros em pequenos trechos e ramais, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 107:048\$843 (cento e sete contos quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão pela verba 3ª consignação I — sub-consignação 2 — item 14, do orçamento vigente deste Ministério e serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1º, do Decreto-Lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-3.413 — 27-3-1939 — 12\$800).

DECRETO N. 3.862 — DE 24 DE MARÇO DE 1939

Concede à Salvaterra Sociedade Anônima autorização para funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Salvaterra Sociedade Anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à Salvaterra Sociedade Anônima autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pela assembleia geral dos respectivos acionistas, realizada a 25 de fevereiro de 1939, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SALVATEERRA SOCIEDADE ANÔNIMA

As 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1939, presentes no 1º andar do n. 191 da rua da Quitanda, nesta Capital os signatários desta, formando a totalidade dos subscritores de ações da Salvaterra Sociedade Anônima, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. João Ferreira Soares que convidou a mim, Antenor Moreira Dutra para secretário.

Constituída assim a mesa foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão e comunicado aos presentes que, consoante o convite publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 do corrente, a assembleia ora reunida deverá deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade, uma vez que estava subscrito todo o capital e feito no Banco do Brasil o depósito de sua décima parte, conforme documentos que se encontram sobre a mesa e que passam a ser lidos pelo Sr. secretário, como se segue:

"Estatutos da Salvaterra Sociedade Anônima. — Capítulo primeiro — Denominação, sede, duração e fins. — Art. 1.º — Sob a denominação de Salvaterra Sociedade Anônima fica constituída, com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. — Artigo 2.º — A sociedade vigorará pelo prazo de vinte anos. — Art. 3.º — A sociedade terá por objeto o comércio de exportação em geral, compra, venda e consignação de produtos nacionais. — Art. 4.º — Se a diretoria julgar conveniente, poderá, em qualquer tempo, abrir filiais no País e no estrangeiro. — Capítulo segundo. — Capital — Art. 5.º — O capital será de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis) dividido em ações ao portador, em número de 400 (quatrocentos) no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma. — Art. 6.º — As ações serão integralizadas no ato da subscrição. — Capítulo terceiro. — Assembleias Gerais. — Art. 7.º — Haverá, todos os anos, durante os dias 14 a 16 de março, na sede social, uma assembleia geral ordinária, para tomada de contas da administração e conhecimento e aprovação do parecer do Conselho Fiscal. — Artigo 8.º — Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas forem reclamadas pelo interesse social. Tais assembleias serão convocadas pela administração, e em caso de recusa desta, segundo os preceitos legais, com antecedência mínima de cinco dias. — Art. 9.º — Cada ação dará direito a um voto e terá que ser depositada, nos cofres sociais, até 24 horas antes da assembleia, para que o seu titular possa tomar parte nos trabalhos da mesma. — Capítulo quarto — Administração — Art. 10.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, sendo um presidente, um tesoureiro e um gerente. — Art. 11.º As atribuições de cada diretor serão definidas em reunião da diretoria, mediante ata lavrada em livro especial, a seu cargo. — Art. 12.º Os documentos de compromissos da sociedade, como escrituras, cheques, ordens de pagamentos, contratos, etc., serão sempre assinados por dois diretores, ou por um destes com um funcionário da sociedade e pela diretoria designado. — Art. 13.º — Os atos de mera administração interna, correspondência, pequenos recibos, etc., poderão ser subscritos por um só dos diretores ou por funcionário designado. — Art. 14.º — Os diretores não terão vencimentos fixos. Ser-lhes-á abonada, no fim de cada ano social, a porcentagem estabelecida no art. 20.º a título de remuneração pelo seu trabalho. As assembleias gerais ordinárias poderão, entretanto, si os negócios o permitirem, estabelecer em seu favor gratificações especiais. — Art. 15.º — O mandato da diretoria será de quatro anos, podendo ser indefinidamente renovado. — Art. 16.º — Para entrar no exercício do cargo, cada diretor terá que caucionar previamente, na forma da lei e em favor da sociedade, para garantia de sua gestão, 20:000\$000 (vinte contos de réis) em ações, títulos da dívida pública ou dinheiro. — Capítulo quinto — Conselho Fiscal — Art. 17.º — Haverá um conselho fiscal composto de seis membros, dos quais três efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembleia ordinária, com as atribuições legais. — Art. 18.º — O exercício do cargo será gratuito, podendo, porém, a assembleia ordinária estipular-lhe gratificações anuais. — Capítulo sexto. — Balanços e lucros. — Art. 19.º — No fim de cada ano social, ou seja no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do ativo e passivo sociais, para verificação de lucros, ou prejuízos. — Artigo 20.º — Dos lucros líquidos, far-se-á a seguinte distribuição: 10 % (dez por cento) para fundo de reserva geral; 10 % (dez por

cento) para fundo de reserva especial; 30 % (trinta por cento) para a diretoria, sendo dez para cada um dos diretores; 10 % (dez por cento) para gratificação aos empregados, a juízo da diretoria. Dos 40 % (quarenta por cento) restantes serão tirados os dividendos a serem fixados pela assembleia e si houver sobras, serão levadas à conta do "Lucros acumulados". — Capítulo sétimo. — Disposições gerais e transitórias. — Art. 21.º — A diretoria escolherá corretor de sua confiança para ser o intermediário em suas operações; essa escolha constará de ata lavrada no livro da diretoria. — Art. 22.º — A diretoria, quando julgar conveniente, poderá realizar compra de mercadorias a serem exportadas, bem como fazê-lo por conta de terceiros, efetuar a sua consignação e realizar quaisquer operações de interesse da sociedade, de acordo com o seu objetivo comercial. — Art. 23.º — A primeira diretoria será constituída dos seguintes membros: João Ferreira Soares, industrial, casado, brasileiro e residente nesta Capital à rua Barão de Jaguaribe n. 101; José Ferraz de Oliveira, comerciante, casado, brasileiro e residente à rua Martins Pena n. 8 e Antenor Moreira Dutra, comerciante, casado, brasileiro, residente à rua Coronel Rangel n. 321, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — João Ferreira Soares. — José Ferraz de Oliveira. — Antenor Moreira Dutra. — Antenor Salvaterra Dutra. — Arthur Hermogeneo Dutra. — Paulo Vieira Nunes. — Flavio Homem Dutra. — Climerio da Silva Monteiro Junior. — Mario dos Santos Barbosa. — Osmar Moreira.

Relação dos subscritores de ação da Salvaterra Sociedade Anônima — João Ferreira Soares, brasileiro, casado, capitalista e industrial no Estado do Rio de Janeiro, residente nesta Capital, à rua Barão de Jaguaribe n. 101, Ipanema, Fone 27-3493, 100 ações — Carteira de Identidade n. 84.414. José Ferraz de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador e negociante no Estado do Espírito Santo, residente nesta Capital à rua Martins Pena n. 8, Figueira, 50 ações — Título de Eleitor n. 156 da Cidade de Ciqueira Campos (Estado do Espírito Santo). Antenor Salvaterra Dutra, brasileiro, casado, corretor oficial de mercadorias, residente nesta Capital à rua Coronel Rangel n. 217, Cascadura, 110 ações — Carteira de Identidade do Ministério da Marinha n. 22.535. Antenor Moreira Dutra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Coronel Rangel n. 321, Cascadura, 110 ações — Carteira de Identidade n. 63.632. Arthur Hermogeneo Dutra, brasileiro, casado, preposto de corretor, residente nesta Capital à rua Buarque de Macedo n. 42, Apartamento 73, Flamengo, 20 ações — Título de Eleitor n. 5.171 de Matias Barbosa (Estado de Minas Gerais). Paulo Vieira Nunes, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Aires Saldanha n. 71, Apartamento 32, Copacabana, 4 ações — Carteira de Identidade n. 361.515. Osmar Moreira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à rua da Quitanda número 195 — 3 ações — Carteira de identidade n. 417.042. Flavio Homem Dutra, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Sousa Franco n. 188, Vila Isabel, 1 ação — Carteira de Identidade n. 110.088. Climerio da Silva Monteiro Junior, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua 24 de Maio n. 1.051, Engenho Novo, 1 ação — Carteira de Identidade do Ministério da Guerra n. 86.211. Mario dos Santos Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital à rua Frei Caneca n. 36, 1 ação — Carteira de Identidade do Ministério da Guerra n. 14.407. — 400 ações. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — João Ferreira Soares. — José Ferraz de Oliveira. — Antenor Moreira Dutra. — Antenor Salvaterra Dutra. — Arthur Hermogeneo Dutra. — Paulo Vieira Nunes. — Osmar Moreira. — Flavio Homem Dutra. — Climerio da Silva Monteiro Junior. — Mario dos Santos Barbosa.

Recibo de depósito no Banco do Brasil: "Banco do Brasil — No. ... — Réis 40:000\$000 — Recebemos do Sr. Antenor Moreira Dutra, que se diz incorporador da "Salvaterra Sociedade Anônima", a importância de quarenta contos de réis, que diz ser correspondente a 10 % sobre o capital com que se constitui a referida sociedade, de acordo com as leis em vigor. Firmamos a presente em uma via para o mesmo efeito. Selado com 20\$200. Pelo Banco do Brasil (assinatura ilegível). Estava em carimbo da Agência Central — Rio, 23 de Fev. 1939. Seção Contas Correntes.

Terminada a leitura foi pelo Sr. presidente declarado que concederia a palavra a qualquer dos presentes que dela quisesse usar para discutir os mesmos documentos. Não havendo quem a solicitasse, o Sr. presidente declarou que os ia submeter à votação, o que foi feito. Aprovados por unanimidade os aludidos documentos e como todos estavam de perfeito acordo o Sr. presidente declarou legalmente constituída a empresa Salvaterra Sociedade Anônima, com sede nesta Capital e declarando eleitos e empossados nos respectivos cargos os acionistas enumerados no art. 23 dos estatutos que acabam de ser lidos e aprovados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do primeiro conselho fiscal, cujo mandato vigorará até à primeira assembleia geral ordinária. Recolhidas as cédulas para este fim distribuídas aos acionistas presentes, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: Dr. Genaro Vidal Leite Ribeiro, Júlio Vieira da Mota e Dr. Antônio Moraes Sarmento, todos residentes nesta Capital, os dois primeiros comerciantes e o último advogado; para membros suplentes: Galeno Gomes & Comp., Júlio Mota & Comp. e Monteiro de Barros Ltda.

Ainda pelo Sr. presidente foi declarado que os eleitos acima enumerados eram constituídos empossados nos respectivos cargos.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. presidente, por fim, declarou que, consoante a vontade da assembléa, acima manifestada, ficava a directoria, ora eleita e empossada, investida de poderes plenos para completar as formalidades referentes a arquivamentos e publicações legais, inclusive para oportunamente, com a assinatura de dois directores, levantar o depósito feito no Banco do Brasil.

Agradeço a indicação de seu nome para presidir o trabalho, encerra a reunião e manda lavrar em duplicata a presente, para que sejam devidamente assinadas, em sinal de aprovação e para fins de direito. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *João Ferreira Soares.* — *José Ferraz de Oliveira.* — *Antenor Moreira Dutra.* — *Antenor Salvaterra Dutra.* — *Arthur Hermogeneo Dutra.* — *Paulo Vieira Nunes.* — *Osmar Moreira.* — *Flavio Homem Dutra.* — *Climério da Silva Monteiro Junior.* — *Mário dos Santos Barbosa.*

(C — 3.407 — 27-2-1939 — 265\$300)

DECRETO N. 3.870 — DE 27 DE MARÇO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe L, da carreira de "Engenheiro (I. F. E. e D. N. U. R.)", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o Decreto-Lei n. 1.094, de 3 de fevereiro último.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939, 118.ª da Independência e 34.ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Marinha

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados de conformidade com o art. 42, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.435, de 4 de fevereiro de 1937, modificado pelo decreto n. 3.474, de 23 de dezembro de 1938, Guardas-Marinha, os aspirantes Paulo Oliveira Werneck, Nelson Fernandes e Mário de Andrade.

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiais da Armada "QM", ao posto de capitão de fragata, o de corveta, Iracindo Carvalhal Pinheiro e ao de capitão de corveta, o capitão-tenente José de Araujo Santos.

Por antiguidade, no Corpo de Officiais da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Benjamin Constant de Magalhães Serejo.

No Corpo de Aviação da Marinha, ao posto de capitão-tenente, o 1.º tenente aviador naval Antônio de Rezende Furtado.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os artigos 11, alínea b, e 32 § único, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme pediu, o capitão de Mar e Guerra "QM" Francisco de Assis Torres Gomes, do Quadro Extraordinário, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais onze (11) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco (35) anos e seis (6) dias de serviço, respeitadas, porém, as restrições impostas pelo artigo 33 do citado decreto-lei.

De conformidade com os artigos 11, alínea a, 12, 14 e 32 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1936 e 287, de 28 de outubro de 1936, compulsoriamente, o primeiro-tenente cirurgião-dentista do Corpo de Saúde da Armada Aristoteles Lourenço Jorge, no mesmo posto, percebendo treze (13) vigésimas quintas partes do respectivo soldo visto contar treze (13) anos, quatro (4) meses e vinte e seis (26) dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, alínea b, parte final do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 2.º, alínea a e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1936 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou, o sub-official condutor Maquinista do Corpo de Sub-Officiais (em extinção) Hermínio Ribeiro da Silva, no posto de segundo-tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo, os vencimentos e vantagens integrais da ativa, de que trata a alínea c do art. 2.º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

De conformidade com os artigos 11, alínea b, e 32 parte final do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; art. 5.º, alínea a, parte final, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

Conforme solicitou, o primeiro-sargento telegrafista n. 7.027, Florentino José dos Reis, do Corpo de Marinheiros (em extinção), no posto de segundo-tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos desse posto, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço e possuir o Curso de Revisão.

Conforme solicitou, o primeiro-sargento telegrafista n. 5.213, Francisco Alves da Silva, do Corpo de Marinheiros (em extinção), no posto e com o soldo de segundo-tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

Foi concedido nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, em um (1) ano de licença, sem vencimentos, ao segundo-tenente da Reserva Naval Aérea Valler Castilho de Barros, para tratamento de seus interesses particulares, onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida em 24 de dezembro de 1937.

Foi concedida de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a Medalha da Vitória ao capitão de Longo Curso da Marinha Mercante Joaquim Ferreira Guerra.

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A José Marques Gonçalves, no cargo da classe G, da carreira do "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

A José da Silva, no cargo de "Servente de Oficina", (cargo extinto), Padrão C, do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Foram aposentados nos termos da legislação em vigor:

Davi Avelar Pinto, no cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal" do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Reginaldo Teixeira, no cargo da classe C, da carreira de "Servente" do Quadro I, do Ministério da Marinha.

José Maria Marujo, no cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu:

Por decretos de 24 de março de 1939:

APROVEITAR:

Nos termos do art. 70, do decreto-lei n. 432, de 19 de março de 1938, no Curso Preparatório à Escola Militar, como professor catedrático da 1.ª aula do 1.º ano do ensino teórico, o major Jonas de Moraes Correia Filho da reserva da 1.ª classe do Exército de 1.ª linha, atualmente em exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, por ter sido extinta a sua cátedra.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 11, letra b, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 1.º sargento do Quadro de Instrutores João Bueno, no posto de 2.º tenente, de acordo com a 2.ª parte do art. 1.º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço e ter os cursos de sua especialidade;

No posto de 2.º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, ao sub-tenente Manuel Teixeira, do 16.º Batalhão de Caçadores, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 3.º sargento clarim José Torquato de Lima, do 1.º Regimento de Artilharia Montado com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 25 anos de serviço;

Ao 3.º sargento José Isidoro da Costa do 1.º Regimento de Infantaria, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao 2.º cabo do III Batalhão do 4.º Regimento de Infantaria Demétrio Cruz, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Ao soldado músico de 2.ª classe do 8.º Regimento de Infantaria Nestor Onofre da Silva, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1.º, letra c, do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1.º sargento Alexandre José dos Santos, do 4.º Regimento de Artilharia Montado, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

EXONERAR:

Do cargo de chefe da 20.ª Circunscrição de Recrutamento o tenente coronel Augusto Comte Torres Homem, visto ter tido outra comissão.

LICENCIAR:

De acordo com o disposto no art. 3º, letra *a*, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, conforme pede, o 2º tenente da reserva, convocado Valdomiro Pessoa Barbosa;

De acordo com o disposto no art. 3º, letra *g*, § 3º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º tenente da reserva, convocado, Davi Lourenço Alvares; e Antônio Batista, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

MANDAR:

De acordo com o disposto no art. 2º, letra *g*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, *agregar* ao Quadro da Arma de Artilharia os maiores Heitor Bianco de Almeida Pedrosa a partir de 2 de fevereiro, Plínio Pais Barreto Cardoso a partir de 23 de fevereiro, Geli de Araujo Lima a partir de 3 de março, e capitão Ramiro Garreta Júnior a partir de 17 de fevereiro, todos do corrente ano;

Contar de 7 de setembro de 1937, *antiguidade* de posto ao major Edgar Bozbaum, em ressarcimento de preferência.

NOMEAR:

Chefe da 8ª Circunscrição de Recrutamento o tenente-coronel Augusto Conte Torres Homem.

PROMOVER:

A general de brigada o coronel José Júlio de Oliveira;

Na arma de Cavalaria, ao posto de 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, para servir na 1ª Região Militar, o aspirante a oficial José Sabino Maciel Monteiro.

TRANSFERIR:

Os coronéis da arma de Artilharia Carlos de Oliveira Duro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Ciro Vidal deste para aquele quadro, sendo classificado no 4º Regimento de Artilharia Montado;

O coronel intendente de Guerra Agostinho Ribas da chefia do Serviço de Intendência da 3ª Região Militar para a chefia do da 5ª Região;

Os tenentes coronéis Amado Mena Barreto do 13º para o 8º Regimento de Infantaria e deste para aquele regimento Luiz França de Albuquerque;

O major da arma de Artilharia Emilio Maurel Filho do Quadro Ordinário para o de Estado Maior;

O major Leonf de Oliveira Machado do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 3º Regimento de Artilharia Montado (Curitiba);

O major da arma de Infantaria João Dias Campos Júnior do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no Batalhão de Guardas;

O major da arma de Infantaria Eduardo de Carvalho Chaves do Quadro Ordinário para o de Estado Maior;

Nos termos dos arts. 11, alíneas *a* e *b*, 14, n. III, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva do Exército, no posto de 2º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26, do decreto n. 25.347, de 13 de novembro de 1933, o sub-tenente João Clementino de Barros, visto contar mais de 25 anos de serviço e haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos dos arts. 11, alínea *b*, e 32, *in-fine*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a reserva do Exército, o 2º cabo corneteiro Manuel Mariano Alves do Nascimento, do Contingente da Escola Militar; e o 2º sargento Antônio Alves dos Santos do 9º Regimento de Infantaria com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contarem mais de 25 anos de serviço;

De acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

João Richetti, do cargo da classe C, da carreira de escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Comissão de Promoções do Exército para o mesmo cargo e classe no Serviço de Fundos da 4ª Região Militar;

Acílio Sales Silveira dos Santos, do cargo da classe F, da carreira de escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Quartel General da Infantaria Divisionária da 1ª Região Militar para o mesmo cargo e classe no da 3ª Brigada de Cavalaria;

Francisco Antônio da Silva, do cargo da classe G, da carreira de escrevente, Quadro I, do Ministério da Guerra, da extinta Diretoria Provisória das Armas para o mesmo cargo e classe no Quartel General da Infantaria Divisionária da 1ª Região Militar;

João Pinheiro de Brito, do cargo da classe B, da carreira de marinheiro, Quadro I, do Ministério da Guerra, da 8ª para a 5ª Região Militar (Foz do Iguaçu).

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 20 de março de 1939:

TRANSFERIR:

Na arma de Engenharia, os tenentes coronéis Eudoro Barcelos de Moraes, do Quadro Ordinário para o Suplementar, e Juarez do Nascimento Fernandes Távora, desta para aquele Quadro, sendo classificado no 1º Batalhão Rodoviário, e não como publicou o *Diário Oficial* de 23 de março corrente, à página 6.619, 1ª coluna.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

388 — Em 10 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de admissão de Odilon Dantas, para, como extranumerário-mensalista, exercer a função de Servente de 5ª classe, necessária aos serviços da Secretaria de Estado daquele Ministério.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e que existe vaga na tabela aprovada.

3. Os documentos apresentados acham-se de acordo com o disposto no inciso I do art. 18 do já referido decreto-lei e a admissão verificar-se-á em função de menor salário.

4. Cumpro-me esclarecer a Vossa Excelência que a despesa com o pagamento do salário se enquadra nos limites da dotação orçamentária própria.

5. Nestas condições, e nos termos do art. 26 do precitado decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluído, opinando favoravelmente à aprovação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 11-3-39. — G. VARGAS.

462 — Em 22 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Gertrude Von Ullrich, para, como extranumerária-contratada, exercer a função de "técnico especializado", mediante a remuneração mensal de 2:300\$0.

2. A candidata proposta deverá proceder a estudos sobre o melhoramento de cereais, especialmente trigo e cevada, durante o prazo de 3 anos a contar da data do registro do termo do contrato no Tribunal de Contas.

3. Este Departamento julga a proposta em condições de ser aprovada, porquanto atendeu às exigências do capítulo 2, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, tendo o Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura informado que há recursos disponíveis na verba própria, para atender à despesa decorrente do contrato em aprego.

Nestas condições, tenho a honra de encaminhar o processo a Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 22-3-39. — G. VARGAS.

N. 163 — 22 de março de 1939 — Exmo. Sr. Presidente da República. — O Sr. Ministro da Agricultura, em exposição de motivos anexa, solicita autorização afim de admitir Moacir de Sá para exercer, na Divisão de Caça e Pesca, as funções de assistente técnico de 5ª classe, em vaga existente na tabela.

2. Satisfeitas que foram as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, notadamente as de seu art. 18, inciso I, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga, ao restituir o processo incluído a V. Ex., tenho a honra de opinar pelo atendimento da proposta formulada pelo Sr. Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. — Em 23 de março de 1939. — G. VARGAS.

N. 468 — 22 de março de 1939. — Exmo. Sr. Presidente da República. — Submetem V. Ex. ao exame deste Departamento a carta em que Osvaldo da Mota e Silva, guarda-civil, classe "D", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, alegando estar habilitado em concurso para provimento de cargo que integra a carreira de Escrivão do mesmo Quadro, recorre da decisão deste Departamento que lhe negou o direito à nomeação para a classe inicial dessa carreira.

2. O recorrente prestou, em 1935, concurso para cargo de escrevente, hoje classificado na carreira de Escrivão, do Quadro II — Polícia do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sendo classificado.

3. Ficou esse concurso, entretanto, prescrito com a vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e foi, posteriormente, revalidado pelo decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, até 31 de dezembro último.

4. Não tendo sido possível o aproveitamento do recorrente durante o prazo de validade do concurso, uma vez que as vagas verificadas nas classes superiores da carreira não puderam ser preenchidas, em virtude do que determina o art. 35 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, não havia justificativa para que se lhe reconhecesse o direito à nomeação que pretendia.

5. Agora, porém, com a expedição do decreto-lei n. 1.151, de 14 do corrente, ficou automaticamente revogada a resolução recorrida, apresentando-se novamente oportunidade para o aproveitamento pretendido, quando houver vaga, desde que o interessado satisfaça as condições ali previstas.

6. Assim, nada mais há que providenciar sobre o requerido, pelo que, ao restituir o processo a V. Ex., tem este Departamento a honra de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Arquive-se. — Em 22 de março de 1939. — G. VARGAS.

484 — Em 24 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em virtude da vaga ocorrida pela dispensa de Augusto de Melo Franco, ex-auxiliar de escrita de 2ª classe, do Departamento Nacional do Trabalho, o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, propõe, na exposição de motivos anexa, as seguintes melhorias de salário:

Do auxiliar de escrita de 3ª classe, João Batista de Carvalho França, que passará a auxiliar de escrita de 2ª classe;

Do auxiliar de escrita de 4ª classe, Antônio Carlos Morais Rego, que passará a auxiliar de escrita de 3ª classe;

Do auxiliar de escrita de 5ª classe, Hernani Vinhas Balbi, que passará a auxiliar de escrita de 4ª classe.

Do auxiliar de 1ª classe, Rui Tolomei Pereira Gomes, que passará a auxiliar de escrita de 5ª classe.

2. Este Departamento nada tem a opor às melhorias de salário propostas, porquanto foram sugeridas de conformidade com o disposto no artigo 23 do decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Relativamente à admissão de José Martins Júnior, para preenchimento da função vaga de auxiliar de 1ª classe, decorrente da melhoria de Rui Tolomei Pereira Gomes, também nada há a opor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 24-3-39. — G. VARGAS.

CONTRATOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovados os seguintes contratos:

Do Engenheiro Civil Abílio de Azevedo Caldas Branco, como Técnico Especializado — mediante o salário mensal de um conto e oitocentos mil réis, para ter exercício no Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra. Exposição de Motivos 413, de 14 de março de 1939.

Do Arquiteto Lúcio Costa, como Técnico Especializado, mediante a remuneração mensal de dois contos de réis, para ter exercício no Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Educação e Saúde. — Exposição de Motivos 428, de 16 de março de 1939.

De Humberto Duarte Mauro, como Técnico Especializado, responsável pelos serviços de Técnica cinematográfica do Instituto Nacional do Cinema Educativo, mediante a remuneração mensal de dois contos de réis. — Exposição de Motivos 482, de 23 de março de 1939.

Requerimentos despachados:

Pelo Chefe dos Serviços Auxiliares:

Nasilde Palhano de Jesus, escriturário da classe C, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo férias regulamentares. — Deferido. Em 28-3-39. — *Paulo Vidal*.

Eglantine Soares Tanner de Abreu, escriturário da classe G, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo férias regulamentares referentes ao exercício de 1938. — Deferido. — Em 28 de março de 1939. — *Paulo Vidal*.

488 — Em 24 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em face do disposto nos artigos 3º e 4º da Lei n. 114, de 11 de novembro de 1935, foram transferidas do curso de doutorado para o de bacharelado, nas faculdades jurídicas oficiais, as cadeiras de Direito Romano, Direito Internacional Privado e Ciência das Finanças.

2. Em consequência, passou a ser de vinte o número de cargos de professor catedrático do curso de bacharelado da Faculdade de Direito de Recife, por isso, que já existiam, anteriormente, dezesseis cargos.

3. Não obstante, o orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para o exercício de 1936, considerou a existência de dezenove cargos apenas.

4. A Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não alterou esse número. Como se achasse vaga, na ocasião, a cadeira de Ciência das Finanças, a omissão de um cargo passou despercebida.

5. Em julho de 1937, porém, a cadeira foi provida com a nomeação, em virtude de concurso, do professor Luiz Sebastião Guedes Alcoforado. Verificada a falta de dotação para ocorrer ao pagamento de seus vencimentos, relativos ao exercício, foi aberto, pelo Decreto-Lei número 209, de 26 de janeiro de 1938, o necessário crédito.

6. O orçamento para 1938 previu, com muito acerto, dotação para vinte cargos. Não obstante, o atual incorre no velho erro, com grave prejuízo para o aludido professor.

7. Para sanar, de vez, a falha e remediar, no corrente ano, a situação, faz-se mister retificar as tabelas anexas à Lei n. 284, alteradas pela Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, bem como suplementar a verba própria de vinte e sete contos e seiscentos mil réis (27:600\$0), para pagamento, dos vencimentos do cargo em questão.

8. Essas providências, solicitadas pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, são objeto do decreto-lei cujo projeto este Departamento tem a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado o Decreto-Lei n. 1.173, de 27-3-39).

467 — Em 22 de março de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Com o fim de pôr termo às incertezas relativas a prazo para as reclamações, recursos e pedidos de reconsideração de atos administrativos por parte de funcionários públicos, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei anexo.

2. Conforme os termos em que o projeto está concebido, dignar-se-á Vossa Excelência de observar a preocupação de ser alcançado o objetivo acima aludido, bem como o de possibilitar economia de tempo, às vezes gasto com excesso de reclamações, sobre assuntos antigos, e com a reiteração desnecessária de exames de um mesmo caso específico.

3. Por outro lado, é evidente que a disciplinação de prazos dentro dos quais os interessados reclamam direitos porventura assistentes, ou interesses legítimos, importa não somente em benefício para os próprios reclamantes mas, também, para todos os atingidos em geral, que vêm seus direitos e situações administrativamente estabilizados.

4. Os prazos concedidos são bem extensos e razoáveis. Bastam para que o funcionário diligente procure ressaltar erros e enganos contrários a direitos assegurados, ao mesmo tempo que colabora com a Administração no sentido de ver retificar falhas porventura ocorrentes.

5. Finalmente, o projeto é especial para funcionários públicos civis e extranumerários, tocando a todos os direitos e relações jurídicas decorrentes de sua qualidade de servidores do Estado, não atingindo, portanto, senão a eles. Não revoga as leis gerais referentes à prescrição, mas toca exclusivamente à matéria que disciplina, abrogando as que, dantes, se ocupavam dispersivamente da mesma matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

(Assinado o Decreto-Lei n. 1.174, de 27-3-39).

Divisão do Funcionário Público

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

489 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe J da carreira de Agrônomo-Caficultor do Quadro Único do Ministério da Agricultura, alterada em virtude da revisão feita pela Comissão de Eficiência desse Ministério.

490 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classes G, F, E, D e C) e de Ajudante de Agente (classes F, E, D, E e B), do Quadro XXIX — D. R. — Ribeirão Preto, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

495 — Restituindo documentos referentes aos agrônomos, classe G, Quadro Único do Ministério da Agricultura, Alberto Fátua e Hider Freire Pereira.

496 — Sobre requerimento em que Ligia Pina, Escriturário da classe E, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de quadro e Ministério.

497 — Sobre requerimento em que Artur Jader de Carvalho Neves, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro XVIII, Ministério da Viação e Obras Públicas, pede aposentadoria no cargo que exerceu, de Chefe dos Serviços Econômicos.

Offícios:

606 — Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre expedição de decreto, tornando sem efeito o que declarou em disponibilidade o Escriturário José Ernesto de Castro, e aposentando-o no cargo de Oficial de Justiça Federal do Quadro IV, do Ministério da Justiça, cargo que exercia antes de 10 de novembro de 1937.

608 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente e de Ajudante de Agente do Quadro XXVIII, desse Ministério.

609 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente e de Ajudante de Agente do Quadro XVI, desse Ministério.

610 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente e de Ajudante de Agente do Quadro XI, desse Ministério.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.183-39 — O Senhor Ministro da Fazenda solicita o parecer do DASP sobre o requerimento em que a União Beneficente dos Militares e a Caixa Beneficente da Marinha pedem a expedição de um decreto-lei sobre consignações.

Parecer

Originou-se esse processo de um requerimento em que a União Beneficente dos Militares e a Caixa Beneficente da Marinha pleiteiam a expedição de um decreto-lei declarando "que as importâncias provenientes de consignações, recebidas ou por receber, não estão sujeitas a penhora, embargo, sequestro ou qualquer outro ato dessa natureza, preventivo ou de execução, susceptível de impedir ou protelar as restituições estatuidas" pelo artigo 17 do Decreto-Lei n. 312, de 3 de março de 1938.

2. As leis processuais ou de direito judiciário sempre estabeleceram e continuam a estabelecer a impenhorabilidade dos vencimentos e remunerações similares, dos servidores públicos, salvo derrogações pelas clausulas. As consignações em questão participam desse privilégio, instituído em benefício imediato daqueles servidores e mediante do Estado, que deve cercar de garantias os meios de subsistência de seus funcionários.

3. Por esse lado, pois, a medida proposta se torna superabundante e não é aconselhável um excesso de legislação fragmentária, reiterando providências ou normas já legisladas e individuadas.

4. Referem, ainda, os requerentes, em fortalecimento das razões que recomendariam o decreto-lei pleiteado, à ameaça de penhora, porisso que já houve protestos de títulos, possivelmente cambiários.

5. Não parece que os receios dos requerentes sejam bem fundados. Mas, admitindo que o fossem, não envolveriam interesses diretos e imediatos de funcionários públicos. No caso vertente, as redações jurídicas se operam e processam entre as Caixas e terceiros, que as financiaram. O funcionário não é coobrigado cambiário, não estando, portanto, com os seus vencimentos ou parte deles, dados em consignações, sob a iminência de penhora.

6. Nestas condições, este Departamento deve manifestar-se contrariamente à medida em foco, restituindo o processo ao Senhor Ministro da Fazenda. — DC., em 12 de março de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo o processo ao Sr. Ministro da Fazenda. 21-3-39. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 1.277/39 — Relificação de classificação. Euclides Viana Simões e outros, escrivães do Quadro I do Ministério da Guerra.

Parecer

Euclides Viana Simões e outros, escrivães da classe E, do Quadro I do Ministério da Guerra, pedem sejam feitas "as necessárias corrigendas" naquele quadro, "afim de os classificar na linha de carreira de oficial administrativo — padrão II —, a partir de 1 de janeiro de 1937".

2. Justificando essa pretensão, juntam os requerentes prova de terem recebido remuneração que autorizaria sua inclusão naquela classe; todavia, não ha, no processo, elementos que permitam conhecimento do assunto em todos os seus termos.

3. Por essa razão, sou de parecer que convém requisitar ao Tesouro Nacional o processo n. 71.153, de 1936, onde, segundo se depreende de certidão junta aos autos, devem ser encontrados informes completos sobre a matéria em exame. DC., em 13-3-39. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão, interino.

Despacho: De acordo. — *M. Briggs*. 21-3-39.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros capitão de fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente em exercício e mem-

bros do Conselho foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a 29ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores ministro Ildau Vaz de Melo, chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, e Antônio Pedro de Andrade Mulher, observador do Estado de São Paulo junto ao Conselho. O conselheiro Luiz Betim Paes Leme justificou o motivo da sua falta.

Depois de lida a ata da sessão anterior pelo secretário, foi a mesma aprovada.

Da expediente constavam: 1) ofício do Ministério das Relações Exteriores, relativo a uma consulta sobre a imigração norueguesa; 2) ofício da Polícia Civil do Distrito Federal, referente à entrada e permanência de estrangeiros em território nacional; 3) requerimento de Amílcar Montebugnoli a respeito do exercício de sua profissão na zona rural; 4) requerimento de Adalberto Vêrtes, relativo à vinda de imigrantes húngaros.

Referindo-se ao artigo 10, do decreto n. 3.010, o qual estabelece que 80 % da quota anual de cada nacionalidade serão preenchidos com agricultores e respectivas famílias, o conselheiro Dulfé Pinheiro Machado leu uma indicação, com o fim de que seja evitada qualquer irregularidade no cumprimento dessa exigência legal, indicação essa que mereceu a aprovação do Conselho.

O ministro Ildau Vaz de Melo chamou a atenção do Conselho sobre a necessidade de serem, desde já, tomadas as necessárias medidas relativas aos estrangeiros indesejáveis entrados em território nacional pelas fronteiras terrestres, bem como prestou informação sobre diversas correntes migratórias, que desejam vir para o país.

O senhor presidente, ao encerrar a sessão, comunicou que entraria em gozo de férias regulamentares no próximo dia 23 do corrente, as quais terminariam em 17 de março.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — O presidente: *Atila Monteiro Aché*. — O secretário: *João Emilio Ribeiro*.

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às nove horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como sala das sessões do Conselho, os senhores conselheiros major Aristóteles de Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Paes Leme, respectivamente presidente em exercício e membros do Conselho, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a 30ª sessão. Estiveram, igualmente, presentes os senhores doutor Artur Costa, Henrique Dória de Vasconcelos e Antônio Pedro de Andrade Muller observadores respectivamente dos Estados de Santa Catarina e São Paulo junto ao Conselho.

Depois de lida a ata da sessão anterior pelo secretário, foi a mesma aprovada.

O secretário passou a ler o seguinte expediente:

Ofício da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, relativo à organização do Serviço de Registro de Estrangeiros naquele estado. Foi distribuído ao conselheiro Artur Hehl Neiva.

Requerimento de Koiko Shizuo, solicitando autorização para continuar a lecionar a língua japonesa na Escola Particular da Central Albinça, em Getulina. Foi distribuído ao conselheiro José de Oliveira Marques.

Carta de Humberto Pinheiro Xavier, referente à vinda de sua família para o Brasil. Foi distribuída ao conselheiro Dulfé Pinheiro Machado.

Telegrama do senhor chefe de Polícia do Estado do Pará, transmitindo a notícia sobre tentativas de imigração clandestina pela fronteira norte do país.

Telegrama do delegado de estrangeiros de Porto Alegre solicitando esclarecimentos a respeito do Serviço de Registro de estrangeiros. Foi distribuído ao conselheiro Artur Hehl Neiva.

Requerimentos de Clemente Evans Hubbard, Clyde Lloyd Cooper e Rodolfo Arditti, relativos ao exercício de sua profissão na zona rural. Foram distribuídos ao conselheiro José de Oliveira Marques.

Nota do Ministério das Relações Exteriores, referente ao Comité Permanente de Apóio aos Exilados. Tratando-se de assunto já examinado, o Conselho resolveu oficiar nesse sentido.

Nota do Ministério das Relações Exteriores, encaminhando uma consulta do Consulado do Brasil no Havre sobre o atestado de saúde para permanentes.

Ofício do Departamento Nacional do Povoamento, relativo às quotas utilizadas pelos nacionais da Alemanha e Polônia, nos anos de 1936 e 1937.

Findo o exame do expediente, o conselheiro Dulfé Pinheiro Machado leu uma indicação relativa à concentração de estrangeiros que foi aprovada. O senhor presidente, a propósito dessa indicação, declarou que trouxera as melhores impressões do Estado de São Paulo, quando da sua recente viagem, pelo modo eficiente como aquele Estado tem-se esforçado a resolver esse problema, tão importante para a nacionalidade.

O conselheiro Dulfé Pinheiro Machado apresentou ainda outra indicação, referente ao aliciamento de trabalhadores brasileiros, que foi aprovada. O Conselho resolveu oficiar ao senhor interventor do Estado do Rio Grande do Sul nesse sentido.

O senhor Henrique Doria de Vasconcelos transmitiu, então, ao Conselho dois officios do senhor interventor do Estado de São Paulo a respeito da imigração portuguesa e holandesa, contendo informações de alto valor técnico e prático.

A propósito de uma consulta formulada pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre as possíveis facilidades a serem concedidas aos técnicos da Companhia Swift, o conselheiro Dulce Pinheiro Machado apresentou um parecer, que foi aprovado.

O senhor presidente, em seguida, referiu-se à sua ausência às três últimas sessões do Conselho por se achar em São Paulo a serviço do Conselho. Leu, então, o seu relatório sobre o problema da assimilação dos elementos alienígenas, o qual termina com uma série de sugestões, que foram aprovadas pelo Conselho. Os membros do Conselho manifestaram ao senhor presidente o alto apreço que lhes inspirava tão brilhante obra já realizada, e que constitui serviço de realce prestado aos interesses nacionais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939. — O presidente, *Aristóteles Lima Camara*. — O secretário, *João Emilio Ribeiro*.

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1939

Companhia São Francisco. — Deferido, de acordo com a resolução do Conselho, em sua sessão de 27 de março de 1939.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 1.750, de 25 de março corrente, foram concedidos ao soldado do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Petronilho de Jesus, três meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. (Proc. 2.133/39).

Requerimento despachado:

Maria da Glória Ribeiro Moss, por seus constituintes Valdemar Diniz Henriques e Romualdo Diniz Henriques. — Indeferido. (Proc. 1.808/39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Constantino da Conceição. — Apresente prova de que o Instituto de Identificação somente não lhe fornece folha corrida ou atestado de bons antecedentes devido à nota de sua exclusão da Polícia Militar. (Proc. 495/39).

Joaquim Lopes. — Idem. (Proc. 408/39).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 22 de março de 1939, foi declarado ~~na~~ portaria n. 1.657, de 16 de fevereiro último, que concede três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao polícia especial Nelson Ferreira, classe "F", do quadro II deste Ministério, que a referida licença é, a partir de 3 de novembro do ano passado e não como consta da mesma portaria. (Proc. SA. 38-4.988).

— Por portaria de 22 de março de 1939, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao detetive da classe "E" do quadro II deste Ministério, José Karl, o qual deverá entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data. (Proc. 39-1.322).

— Por outra da mesma data, foi concedida licença de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda civil, classe "II", do quadro II deste Ministério, José da Rocha Gomes, devendo entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data. (Proc. SA. 39-1.439).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1939

Maria Amélia Vieira (M. 70.191-39). — Certifique-se o que constar.

Comissão de Eficiência

Publicação determinada pela circular n. 245, de 9 de fevereiro de 1939, do presidente do D. A. S. P.

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS — 1939

Processo n. 2 — Offício n. 306, de 21-12-38, no qual o Desembargador Presidente do Tribunal de Apelação propõe a admissão de extranumerários mensalistas. Distribuído ao Sr. Léo de Alencar, em 7-1-39. Apenso ao processo n. 14-939, em 21-1-39. Desanexado em 2-2-39. Parecer n. 221, já publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1939. Enviado ao Gabinete, em 3-2-39. — Ao S. P., em diligência, em 14-3-39. Voltou em 14-3-39. Reportando-se ao parecer n. 221, acima citado, opinou a Comissão no sentido de ser admitido Hilton de Barros. Encaminhado ao Gabinete, em 14-3-39. Despacho: Venha a Exposição de Motivos. Em 14-3-39.

Processo n. 47 — Offício n. 505, de 1-2-39, ao Diretor da Imprensa Nacional, comunicando que a encomenda constante do offício 7-39, da C. E. J. importa em 103\$500. Despacho: A Diretoria da Contabilidade, para os devidos fins. A D. C., em 4-2-39.

Processo n. 69 — Requerimento de 13-1-39, no qual Baltasar Paulista dos Santos e Ademar Paulista dos Santos, oficiais de justiça, padrão B, solicitam permuta. Distribuído ao Sr. A. Martins Alonso, em 27-2-39. O relator informa que, em pareceres, a CEJ, já esclareceu que não lhe compete opinar nos assuntos pertinentes à Magistratura. Ministério Público e Officiais de Justiça. Assim, a permuta, que é simples ato de administração, independe de pronunciamento da CEJ, devendo ser cumprido o despacho de fls. 9 do processo. Despacho do presidente da CEJ.: De acordo. Submeto à consideração superior. Em 11-3-39. Encaminhado ao Gabinete, em 11-3-39. Despacho do Gabinete: Faça-se a transferência pela forma legal. Em 13-3-39. — Ao S. P., em 15-3-39.

PROCESSOS COM PARECERES — 1939

Processo: C. E. 41-939.

Procedência: S. P.-S. F. 39-393.

Ementa: Classificação das dotações orçamentárias para extranumerários da Imprensa Nacional.

PARECER N. 246

No offício n. G-7, de 12 de janeiro último, pede o Diretor da Imprensa Nacional que, da verba de extranumerário da repartição, seja destacada a importância de 208:500\$000 para admissão de diaristas e tarefeiros.

Dispõe o art. 4º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que

"o orçamento da despesa classificará em itens distintos as dotações relativas a cada uma das modalidades dos extranumerários".

Assim, do orçamento de despesa para 1939 deveria ter constado a discriminação de verba para contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros.

Não tendo sido feita, em tempo, a classificação referida, o destaque solicitado depende de autorização do Sr. Ministro.

Na admissão de diaristas e tarefeiros, feito o destaque, deve ser observado o disposto nos arts. 27 a 37 do citado decreto-lei n. 240.

E o que parece a esta Comissão.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente. — *Léo de Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 9-3-39.

Despacho: Autorizo o destaque. Providencie o S. P., 9-3-39. Ao S. P., em 11-3-39.

Processo: C. E. 20-939.

Procedência: Diretoria Justiça, 38-2.734.

Ementa: Criação de cargos na Justiça da Polícia Militar do D. Federal.

PARECER N. 241

No incluso officio n. 618, de 22 de dezembro último, pede o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, o provimento de "2 cargos de escrevente e 1 de servente", que devem existir na Auditoria da Corporação.

O Código da Justiça Militar, aprovado pelo decreto-lei n. 925, de 2 do corrente, estabelece, em seu art. 6º, que cada Auditoria compor-se-á de um auditor, um promotor, um advogado, um escrivão, dois escreventes, um oficial de justiça e um servente.

De acordo com o disposto no art. 307 do Regulamento Geral n. 1, eram aplicados à Polícia Militar o Código Penal Militar e o Código de Justiça Militar, que vigorassem para o Exército e Armada, conforme preceituavam o decreto n. 21.947, de 12 de outubro de 1932, e lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936.

Entretanto, em data posterior, foi fixado, pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o pessoal da Justiça Militar da Polícia Militar, que constitui o Quadro VIII, anexo àquela lei. Daquela quadro não constam os cargos de escrevente e servente.

Assim, somente por dispositivo legal poderá ser alterado o quadro fixado pela lei n. 284 referida, e criados os cargos aludidos de escrevente e servente.

Como muito bem esclarece o Chefe da S. A. do S. P., a Auditoria da Polícia Militar, tem menor movimento do que as da Mariúba e Guerra. Portanto, justifica-se unicamente a criação de um (1) cargo de escrevente, indispensável ao bom funcionamento dos serviços de Justiça.

Em consequência, a Comissão, usando das atribuições a que se refere o art. 17, letra "a", do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, vem propor ao Sr. Ministro a criação de um cargo de escrevente, padrão "E", no Quadro VIII deste Ministério (Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal).

Rio de Janeiro, em 9 de março de 1939. — *Bento Queiroz Barros Junior*, Presidente. — *Léo Alencar*, relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 9-3-39.

Despacho: Ouça-se o D. A. S. P., em 9-3-39.

Ao D. A. S. P., em 11-3-39.

Processo: C. E. 72-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à lei n. 284.

PARECER N. 242

De acordo com a resolução constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a esta Comissão e com as instruções baixadas pela D. F. do Departamento Administrativo do Serviço Público para as provas de habilitação de funcionários que exercem cargos vagos interinamente e foram nomeados anteriormente à vigência da lei n. 284, procedeu a Comissão de Eficiência a realização das referidas provas para os ocupantes dos seguintes cargos: Chefe de seção, secretário, sub-secretário e oficial administrativo, às quais se submeteram os respectivos funcionários: Antônio Franklin de Araujo Silva, Ilka Labarthe, Ernani Guaragna Fornari, Manuel Vieira de Alencar Filho e Carivaldo Lima, todos do Quadro I, deste Ministério.

Constituída em comissão examinadora, conforme o item III das instruções citadas, a Comissão de Eficiência fez publicar edital de chamada no *Diário Oficial*, tendo comparecido os funcionários inscritos. Sorteados os pontos e questões, como se verifica da ata junto, elaboraram os candidatos as provas que a este acompanham e que já foram julgadas pela Comissão.

Tanto a realização das provas como o respectivo julgamento, obedeceram rigorosamente às instruções baixadas pela D. F.

Foram habilitados:

	Pontos
Antônio Franklin de Araujo Silva, Chefe de seção (padrão L)	86
Ilka Labarthe, Chefe de seção (padrão L)	81
Ernani Guaragna Fornari, Secretário (padrão L)	73
Carivaldo Lima, oficial administrativo, classe H	57
Manuel Vieira de Alencar Filho, Sub-secretário (padrão K)	56

Em face da classificação obtida pelos referidos funcionários, a Comissão, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, é de parecer que aos mesmos sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1939. — *Bento Queiroz Barros Junior*, Presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D. A. S. P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E. 73-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à vigência da Lei n. 284.

PARECER N. 243

De acordo com a resolução constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a esta Comissão e com as instruções baixadas pela D. F. do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicadas no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro deste ano, procedeu a Comissão de Eficiência à realização das provas de habilitação para efetivação de interinos nomeados anteriormente à vigência da Lei n. 284 em cargos vagos da carreira de Escrivatário.

Insererem-se os seguintes funcionários: Maria Angélica Moura, Maria do Carmo Albuquerque e Salvador Ferreira França, da classe F, do Quadro II; Almerinda Campos, Araci Ribeiro e Geonísio Carvalho Barroso, da classe E, do Quadro III.

Conforme consta da ata junto, lavrada pela Comissão, foram sorteados os pontos e as questões de acordo com as citadas instruções da D. F., que foram obedecidas rigorosamente.

Julgadas as provas, assim se classificaram os funcionários que a elas concorreram:

Maria do Carmo Albuquerque	70 pontos
Maria Angélica de Moura	63 pontos
Almerinda Campos	62 pontos
Geonísio Carvalho Barroso	60 pontos
Araci Ribeiro	55 pontos
Salvador Ferreira França Filho	55 pontos

Em face da classificação alcançada pelos referidos funcionários, a Comissão, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, é de parecer que aos mesmos sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos que exercem.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D. A. S. P., em 11-3-39, com officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E. 74-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à Lei 284.

PARECER N. 244

Cumprindo a resolução constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a esta Comissão, e de acordo com as instruções baixadas pela D. F. do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro deste ano, procedeu a Comissão de Eficiência à realização das provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos de comissário e oficial de justiça, do Quadro II deste Ministério.

A essas provas insererem-se: Luiz Malafaia e Antonio Rodrigues, comissários, classe II; Francisco da Silva Alves Pinheiro e Alberico Tavares da Silva, oficiais de justiça, padrão E.

Prestaram provas os três primeiros funcionários, não tendo comparecido o último, apesar de ser convocado em editais publicados no *Diário Oficial* e no boletim de serviço de sua repartição.

As provas, tanto na sua realização, como no julgamento, observaram rigorosamente as instruções baixadas pela D. F., sendo o seguinte o seu resultado:

Luiz Malafaia, comissário, classe H	65 pontos
Antonio Rodrigues, comissário, classe II	63 pontos
Francisco da Silva Alves Pinheiro, oficial de justiça, padrão E	65 pontos

Tendo em vista esse resultado, a Comissão, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, é de parecer:

1º — Que sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos aos três funcionários habilitados nas provas;

2º — Que seja exonerado, nos termos do item e, *in-fine*, das instruções baixadas pela D. F., o oficial de justiça Alberico Tavares da Silva, que, além de não ter completado a inscrição, deixou de comparecer à prestação das provas.

Rio de Janeiro, de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D. A. S. P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C.E. 75-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à Lei n. 284.

PARECER N. 245

De acordo com a resolução constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a esta Comissão e com as instruções baixadas pela D. F. do Departamento Administrativo do Serviço Público para efetivação de funcionários interinos nomeados em cargos vagos anteriormente à vigência da Lei n. 284, procedeu a Comissão de Eficiência à realização das provas para os cargos de Chefe de Portaria, Guarda de Presídio e Inspetor de Alunos.

Inscreram-se os seguintes funcionários: Eduardo Filardy, Chefe de Portaria, padrão G; Arlindo Iglesias, Guarda de Presídio, classe D, e Antonio Alves Pifano, Inspetor de Alunos, classe C, todos do Quadro I deste Ministério.

Formuladas as questões, de acordo com as instruções citadas, que foram obedecidas rigorosamente, prestaram prova, conforme se verifica da ata junto, lavrada pela Comissão, os três referidos funcionários que, ao julgamento, assim se classificaram:

Eduardo Filardy, Chefe de Portaria, padrão G.....	65 pontos
Arlindo Iglesias, Guarda de Presídio, classe D.....	63 pontos
Antonio Alves Pifano, Inspetor de Alunos, classe C....	62 pontos

A vista dos resultados obtidos nas provas pelos funcionários referidos, a Comissão, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, é de parecer que aos mesmos sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos que exercem.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D. A. S. P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C.E. 76-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à Lei 284.

PARECER N. 246

De conformidade com a resolução do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, e com as instruções baixadas pela D. F. do Departamento Administrativo, publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro deste ano, realizou esta Comissão as provas de habilitação para efetivação de interinos em cargos vagos, nomeados para a carreira de dactilógrafo, neste Ministério, anteriormente à vigência da Lei n. 284.

Inscreram-se os funcionários: Edith Travassos Viana, Zilá Bastos, Antonio Nicolão Gemal e Raul Ferreira, da classe G, e Zelia Passeado de Miranda, da classe E, todos do Quadro I.

Formuladas as questões, como consta da ata lavrada pela Comissão e preenchidas as determinações constantes das instruções da D. F. prestaram as provas os candidatos referidos.

O julgamento procedido pela Comissão deu aos concorrentes a seguinte classificação:

Zelia Passeado de Miranda, classe E.....	80 pontos
Edith Travassos Viana, classe G.....	75 pontos
Zilá Bastos, classe G.....	75 pontos
Antonio Nicolão Gemal, classe G.....	72 pontos
Raul Ferreira, classe G.....	70 pontos

Considerando o resultado das provas prestadas, a Comissão, encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, é de parecer que sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos que exercem aos funcionários acima referidos.

Rio de Janeiro, de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D. A. S. P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E., 77-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à vigência da Lei 284.

PARECER N. 247

Dando cumprimento à resolução do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, e de conformidade com as instruções baixadas pela D.F. do Departamento Administrativo e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro último, realizou esta Comissão as provas de habilitação para efetivação de interinos em cargos vagos da carreira de Redator do Quadro I deste Ministério.

Concorreram às provas os três seguintes ocupantes daqueles cargos: Hélio Viana, Henrique Pongeti e José Getúlio Monteiro Júnior.

As provas foram efetuadas com obediência perfeita às instruções da D.F., tendo a Comissão mandado lavrar a ata junto a este processo, da qual constam em detalhe os trabalhos realizados.

Julgando habilitados os três concorrentes, a Comissão lhes conferiu as notas seguintes:

Hélio Viana, redator, padrão H, 85 pontos.

José Getúlio Monteiro Júnior, redator, padrão H, 80 pontos.

Henrique Pongeti, redator, padrão H, 80 pontos.

Atendendo a esse resultado, a Comissão, encaminhando o processo respectivo ao Departamento Administrativo do Serviço Público, é de parecer que sejam expedidos títulos de efetividade aos referidos funcionários nos cargos que exercem.

Rio de Janeiro, em de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Jor.* presidente — *A. Martins Alonso*, relator — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D.A.S.P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E., 78-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à vigência da Lei. 284.

PARECER N. 248

Consoante a resolução do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, contida no officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, de 1938, dirigido a esta Comissão e nos termos das instruções expedidas pela D.F. do Departamento Administrativo do Serviço Público e publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro deste ano, realizaram-se as provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos nomeados antes da vigência da Lei n. 284, para os cargos de Técnico do Quadro I deste Ministério, em exercício no Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

Foram inscritos os funcionários Osvaldo Diniz Magalhães e Harold Schultz.

Dos trabalhos relativos às provas fez a Comissão lavrar a ata que a este acompanha, na qual esclarece devidamente a função que cada um dos funcionários exerce — um, a técnica física pelo rádio; outro, a técnica do cinema como elemento de propaganda.

Julgando as provas prestadas pelos dois funcionários, a Comissão lhes conferiu, de acordo com as instruções citadas, as seguintes notas: Osvaldo Diniz Magalhães, técnico, padrão F, 85 pontos.

Harold Schultz, técnico, padrão F, 75 pontos.

Encaminhado o processo ao Departamento Administrativo, a Comissão é de parecer que lhes sejam expedidos títulos de efetividade nos cargos que exercem.

Rio de Janeiro, em de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Jor.* presidente — *A. Martins Alonso*, relator — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D.A.S.P., em 11-3-39, com o officio n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E., 79-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à vigência da Lei. 284.

PARECER N. 249

De acordo com a resolução do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, constante do officio n. 6.013, de 28 de julho de 1938, e nos termos das instruções expedidas pela D.F. do Departamento Administrativo, publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro deste ano, realizou esta Comissão as provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos nomeados anteriormente à vigência da Lei n. 284, para os cargos de servente, classe E, do Quadro I deste Ministério.

Inscreram-se e prestaram provas os seguintes funcionários: Pedro Pereira das Neves, Manuel Romão Batista, Nicanor Pereira de Matos, Acácio Dutra de Oliveira e Ramiro da Silva.

A efetuação das provas obedeceu rigorosamente às instruções já referidas, como consta da ata mandada lavrar pela Comissão, sendo o seguinte o resultado:

Pedro Pereira das Neves, 75 pontos.

Nicanor Pereira de Matos, 70 pontos

Manuel Romão Batista, 70 pontos.

Acácio Dutra de Oliveira, 70 pontos.

Ramiro da Silva, 40 pontos.

Conforme se verifica do resultado supra, um dos concorrentes — Ramiro da Silva — não conseguiu atingir ao mínimo de pontos para aprovação. Em sua prova apenas ponde assinar o nome, revelando incapacidade absoluta.

Nestas condições, encaminhando o processo ao Departamento Administrativo, a Comissão é de parecer:

I — Que sejam expedidos títulos de efetividade aos serventes, classe E, Quadro I, deste Ministério: Pedro Pereira das Neves, Nicenor Pereira de Matos, Manuel Romão Batista e Acácio Dutra de Oliveira;

II — que, de acordo com a alínea *c*, *in-fine*, das instruções da D.F., publicadas no "Diário Oficial" de 16 de fevereiro deste ano, seja proposta a exoneração do servente, classe E, Ramiro da Silva.

Rio de Janeiro, em de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente — *A. Martins Alonso*, relator — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao D.A.S.P., em 11-3-39, com o ofício n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: C. E. 80-939.

Procedência: Originário da Comissão.

Ementa: Provas de habilitação para efetivação de funcionários interinos em cargos vagos, nomeados anteriormente à vigência da Lei n. 284.

PARECER N. 250

Em cumprimento à resolução do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, comunicada a esta Comissão em ofício n. 6.013, de 28 de julho de 1938, e de acordo com as instruções expedidas pela D. F. do Departamento Administrativo, foram realizadas as provas que constam deste processo para efetivação de funcionários interinos da carreira de *Locutor*, padrão II, do quadro I deste Ministério.

Foram inscritos os dois ocupantes daqueles cargos, Pedro Conti e Rodolfo Kleinscheg Júnior, tendo as provas sido efetuadas no Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, onde compareceu a Comissão, tudo como consta da ata que a este acompanha.

Julgando as provas prestadas pelos dois funcionários, a Comissão lhes conferiu as seguintes notas:

Pedro Conti, Locutor, padrão II	80 pontos
Rodolfo Kleinscheg Júnior, Locutor, padrão II	80 pontos

Encaminhando o presente processo ao Departamento Administrativo, a Comissão é de parecer que sejam os referidos funcionários efetivados nos cargos que exercem.

Rio de Janeiro, de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente. — *A. Martins Alonso*, Relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao DASP, em 11-3-39, com o ofício n. 21-39, de 11-3-39.

Processo: "70-939".

Procedência: S. P./S. A. "38-358".

Ementa: Sobre aposentadoria de funcionário civil da Polícia Militar.

PARECER N. 251

Devolveu o Ministério da Fazenda o presente processo de aposentadoria do funcionário civil da Polícia Militar, Manuel Leandro de Bonfim, tendo em vista o ato, de 27 de outubro de 1938, que anulou a aposentadoria concedida, em 1935, a outro funcionário civil da mesma corporação.

Não parece que a aposentadoria em causa seja passível de anulação. A alegação de que tais servidores não eram funcionários efetivos, mas contratados ou diaristas, não é procedente. A situação desses serventários foi devidamente apreciada pela administração, tendo o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, em ato n. 32, de 16 de setembro de 1937, mandado incluir nas tabelas anexas à Lei n. 284, os trinta e sete funcionários civis do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar, ato esse que resultou de respeitável despacho exarado pelo Senhor Presidente da República, no processo n. 2.601 daquele Conselho.

Essa inclusão, que produziu efeitos legais a partir de 1 de janeiro de 1937, assegurou a aqueles serventários a qualidade de funcionários públicos efetivos e, nesse caráter, lhes assistem todos os direitos previstos em leis e regulamentos referentes ao funcionalismo público civil.

Houve apenas de irregular o processamento da aposentadoria. Assim, como acentua o Dr. Pedro do Amaral Pallet, não foi o funcionário a que se refere este processo submetido a inspeção de saúde com a assistência do representante da Fazenda, mas apenas inspecionado por médico da corporação a que pertencia.

Esse deve ser o motivo de nulidade da aposentadoria que não se revestiu das formalidades legais. Preencher essa exigência é, já agora, impossível por ter falecido o funcionário; ratificar a aposentadoria não é legal porque importará em reafirmar um ato que, de início, não obedeceu às normas regulamentares.

Em se tratando de salvaguardar o direito de herdeiros à percepção de vencimentos deixados pelo funcionário, parece mais justa e mais humana a sugestão de restabelecer a situação anterior do funcionário — que não teve culpa alguma da irregularidade — para o fim de poderem os seus herdeiros receber os estipêndios por ele deixados, da data da aposentadoria a de seu falecimento.

Isto é o parecer da Comissão.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente. — *A. Martins Alonso*, Relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 13-3-39.

Processo: C. E. "66-939".

Procedência: Secretaria da Presidência "3.396-1939".

Ementa: Transferência de carreira e do Ministério.

PARECER N. 252

Djalmani Callafange Castelo Branco, Ererevente, classe "F", do Quadro VI (Justiça do Distrito Federal) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede, em requerimento de 2 de fevereiro findo, sua transferência para o Ministério da Fazenda.

Em 23 do mesmo mês foi pedida a audiência do Presidente do Tribunal de Apelação.

No "Diário Oficial" de 18 de fevereiro citado, foram publicadas as instruções, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, relativas às transferências de funcionários. De acordo com o item *c*, *não deve ser autorizada a transferência, para a mesma classe e carreira*.

"quando o funcionário não contar mais de dois anos de efetivo exercício no cargo de que é ocupante".

Ora, o requerente, que era funcionário em disponibilidade da extinta Justiça Eleitoral, foi aproveitado no seu atual cargo em 26 de fevereiro de 1938. Sua antiguidade de classe, de acordo com as decisões do DASP, é contada da data de seu aproveitamento. Assim não tem o peticionário os dois anos de efetivo exercício exigidos pelas citadas instruções.

Em consequência, opina a Comissão pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, Presidente. — *L. Alencar*, Relator. — *A. Martins Alonso*.

Encaminhado ao Gabinete, em 13-3-39.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. Em 13-3-39.

Ao S. P., em 15-3-39.

Processo: C.E. "82-939".

Procedência: S.P./S.A. "39-1.215".

Ementa: Pedido de transferência de carreira.

PARECER N. 253

Joaquim de Almeida Pinto, inspetor de alunos, classe "E", Quadro I deste ministério, solicita sua transferência para cargo de igual classe, quadro e ministério, da carreira de escriturário.

2. Da conveniência para o serviço público da transferência requerida diz o ofício do Juiz de Menores, o qual, encaminhando o pedido, salienta a eficiência dos serviços que o requerente vem prestando na função de contabilista.

3. Cumpre acentuar que o funcionário tem interstício, existe vaga e não há excedentes na carreira para que pretende o requerente ser transferido.

4. Submetendo o presente processo à apreciação do Departamento Administrativo, a Comissão opina favoravelmente ao requerido, condicionada a transferência à prestação das provas previstas no art. 35 da lei n. 284.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Bento Queiroz de Barros Junior*, presidente. — *A. Martins Alonso*, relator. — *Léo de Alencar*.

Encaminhado ao Gabinete, em 14-3-39.

Despacho: Ao D.A.S.P., em 14-3-39.

Enviado ao D.A.S.P., em 15-3-39.

Processo: C.E. 86-939.

Procedência: Originário da CEJ.

Ementa: Antiguidade de classe de funcionários transferidos "ex-offício".

PARECER N. 254

Por decreto n. 1.090, de 2 de fevereiro findo, foi suprimida a carreira de "Auxiliar de Oficina" do Quadro III, deste ministério, passando seus ocupantes a integrar as carreiras extintas de "Compositor", "Carpinteiro", "Fundidor", "Encadernador" e "Impressor", do mesmo quadro.

1. O art. 2º do citado decreto-lei determina que a antiguidade de classe dos novos integrantes das aludidas carreiras será apurada de acordo com o § 1º do art. 20 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Conforme determina esse artigo, os funcionários transferidos por conveniência de serviço e *ex-offício*, como no caso presente, contarão, na apuração da antiguidade da nova classe, o tempo líquido do efetivo exercício prestado na classe anteriormente ocupada.

Assim, não resta a menor dúvida que:

"o funcionário "C" que na carreira de — Auxiliar de Oficina de Artes Gráficas, classe D — contava, até a data do decreto que o transferiu, 763 dias de efetivo exercício na classe, será classificado, por ordem de antiguidade, na classe D, da carreira de Compositor — para a qual foi transferido, de acordo com o citado tempo de efetivo exercício".

No entanto, na nova classe existem 20 funcionários com os mesmos 763 dias de efetivo exercício na classe, mas classificados de 1 a 20 e não empalhados.

Pergunta-se:

"Qual o critério a ser adotado para classificar, por antiguidade, um funcionário transferido por conveniência de serviço, e *ex-officio*, quando existem na nova classe e carreira, para a qual foi transferido, funcionários com os mesmos dias de efetivo exercício na classe, mas classificados de acordo com a classificação básica aprovada pelo Sr. Presidente da República?"

2. É sobejamente conhecido que a antiguidade de classe do funcionalismo público é computada a partir de 1 de janeiro de 1937, data em que realmente entraram em vigor as novas tabelas e denominações da lei n. 28, e, assim, a não ser em casos de interrupção de exercício, todos os ocupantes de uma determinada classe e carreira têm os mesmos dias de efetivo exercício na classe. No entanto, não estão esses ocupantes empalhados, mas sim classificados, por ordem de antiguidade, de acordo com a — classificação básica, organizada para 1 de janeiro de 1937. E essa classificação obedeceu a diversas normas e não, *exclusivamente*, à antiguidade de classe e ministério.

Portanto, no caso em apreço, não parece ser aplicável o disposto no § 1º do art. 37 da lei n. 28 e art. 16 do decreto n. 2.290, pois esses artigos referem-se a desempate entre "funcionários com a mesma antiguidade de classe" e, na transferência aludida, não existe, na realidade, empate, embora tenham todos os mesmos dias de efetivo exercício na classe.

A aplicação deste dispositivo, sem um preliminar estudo de cada caso particular, daria, na prática, lugar a verdadeiras incoerências.

Exemplo:

"O funcionário A, número 1, por antiguidade, na relação básica, tem 763 dias de classe e 5 anos de repartição; o funcionário B, número 2, por antiguidade, tem os mesmos dias de classe e 10 anos de repartição. O funcionário A foi classificado em 1º lugar por ter, no cargo anterior ao reajustamento, ou maior tempo de efetivo exercício ou por ser hierarquicamente superior, ou, ainda, por ter acesso normal.

O funcionário C, transferido por conveniência de serviço, e *ex-officio*, traz para a nova classe os 763 dias de efetivo exercício que tinha na classe anteriormente ocupada, sendo de 8 anos o seu tempo de repartição.

Assim, o tempo de efetivo exercício na classe dos 3 ocupantes é de 763 dias e de acordo com o art. 16 desempatarão pelo tempo de serviço no ministério — o funcionário C, que foi transferido, ficará classificado, por antiguidade, acima de A e abaixo de B, sendo que A, na classificação básica, é mais antigo que B."

A aplicação do citado dispositivo, porém, com prévio exame da situação, anterior à lei n. 284, do transferido, traria, na prática, o grande inconveniente das contínuas retificações nas classificações básicas.

3. O art. 15 do decreto n. 2.290, determina que:

"Será promovido, em primeiro lugar, o funcionário classificado em 1 de janeiro de 1937, que, pela interrupção do exercício na classe ou por outro motivo, tiver igual antiguidade à de outro que haja ingressado na classe após aquela data, em virtude de promoção, nomeação ou transferência."

O artigo refere-se a "promoção"; no entanto, promoção, por antiguidade, e classificação, por ordem de antiguidade, estão intimamente ligadas, não diferenciando o citado artigo a espécie de "transferência", se "por conveniência de serviço, e *ex-officio*", se "requerida". Por este artigo, o funcionário "transferido", embora conte os mesmos dias de efetivo exercício na classe que outros classificados em 1 de janeiro de 1937, somente será promovido, por antiguidade, após as promoções dos classificados.

Se é este o critério a ser adotado nas promoções, por antiguidade, de funcionários "transferidos", igualmente deverá sê-lo para a classificação por ordem de antiguidade, na classe.

O funcionário assim classificado não poderá alegar preferência, pois o § 1º do art. 20 manda computar-lhe, na apuração de antiguidade na nova classe, o tempo líquido de efetivo exercício prestado na classe anteriormente ocupada, e esse tempo líquido de efetivo exercício foi efetivamente computado.

Assim, no caso em apreço — o funcionário C, que foi transferido, será classificado, por ordem de antiguidade, imediatamente abaixo dos funcionários A e B, que embora com os mesmos 763 dias de efetivo exercício na classe, estavam classificados, em 1 de janeiro de 1937, em 1º e 2º lugares, respectivamente.

A Comissão, encaminhando o presente parecer ao D.A.S.P., solicita a expedição de normas esclarecedoras do assunto em apreço, o qual admite interpretação vária, e sugere:

Que na classificação, por ordem de antiguidade, de funcionários transferidos por conveniência de serviço, e *ex-officio*, seja, por extensão, aplicado o disposto no art. 15 do decreto n. 2.290.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — Bento Queiroz de Barros Junior, presidente-relator. — Léo de Alencar. — A. Martins Alonso. Encaminhado ao Gabinete, em 14-3-39.

Despacho: Ao D.A.S.P., em 14-3-39.

Enviado ao D.A.S.P., em 15-3-39.

Processo: C. E. "84-939".

Procedência: Gabinete do Sr. ministro.

Ementa: Transferência de extranumerário.

PARER N. 255

Benedito Pereira da Silva, guarda extranumerário da Casa de Correção, em carta dirigida ao Sr. ministro, solicita transferência para qualquer Repartição pertencente a este Ministério, ou qualquer presidio.

A Comissão tendo em vista o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que veda ao extranumerário servir fora da Repartição para a qual foi admitido, é de parecer contrário ao que pleiteia o interessado.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — Bento Queiroz de Barros Jor., presidente-relator. — A. Martins Alonso. — Léo de Alencar. Encaminhado ao Gabinete, em 14-3-39.

Despacho: Indeferido, nos termos do parecer. Em 14-3-39.

Ao S. P., em 15-3-39.

Processo: C. E. "71-939".

Procedência: Direto à C. E. J.

Ementa: Retificação de classificação, por ordem de antiguidade, na classe "G" da carreira de Arquivista do Quadro 1.

PARER N. 256

Armando Cordeiro Kitzinger, Arquivista, classe "G", em exercício no Arquivo Nacional, solicita, em requerimento dirigido a C. E. J., a retificação da classificação, por ordem de antiguidade, da aludida classe e carreira.

O requerente baseia a sua pretensão no fato de ter sido computado a sua colega — Dulce Rodrigues de Queiroz Vieira —, como antiguidade no cargo anterior ao reajustamento, o tempo em que substituiu, interinamente, o então amanuense Augusto de Lima Brandão, num total de 809 dias. Alega, ainda, que: "pelo critério adotado por essa C. E., o tempo de serviço como interino só era levado em conta quando seguia-se a efetividade no mesmo cargo".

Não procede o alegado.

No tempo de serviço, no cargo anterior ao reajustamento, dos funcionários deste Ministério, foram computadas de acordo com despacho Ministerial anterior à Lei n. 284, as interinidades interrompidas ou não.

Pelo exposto, a Comissão é de parecer que nada há que deferir. Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — Bento Queiroz de Barros Jor., presidente-relator. — A. Martins Alonso. — Léo de Alencar. Encaminhado ao Gabinete, em 14-3-39.

Despacho: Nada há que deferir. Em 14-3-39.

Ao S. P., em 15-3-39.

Processo: C. E. 52-939.

Procedência: S. P. 39-478.

Ementa: Proposta de nomeação, interinas, para a classe "C" da carreira de "Guarda de Presídio".

PARER N. 257

O diretor da Casa de Correção, em ofício n. 246, de 18 de janeiro último, tendo em vista que nas classes "D" e "E", da carreira de "Guarda de Presídio", existem 18 vagas, decorrentes de aposentadorias, demissões e exonerações, propõe vinte nomeações, em caráter interino, para a classe "C" da referida carreira.

Havendo o S. P. informado que nada havia a opor às nomeações solicitadas, pediu a Comissão que fosse esclarecido o parecer. O oficial declarou que sua primitiva informação, datada de 14 de janeiro de 1939, foi baseada nas afirmativas feitas pelo Diretor da Casa de Correção de que existiam 18 vagas, mas que, posteriormente, tendo em vista o Decreto-Lei n. 1.037, de 2 de janeiro passado, não poderão as nomeações ser feitas.

Não procedem as informações e excusas do informante, porque:

a) não pode ele se basear, sem um preliminar exame da legislação, nas informações de um diretor;

b) a sua primitiva informação é datada de 14 de janeiro de 1939 e o Decreto-Lei n. 1.037, citado na sua segunda informação, foi publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 1939;

c) a classe "C" da citada carreira, que declara ser "início de Carreira", não existia nas tabelas anexas à Lei n. 284 e não é inicial pelo citado Decreto n. 1.037.

Isto posto, a Comissão é de parecer:

— que as nomeações solicitadas pelo diretor da Casa de Correção não podem, no momento, ser atendidas, por não se tratar de classe inicial de carreira;

— que, oportunamente, com a assinatura do decreto-lei modificando a carreira de Guarda de Presídio, sugerido pela Comissão de Eficiência, conforme sua exposição de motivos n. 4-939 e já submetido à consideração superior, poderá ser examinado o pedido.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — Bento Queiroz de Barros Jor., presidente-relator. — A. Martins Alonso. — Léo de Alencar. Encaminhado ao Gabinete, em 15-3-39.

Despacho: Responda-se nos termos do parecer. Em 15-3-39.

Ao S. P., em 16-3-39.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Por Portaria n. 201, de 28 do corrente, o Ministro de Estado, tendo em vista a decisão do Exmo. Sr. Presidente da República, sobre o processo administrativo a que respondeu o Biologista D. N. P. V., classe L, do Quadro único deste Ministério, Paulo de Campos Porto, suspendeu o citado funcionário do exercício de seu cargo, pelo prazo de 3 (três) meses, de acordo com o art. 97 do Regulamento desta Secretaria de Estado.

— Por Portaria n. 202, de 28 do corrente, o Sr. Ministro de Estado, tendo em vista a decisão do Exmo. Sr. Presidente da República sobre o processo administrativo a que respondeu o Biologista D. N. P. V., classe L, do Quadro único deste Ministério, Paulo de Campos Porto, suspendeu o exercício de seu cargo, pelo prazo de 3 (três) meses, o Biologista D. N. P. V., classe L, do Quadro único deste Ministério, Adolfo Ducke, de acordo com o art. 97 Regulamento desta Secretaria de Estado, combinado com o item XXXII das Instruções aprovadas pela Portaria n. 475, de 21 de setembro de 1938.

— Por Portaria n. 203, de 28 do corrente, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na Exposição de Motivos n. 438, de 16 de março de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou para terem exercício no Departamento de Administração os seguintes funcionários:

Oficial administrativo, classe I, interino, José Marcos de Moura;
Oficial administrativo, classe I, José Tobias de Aguiar;
Oficial administrativo, classe II, Antônio de Lucas Sobrinho;
Oficial administrativo, classe II, interino, Sílvio de Oliveira Lima;

Escriturário, classe G, Sílvio de Albuquerque Castro;
Servente, classe C, José Rebelo Cidade;
Dactilógrafo, classe F, interino, Edmundo Morandi Bizaggio.

— Por Portaria n. 204, de 28 do corrente, o Ministro de Estado, resolveu, nos termos do art. 264, do R. G. C. P., delegar competência para requisitar pagamentos e adiantamentos à conta dos créditos orçamentários do corrente exercício distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, aos funcionários abaixo relacionados:

Raimundo Ferreira Montenegro, agr. F. A., classe K, Amazonas, Manaus.

José Anchieta Siqueira Torres, agr. D. N. P. V., classe J, Cruzeiro do Sul, Acre.

José Pereira de Lima, agr. F. A., classe J, Parintins, Amazonas.

Rafael Nioac de Sousa, agr. F. A., classe K, Belem, Pará.

José Duarte de Albuquerque Figueiredo, agr. D. N. P. V., classe J, Bragança, Pará.

José Fonseca Ferreira, agr. F. A., classe K, Teresina, Piauí.

Mário Dias Pereira, agr. D. N. P. V., classe II, Teresina, Piauí.

José Fuzzeti Viveiros, agr. F. A., classe J, São Luiz, Maranhão.

Euler Coelho, agr. F. A., classe K, Recife, Pernambuco.

Nazareno Pires, agr. F. A., classe J, Fortaleza, Ceará.

Timóteo Franklin, agr. D. N. P. V., classe II, Sobral, Ceará.

Francisco Coutinho de Oliveira, agr. F. A., classe J, Natal, Rio Grande do Norte.

Carlos Belo Filho, agr. D. N. P. V., classe I, João Pessoa, Paraíba.

Pedro Cordeiro de Sousa, agr. D. N. P. V., classe II, João Pessoa, Paraíba.

Milton Coelho, agr. F. A., classe J, Maceió, Alagoas.

Marêncio da Costa Barros, agr. D. N. P. V., classe I, Maceió, Alagoas.

Mário Figueiredo Xavier, agr. D. N. P. V., classe II, Boquim, Sergipe.

Liberalino Sales Gadelha, agr. F. A., classe K, São Salvador, Bahia.

Milton Neves Lopes Lima, agr. D. N. P. V., classe II, Bonfim, Bahia.

Julião Barroso Ramos, agr. D. N. P. V., classe I, São Salvador, Bahia.

José Monteiro Machado, agr. F. A., classe K, Belo Horizonte, Minas.

José Vitor Barbosa, agr. D. N. P. V., classe J, São João del-Rei.

Gastão da Costa Pinheiro, agr. D. N. P. V., classe I, Belo Horizonte, Minas.

João Batista Zolini, agr. F. A., classe J, Belo Horizonte, Minas.

Otávio Brandão Caldas, agr. F. A., classe K, Niterói, Estado do Rio.

Gustavo Colago Veras, agr. D. N. P. V., classe G, Campos, Estado do Rio.

Olival Leitão, agr. D. N. P. V., classe I, Barra do Piraí, Estado do Rio.

Geraldo Murtinho Braga, agr. D. N. P. V., classe II, Cantagalo, Estado do Rio.

Gil Sobral Pinto, agr. F. A., classe J, Vitória, Espírito Santo.

Franklin Ribeiro Viegas, agr. F. A., classe K, São Paulo.

Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, agr. F. A., classe J, São Paulo.

José Lacerda Soares, agr. D. N. P. V., classe I, São Paulo.

Aristides Carvalho de Oliveira, agr. D. N. P. V., classe I, São Paulo.

Carlos de Azevedo, agr. F. A., classe K, São Paulo.

Alberto Alvares Pimenta, contratado, São Paulo.

Sebastião de Campos Borges, agr. F. A., classe J, Cuiabá, Mato Grosso.

Salvador Pompeu de Barros, agr. F. A., classe I, Cuiabá, Mato Grosso.

Pedro Pais de Barros, agr. D. N. P. V., classe II, São Luiz de Cáceres.

Heitor Cordeiro, agr. F. A., classe J, Goiana, Goiás.

Fábio Geraldino de Macedo, agr. D. N. P. V., classe II, Goiana, Goiás.

Silvano Alves da Rocha, agr. F. A., classe K, Curitiba, Paraná.

Hermes Machado Cardoso, agr. D. N. P. V., classe II, Curitiba, Paraná.

Afonso Maria Cardoso da Veiga, agr. F. A., classe K, Florianópolis.

Lúiz Gonzaga Gomes de Freitas, agr. F. A., classe I, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Raul Edgar Kalekman, agr. D. N. P. V., classe II, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

José Augusto Inácio Cabral, agr. D. N. P. V., classe J, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Adrião Caminha Filho, agr. F. A., classe L, Distrito Federal.

Alexandre Grangier, agr. F. A., classe K, Campos, Estado do Rio.

Roberto Findlay, escriturário, classe G, Campos, Estado do Rio.

Américo Miranda Ludolt, agr. F. A., classe K, Recife, Pernambuco.

Jairo Lins e Silva, agr. F. A., classe K, Recife, Pernambuco.

Daniel Moura, agr. F. A., classe J, Itaocara, Estado do Rio.

José Pereira de Miranda, agr. F. A., classe J, Aracaju, Sergipe.

Lúvio Pereira da Silva, dactilógrafo, classe F, Aracaju, Sergipe.

Furico Cabral, agr. F. A., classe I, Barbalha, Ceará.

Henrique Lobbo, agr. F. A., classe L, Distrito Federal.

Carlos Barbosa de Sousa, agr. D. N. P. V., classe I, Campo de São Gonçalo dos Campos, Bahia.

João de Castro Cerqueira, agr. D. N. P. V., classe II, Campo de São Gonçalo dos Campos, Bahia.

Henrique Barradas, agr. F. A., classe J, Tracuateua, Pará.

Orlando Carvalho Guilhou de Oliveira, agr. D. N. P. V., classe II, Tracuateua, Pará.

Edgar Pereira Bezerra, agr. F. A., classe J, Cametá, Pará.

Benedito de Sousa Coutinho, agr. D. N. P. V., classe II, Cametá, Pará.

Cesar Pereira Cardoso, agr. F. A., classe K, Paraná.

Ageo A. de Aguiar Moraes, escriturário, classe G, Paraná.

Francisco Baggioni, agr. D. N. P. V., classe II, Rio Grande do Sul.

André da Silveira Melo, agr. F. A., classe J, São Paulo.

Sady Romanguera Santos, agr. D. N. P. V., classe I, São Paulo.

José Freire, agr. F. A., classe J, Ceará.

Levi Lustosa Cabral, agr. F. A., classe J, Minas Gerais.

Lafayette Pereira da Silva, agr. F. A., classe I, Minas Gerais.

Vitor Malmann, agr. F. A., classe L, Distrito Federal.

Gil Steins Ferreira, agr. zootecnista, classe L, Paraná.

Caio Graccho Pereira, agr. F. A., classe J, Paraná.

Amauri Pogi de Figueiredo, agr. F. A., classe J, Paraná.

Lúiz Gonzaga Gomes de Freitas, agr. F. A., classe K, Rio Grande do Sul.

Valdomiro de Sousa, agr. F. A., classe I, Mato Grosso.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1939

Portaria:

Concedendo dispensa, a partir de 8 de fevereiro último, a Helena de Novais Caiubi das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe da Secretaria de Estado (x).

(*) Repreduz-se por ter sido publicado com incorreção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de março de 1939

Licença:

A António Maria da Silva, servente da classe C, quadro I, seis meses, a partir de 24 do corrente, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de março de 1939

Licenças:

A Eustáquio de Oliveira Wanderley, enfermeiro ajudante de 2ª classe do Hospital Estácio de Sá, 1 mês, a partir de 6 de janeiro último, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 4-2-1921; a Maria José de Sousa, trabalhador de 4ª classe, do Hospital Estácio de Sá, 2 meses, a partir de 30 de janeiro último, nos termos dos artigos do decreto-lei e do decreto acima citado; a Maria Ivona David, atendente da classe C, quadro I, 2 meses, a partir de 13 de fevereiro, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição.

Dia 23

A Maria de Lourdes Bessa de Meireles, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices da Baía, 3 meses, nos termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com a letra h do art. 156 da Constituição, a partir de 6 de fevereiro último;

A Noêmia Mirandolina Bastos, enfermeira ajudante de 4ª classe, do Hospital Estácio de Sá, 3 meses, a partir de 6 de novembro último, nos termos do art. 54 do decreto-lei acima citado, combinado com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 4-2-1921.

Dia 24

Requerimentos despachados:

Iná Perri de Almeida. — Certifique-se (9.301-39)
Ondina Porto Alegre. — Certifique-se (9.023-39)
Eugênio Ferreira Filho. — Certifique-se (7.434-39)
Luiz Augusto de Carvalho. — Certifique-se (13.772-38)

Dia 25

Antônio Paes do Nascimento. — Certifique-se (9.592-35)

Licenças:

A Debora Natal, coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, 2 meses e 15 dias, termos do art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, combinado com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 4-2-1921, em prorrogação.

A Zélia Novais Barros, atendente da classe C, quadro I, 1 mês, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 4-2-1921, a partir de 7 do corrente;

A Lúcio Pereira Monteiro, servente da classe E, quadro I, seis meses nos termos do art. 1º combinado com o § 3º do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-1935.

Classificação, por ordem de antiguidade em 31-12-38, dos ocupantes das classes — J, I, II, G, F e E da carreira de Almoхарife, do Quadro I, organizada de acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 39, do decreto número 2.290, de 28 de janeiro, alterado pelo decreto número 3.409, de 6 de dezembro de 1938:

Classe J	
N. de ordem — Nomes	dias
1. Teófilo Ottoni Maurício de Abreu	730
2. Edgard de Magalhães Bandeira	291
3. Guilherme Agostinho Pereira	291
4. Antônio Paulo de Araújo	291

Classe I	
1. José Lavrador de Matos	730
2. Alfredo Hornerodes de Moraes	730
3. José da Silva Leite	730
4. José Viana de Macedo	730
5. Adrovaldo de Almeida Cardia	730
6. Aquiles de Meira Lima	730

Classe II	
1. Oldemar de Azevedo Santos	730
2. Olávio de Almeida Neves	730
3. Antenor Soares da Cunha	730
4. José Chaves	291
5. Manuel Ricardo dos Santos	291

Classe G	
1. Manuel Batista Bittencourt	730
2. Alvaro Ferreira Flores	730
3. Antônio Monteiro de Barros	730
4. Adolfo Janvrot Junior	730
5. José Hedefonso Alvares da Cunha	730
6. José Carlos de Toledo Castro	730
7. Osvaldo Rodrigues Barcelos	730
8. Antônio Borriello Junior	730
9. Oscar de Moura	730
10. José Preza	730
11. José da Silva Moreira	730
12. Antônio Geraldo Pimenta Bueno	730

Classe F	
1. Ardilano Dutra Xavier	730
2. Edson Guedes	730
3. Arquellau Batista de Sousa	291
4. Américo Correia de Mendonça	291
5. Alvaro Chuff	291
6. João Werneck	291
7. Tarcílio Martins de Azevedo	291

Classe E	
1. Cisalpina Pessoa Theberge	730
2. Jorge da Silva Marques	730
3. José de Moraes Silva	730
4. Josino Moreira Lima	730
5. Djalma Costa Tetamanti	730
6. José Antônio Peixoto	730
7. Anaquicílio Rezende de Carvalho	730
8. Valfrido José da Silva	730
9. Luiz Gonzaga de Castro	729

Divisão do Pessoal, 28 de março de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção de Controle.

Relação nominal, por ordem de antiguidade, até 31 de dezembro de 1938, dos ocupantes da carreira de estatístico, do Quadro I, organizada de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 39 do Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo Decreto número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano:

Classe K	
N. de ordem — Nomes	dias
1. Heitor José do Carmo Nelo	730
2. Germano Gonçalves Jardim	730
3. Maria Alberto Torres	730
4. Mary Emilie Huggins Tumicelli	709

Classe J	
1. Rubem da Silva Gueiros	730
2. Edmundo José Gonçalves	730
3. Alvaro Alves de Sá	730
4. Celina Chaves Pena	730
5. Marina Pimentel	730
6. Zaira Pinto	730
7. Gabriel Augusto de Gouveia	730

Classe I	
1. Manuel Guedes Quintela	730
2. Oscar Oliveira Pereira de Melo	730
3. Ariosto Pacheco de Assis	730

Divisão do Pessoal, 28 de março de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção de Controle.

Classe K

N. de ordem — Nomes	dias
1. Edgard de Araújo Romero	730
2. Joaquim Menezes de Oliveira	730

Classe J

1. Pedro da Veiga Ornelas	730
2. Joaquim M. da Costa Ribeiro	151

Classe I

1. João Angione Costa	730
-----------------------------	-----

Classe H

1. Paulo Olinto de Oliveira	730
2. Alfredo Solano de Barros	730
3. Tomás Glicério Alves da Silva	716

Divisão do Pessoal, 28 de março de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção de Controle.

Relação nominal, por ordem de antiguidade, até 31 de dezembro de 1938, dos ocupantes da carreira de estatístico-auxiliar, do Quadro I, organizada de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 39, do Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, alterado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano:

Classe G		
N. de ordem — Nomes		dias
1. Marieta Pimentel		730
2. Heloisa Coelho Leal		731
3. Nelsinda Coelho Leal		715
Classe F		
1. Fausto de Moraes Lacerda		445
2. Maria Esmeria de Faria		116
3. Maria Carpen da Cunha		245

Divisão do Pessoal, 28 de março de 1939. — A. Alves de Sa, chefe da Seção de Controle.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora.

Ministério das Relações Exteriores

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Folha de plantões dos funcionários desta Secretaria de Estado, durante o mês de janeiro último, de conformidade com os artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Cargos — Nomes	Importância de cada plantão	Número de dias	Total
Servente classe E, Pedro Messa..	15\$000	5	75\$000
Extranumerários:			
Servente de 2ª classe, Sílvia Barroso Pereira.....	15\$000	5	75\$000
Servente de 2ª classe, Saul Gonçalves.....	15\$000	5	75\$000
			225\$000

Importa a presente folha em duzentos e vinte e cinco mil réis (Rs. 225\$00), correndo essa despesa por conta da verba 1ª — Pessoal — IV, "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 8, 91) Secretaria de Estado, do orçamento deste ministério.

Folha de plantões dos funcionários desta Secretaria de Estado, durante o mês de fevereiro último, de conformidade com os artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Cargos — Nomes	Importância de cada plantão	Número de dias	Total
Servente classe E, Pedro Messa..	15\$000	4	60\$000
Extranumerários:			
Servente de 2ª classe, Claudionor Aires Estruc.....	15\$000	6	90\$000
Servente de 2ª classe, Caetano Lopes.....	15\$000	6	90\$000
			240\$000

Importa a presente folha em duzentos e quarenta mil réis (Rs. 240\$00), correndo essa despesa por conta da verba 1ª — Pessoal — IV, "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 8, 91) Secretaria de Estado, do orçamento deste ministério.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 25 de março de 1939

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 29 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que D. Maria de Matos, viúva do ex-ajudante da Agência dos Correios de Campinas, Manuel Argentino de Matos, solicita o pagamento dos vencimentos deixados de receber pelo "de cujus" em junho de 1923, resolveu deixar de autorizar o aludido pagamento, visto haver a dívida incorrido em prescrição.

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 14 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o Sr. Presidente da República resolveu aprovar a minuta de contrato a ser celebrado pelo Departamento Nacional do Café com a firma Eiras, Urcola & Cia. Ltda., de Buenos Aires, para propaganda e venda de café nos mercados do Paraguai.

Ao Sr. Presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 81 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Docas de Santos, e relativa ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 1.294, publicado no "Diário Oficial" de 30 de novembro de 1935: "O despacho de fls. 54, tem força de decisão condenatória; dele cabia recurso para a autoridade competente no prazo de 15 dias úteis, tudo na forma do art. 72 e seu § 1º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Não tendo usado desse recurso, deixou a interessada perimir o seu direito. Nestas condições, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer o acórdão anterior, proferido sobre a espécie".

E o seguinte o recurso do Sr. Representante da Fazenda:

"Sr. Ministro:

Com fundamento nos decretos ns. 24.036 e 24.703, de 1934, a Fazenda Nacional recorre para V. Ex. do acórdão n. 1.294, pelo qual o ilustrado 1º Conselho de Contribuintes, por maioria de seus votos, reconsiderou seu próprio acórdão n. 11, para julgar que não havia perimido o direito de recurso sob n. 13-R da Companhia Docas de Santos, e resolver que não está ela sujeita ao imposto do selo sobre o aumento do seu capital, por isso que goza de isenção fiscal, em face da lei e do seu contrato com o Governo Federal.

Não contente de reformar, tantas vezes, a jurisprudência mansa e uniforme desse Ministério e os julgados do antigo Conselho de Contribuintes favoráveis ao fisco, eis que o novel e douto Primeiro Conselho de Contribuintes investe contra suas próprias decisões, quando contrárias aos contribuintes.

Já o proclamava a sabedoria antiga: *sapientis est mutare consilium*... E, modernamente, Mr. Bergeret traçou, em página cintilante, a apologia da contradição, que entre nós encontramos, em Rui Barbosa, o mais eloquente dos seus advogados.

Não é, portanto, contra essa modificação de opiniões que a Fazenda Pública vem, respeitosamente, formular a sua queixa, senão que tal mudança só se tem verificado no sentido de contrariá-la e aos legítimos interesses coletivos que lhe cabe tutelar...

I — Bem decidira o acórdão n. 11, contra um só voto, que o recurso da Companhia incorreria em perempção. É inaférra mais de fato, que de direito, que se demonstra simplesmente com os fatos.

Pretendendo pagar o selo do aumento do seu capital de 120 para 160.000:000\$, deliberado nas assembleias gerais de 22 e 25 de março de 1929, a interessada se apresentou à Recebedoria do Distrito Federal em 29 de agosto, quando excedido o prazo de 30 dias da letra d do art. 25 do decreto n. 17.538, de 1926. Com fundamento nesse dispositivo a repartição, por despacho da mesma data, mandou cobrar o selo com revalidação. Em 2 de setembro, a Companhia reclamou contra esse ato e, invocando a isenção do art. 19 da lei n. 1.145, de 1903, declarou que não mais se submeteria ao pagamento do imposto. Depois de longamente informado o processo, a Recebedoria, em jurídica decisão, afirmou que não mais lhe ca-

bia tomar conhecimento do assunto, que só poderia ser apreciado em grau de recurso. Esse foi, então, interposto para o Ministério da Fazenda em 31 de outubro.

Haviam, pois, transcorrido 59 dias a partir da data em que a interessada tinha demonstrado o conhecimento inequívoco da decisão condenatória. Ora, desde que o art. 72 do regulamento do selo prescreve o prazo de 15 dias para a apresentação do recurso, certo é que, em face do art. 74, o direito desse perimira a preavogalmente. Dando a plena razão jurídica do primitivo acórdão do douto Conselho.

Assim, porém, não entendeu o culto órgão julgar ao conhecer da questão dois meses depois e resolver que o ato da Recbedoria não era "propriamente decisão condenatória", pelo que "seria o caso de considerar-se interrompida a contagem do prazo" e, com tais fundamentos condicionais e dubitativos, concluiu não estar perempto o recurso.

A verificação da incidência de papéis não devida e oportunamente selados, nos casos de revalidação, faz-se pela forma sumária indicada nos arts. 50-53 do regulamento. Toda autoridade que se encontrar em frente das hipóteses aí traçadas é obrigada a exigir, directamente se for estação arrecadadora, ou por intermédio desta, seja o selo revalidado. São atos de prática diuturna em todas as repartições públicas. O próprio ilustrado Primeiro Conselho, em um sem-número de processos, tem feito essa exigência, e não poderia deixar de fazê-la, sob as penas da lei. Aos atingidos pelos despachos endereça satisfazê-los, ficando sujeitos à cobrança executiva, definida no art. 57, salvo o direito de recurso do art. 72.

Nada mais claro, nem mais simples. Ao contrário, a decisão de que ora recorre a Fazenda, além dos termos anfibológicos em que está vazada, é de todo inconsistente, quando afirma não ter havido processo administrativo regular, nem autuação, nem intimação, nem defesa, e conclue por conhecer do recurso. Ora, se não tivessem sido observadas formalidades essenciais, nulo deveria ser considerado o procedimento administrativo, e, em consequência, não se poderia tão pouco conhecer do recurso, sinão para esse efeito. Assim, porém, não resolveu o colendo Conselho e, sem que tivesse havido autuação e outras formalidades incomparáveis no apelo da revalidação, deliberou conhecer do recurso para provê-lo.

Sr. Ministro, a Fazenda Nacional pede licença para, mais uma vez, embora sucintamente, recordar as noções básicas da perempção, cujo conceito já parecia definitivamente integrado na estrutura da jurisprudência fiscal, mas que ainda agora vem de ser revolucionariamente violado, em caso impar entre os arestos administrativos, quer de tribunais, quer de autoridades singulares.

A perempção, como já o ensinavam o velho Rago Barros e as consultas do antigo Conselho de Estado, é instituto de ordem pública, que visa por termo à instabilidade das relações jurídicas. É, para a instância, o mesmo que a prescrição para o direito: a extinção, o perecimento, segundo a lição de todos os praxistas, como Chiovenda, Manzoni e os elaboradores do Código do processo civil italiano. Seus prazos, dizem Carlos de Carvalho e L. F. Carpenter, são preclusivos, improrrogáveis e fatais. Importa em verdadeira renúncia do direito, acrescenta Clovis Bevilacqua. Essas lições corriqueiras e uniformes têm sido fastidiosamente expostas pela Fazenda em numerosos recursos, providos por esse Ministério e que se encontram entre os publicados no "Diário Oficial" de 20 de abril de 1933, 29 de maio de 1933, 27 de junho de 1933, 18 de abril de 1933, 29 de novembro de 1933, 1 de novembro de 1933, 29 de dezembro de 1933, 16 de dezembro de 1932, 8 de janeiro de 1934, 18 de agosto de 1933, etc.

Desde, pois, que a Companhia teve conhecimento da decisão, certa ou errada, condemnando-a ao que não se julgava sujeita, só lhe cabia intentar recurso contra esse ato, no prazo e com as formalidades da lei. Só o fazendo dois meses após, incorria na perempção referida no art. 73, de vez que era de 15 dias o prazo de recurso, facultado pelo art. 72.

Merece, assim, ser restabelecido o Acórdão n. 41 do ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes.

II — Já ficou visto que o ato da Recbedoria está perfeitamente fundado no art. 25 letra d do regulamento, onde está marcado como o início do prazo para o pagamento do selo de aumento de capital, a data da resolução da assembléa geral. Tal dispositivo se refere a capital registrado ou nominal, não só na letra citada como na letra a, e faz independêr da realização desse capital o dever de pagamento do imposto, por isso que ali se determina a contagem do prazo, do ato autorizativo da elevação e aqui se alude à data fixada para cada uma das entradas.

De modo diverso entendeu a decisão ora recorrida, que julga indevida, não apenas a revalidação, mas o próprio imposto do selo, por considerar a Companhia isenta de qualquer onus tributário. Para chegar a essa conclusão invoca o contrato da Companhia, que, na conformidade do art. 19, da Lei n. 1.145, de 1903, lhe confere os favores do Decreto n. 4.228, de 1901.

A pretensa imunidade fiscal da Companhia é questão, já, por muitas vezes, debatida e, hoje se pode dizer, definitivamente resolvida pela Administração.

Efetivamente, o que o art. 19 da Lei de 1903 dispõe é que, sendo federais, os serviços das Companhias concessionárias de obras de portos, gozam de completa isenção de imposto. Mas essa só se refere taxativamente aos serviços e não a quaisquer outros atos, como aumento de capital ou distribuição de lucros, que nada têm a ver direta e necessariamente com os serviços.

Demais, as isenções são direito de exceção, que, nos termos do art. 7 da Introdução ao Código Civil, se devem entender *stricto sensu*. É preciso que seja expressa, em termos evidentes e inequívocos, segundo a lição de Carlos Maximiliano.

Não há como confundir os serviços públicos com a pessoa jurídica dos concessionários. Na concessão, o Estado transfere ao empresário a faculdade de exercer certa parcela de sua própria autoridade (Otto Meyer, *Droit administratif*, trad. francesa, tomo IV, pags. 161-175). Não lhe permite, porém, fazê-lo em nome do Estado, como acontece com os funcionários públicos, sinão no seu nome e por sua conta própria, sendo os seus direitos e deveres idênticos aos das demais pessoas de direito privado (Bielza, *Derecho administrativo*, tomo II, pags. 268-276; Barthelemy, *Droit administratif*, 1930, pag. 713).

Quando mesmo o dispositivo questionado conferisse à Companhia, a todos os seus atos e transações, e não apenas aos seus serviços, a ampla imunidade pleiteada, ainda assim é preciso assinalar que se trata de matéria de lei orçamentária, de natureza nitidamente anual.

De fato, embora nessas leis, até a reforma constitucional do 1926, fosse costumeira a inclusão de disposições de caráter permanente, esse jamaiz foi emprestado aos seus preceitos sobre receita e despesa, ou de concessão de favores. É o que está expresso em quasi todas as leis de receita do Império e da República até 1918, nas quais se lê continuarem em vigor tão somente os dispositivos que não devam respeito particularmente sobre a fixação da receita e da despesa, sobre autorizações ou concessão de favores (V. art. 13 da Lei n. 359 de 1895, art. 8 da Lei n. 489, de 1897, art. 5 da Lei n. 559 de 1898, art. 12 da Lei n. 210 de 1899, art. 23 da Lei n. 741, de 1900, art. 74 da Lei n. 3.644 de 1918).

Sendo, pois, medida de natureza orçamentária, só vigora no ano da vigência do orçamento a que estava incorporado e não poderia produzir seus efeitos, sinão abusivamente, 26 anos mais tarde, pois que nenhuma lei posterior mandou revigorá-lo. Ao contrário, a própria lei da receita para o ano seguinte (art. 24 da Lei n. 1.313, de 1904) determinou a vigência de vários artigos naquela lei, entre os quais esse não se encontra e esclareceu, mais uma vez, que não continuavam a vigorar os que versassem sobre receita, despesa e autorizações, entre os quais se inclui o questionado dispositivo.

De resto, o alcance da imunidade de que goza a Companhia foi perfeitamente elucidado e resolvido, no jurídico despacho do Ministro Getúlio Vargas, que assim conclue:

"Mas, verifica-se, também, que, em 29 de janeiro de 1904, a suplicante assinou um termo administrativo do Ministério da Viação, para poder fruir o favor concedido pelo art. 19 da lei n. 1.145. Nesse termo não se contraiu uma única obrigação, nada foi contratado e dele somente consta a cópia certa do texto do dispositivo por último citado. Não sendo o mesmo termo um contrato e não sendo a lei n. 1.145, uma lei especial, forçoso é concluir que aquele, *meccâ de isenção plena*, não mais pode aproveitar à suplicante em relação a qualquer tributo quanto aos decretos posteriores a 1904, sobre cada imposto ou taxa, não hajem respeitado a isenção que nele se estabelecerá, incluindo-a nos seus dispositivos. Assim é que o Regulamento do selo, posterior, à lei orçamentária n. 1.145, não conservou entre os dispositivos do imposto, as companhias que exploram os portos da República, nem esses serviços; O Regulamento do Imposto de Consumo também omite a concessão dessa dispensa, não a mantém; e dos dois estatutos citados não destoam os outros regulamentos fiscais, aprovados regularmente. Visto que a requerente somente goza da isenção de direitos alfandegários não abrangendo pela isenção taxas ou quaisquer outros impostos, e não se podendo considerar um contrato o termo administrativo, firmado pela suplicante, em 29 de janeiro de 1904, no Ministério da Viação; visto, ainda que, em relação aos impostos e taxas arrecadadas pelas repartições aduaneiras, a lei n. 5.358, de 30 de novembro último, não considerou em vigor o art. 19 da Lei número 1.145, para o efeito de gozarem de plena isenção fiscal os Estados ou empresas que exploram os portos da República, tanto assim que no seu art. 3º estabelece a redução de direitos para os materiais importados com destino a diversos serviços, inclusive portos, — providencie a Diretoria da Receita, afim de ser cobrado, da requerente e das empresas congêneres o que for devido, pela não pagamento de taxas ou impostos cujas isenções não se acham consignadas expressamente nas cláusulas dos seus contratos". (*Diário Oficial* de 24-12-927).

É certo que essa decisão foi posteriormente reformada. Mas a sua validade foi restabelecida pelo Chefe do Governo em 25-3-33 e mantida pelo Presidente da República, como se vê no "Diário Oficial" de 6-9-934.

E, ainda recentemente, esse Ministério houve por bem dar provimento parcial a outro recurso da Fazenda Pública sobre a mesma Companhia, no qual ficou exaustivamente demonstrado não gozar ela da latíssima isenção, que a colocaria em pé de igualdade com o próprio poder público. (*Diário Oficial* de 10-10-935).

A Fazenda Nacional está perfeitamente segura de que V. Excia. Sr. Ministro, na defesa impeterrita de seus direitos amparados pela lei, se dignará de reformar a presente decisão e restabelecer o Acórdão número 41 do ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, como é de incontrastável justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo 163.412-38 — Venceslau Francisco de Lima, solicitando sua nomeação para o cargo da carreira de guarda-aduaneiro. — A deliberação superior, Venceslau Francisco de Lima, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, pleiteia nomeação visto ter sido classificado em 1º lugar, em chave, no mesmo concurso. Sou de parecer que se atenda ao pedido, por isso que, nos termos do art. 7º, do Decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1931, as nomeações devem obedecer à ordem da respectiva classificação, ficando, porém, o seu aproveitamento condicionado à existência de vaga e dotação suficiente. 21-1-39. — A. de Souza Costa, Sim. — Gertrudes Vargas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo 66.679-38 — José de Góis Calmon de Brito, solicitando o pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito. — De acordo com os pareceres nada há que deferir. 21-3-39. Dos pareceres consta não poder o requerente ser atendido na sua pretensão, visto não ter a mesma apoio legal pois, quando nomeado para o cargo que ora exerce, estava em disponibilidade percebendo vantagens inferiores às do seu lugar atual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 21 de março de 1939

Designação:

O diretor do Serviço do Pessoal resolve que o oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Clovis Fontes Cardoso, designado para o Quadro Móvel, tenha exercício nesta Secretaria.

Dia 24 de março de 1939

Designação:

O diretor do Serviço do Pessoal resolve que o oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Clovis Fontes Cardoso que serve na Secretaria, passe a ter exercício na S. A. — Airo de Macedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos no dia 21:

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 59 — Transmitindo o processo em que o contabilista da classe K, do Quadro XII, deste Ministério, exercendo atualmente o cargo, em comissão, de chefe da Seção do Imposto de Renda junto à Alfândega de Santos — Aprígio Fontes Braga, pede o pagamento da importância de 9:414\$000 a que se julga com direito a solicitando providências no sentido de serem prestados, no dito processo, os necessários esclarecimentos.

N. 60 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 177, de 15 do corrente, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe G, do Quadro XII, Elza Muller dos Reis Pinto, com exercício naquela Diretoria.

N. 61 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 178, de 15 do corrente, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe E, do Quadro XII — Amálias Neumann Silva, com exercício naquela Diretoria.

N. 62 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 192, de 16 do corrente mês, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao escriturário da classe E, do Quadro XII, deste Ministério, Alzira de Avelar Campos, com exercício naquela repartição.

N. 63 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 180, de 15 do corrente, concedendo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo da classe I, do Quadro XII — Edite Oliveira de Almeida, com exercício naquela Diretoria.

— Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 166 — Transmitindo as portarias do senhor ministro, devidamente apostiladas, prorrogando o contrato dos senhores:

Fernando Nunes de Freitas, trabalhador de 4ª classe.

Sebastião Eleutério da Silva, trabalhador de 4ª classe.

Euclides Francisco de Sousa, trabalhador de 4ª classe.

— Ao Sr. Chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 56 — Comunicando que o cidadão Ismael Gomes de Carvalho, nomeado interinamente, por decreto de 2 do corrente, para o cargo da classe B, da carreira de Guarda Fiscal, do Quadro IX, deste Ministério, tomou posse do referido cargo, no Serviço do Pessoal, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933, conforme relação anexa.

N. 57 — Comunicando que o cidadão Irineu Rezende, nomeado, por decreto de 30 de dezembro último, para o cargo da classe C, da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Alfândegas — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, no Serviço do Pessoal, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933, conforme relação anexa.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Amazonas:

N. 56 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 188, de 16 do corrente mês, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao escriturário da classe G, do Quadro VII, deste Ministério — Perli de Sá Ribeiro, com exercício naquela Delegacia.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Maranhão:

N. 35 — Transmitindo a portaria do senhor diretor geral, número 186, de 16 do corrente mês, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, deste Ministério — Américo da Costa Nunes, com exercício naquela Delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 42 — Transmitindo devidamente apostiladas, as portarias do Sr. Ministro, prorrogando o contrato dos Srs. Eurico Lins Leitão, Evilásio Tenório da Silva e José Amaro Bomfim, trabalhadores de 4ª classe da Administração do Domínio da União, naquele Estado.

— Ao Sr. delegado na Bahia:

N. 81 — Transmitindo, devidamente apostiladas, as portarias do Sr. Ministro prorrogando o contrato dos senhores:

Aurelino Barreto, trabalhador de 4ª classe.

José Sinfonio de Jesus, trabalhador de 4ª classe.

Manuel Cardoso Evangelista, trabalhador de 4ª classe.

Nicomedes Menezes, trabalhador de 4ª classe.

Altamirando Fernando Copello, trabalhador de 4ª classe.

Antônio Molinari, trabalhador de 4ª classe.

Senhor delegado:

N. 27 — Transmito, inclusa, a Vossa Senhoria, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 183, de 15 do corrente, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe D, do Quadro VII, deste Ministério — Maria Rosária Antonieta Tommasi, com exercício nessa delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 66 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 190, de 16 do corrente mês, concedendo nove meses de licença, sem vencimentos, para tratamento de interesses, em prorrogação, ao coletor das Rendas Federais, em Saquarema, naquele Estado, Joveniano de Oliveira Pinto.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 36 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 185, de 15 do corrente, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao coletor das Rendas Federais em Santo Antônio do Rio Madeira, com sede em Guajará-Mirim, naquele Estado, Francisco Fraga de Oliveira Dias.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 38 — Transmitindo a guia de vencimentos do escriturário da classe J, do Quadro XII — Valtér Cabral de Menezes, transferido para a Seção do Imposto de Renda anexa àquela delegacia, por portaria de 1 do corrente mês do diretor daquela repartição.

N. 39 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 179, de 15 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão da 2ª coletoria das rendas federais em Joinville, naquele Estado — Rubens de Oliveira Lobo.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 43 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 184, de 15 do corrente mês, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao contínuo da classe B, do Quadro VIII, deste Ministério — Arlindo de Oliveira Lima, com exercício naquela Alfândega.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 124 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 189, de 16 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério — Edmundo Ferreira, com exercício naquela Alfândega.

Contadoria Central da República

Portaria n. 49, de 27 de março de 1939:

O contador geral da República, tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, por despacho de 24 do corrente, exarado em o processo P. G. n. 20.902-1939.

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, com exercício nesta Contadoria, durante 60 dias, por tres horas diárias, além das horas normais de expediente, a partir de 28 do corrente, nos termos da circular n. 6, de 18 de março de 1938, do Serviço do Pessoal:

Heitor Murat, contabilista "J", chefe.

Oscar Pires Salgado, contabilista "K", chefe.

José Augusto de Oliveira, contabilista "K", chefe.

Joaquim Mendonça de Azevedo Júnior, contabilista "J".

Carmem Carrera Maese Lira, contabilista "J", chefe.

Alvaro Brandão, contabilista "J", chefe.

José Adolfo de Azevedo Almeida, contabilista "K"

Hugo Vitor Sampaio Ferraz, contabilista "J".

Nelson da Costa Machado, contabilista "J".

Paulo Orlando, contabilista "J".

Aderbal Silva, contabilista "J".

Cândido de Abreu e Souza, contabilista "J".

Tobias Diógenes Travessa, contabilista "J".

Selene Espínola Correia, contabilista "H".

José Montenegro Brandão, contabilista "H".
 Dulcinéa Jardim da Fonseca, contabilista "H".
 Arlinda Narciso Mendes, contabilista "H".
 Maria Madalena Coelho Martins, contabilista "H".
 Francisco Eurico dos Santos, contabilista "H".
 Armando Orlando, contador "I".
 Alvaro da Fonseca Bastos, contador "I".
 Edgar Bento Sales, contador "I".
 Luiz de Souza Pinto, contador "I".
 Antônio de Oliveira Lins, contador "I".
 Alcides Pires, contador "H".
 Mário Galvão Menezes, contador "H".
 Manuel Castro Rocha, contador "H".
 João Barroso Pereira, contador "H".
 Valdir de Lima e Silva, contador "H".
 Adriano Sampaio, contador "H".
 Jandira Santana, contador "H".
 Maria Jota, contador "H".
 Laura de Oliveira Vieira, contador "H".
 Elvira Leal Guimarães Ferraz, contador "H".
 Marina Tavares Franco, contador "H".
 Sílvia de Araujo Macedo, contador "H".
 Valdemar Maracajá Ramalho, contador "J".
 João Maria Machado, contador "H".
 Jacira Nogueira Pinto, guarda-livros "G".
 Clarice Pereira, guarda-livros "G".
 Olga Calmon Eppinghaus, guarda-livros "G".
 Juraci Pinheiro de Moraes Cavalcanti, guarda-livros "F".
 Guilherme Magno da Silva, guarda-livros "F".
 Maria Henriqueta de Rezende Chagas, dactilógrafa "G".
 Edeltrudes Pereira Pacheco, dactilógrafa "G".
 Maria José Uchoa Daltro, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Margarida Prado, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Elza Passos, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Maria Selma Raposo, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Edilson Maesse Neves, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Ivete Beatriz da Silveira, auxiliar-técnico de 4ª classe.
 Américo da Costa Lima, contínuo "G".
 Eugênio Faustino Machado, servente "E".
 José Soares Pinto, servente "E".

Portaria n. 50 de 28 de março de 1939:

O contador geral da República, tendo em vista a autorização concedida pelo Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicada pelo officio n. 34, de 25 do corrente, do Serviço do Pessoal — P. I. 1.563, de 1939.

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, com exercício na Contadoria Seccional na Polícia Civil desta Capital, durante 30 dias, por 3 horas diárias, além das horas normais de expediente, a partir de 30 do corrente nos termos da circular n. 6, de 18 de março de 1938, daquele Serviço.

Moacir Alves da Silveira — Contador classe "K", chefe.
 Alberto Machado Rangel — Guarda-livros classe "G".
 Paulo Sampaio Correia — Guarda-livros classe "F".
 Eva Dantas Pinto Pessoa — Guarda-livros classe "F".
 Ujanira Gomes — Guarda-livros classe "F".

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de março de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Baía-Minas:

N. 608 — Comunicando que esta Contadoria aprovou o projeto apresentado pelos inspetores Alvaro Brandão e Karlins Von Doellinger, para os serviços de contabilidade daquela ferrovia.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 613 — Solicitando fornecimento de máquinas a esta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 609 — Remetendo portaria de funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 610 — Recomendando que os adiantamentos feitos à Estrada de Ferro Baía-Minas, sejam escriturados a débito da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por Movimento de Fundos.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 611 — Declarando ter aprovado o projeto para os serviços de contabilidade da Estrada de Ferro Baía-Minas e remetendo os balanços de janeiro último, da mesma Estrada, para a devida incorporação.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 612 — Providenciar no sentido de ser urgentemente remetido a esta Contadoria o balanço de janeiro do corrente ano suplementar ao de 1938, bem como a demonstração de despesas por sub-consignações do último trimestre do mesmo exercício, cuja falta está prejudicando o encerramento do balanço do ano próximo findo, a ser apresentado por esta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 614 — Idêntico ao de n. 612.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 615 — Providenciar no sentido de serem, urgentemente, remetidos a esta Contadoria os últimos balanços suplementares da Tesouraria e Pagadoria do Tesouro, e as respectivas demonstrações de despesa por sub-consignação, de exercícios findos e subvencões uma vez que a falta de tais documentos está prejudicando o encerramento do balanço do ano próximo findo, a ser apresentado por esta repartição.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 616 — Providenciar no sentido de serem, urgentemente, remetidos a esta Contadoria os últimos balanços suplementares de Receita e Despesa e de Ativo e Passivo do exercício de 1938, bem como a demonstração da despesa por sub-consignações, uma vez que a falta de tais documentos está prejudicando o encerramento do balanço do ano próximo findo, a ser apresentado por esta repartição.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha:

N. 617 — Remeterei a esta Contadoria, com a possível urgência, a demonstração de despesa por sub-consignações, referente ao último período do exercício de 1938, cuja falta está prejudicando o encerramento do balanço do ano próximo findo, a ser apresentado por esta repartição.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Caixa de Amortização:

N. 618 — Providenciar no sentido de serem, urgentemente, remetidos a esta Contadoria os balanços adicionais e a demonstração de despesa por sub-consignações do último período do exercício de 1938, cuja falta está prejudicando o encerramento do balanço do ano próximo findo, a ser apresentado por esta repartição.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras:

N. 619 — Idêntico ao de n. 618.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 1939 quinta-feira, às 13 e meia horas.

N. 2.29-A/965 — A. Fonseca & Cia. — Revisão de despacho — Alfândega de Aracaju — Relator R. Ortenblad.

N. 3.649-A/1.026 — Rafael Alves — Multa de direitos em dobro — Alfândega de Recife — Relator, L. Sucupira.

N. 2.768-A/1.030 — Comp. Geral de Acessório Ltd. — Direitos em dobro — Alfândega de Porto Alegre — Relator, L. Sucupira.

N. 2.772-A/651 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Moura Brasil.

N. 2.799-A/1.031 — Comp. Siderurgica Belgo Mineira S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, L. Sucupira.

N. 2.876-A/1.038 — Comp. Siderurgica Belgo Mineira S. A. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, L. Sucupira.

N. 2.891-A/1.042 — Comp. Francêsa de Navegação Chaguera Reunis — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, L. Sucupira.

N. 2.981-A/1.046 — Anglo Mexican Petroleum Company — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, L. Sucupira.

N. 3.004-A/1.054 — Ceciliano Correia & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Paranaguá — Relator, L. Sucupira.

N. 3.525/506 — The Texas Company (South America) Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, L. Sucupira.

N. 3.638/586 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, L. Sucupira.

N. 3.663/599 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.758/856 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo.

N. 3.805/864 — S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo.

N. 3.834/872 — The Caloric Co — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo.

N. 3.680/876 — São Paulo (Brazilian) Railway Company Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo.

N. 3.950-R/888 — Elum Resk — Decreto 2.742, de 1897 — Alfândega de Recife — Relator, O. Araujo.

N. 4.015/892 — Anglo Mexican Petroleum Co Ltd. — Revisão de despacho — Alfândega da Baía — Relator, O. Araujo.

N. 4.140/900 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, O. Araujo.

N. 4.141/917 — Cia. Sousa Cruz — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad.

N. 4.150/922 — St. John del Rey Mining Co Ltd. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, L. Sucupira.

N. 4.170/924 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, O. Araujo.

N. 4.218-929 — Carlos Schinied — Decreto 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, R. Ortenblad.

N. 4.228/934 — Anglo Mexican Petroleum C^o Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, L. Sucupira.

N. 4.252/937 — Kumaqui Nacao — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad.

N. 4.332/945 — Cia. Paulista de Aníagens — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad.

N. 4.337/950 — Anglo Mexican Petroleum C^o Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, L. Sucupira.

N. 4.340/953 — Cia. Fabril de Juta — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, R. Ortenblad.

N. 4.547/957 — Novoterapica Italo Brasileira — Rotulos lingua estrangeira — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, R. Ortenblad.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior da Tarifa, 27 de março de 1939. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 96.101-38 — Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", solicitando o reembolso da quantia de 23:375\$000. — Indeferido de acordo com os pareceres. Arquivase.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 104.230-38 — Theodor Wille & Cia. Ltda., pedindo certidão de títulos depositados. — Prova-se o depósito nos cofres públicos com o conhecimento de depósito. Si este foi extraviado cabe aos requerentes obter uma certidão, nos termos do art. 209 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 68.874-37 — O Oscar Paulo de Sousa Brandão, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Indeferido, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 80.034-38 — Cesário Vieira Dantas, tesoureiro, aposentado, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito no período de junho de 1936 a outubro de 1937. — Indeferido, de acordo com o parecer supra, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal.

N. 98.403-38 — Salvadora Nogueira Gomes, inventariante do espólio de Valério Joaquim Gomes, pedindo cumprimento de Alvará. — Satisfeita a última parte do parecer supra, da Procuradoria Geral da Fazenda, e esclarecida a divergência existente entre a importância constante do Alvará de fls. (1:300\$000) e a de que dá conta a classificação (1:301\$000); volte a despacho final.

N. 97.536-38 — Mário de Sousa Siqueira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido pai. — Satisfeita a exigência.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

N. 16.449-39 — Aposentadoria de Humberto Alves Merlino. — Satisfeita a exigência.

N. 19.832-39 — Sebastião Alves Rabelo, pedindo levantamento de caução. — Satisfeita a exigência.

N. 16.631-39 — Ana de Moura Nobre, pedindo majoração de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.514-39 — Adalberto Campos Côrtes e outros, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber pelas falecidas pensionistas Irizbela e Rute de Campos Côrtes. — Habilitem-se na forma da lei.

N. 52.049-38 — Otilia Fernandes Ribeiro, pedindo certidão. — Satisfeita a exigência.

N. 91.629-38 — Aristides Vieira de Rezende, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à sua repartição, onde lhe são pagos os vencimentos.

N. 95.374-38 — Ricardo Euclides da Rocha, procurador de Leandro Demétrio de Sousa, pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

N. 74.338-38 — Heroldo Pacheco de Oliveira, pedindo certidão. — Satisfeita a exigência.

N. 67.769-38 — Raimundo Veloso da Silva, aposentado no lugar de oficial de Secretaria do Tribunal Regional do Estado de Goiás, pedindo dispensa de apresentação de nova certidão de tempo de serviço. — Preste o interessado, os esclarecimentos que se tornam necessários em face das informações transmitidas pelas Delegacias Fiscais em Mato Grosso e no Amazonas.

N. 63.466-38 — Lígia e Emir, filhos de Antônio Leandro de Sousa, ex-suboficial da Armada, por seu procurador. — Satisfacem por completo as exigências do despacho de 29 de dezembro de 1937.

N. 22.553-38 — Nair Clemente, viúva do sargento Oscar Clemente, pedindo pagamento de pensões. — Convida-se o signatário da petição de fls. 30, Sr. Raul Floriano da Silva a provar a qualidade em que requer.

N. 46.892-38 — Maria das Dores Bandeira de Azevedo e outras, pedindo majoração de pensão. — Satisfacem a exigência.

N. 10.183-39 — Habilitação de montepio de Alice Tinoco da Silva Lopes e filha. — Convida-se o procurador das interessadas, Dr. Herculano Tomaz Lopes, a satisfazer exigências.

N. 28.631-38 — Dinorah Castro de Abreu, pedindo majoração de pensão. — Satisfeita a exigência.

N. 60.185-38 — Ivonêa Zoehlein, pedindo majoração de pensão do menor Henrique Cordeiro. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 70.735-38 — Habilitação de montepio de Ilda de Oliveira Costa, filha do ex-maquinista da E. F. Central do Brasil, Francisco José de Oliveira. — Satisfeita as exigências.

N. 14.807-38 — Bichat-Guttenberg Lisboa da Costa, pedindo seja apostilado o título da pensionista Clotilde Heloisa Lisboa da Costa, visto a mesma haver contraído matrimônio. — Satisfeita a exigência.

N. 35.023-38 — Habilitação de montepio de Jandira Nunes de Gusmão, viúva do ex-sargento do Exército, Mário da Luz Mendes Gusmão. — Satisfeita a exigência.

N. 89.979-37 — Habilitação de montepio de Florentina Sousa Santos, viúva de José Antônio dos Santos, ex-sub-tenente do Exército. — Satisfeita a exigência.

N. 12.371-38 — Altair Vasconcelos, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 67.309-38 — Januário Franklin Peixoto, pedindo restituição de selo pago a maior. — Satisfeita a exigência.

N. 35.571-38 — Filomena Maure Leitão, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 62.561-38 — Talisman Kopke Figueiredo Vasconcelos, operário da oficina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (revisão de aposentadoria). — Satisfeita a exigência.

N. 50.097-38 — Olívia Orestalina dos Reis Lopes, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 61.447-38 — Lúcia Cecília Freire, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 92.647-38 — Aposentadoria de José Francisco de Oliveira. — Satisfeita a exigência.

N. 19.131-39 — Joana Ferreira de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido, Cândido de Oliveira. — Restitua-se o Alvará à parte interessada para o fim de se retificar a quantia a ser paga, 835\$000 e não 833\$333, como o mesmo declara.

N. 11.655-39 — Habilitação de montepio de Margarida Máximo da Cunha. — Satisfeita a exigência.

N. 17.747-39 — Habilitação de montepio de Deolinda Fernandes Altamiro. — Satisfeita a exigência.

N. 97.129-38 — Rosalina Raula Rademaker, pedindo majoração de pensão. — Satisfeita a exigência.

N. 54.003-38 — Frederico Júlio Reginato, pedindo juntada de processo. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 9.232-38 — Aposentadoria de Agostinho Luiz de Gouveia. — Satisfeita a exigência.

N. 3.844-38 — Isabel Marques de Sousa, viúva do general reformado Eduardo Marques de Sousa (pagamento de adicionais). — Convida-se a interessada a habilitar-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 102.851-38 — E. Lambert, sobre levantamento de fiança. — Satisfeita a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 3.326-39 — Argemira de Almeida e Silva, por seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Habilite-se na forma da lei.

N. 4.272-39 — Aposentadoria de Irene Cândida dos Reis. — Satisfeita a exigência.

N. 95.060-36 — Aposentadoria de Amâncio Apuleo de Lima. — Satisfeita a exigência.

N. 103.516-38 — Aposentadoria de Luiz Gonçalves de Azevedo. — Satisfeita a exigência.

N. 10.228-38 — Rudá de Carvalho Tupper, pedindo pagamento de aluguel da casa ocupada pelo Posto Fiscal da Recebedoria do Distrito Federal na Estrada Rio-S. Paulo. — Requeira por "exercícios findos".

N. 22.675-39 — Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, pedindo restituição de caução à firma Romiti e Lanzara. — Sele o conhecimento de depósito.

N. 21.888-39 — Ofício do Serviço de Obras do Ministério da Educação, pedindo restituição de caução à firma Sebastião Oliveira e Silva. — Convida-se a firma interessada a selar o documento de fls. 2.

N. 21.889-39 — Armando Dias Maia, 2^o inventariante judicial, sobre fornecimentos feitos à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pelo finado Antônio Pinto Mandarin. — Sele o documento de fls..

N. 75.053-38 — Juruena Lucena de Carvalho, pedindo reversão de pensão em favor de sua irmã Jurema Pereira de Lucena. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 12.504-39 — Manuel Pereira dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos. — Convida-se o signatário da petição de fls. a provar a qualidade em que requer.

N. 10.215-39 — Habilitação de montepio de Flor de Lis da Fountoura Nunes — Satisfeita a exigência.

N. 10.799-39 — Comprovação de adiantamento entregue ao escriptorário do Ministério do Trabalho, Célio Garnier da Silva. — Satisfeita o interessado a exigência do parecer.

N. 7.730-39 — Revisão de montepio de Judite Lopes de Araújo. — Satisfeita a exigência.

N. 6.577-39 — Aposentadoria de Leonídia Ferraz Teixeira Filha. — Satisfeita a exigência.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de março de 1939

Processo n. 6.443-39 — Telegrama do Serviço Regional no Estado da Bahia, consultando sobre organização do projeto para o edificio da delegacia fiscal naquele Estado. — Satisfeita a consulta. Arquivar-se. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 23

Processos:

N. 8.333-36 — Officio da Inspeção de Águas e Esgotos, consultando sobre levantamento topográfico das bacias hidrográficas dos mananciais que constituem um dos sistemas projetados para reforço do abastecimento d'água à Capital Federal. Satisfeita a consulta. — Arquivar-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 7.038-39 — Officio da Secretaria Geral de Viação, Trabalho e Obras Públicas, da Prefeitura do Distrito Federal, sobre construção realizada à rua 4, esquina da rua Equador, nesta Capital. Providenciado. — Arquivar-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 75.117-38 — Martinho dos Santos, recorrendo do despacho do Sr. diretor, exarado no processo n. 45.615-38. Mantido o despacho anterior. — Arquivar-se. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de março de 1939

Processo n. 2.129-35 — Officio da delegacia fiscal no Estado de Pernambuco, relativo ao aforamento de terreno acrescido de marinha, situado entre as ruas Visconde do Rio Branco e da Fundação, município do Recife, naquele Estado. — Encaminhado ao S.R.D.U. no mesmo Estado, para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

Dia 24

Processos:

N. 91.428-36 — Officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre doação de aguada e terrenos, pertencentes a Rogélio Santiago, situados nas proximidades da estação Afonso Arinos. — Enviado ao S.R.D.U. no Estado de Minas Gerais, para audiência. — *A. C. Marchand*.

N. 21.510-39 — Armando Nogueira China, solicitando aforamento de terreno de marinha situado nos lotes 52 e 53, Avenida Porto. Estabelecida Silva Jardim, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. — Remetido ao S.R.D.U. naquele Estado, de acordo com o parecer de fls. — *A. C. Marchand*.

N. 21.752-39 — Roberto Quirino Nunes, requerendo locação de terreno situado no local denominado Acampamento Couto Magalhães, Estado de Mato Grosso. — Encaminhado ao S.R.D.U. naquele Estado para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 28 de março de 1939

Foi em mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 12.484 e 21.837.

SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1939

No processo n. 28.148, série C. (Silvianópolis-Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de José Palma de Magalhães e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 28.972, série B (Canavieiras-Baía), em que são declarantes Rapold, Manz & Cia., "decidiu adotar a conclusão de relatório de fls. 97, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.510-C, Jardinópolis, S. Paulo, "resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.307-C, Rio Preto-S. Paulo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 66[67, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Américo Strini, Rosa Donati, Marciana Bonacorsi e seu marido, Joana Pelliccioni e seu marido, Malvina Pereira e seu marido, Egisto Collini e sua mulher, Alberot Leonel Gaspar Orsolini e sua mulher a dar quitação plena à devedora, Francisco Andreotti Bianconi, do

seu débito verificado (23:621\$928, 35:511\$923, 36:621\$928, réis 23:414\$562, 38:621\$928, 23:414\$562, 38:621\$928, respectivamente, a cada um dos credores acima mencionados) recebendo, em apólices, 50% dos mesmos débitos, ou sejam, onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), dezessete contos e quinhentos mil réis, (réis 17:500\$000), dezoito contos de réis (18:000\$000), onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), dezoito contos de réis (18:000\$000), onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.544-C, Araras, S. Paulo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 157-162, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Luiz Stefani, Antônio Bruceri, Luiz Bruceri, João Pereira da Silva, Marino Dala Costa, Guerino Bruceri, Jacomo Maiochi, Fioravanti Montauto, José Corte, Domingos Apolari, José Leite de Castro, José Simionato, Giovanni Simioni & Filhos, Vitorio Simionato, Luiz Zago, José Barreta, Luiz Curtulo, Angelo Lussari, Arnão Curtulo, Antônio Pestana, Rita Salomé Brito, a dar quitação plena aos devedores Paschoal Russo & Filho, do seu débito verificado (8:349\$914, 4:113\$021, 1:113\$021, 3:429\$030, 2:113\$000, 3:707\$362, 9:531\$169, 2:337\$970, 5:072\$147, 2:281\$773, 11:467\$216, 4:631\$419, 7:013\$928, 17:312\$176, 6:916\$624, 9:685\$900, recebendo, em apólices, 50% do mesmo débito, ou sejam, quatro contos de réis (4:000\$000), quinhentos mil réis (500\$000), quinhentos mil réis (500\$000), um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) um conto de réis 1:000\$000, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), um conto de réis (1:000\$000), dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), um conto de réis (1:000\$000), cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), dois contos de réis (2:000\$000), tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) quinhentos mil réis (500\$000), um conto de réis (1:000\$000), dois contos de réis (2:000\$000), quinhentos mil réis (500\$000), cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), tres contos de réis (3:000\$000), quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), respectivamente, aos credores acima mencionados. Decidiu adotar, também, a conclusão do referido relatório de fls. 157/162, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, é concedida quitação plena aos mesmos devedores, Paschoal Russo & Filho, do débito verificado (réis 7:790\$253, 4:453\$287, 5:277\$146, 2:783\$300, 1:639\$382, 5:810\$516, 10:789\$224, 6:278\$042, 9:300\$871, 5:566\$610, 1:445\$320), negadas as indenizações, respectivamente, aos credores José Malacó, Augusto Cecchi, Jacob Melare, Antônio Zancani, Ana Bruceri, João Vilarejo, Angelo Tramonteli, Maria Donato Tramonteli, Nicolau Caseali, Francisco Kameir Filho, Gertrudes Franco, por haverem estes incorrido na penalidade do art. 40 do decreto acima citado.

Aos credores Angelina Bruceri, Bráulio de Souza, João Brina, Luiz Bianco e Pedro Rodrigues, decidiu a Câmara de Reajustamento Econômico negar o reajustamento por serem seus créditos inferiores a 1:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Pedido de Reconsideração

No pedido de reconsideração n. 4.100, processo n. 17.146-C, Curio Fino, Minas Gerais, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 4.180, processo n. 28.203-B, Agudos, S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 56 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito de Rocha Viana & Companhia (quantia reajustável, 461:650\$700) e a correlata indenização de duzentos e trinta e dois contos de réis (232:000\$000) em apólices à credora Silva, Ferreira & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de 325\$350.

No pedido de reconsideração n. 4.261, processo n. 29.928-B, Campinas, S. Paulo, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 54 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1939

Requerimentos:

N. 12.493-939 — Lowndes & Sons Ltd. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho os despachos anteriores.

N. 9.465-939 — Ananélia Nunes. — Deferido, feitas as devidas notas.

N. 11.535-939 — Fernando Rocha Lassance. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antes:

N. 48-1939 contra a Fábrica de Esquadrias Ltda. — A vista do que consta deste processo, que correu seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Fábrica de Esquadrias Limitada a multa de duzentos mil réis (200\$00), mínimo do art. 111, § 1º, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

N. 252-39, contra Miguel Daixum — Multa de 500\$000.

N. 2.274, contra A. J. Veloso — Multa de 600\$000.

N. 1.813-37, contra Schizzi, Franceschini & Comp. — Multa de 400\$000.

N. 1.169-36, contra Indústrias Químicas Winson — Multa de 400\$000.

N. 2.197-1938, contra a Companhia Mata-Cupim S. A. — Consta do auto de fls. 4-5 que a Companhia Mata-Cupim S. A., estabelecida nesta Capital, produziu e vendeu, no período de 1 de abril a 16 de novembro do ano próximo passado, 124 unidades (latas, galões, litros e frascos), contendo inseticidas "Matak", "Litak" e "Formicida Doméstica", sujeitos ao imposto de consumo, *ex-vi* do disposto no § 8º do art. 4º, classe XII, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, sem haver pago o referido imposto, que ascende ao montante de 89\$520.

O processo está instruído com a cópia do termo lavrado no livro fiscal da autuada e com o mapa de fls. 3.

Defendendo-se, a autuada salienta que facilitou aos representantes do fisco os elementos necessários à apuração que se concretizou com a lavratura do auto, o que afasta a hipótese de intenção dolosa; encaminhando a questão para a circunstância de interpretação do dispositivo dado como infringido.

Esclarece que o regulamento taxou na nota XII do § 8º do artigo 42 do decreto-lei citado, os inseticidas para *usos domésticos*, exemplificando alguns deles, tais como "Flyt", "Fly-tox" e similares, e acrescenta que os seus produtos "Matak", "Litak" e "Formicida Doméstica" não se podem confundir com os que foram taxados, não só pelo fato de se destinarem a outro fim que não o uso doméstico, como por ter cada um deles função determinada; assim, o inseticida "Matak" é empregado nos casos de cupim em madeira o "Litak" para o cupim em livros, e, finalmente, o "Formicida Doméstica", na extinção de formigas vulgarmente denominadas "ruivas" ou "caseira".

O autuante, sustentando a ação fiscal, salienta que o regulamento baixado com o decreto-lei n. 301, de 24-2-1938, tomou os inseticidas líquidos, para usos domésticos, sem cogitar dos insetos caseiros a extinguir e que essa disposição regulamentar foi reproduzida no decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Isto posto, e,

Considerando que os produtos citados neste processo estão incluídos dentre os referidos na nota XII do § 8º do art. 4º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, portanto, sujeitos à taxaçaõ ali estabelecida;

Considerando que o processo correu todos os seus trâmites regulamentares e a autuada foram assegurados direitos de defesa;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à Companhia Mata-Cupim S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$00), além da obrigação de recolher, por verba, a importância correspondente ao imposto devido, de oitenta e nove mil quinhentos e vinte réis (89\$520), nos precisos termos do art. 219, § 6º, *a*, combinado com os arts. 81 e 204 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.727/1938 e/ Joaquim Lopes Segundo — Considerando que o auto base deste processo foi lavrado por fiscal dos impostos internos na ocasião em que a firma Joaquim Lopes Segundo, fazia transportar pela rua S. Luiz Gonzaga, 6 carrinhos de mão, sem o pagamento da guia de selo, de acordo com o disposto no art. 57, § 2º e com infração dos arts. 111, § 9º, *a*, 88 e 122 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, conforme reza o auto;

Considerando que dito auto infringe o determinado na portaria desta Diretoria sob n. 113, de 14 de fevereiro de 1938, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte;

Considerando mais que o caso não comporta a lavratura de novo auto por agente fiscal dos impostos de consumo;

Considerando, finalmente, os fundamentos do despacho desta Diretoria proferido no processo n. 15.853/1937, em que estão cabalmente expostos os motivos da expedição da Portaria já referida;

Resolvo julgar nulo o auto de infração referido e determino ao agente fiscal do imposto de consumo da respectiva secção a entrega

da mercadoria ora apreendida, observadas as formalidades regulamentares, voltando, em seguida, o processo que ficará apensado ao processo n. 15.853-1937, já aludido, para os devidos fins.

N. 1.698/1938 e/ Alberto Kogut — Considerando que o auto base deste processo foi lavrado por fiscal dos impostos internos na ocasião em que a firma Alberto Kogut fazia transportar pela rua das Laranjeiras, diversos moveis com insuficiência de selo e sem rotulagem, com infração dos arts. 72 e 81 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, conforme reza o auto;

Considerando que dito auto infringe o determinado na portaria desta Diretoria sob n. 113, de 14 de fevereiro de 1938, publicado no "Diário Oficial" do dia seguinte;

Considerando mais que o caso não comporta a lavratura de novo auto por agente fiscal dos impostos de consumo;

Considerando, finalmente, os fundamentos do despacho desta Diretoria proferido no processo n. 15.853/1937, em que estão cabalmente expostos os motivos da expedição da Portaria já referida;

Resolvo julgar nulo o auto de infração referido e determino ao agente fiscal do imposto de consumo da respectiva secção a entrega da mercadoria ora apreendida, observadas as formalidades regulamentares, voltando, em seguida, o processo que ficará apensado ao processo n. 15.853/1937, já aludido, para os devidos fins.

N. 1.980-37 e/ Luiz de Oliveira Leite — Com fundamento no art. 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra Luiz de Oliveira Leite.

No prazo regulamentar o autuado ofereceu suas razões de defesa, provando a sua qualidade de negociante varejista e juntando os elementos esclarecedores da procedência da mercadoria apreendida.

Tudo visto e bem examinado.

Considerando que o produto de que se trata, manilhas, em face do que preceitua o art. 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, não está sujeito a rotulagem.

Resolvo, de acordo com o princípio da retroatividade da lei, julgar improcedente o auto base deste processo e determino o seu arquivamento, depois de feita a entrega da mercadoria, mediante simples recibo.

N. 1.022/1937 e/ Instituto Nacional de Indústrias Químicas — Com fundamento no art. 3º, *c*, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933, foi lavrado o auto de fls. 3/4, contra o Instituto Nacional de Indústrias Químicas.

Apesar de regularmente intimada a autuada deixou de oferecer suas razões de defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 10.

No regimen atual a multa prevista para esse caso está compreendida no limite de 1:000\$000 a 2:000\$000, *ex-vi* do disposto no § 9º do art. 72 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, em harmonia com a regra contida no art. 222 do citado decreto-lei.

Entretanto, o decreto aludido no auto comina para a infração capitulada a multa de 2:000\$000, que poderá ser elevada ao dobro nos casos de reincidência (art. 6º do decreto n. 22.423, de 1933).

Como se vê no regimen vigente a pena é mais benigna, embora ocorra no caso a circunstância de ser o infrator revel, hipótese que não foi prevista no advento do decreto inicialmente citado.

Nestas condições, julgo o auto procedente e, adotando o princípio da retroatividade da lei, imponho ao Instituto Nacional de Indústrias Químicas a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 72, § 9º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.967/1938 e/ Nunes Martins & Comp. — A vista do que consta do presente processo e atendendo ao determinado por S. Excelência o Sr. ministro da Fazenda, em reiteradas circulares, — julgo improcedente o auto de fls. e determino seja feita a entrega da mercadoria apreendida, bem como dos efeitos a ela atinentes, depois do que seja o mesmo arquivado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 27 de março de 1939

Requerimentos:

N. 6.334 — Henrique Lemeiro Mendes. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido.

N. 3.394 — Custódio José de Carvalho. — Transfira-se *ex-officio* para o nome da firma Jacinto & Leib, à qual imponho a multa de 200\$000, máximo da lei.

N. 1.349 — Adriana Esteves Bastos. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1938, no lançamento em nome de José Ferreira Bastos, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a Adriana Esteves Bastos a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 9.074 — Augusto Cesar Oliveira Roxo Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 15-3-1939. Imponho a Joel Fomm de Oliveira Roxo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 779 — Mateus & Gomes. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Mateus Correia e em seguida para o da firma Mateus & Gomes. Imponho a Mateus Correia a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 49.857 — Empresa de Transporte Comércio e Indústria. — Autorizo as baixas. Imponho à Empresa de Transporte Comércio e Indústria a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.433 — Américo Duarte da Cruz. — Idem.

N. 49.165 — Alvaro Teixeira. — Averbese a mudança. Imponho a Alvaro Teixeira a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.607 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.

N. 48.102 — Hugo Eisenstadter. — Transfira-se o negócio de "artigos fotográficos", sito à rua Buenos Aires n. 91, de J. L. Martins para Hugo Eisenstadter. Em seguida, averbese a mudança, "ex-officio", do negócio em nome de Hugo Eisenstadter da rua Buenos Aires n. 79-A para a mesma rua n. 91, com o valor locativo proposto, cancelando-se a certidão de dívida indicada. Imponho a Hugo Eisenstadter a multa de 200\$000, máximo da lei.

N. 44.493 — Martins Duarte & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho à firma Martins Duarte & Comp. Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 48.830 — Oindo Alverenga. — Idem.

N. 6.304 — Dr. José Baltazar Serrado. — Idem.

N. 6.147 — Fernando Cesar. — Idem.

N. 6.305 — Pascoal Stumbo. — Idem.

N. 6.669 — Alberto Pereira da Silva. — Idem.

N. 44.284 — Artur Domarco. — Imponho a Artur Domarco a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 44.280 — Eliezer Rosa. — Idem.

N. 44.273 — Vicente de Paula Sampaio. — Idem.

N. 44.273 — A. W. de Almeida Sousa. — Idem.

N. 44.276 — Pascoal Barachi. — Idem.

N. 44.275 — Avelino Carvalho. — Idem.

N. 44.274 — Carlos Mendes. — Idem.

N. 44.273 — Pedro Francisco Cociho. — Idem.

N. 44.271 — Antônia Medeiros Alves. — Idem.

N. 44.270 — Jaime Peri Costa. — Idem.

N. 44.269 — A. da Silva Porto. — Idem.

N. 44.268 — Antônio Marques. — Idem.

N. 44.267 — Nadir Paiva de M. Barros. — Idem.

N. 44.266 — Pascoal Allevado. — Idem.

N. 44.265 — Laurindo Rabelo. — Idem.

N. 44.263 — Antônio Sousa. — Idem.

N. 44.264 — Nelson Silveira. — Idem.

N. 44.262 — Cesarina Cabral Nunes da Silva. — Idem.

N. 44.261 — Crédito Brasileiro S. A. — Idem.

N. 44.260 — Moacir Tibúrcio de Oliveira. — Idem.

N. 44.259 — Maria Engrácia da Rocha Lima. — Idem.

N. 44.258 — Abram Sibelman. — Idem.

N. 44.289 — José Quintiliano Ribeiro. — Idem.

N. 44.228 — F. Nunes. — Imponho a F. Nunes a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 44.227 — Carmen de Jesus Gonzalez Paulino. — Idem.

N. 44.226 — Abrigo Cristo Redentor. — Idem.

N. 44.224 — Cesar Augusto Ribeiro. — Idem.

N. 44.223 — Alfeu Oliveira. — Idem.

N. 44.285 — H. J. Machado. — Idem.

N. 44.283 — Evaristo Xavier Pinto. — Idem.

N. 44.284 — Efraim Bispo. — Idem.

N. 44.282 — Benedito Mendes. — Idem.

N. 2.065 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais e outros. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho à Companhia Força e Luz de Minas Gerais, Cesar Rabelo, F. G. Mackenzie, W. F. Routh, J. M. Fernandes, Eugênio Gudín Filho, Máximo Coimbra da Luz, Mário Gama, Grant C. Hylander e Jeffrey Gruber, a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.066 — Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá e outros. — Idem.

N. 2.067 — Comp. Energia Elétrica Rio Grandense e outros. — Idem.

N. 2.467 — Companhia Energia Elétrica da Baía e outros. — Idem.

N. 2.064 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. — Idem.

N. 2.060 — Companhia Central de Força Elétrica. — Idem.

N. 2.059 — Companhia Força e Luz do Paraná. — Idem.

N. 2.456 — Companhia Fiação Luz e Força de Florianópolis. — Idem.

N. 8.685 — Com. Agrícola e Industrial Magalhães. — Dê-se a baixa e proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Elísio Pereira de Magalhães a multa de 50\$000, mínimo da lei, e a Luiz Pimentel Ribeiro, a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 40.031 — Jorge Rocha. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Jorge Rocha a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 40.034 — Valter França. — Idem.

N. 42.486 — Srul Tenenbojm. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos na informação supra. Imponho a Srul Tenenbojm a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 4.563 — J. Garcia Lima. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a Antônio Joaquim Borralho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 49.870 — F. Paulo Marques de Oliveira. — Inscreva-se a coleta nos termos propostos. Imponho à firma F. Paulo Marques de Oliveira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 5.659 — Salvador Machado. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento".

N. 46.475 — Carvalho & Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do 2º semestre de 1938 no lançamento em nome de Alfredo M. de Abreu a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 39.931 — Felipe Simão Garcia. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 11-3-1938.

N. 41.415 — Stefanini & Rolim Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma Stefanini & Rolim Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 4.936 — Delsolino Francisco Cordeiro Filho. — Proceda-se pelo modo proposto na informação supra.

N. 20.385 — José Augusto Ferreira Amaro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com o valor locativo anual de 10:500\$ e a de fls. 18 com o valor locativo de 8:400\$000. Em seguida dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1935 no lançamento em nome de Maria da Graça Marques, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Imponho, também, a José Augusto Ferreira Amaro a multa de réis 400\$, mínimo da lei.

N. 26.798 — Porco Giuseppe e outros. — Transfira-se. Imponho a Porco Giuseppe, Matteo Porco e Genaro Barone a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 40.899 — Anita Costa. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30-7-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 58.807 — Louise Bossonies. — Indeferido.

N. 33.743 — Serafim José de Oliveira. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Wallano a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 41.359 — Maria Pereira de Oliveira. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Adelino Noreña a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 50.416 — Miguel Y Fernandez. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a Miguel Y Fernandez a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 50.444 — José Rodrigues de Araujo. — Idem.

N. 49.595 — Adelino Duarte. — Idem.

N. 49.594 — Ernesto Luiz. — Idem.

N. 48.894 — Júlio Serrenho. — Idem.

N. 9.075 — Augusto César de Oliveira Roxo Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 15-3-1939. Imponho a Joel Fomm de Oliveira Roxo a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 9.501 — Domingos Montes Troncozo. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1940. Imponho a Domingos Montes Troncozo a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.290 — Gonçalves Gato. — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Imponho a Gonçalves Gato a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 654 — José Augusto dos Santos. — Idem.

N. 48.526 — Bento José de Melo e outro. — Idem.

N. 49.221 — Salvador de Figueiredo. — Idem.

N. 2.808 — Carlos Tome de Sousa. — Idem.

N. 5.965 — Francisco Pacheco. — Transfira-se. Imponho a Francisco Pacheco a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.600 — Manuel José de Oliveira. — Idem.

N. 3.203 — Aurélio Rico Gomes. — Idem.

N. 6.086 — Antônio Rodrigues de Almeida. — Idem.

N. 6.249 — Antônio Pereira da Silva. — Idem.

N. 4.310 — José Pereira Martins. — Idem.

N. 3.910 — Agência de Automóveis Nerco Ltd. — Idem.

N. 48.544 — Américo Seixas Modesto. — Idem.

N. 50.229 — Abrahão Augusto. — Idem.

N. 37.774 — Lúcio Antônio de Melo. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de José Augusto Gomes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 35.593 — Acib Isaac Neme. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Acib Isaac Neme a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 10.753 — João Gonçalves Júnior. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 838 — Comp. Indústrias Brasileiras Portela S. A., rua 1º de março n. 3. — Reconsidero o meu despacho de 25-6-38, para torná-lo de nulo efeito. A vista, porém, da informação e do parecer, resolvo inrter, como imponho à Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. a multa de 50\$000, mínimo da lei, a qual deverá ser recolhida aos cofres desta repartição, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito da aludida importância.

N. 2.384 — José Marques & Ferreira, rua Marquês de S. Vicente n. 228. — De acordo com o parecer reconsidero o despacho de fls. 3, para reduzir a multa a 150\$000, além da obrigação do recolhimento da importância de 40\$000, de diferença de emolumentos de registro para o comércio a varejo de banha, manteiga e sucedâneos e queijos e queijos, no exercício de 1938. — Intime-se.

N. 2.385 — Moreira Mário & Cia., rua Marquês de São Vicente n. 230. — De acordo com o parecer reconsidero o despacho de fls. 3, para reduzir a multa imposta a 150\$000 com a obrigação de recolher a importância de 10\$600, de diferença de emolumentos de registro, para o comércio a varejo de linhas cordoanhas e botões, no exercício de 1938. — Intime-se.

N. 2.165 — Luiz Senticiro, rua Joana Angélica n. 108. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração de fls. 8, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar. A 3ª Sub-Diretoria para os fins devidos.

N. 46 — G. Ferreira de Sousa, rua da Quintanda n. 32. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 2, para reduzir a importância da multa imposta a 150\$000, além da obrigação do recolhimento da importância de 100\$000, emolumentos de registro, para o comércio a varejo de tintas e vernizes no exercício de 1939. — Intime-se.

N. 128 — Andrade & Fortanillas, avenida Rio Branco, Teatro Municipal — Multa de 510\$000, mais a importância de 510\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 133 — J. Chappusseiro, rua João Alfredo n. 28 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 132 — Chaim Major Gersm, ambulante. — Idem.

N. 848 — Vaz Fernandes & Cia., avenida Marechal Floriano número 116 — A medida de equidade é privativa de S. Exa. o Sr. ministro. Provada, como está a falta que originou a notificação de fls. resolvo manter, como mantenho o meu despacho de 5-12-38, por seus legais fundamentos.

N. 1.256 — Metalúrgica Leopoldinense Ltda., rua Uranos número 1.265 — A vista da informação prestada pelo Sr. notificante e do parecer da 3ª Sub-Diretoria, inantenho, por seus fundamentos legais, o meu despacho de 28-7-38.

N. 2.171 — Carlos Mendes, avenida Epitácio Pessoa n. 181. — Constando do processo o pagamento dos emolumentos de registro efetuado à vista de guia de pedido apresentada 34 dias após a lavratura da peça inicial reconsidero concordando com o parecer, o despacho de fls. 3, para o fim de manter somente a multa imposta.

N. 2.386 — Antônio Gomes de Paiva, rua Marquês de São Vicente n. 17. — A infração de que dá conta a peça inicial está confirmada pelas próprias alegações de defesa. Por isso, concordando com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, indefiro o pedido de reconsideração de fls. 4 mantendo, pelo seus fundamentos, o despacho recorrido.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1939

Offícios expedidos:

N. 98-100 — Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" — Requisitando transporte para material destinado às Secções do Ceará, Paraíba e Espírito Santo.

N. 101 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

N. 102 — Sr. agente da S. Paulo Railway Co. Ltd. em São Paulo — Idem.

N. 103 — Sr. agente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em Jundiaí — Idem.

N. 104 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Rezende — Idem.

N. 215 — Sr. coletor federal de Rezende — Remetendo uma requisição de passagem feita em favor de um funcionário desta Diretoria.

N. 216 — Sr. Dr. segundo inventariante judicial — Reiterando offcio solicitando serem apresentadas as declarações de Maria Cecília Pereira e seu espólio.

Ns. 627-630 — Sr. chefe da Secção de Cuiabá — Fazendo comunicações.

N. 631 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem.

N. 632 — Sr. chefe da Secção de Cuiabá — Solicitando informações.

N. 633 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo uma declaração apresentada pelo Sr. Antônio Crisóstomo do Oliveira, residente naquela capital.

N. 634 — Sr. chefe da Secção de S. Paulo — Solicitando informações e prestando informações.

N. 635 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Prestando informações.

N. 636 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo cópia de uma informação prestada pela Companhia Brasileira "Força Elétrica".

Ns. 637-638 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Com as informações prestadas pelo Sr. Antônio Magalhães e a firma "Irmãos Goulart", restitue processos.

N. 639 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Restituindo processo em que é interessado C. L. dos Santos.

N. 640 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Remetendo processo devidamente informado em que é interessado o capitão Aristóteles Munhoz Moreira, atualmente servindo naquele Estado.

N. 641 — Sr. chefe da Secção de Mato Grosso — Restituindo processo referente a uma consulta daquela Secção.

N. 642 — Sr. chefe da Secção de Mato Grosso — Idem.

N. 643 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo e inque é interessado o Sr. João Batista da Costa Júnior.

N. 644 — Sr. chefe da Secção de Porto Alegre — Fazendo comunicação.

N. 645 — Sr. chefe da Secção da Baía — Idem.

Telegramas expedidos:

Ns. 39-40 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Pará — Fazendo comunicações.

Dia 28

Offícios:

N. 608 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Paulino Luiz de Sousa.

N. 609 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Almerinda Machado da Silveira.

N. 610 — Primeira Vara Feitos Faz Pública — Prestando informação sobre Albina Rodrigues Rodriguez e Olivia Rodrigues Fernandez.

N. 611 — Sexta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim de Castro e de Maria José do Castro.

N. 612 — Terceira Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Armando Antônio Dias.

N. 613 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Rabelo Braga.

N. 614 — Quarta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Paulo Samartino.

N. 615 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre Luiza Sampaio Lacerda Coutinho Silva.

N. 616 — Provedoria de Resíduos — Solicitando informação sobre o espólio do Dr. Guilherme Auguste de Moura.

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1939

N. 820-39 — Maria Tereza Taylor Neves. — Retifique-se o lançamento de acordo com a papeleta de cálculo de fls.

N. 3.666-39 — Clara Botafogo Ribeiro. — Pague o débito.

N. 3.714-39 — Skoda Brasileira S. A. — Prove o início do negócio.

N. 3.845-39 — Eugênio Gomes Ferraz. — Indeferido. Nas petições de reclamação, caso sejam apresentadas, se resolverá sobre a preempção.

N. 6.010-38 — Pereira de Melo. — Tendo perdido a oportunidade, archive-se.

N. 11.516-38 — Emídio Adolfo Vitória da Costa (espólio) 19.411-38. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls., por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 13.381-38 — M. F. de Oliveira Júnior. — Constando que a venda se processou em 20 de abril de 1938, conforme escritura pública passada em o 17º ofício de Notas, receba-se a declaração.

N. 16.985-38 — Agostinho da Silva Teixeira (espólio) 2.453-39. — Mantenho a exigência dos recolhimentos dos exercícios de 1934 a 1938 e determino que se retifique a do exercício de 1933, pela forma proposta no parecer da Secção de Revisão.

N. 19.427-38 — Antônio de Sá Teixeira Azeredo (espólio). — Retifique-se o lançamento referente ao exercício de 1934, de acordo com a papeleta de fls.

N. 20.212-38 — José Lopes Avelada. — Prove haver apresentado declaração para os exercícios de 1936 e 1937.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 31-3-1939, às 14 horas.

Recursos:

N. 7.469 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 7.490 — Gerson de Oliveira Chaves — Decreto 23.664, de 1933 Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator, senhor Genaro Vidal.

N. 7.502 — Companhia Castelões — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — *ex-officio* — Relator, Sr. Genaro Vidal.

N. 7.508 — M. Martins — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. Genaro Vidal.
 N. 7.527 — Francisco Teperman & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Janserico de Assis.
 N. 7.533 — Safar Murad — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Janserico de Assis.
 N. 7.544 — Manuel Rodrigues Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Janserico de Assis.
 N. 7.557 — Augusto Bezerra — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Janserico de Assis.
 N. 7.118 — Deraldo Calixto de Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
 N. 7.132 — J. Bernardino & Filhos — Decretos 17.461, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *ex-officio* — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
 N. 7.138 — Jacó Ceci — Decreto 22.344, de 1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
 N. 7.144 — Angelo del Papa — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Francisco de Matos.
 N. 7.589 — H. Olávio Gramato — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Vicente Galiez.
 N. 7.325 — Katil Abdo — Imposto de consumo — Delegacia Federal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galiez.
 N. 7.476 — João Vidor — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vicente Galiez.
 N. 7.482 — Anísio Haddad & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Vicente Galiez.
 N. 7.291 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller.
 N. 7.303 — Uriel Pinheiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller.
 N. 7.263 — Pedro Jorge Hatem — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentenmüller — Impedido o Sr. Janserico de Assis.
 N. 7.343 — Arcanjo Soares de Azevedo Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Gustavo Linhares Bentenmüller — Impedido o senhor Janserico de Assis. — 28-3-1939, Secretaria do Segundo Conselho, — *Frederico Diniz*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 24 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 165-39 — Pedido de transferência do servente, classe "C", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Ilza Borba — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento ao pedido.

N. 172-39 — Pedido de remoção do marinheiro, classe "C", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Borges de Oliveira — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo deferimento do pedido.

N. 175-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "J", do Quadro único, do Ministério da Agricultura, Alberto Dantas Carrilho — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo deferimento do pedido.

Expediente do dia 28 de março de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 137-39 — Pedido de contagem de antiguidade do oficial administrativo, classe "J", do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, bacharel Edgar de Brito Chaves. — Despacho: Restitua-se à D. F. do D. A. S. P.

N. 177-39 — Pedido de transferência do telegrafista, classe "F", do Ministério da Viação e Obras Públicas, Astrolábio da Silva Caldas. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

Processos relatados.

N. 171-39 — Requerimento em que os escriturários da classe "D", José Geraldo de Faria e Hilmar de Castro Rego, respectivamente, dos Quadros III — Recebedorias Federais e VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pedem permuta — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 176-39 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe "F", do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Duquesne Pereira Lima — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento ao pedido.

Ministério da Marinha

SECRETARIA DA MARINHA

Requerimentos despachados

Sandoval Menezes Lima, requerimento de 14-3-39, ficha n. 2.051. — Indeferido. Em 27-3-1939.

Pericles Cardim de Alencar Osório, requerimento de 8-3-39, ficha n. 1.918. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria do Ensino Naval. Em 22-3-39.

Herculano Coimbra, officio de 7-3-39, ficha n. 1.909. — Compareça à Secretaria da Marinha. em 25-3-39.

Marinho Segreto, requerimento de 29-11-37, ficha n. 63.384. — Indeferido de acordo com as informações. Em 25-3-39.

Arl Monteiro, requerimento de 2-3-39, ficha n. 2.325, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Indeferido de acordo com o parecer. Em 14-3-39. — GETÚLIO VARGAS.

Benedito Barbosa Camilo, requerimento de 28-2-39, ficha número 1.647. — Indeferido de acordo com a informação da Diretoria do Ensino. Em 27-3-39.

Astrolindo Valente da Rocha Pinto, requerimento de 21-3-39, ficha n. 2.235. — Compareça à Diretoria da Marinha Mercante. Em 27-3-39.

Hélio de Oliveira Albuquerque e René Magarinos Torres, requerimentos de 13-2-39, ficha n. 1.300. — Solucionado pelos decretos ns. 466-I e 466-H, de 10-3-39. Em 27-3-39.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 23 de março de 1939:

Oswaldo Gomes da Costa, coronel da Reserva de 1ª classe do Exército de 1ª linha, pedindo lhe sejam concedidas as vantagens previstas pelo Decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934. — Indeferido de acordo com o parecer do Sr. ministro da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 24 de março de 1939:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando: Que são aprovadas as Instruções, que a este acompanham, para Publicação e Distribuição do Boletim do Exército. (Aviso n. 211).
 Que, atendendo não só às dificuldades de importação, como também à entrega de pedidos de grande vulto em prazos menores de 90 dias, as *Diretorias Técnicas e Serviços Provedores do Ministério da Guerra* quando tiverem excepcionalmente de apelar para a importação de material e matéria prima, deverão observar a exigência constante do item XV do Aviso n. 879, de 10 de dezembro de 1938 (tempo e pagamento dentro de cada trimestre) apenas no último trimestre do exercício, ficando da mesma liberados nos 3 primeiros trimestres, afim de que as aquisições e programas de trabalhos estejam completamente ultimados dentro do exercício respectivo. (Aviso n. 212).
 Em solução ao officio em que o diretor do Serviço de Remonta e Veterinária, solicitando a distribuição total da quantia de 80:000\$000 (oitenta contos de réis), da Verba 3.ª — Serviços e Encargos — I Diversos — 2 — Prêmios como incentivo ao desenvolvimento da criação do cavalo de guerra e despesas de propaganda e publicidade: prêmios e trocos esportivas, inclusive a que foi instituída pelo Exército Brasileiro, em caráter permanente, para ser oferecida ao Exército Peruano, que é aprovado o plano proposto pela mesma Diretoria e autoriza a distribuição de 80% da Verba existente, estando incluída nesta importância a destinada à aquisição da taca oferecida ao Exército Peruano, a ser admirada pela mesma Diretoria. Os restantes 20% ficarão "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército. (Aviso n. 213).

Dia 25 de março de 1939:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que o Grupamento Escola de Defesa Anti-Aérea fica subordinado administrativamente ao Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea. (Aviso n. 215).

Que em Aviso n. 101, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, determino a transferência para o Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea dos quantitativos distribuídos pelo Aviso n. 88, de 15 do corrente, ao Núcleo da Bateria de Metralhadoras Anti-Aéreas à conta da Verba 2.ª — Material, do atual orçamento deste Ministério nas sub-assignações em seguida especificadas:

II Material de Consumo

Sle n. 12-01 — Artigos de expediente etc., 2:500\$000.
 Sle n. 14-01 — Combustível e lubrificantes, 3:000\$000
 (Aviso n. 216).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. (Aviso n. 214).

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra.

Para os devidos fins, declaro-vos autorizar sejam feitas as promoções de sargentos, que se encontram discriminados nos quadros anexos, por armas e Serviços. — General Eurico G. Dutra.

Promoções ao posto de sargento-ajudante

Arma ou Serviço	Regiões Militares	Corpos ou Estabelecimentos	Número de vagas
Infantaria	1a.	Escola Militar (musico).....	1
	3a.	8.º R. I.....	1
	3a.	9.º R. I.....	1
	6a.	23.º B. C.....	1
	9a.	17.º B. C.....	1
	9a.	13.º B. C.....	1
			6
Cavalaria	1a.	Escola Veterinária (Contingente).....	1
	3a.	7.º R. C. I.....	1
			2
Artilharia	2a.	6.º G. A. D. C.....	1
	3a.	1/4.º R. A. D. C.....	1
	9a.	1/5.º R. A. D. C.....	1
			3
Engenharia	3a.	3.º Btl. Rodoviaro.....	1
	5a.	2.º Btl. Ferro-viario.....	1
			2
Resumo:			
Infantaria.....			6
Cavalaria.....			2
Artilharia.....			3
Engenharia.....			2
Total.....			13

Promoções ao posto de 1.º sargento

Arma ou Serviço	Regiões Militares	Corpos ou Estabelecimentos	Número de vagas
Infantaria	2a.	5.º R. I.....	1
	3a.	7.º R. I.....	2
	3a.	8.º R. I.....	1
	3a.	III 8.º R. I.....	2
	3a.	9.º R. I.....	1
	3a.	II/9.º R. I.....	1
	3a.	9.º B. C.....	1
	5a.	15.º B. C.....	1
	5a.	13.º R. I.....	2
	6a.	23.º B. C.....	1
	9a.	11.º B. C.....	1
	9a.	13.º B. C.....	1
	9a.	4.º Cia. Front.....	1
			13
Cavalaria	1a.	Escola Veterinária (Contingente).....	1
	3a.	2.º R. C. I.....	1
	3a.	12.º R. C. I.....	1
			3
Artilharia	3a.	5.º R. A. M.....	1
	3a.	6.º R. A. M.....	2
	3a.	3.º G. A.....	1
	3a.	II/2.º R. A. D. C.....	1
	5a.	6.º B. I. A. C.....	1
			2
			8
Engenharia	1a.	Serviço Rádio do Exército.....	4
	3a.	2.º Btl. Pontoneiros.....	2
	3a.	3.º Btl. Rodoviaro.....	1
	5a.	2.º Btl. Ferro-viario.....	1
			8
Resumo:			
Infantaria.....			13
Cavalaria.....			3
Artilharia.....			8
Engenharia.....			8
Total.....			35

Promoções ao posto de 2.º sargento

Arma ou Serviço	Regiões Militares	Corpos ou estabelecimentos	Número de vagas
Infantaria	1a.	1.º R. I.....	5
	1a.	2.º R. I.....	5
	1a.	1.º B. C.....	2
	1a.	1.º B. C.....	2
	1a.	3.º B. C.....	4
	1a.	32.º B. C.....	4
	1a.	Eti. Escola.....	4
	1a.	Departamento medico da E. F. F. E. (grande).....	1
	2a.	4.º R. I.....	4
	2a.	II/4.º R. I.....	2
	2a.	5.º R. I.....	7
	2a.	II/5.º R. I.....	2
	2a.	6.º R. I.....	3
	2a.	4.º B. C.....	1
	2a.	5.º B. C.....	2
	2a.	6.º B. C.....	2
	3a.	7.º R. I.....	6
	3a.	8.º R. I.....	7
	3a.	III/8.º R. I.....	3
	3a.	9.º R. I.....	3
	3a.	II/9.º R. I.....	1
	3a.	II/9.º R. I.....	3
	3a.	7.º B. C.....	2
	3a.	8.º B. C.....	2
	3a.	9.º B. C.....	2
	3a.	C. P. O. R. da 3.º R. M. (contingente).....	2
	3a.	Escola Preparatória de Cadetes (contingente).....	1
	4a.	1.º R. I.....	9
	4a.	II R. I.....	5
	4a.	12.º R. I.....	3
	4a.	1.º B. C.....	3
	4a.	1.º, IIº B. C.....	1
	4a.	1.º, 12.º B. C.....	2
	4a.	C. P. O. C. da 4.º R. M. (contingente).....	1
	5a.	13.º R. I.....	5
	5a.	II/13.º R. I.....	2
	5a.	13.º B. C.....	3
	5a.	14.º B. C.....	1
	5a.	15.º B. C.....	2
	5a.	C. P. O. R. da 5.º R. M. (contingente).....	2
	6a.	19.º B. C.....	2
	6a.	23.º B. C.....	2
	6a.	C. P. O. R. da 6.º R. M. (contingente).....	1
	7a.	2.º B. C.....	2
	7a.	22.º B. C.....	2
	7a.	30.º B. C.....	1
	7a.	3.º B. B.....	1
	7a.	C. P. O. R. da 7.º R. M. (contingente).....	1
	8a.	C. P. O. R. da 8.º R. M. (contingente).....	1
	9a.	15.º B. C.....	3
	9a.	17.º B. C.....	3
	9a.	18.º B. C.....	2
	9a.	1.º Cia. Front.....	2
	9a.	2.º Cia. Front.....	1
	9a.	4.º Cia. Front.....	5
	9a.	1.º, 32.º B. C.....	1
			154
Cavalaria	1a.	R. g. Andrade Neves.....	1
	1a.	Escola de Estado Maior (contingente).....	1
	1a.	Escola de Veterinária (contingente).....	1
	1a.	Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.....	1
	3a.	2.º R. C. I.....	2
	3a.	4.º R. C. I.....	1
	3a.	6.º R. C. I.....	2
	3a.	7.º R. C. I.....	2
	3a.	8.º R. C. I.....	2
	3a.	12.º R. C. I.....	2
	3a.	13.º R. C. I.....	2
	3a.	14.º R. C. I.....	2
	3a.	II/2.º R. C. T.....	1
	3a.	II/3.º R. C. T.....	1
	5a.	15.º R. C. I.....	5
	5a.	5.º R. C. D.....	1
	9a.	1.º R. C. I.....	1
	9a.	11.º R. C. I.....	2
			39

Armas ou Serviços	Regiões Militares	Corpos ou Estabelecimentos	Número de vagas	Armas ou serviços	Regiões Militares	Corpos ou estabelecimentos	Número de vagas
Engenharia	1a.	Btl. Vilagram Cabrita	2	Infantaria	4a.	1º/11 B. C.	4
	1a.	Serviço Geográfico e Histórico do Exército	2		4a.	1º/12 B. C.	2
	1a.	Serviço Rádio do Exército	6		4a.	C. P. O. R. da 4ª R. M. (contingente)	2
	3a.	2º Btl. Pontoneiros	2		4a.	C. S. A. P. (Ita uba)	1
	3a.	1º Btl. Ferro-viário	1		5a.	13º R. I.	8
	3a.	3º Btl. Rôdo-viário	1		5a.	III/13º R. I.	6
	4a.	1º Btl. Pontoneiros	1		5a.	13º B. C.	6
	5a.	2º Btl. Ferro-viário	2		5a.	14º B. C.	4
	5a.	1º Btl. Rôdo-viário	1		5a.	15º B. C.	5
	5a.	1º Cia. Independente de Transmissões	1		5a.	Cia. Front. da Foz do Juassu	3
	9a.	4º Btl. Rôdo-viário	1		5a.	C. P. O. R. da 5ª R. M. (contingente)	2
	9a.	2ª Cia. Independente de Transmissões	1		6a.	19º B. C.	5
			21		6a.	23º B. C.	2
Saúde	1a.	H. C. E.	1		6a.	C. P. O. R. da 6ª R. M. (contingente)	1
	1a.	Posto de assist. da Vila Militar	1		7a.	20º B. C.	5
	1a.	Departamento Médico de Aeronáutica	1		7a.	22º B. C.	1
	3a.	H. N. de Santa Maria	1		7a.	31º B. C.	1
	5a.	H. N. de Curitiba	1		7a.	31º B. C.	1
			5		7a.	C. P. O. R. da 7ª R. M. (contingente)	1
Remonta e Veterinária	3a.	Coudelaria do Rincão	1		8a.	25º B. C.	1
			1		8a.	3ª Cia. Front.	1
					8a.	C. P. O. R. da 8ª R. M. (contingente)	2
					8a.	C. D. L. Sator Oeste	1
					9a.	1º B. C.	5
					9a.	17º B. C.	8
					9a.	18º B. C.	1
					9a.	1ª Cia. de Front.	4
					9a.	2ª Cia. de Front.	3
					9a.	4ª Cia. de Front.	8
					9a.	1º/33 B. C.	5
							334

Resumo:

Infantaria	154
Cavalaria	33
Engenharia	21
Saúde	5
Remonta e Veterinária	1
Total	211

Promoções ao posto de 3º Sargento

Armas ou Serviços	Regiões Militares	Corpos ou Estabelecimentos	Número de vagas	Armas ou serviços	Regiões Militares	Corpos ou estabelecimentos	Número de vagas
Infantaria	1a.	1º R. I.	18	Cavalaria	1a.	Reg. Antrale Neves	3
	1a.	2º R. I.	21		1a.	Centro de Instr. de Montaria e Mecanização	1
	1a.	14º R. I.	15		1a.	Escola das Armas	2
	1a.	1º B. C.	6		1a.	Escola de Estado Maior	1
	1a.	3º B. C.	13		1a.	Escola de Veterinária	2
	1a.	32º B. C.	6		1a.	Deposito Central de Material Veterinário	1
	1a.	Btl. Guardas	4		3a.	2º R. C. I.	2
	1a.	Btl. Escola	13		3a.	7º R. C. I.	3
	1a.	Escola Militar (Cia. extra)	3		3a.	3º R. C. I.	2
	1a.	Departamento Médico da E.F.F.E. (I, de Saúde)	3		3a.	12º R. C. I.	1
	1a.	Fábrica de Caruchos de Infantaria	1		3a.	13º R. C. I.	2
	2a.	4º R. I.	4		3a.	14º R. C. I.	2
	2a.	III/4º R. I.	2		4a.	4º R. C. D.	1
	2a.	5º R. I.	15		4a.	Coudelaria Minas Gerais	1
	2a.	II/5º R. I.	3		5a.	15º R. C. I.	5
	2a.	6º R. I.	4		9a.	10º R. C. I.	4
	2a.	5º B. C.	2		9a.	11º R. C. I.	2
	2a.	6º B. C.	2				35
	2a.	C. P. O. R. da 2ª R. M. (contingente)	1	Artilharia	2a.	6º G. A. Do.	1
	3a.	7º R. I.	13		3a.	1º/3º R. A. D. C.	1
	3a.	8º R. I.	10		3a.	II/1º R. A. D. C.	1
	3a.	III/8º R. I.	3		9a.	II/5º R. A. D. C.	2
	3a.	9º R. I.	2	Engenharia	1a.	Btl. Vilagram Cabrita	2
	3a.	1º/9º R. I.	2		1a.	Cia. Escola de Engenharia	1
	3a.	II/9º R. I.	8		1a.	Cia. Escola de Transmissões	1
	3a.	7º B. C.	4		1a.	Serviço Geográfico e Histórico do Exército	2
	3a.	9º B. C.	3		1a.	Serviço Rádio do Exército	6
	3a.	C. P. O. R. da 3ª R. M. (contingente)	2		3a.	2º Btl. Pontoneiros	2
	4a.	10º R. I.	22		3a.	1º Btl. Ferro-viário	4
	4a.	11º R. I.	10		3a.	3º Btl. Rôdo-viário	1
	4a.	12º R. I.	13		4a.	1º Btl. Pontoneiros	3
	4a.	10º B. C.	6		5a.	2º Btl. Ferro-viário	8
					5a.	1º Btl. Rôdo-viário	2
					5a.	2º Btl. Rôdo-viário	2
					5a.	1ª Cia. Indep. de Transmissões	1
					9a.	4º Btl. Rôdo-viário	1
					9a.	2ª Cia. Inup. de Transmissões	1
							37

Armas ou Serviços	Regiões Militares	Corpos ou estabelecimentos	Número de vagas
Saúde	1a.	Policlínica Militar (enfermeiros).....	1
	1a.	Escola Militar (enfermeiros)	1
	1a.	Sanatório Militar de Itaipua (enfermeiros) ..	1
	3a.	Escola Preparatória de Cadetes (enfermeiros) ..	1
	3a.	H. Militar de Porto Alegre (enfermeiros)	1
	3a.	H. Militar de Cruz Alta (enfermeiros).....	1
			6
Remonta e Veterinária	3a.	Coudelaria do Rincão.....	1
			1

Resumo:

Infantaria.....	334
Cavalaria.....	35
Artilharia.....	5
Engenharia.....	37
Saúde.....	6
Remonta e Veterinária.....	1
Total.....	413

Portarias:

Por portarias de 27 de março de 1939, o ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 362, de 7 de março de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerários mensalistas:

Francisco Soares da Rocha, no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (Portaria n. 142);

Lutero Escobar de Arruda Gavião, no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (Portaria n. 143);

Afonso Lopes Barbosa e Olavo Urioste, no corrente exercício, para desempenharem as funções de auxiliar de 5ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis, cada um (Portarias ns. 144 e 145);

Raul Franco de Alagão, no corrente exercício, para desempenhar as funções de auxiliar técnico de 4ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (Portaria n. 146);

Wilson Nogueira Santos, no corrente exercício, para desempenhar as funções de adjunto de arquivista da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis (Portaria n. 147);

Mário Ferreira da Silva, no corrente exercício, para desempenhar as funções de adjunto de almoxarife da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis (Portaria n. 148);

Paulo Correia de Sá, no corrente exercício, para desempenhar as funções de farmacêutico auxiliar de 5ª classe da Fábrica de Pólvora da Estrela, mediante o salário mensal de duzentos e cinquenta mil réis (Portaria n. 149);

Ramão Martins, no corrente exercício, para desempenhar as funções de guarda de 1ª classe do Serviço de Material Bélico da 9ª Região Militar, mediante o salário mensal de quatrocentos mil réis (Portaria n. 150); correndo a despesa correspondente por conta da Verba 1ª — Consignação "Pessoal" — N. II — Pessoal extranumerário, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

RETIFICAÇÃO

Por portaria n. 132, de 24 de março de 1939, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu considerar como licença prêmio — de acordo com a Lei n. 42, de 15 de abril de 1935, — a que foi concedida pelo diretor de Engenharia

a João Joaquim dos Santos Sá Filho, desenhista da classe "H", nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 2 de fevereiro último, e não como publicado o "Diário Oficial" de 25 de março corrente, à página 6.865, 2ª coluna.

Requerimentos:

Alziro Pinto de Sousa, 2º cabo reformado; Antônio Odolon de Neiva, 3º sargento; Hermínio Pereira de Nascimento, soldado; Joaquim Antunes da Silva, soldado; Juvêncio de Paula, soldado; Pitágoras Ramalho, 1º cabo, e Sebastião Gomes Ribeiro, 3º sargento, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 633\$800, 60\$000, 66\$000, 68\$000, 23\$200, 45\$000 e 60\$000. — Reconheço a dívida. (Pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Constância Moreira, servente aposentado da classe "B", pedindo restituição de importância descontada de seus vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Elias Monteiro da Cunha, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido, à vista das informações.

Joaquim Martins de Arruda, ex-escrivão interino da Auditoria da 4ª Região Militar, pedindo pagamento de vencimentos. — De acordo com a presente informação. Informação a que se refere o despacho acima: "N. 419 S/3. 1 — Joaquim Martins de Arruda, ex-escrivão interino da Auditoria de 4ª Região Militar, requer pagamento de vencimentos relativos aos períodos de 3 de agosto a 18 de outubro, tempo em que esteve afastado do serviço, e de 4 a 19 deste último mês, tudo de 1938, em que esteve em serviço. II — Concordando com o parecer de fls. 11, da Diretoria de Fundos do Exército, estou de acordo que V. Ex. poderá deferir a pretensão do requerente, isto sómente quanto ao período de 4 a 18 de outubro de 1938."

Teodorico da Rocha Passos, 2º sargento reformado, do Asilo de Inválidos da Pátria, pedindo redução de consignações. — Indeferido, à vista das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

SECRETARIA GERAL

Terceira Secção

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14º combinado com o artigo 39º, don decreto n. 2.220, de 28 de janeiro de 1938.

CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

QUADRO I

Classe L

1. Edmundo Enias Galvão.
2. Armando Mágnio da Silva.
3. Vago.

Classe "K"

1. Rafael Augusto da Cunha Matos.
2. Frederico Cúrio de Carvalho
3. Vitor Rassigneux.
4. Mário Leal Neto dos Reis.
5. Umberto de Oliveira.
6. Raul Rodrigues Xavier.
7. José Alfredo da Silva Reis.
8. José Maria de Paula.

Classe "J"

1. Valtrudes Saint-Clair de Castro.
2. Marcelino Ribeiro da Silva.
3. Paulo Emílio de Neronha Mena Barreto.
4. Luiz Carlos Prati de Aguiar.
5. Osvaldo Sant'Ana Nunes.
6. Aristarco Lopes de Oliveira Ramos.
7. Dionísio Duarte.
8. José Velloso da Silveira.
9. Plínio de Abreu e Silva.

Classe "I"

1. Amauri da Costa Guimarães.
2. Carlos Borromeu.
3. João Carlos Martins.
4. Arlindo da Silva Keli.
5. Raul de Azevedo.
6. Antônio Joaquim da Silva.
7. Eurico Pereira do Andrade.
8. Cornélio Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho.
9. Alfredo Angelo Aquino.
10. Alvaro de Amarílio Castro.
11. André Anastácio de Sousa.
12. Crisógono de Carvalho.
13. Francisco Correia de Araujo.
14. Antônio Xavier da Costa.
15. Agenor Carlos Brandão.
16. Euclides Teixeira

17. Abílio Cotto. ..
18. João Vieira de Melo.
19. José Rodrigues de Carvalho (não tem interstício).
20. Pedro Juvenal Courado (não tem interstício).

Classe "H"

1. José Raimundo da Silva Cardoso.
2. Arnor Guapiassú.
3. Gil da Silva Rocha.
4. Mário Francisco Prudente.
5. Artur Gomes da Silveira.
6. Alcides Barros.
7. Louzival Ribeiro de Rosário.
8. Francisco Leôncio Medeiros.
9. João Alves de Moura.
10. Arnaldo Tinoco.
11. Edgar de Franco Lobo.
12. Pedro Cunha Filho.
13. Gregório Francisco Machado.
14. Oscar Miranda.
15. Maria Ana de Moraes Paiva (não tem interstício).
16. Lúcia de Muniz Freire (não tem interstício).
17. Joviano Caldas de Magalhães (não tem interstício).
18. Lopo de Carvalho Coelho (não tem interstício).
19. Hélio Barbosa Prai (não tem interstício).
20. Alexandre Chaves de Sousa (não tem interstício).
21. Aristóteles Xavier (não tem interstício).
22. Alfredo Alonso Maia (não tem interstício).
23. Raimundo Brandão dos Santos (não tem interstício).
24. Jaime Gerarque Marta (não tem interstício).
25. Alta'r Brown de Miranda (não tem interstício).
26. Francisco Manuel Brandão (não tem interstício).
27. Hugo de Costa Pires (não tem interstício).
28. Durval Duarte Nunes (não tem interstício).
29. Heitor Jorge Vasconcelos (não tem interstício).
30. Vago.

Capital Federal, 24 de março de 1939. — M. L. Netto dos Reys, chefe da 3ª Secção.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14º combinado com o artigo 39º, do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

CARREIRA DE OPERÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

QUADRO III

Classe "F"

1. Manuel Francisco Vilar.
2. José Alves Beraldo.
3. Antônio Simas.
4. José Caetano da Silva.
5. Emílio Pinho Ribeiro.
6. Vago.
7. Vago.

Classe "E"

1. Manuel Raimundo de Oliveira.
2. Abel de Oliveira Teixeira.
3. Argemiro de Sousa Palma.
4. José Alves Filho.
5. Gregório Sousa.
6. Carlos Kern.
7. Luiz Artur Born.
8. Alexandre Kalichsky.
9. Antônio Carlos Soares.
10. João Henrique Mairesles.
11. Deoclécio Godinho Porto.
12. José Cambeli Farma.
13. Luiz Silveira Lima.
14. Angelo Franco Garcia.
15. Manuel Gonçalves Tubino.
16. José Bento.
17. Pedro Franco de Alagão (4 faltas).

Observações: — De 18 a 30, inclusive, vagos.

Classe "D"

1. Manuel Moisés da Silva.
2. Sebastião Teodoro.
3. Oscar Guilherme Jansen.
4. Epifânio de Sousa Coutinho.
5. José Galvão.
6. Raul José Marques.
7. Bruno Lauzindo José Ribeiro.
8. Hilário Mário de Sousa.
9. José Francisco de Sousa.
10. Francisco José de Abreu.
11. José Ferreira Leite.
12. Armando Coutinho.
13. Gervásio Júlio de Sousa.
14. Pedro Fernandes da Silva.
15. Ernesto Félix.

16. Porfírio Ferreira.
17. Venceslau Pereira (1 falta).
18. Antônio Conrado (1 falta).
19. João Ribeiro da Silva (2 faltas).
20. Artur Simões de Castro (2 faltas).
21. Domingos Ferreira do Nascimento (2 faltas).
22. José Fontoura (2 faltas).
23. Leopoldo Humberto de Carvalho (2 faltas).
24. Sebastião Silva (3 faltas).
25. Alfredo Cienza (4 faltas).
26. Vicente de Almeida Sobrinho (10 faltas).
27. Alcides Cunha (12 faltas).
28. Romeu Rangel da Silva (15 faltas).
29. Belmiro Pereira (19 faltas).
30. Nestor Manuel Braga (21 faltas).
31. Balduino Cunha (21 faltas).
32. Valdemar de Sousa Martins (22 faltas).
33. Albertino Brum (24 faltas).
34. Luiz de Ávila Borba (27 faltas).
35. Antenor Redinha (27 faltas).
36. Manuel Leontino dos Santos (36 faltas).
37. Nicanor Bento Gonçalves (47 faltas).
38. Cícero Rangel da Silva (49 faltas).
39. Américo Martins das Neves (76 faltas).
40. José de Aquino Santos (83 faltas).

Observações: — Do 41 a 51, inclusive, vagos.

Classe "C"

1. Anaurelino Silva.
2. Bernardino Cesar Mesquita.
3. Emídio Alves.
4. Eurico de Castro Ferreira.
5. Artur de Lima.
6. Benedito Laurindo.
7. Benedito José de Oliveira.
8. Antônio Francisco Peixoto.
9. Belarmino Pereira da Silva.
10. João Rodrigues Pereira.
11. Francisco Ribeiro da Silva.
12. João Paulo dos Santos.
13. João Barbosa dos Reis.
14. José Gomes Machado.
15. Benedito Lindolfo da Silva.
16. Benedito Raimundo.
17. Severino Nunes de Figueiredo.
18. Antônio Leal Siqueira.
19. Henrique Paula de Sousa.
20. Rosmínio Teodoro.
21. Porfírio Lopes da Silva.
22. Faustino Ribeiro.
23. Vitor Manuel Ribeiro.
24. João Giffoni Filho.
25. José Isallino da Luz.
26. Sebastião José.
27. Júlio Pereira (2 faltas).
28. Jorge Marques da Silva (3 faltas).
29. Benedito dos Santos (3 faltas).
30. Júlio Silvério (3 faltas).
31. João de Deus Silva (4 faltas).
32. Antônio Alves de Abreu (4 faltas).
33. Otacílio Alves da Silva (5 faltas).
34. Francisco da Silva (8 faltas).
35. João Gualberto da Conceição (8 faltas).
36. Arnaldo Marques de Lemos (9 faltas).
37. Basílio Fernandes de Oliveira (9 faltas).
38. Sól Gonçalves Tubino (12 faltas).
39. Francisco Xavier Vieira (12 faltas).
40. Damásio Braz (15 faltas).
41. Roberto Kalisherky (15 faltas).
42. Edelgides Nunes (16 faltas).
43. João Antônio de Jesus (21 faltas).
44. Luiz Pereira Pinto (23 faltas).
45. Alvaro Brum (28 faltas).
46. Abílio Conceição da Fontoura (29 faltas).
47. Franklin Dubois (29 faltas).
48. João Valentim Correia (31 faltas).
49. Eduardo Elisiário Kalinkoweky (33 faltas).
50. Jacó Maia (35 faltas).
51. Nestor de Azevedo Costa (35 faltas).
52. Inácio Roma Filho (47 faltas).
53. Geraldo Crispim de Castro (90 faltas).
54. Francisco Teixeira de Sousa (106 faltas).

Observações: — De 55 a 77, inclusive, vagos.

Classe "A"

1. Alcides Júnior (5 faltas).
2. Adão Vilela Vargas de Andrade (27 faltas).
3. Durval Alves da Silva (33 faltas).
4. Olí Fernandes de Oliveira (55 faltas).
5. Luiz Conceição Filho (64 faltas).
6. Romeu de Araujo (65 faltas).
7. Moisés Debois (90 faltas).

Capital Federal, 24 de março de 1939. — M. L. Netto dos Reys, chefe da 3ª Secção.

Diretoria de Recrutamento**Requerimento despachado**

Pelo diretor de Recrutamento:

Fábio Leite Lobo, requerendo certidão de sua situação militar — Nada ha que deferir. A patente é documento co-probatório da situação militar. Em 27-3-39.

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os
Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente.
em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Diretoria de Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Despacho****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 425****Gabinete Fazenda**

Excelentíssimo senhor Presidente da República — Pede o Ministério da Viação reconsideração do despacho exarado por V. Ex. em expediente anterior, sujeitando à concorrência administrativa as despesas de material do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a serem custeadas com as dotações para esse fim consignadas nas diferentes rubricas da verba 2 — "Material" do vigente orçamento do mesmo Ministério.

Como justificativa do pedido, alega o Ministério da Viação que a exigência legal da concorrência trará embaraços ao Departamento interessado, cujos serviços são ordinariamente executados em zonas afastadas, exigindo, por isso mesmo, a concessão de um regime especial para as despesas respectivas.

Acompanha o pedido a cópia de uma exposição dirigida ao Ministério da Viação pelo Departamento de Estradas de Rodagem, na qual o respectivo diretor entarece a conveniência de continuarem a ser realizadas as aludidas despesas sem o preenchimento da formalidade referida, como tem sido feito nos exercícios anteriores.

Diante do exposto e por se tratar de um Departamento cujas despesas têm, efetivamente, gozado de regime excepcional, submete o assunto à consideração de V. Ex. para que se digne de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *A. de Souza Costa.*

Autorizada. Em 23-3-39 — *G. Vargas.*

PORTARIA N. 75**O Ministro da Viação e Obras Públicas:**

Atendendo ao que solicitou o Sindicato Condor Ltd. e tendo em vista o parecer n. 4, de 21 de janeiro findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar o novo local — rua João Pessoa s/n — para instalação do conjunto radiotransmissor da estação radiotelegráfica da requerente, instalada em Corumbá, Estado do Mato Grosso, permanecendo o conjunto radioreceptor à Ladeira Bonifácio n. 4, de acordo com a planta que ora baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *João de Mendonça Lima.*
 (C 3.311 — 28-3-39 — 18\$100)

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 27 de março de 1939

Avisos:

N. 797 — Ao Ministério do Trabalho — Informando que o Lloyd Brasileiro já autorizou o transporte, Rio-Fortaleza, de que trata a papeleta n. 289, de 4-3-39, desse Ministério. (6.199-39.)

N. 798 — Ao Sr. general Manuel Rabelo — Encaminhando por cópia o ofício n. 863, de 10-3-39, em que o D. A. C. presta escla-

recimentos referentes aos melhoramentos dos campos de aviação. (6.159-39.)

N. 799 — A Interventoria Federal no Estado de São Paulo — Encaminhando cópia das informações prestadas pela I. F. E., relativo ao transporte de esteiras de palha de centeio, fabricadas no Estado do Paraná e destinadas a envolver cachos de bananas a serem exportadas. (6.097-39.)

N. 800 — Ao Ministério da Agricultura — Agradecendo a inclusão do seu nome na Comissão de Honra da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se nesta Capital, durante o período de 15 a 23 de julho de 1939. (6.705-39.)

N. 801 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 24.512\$100, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.246-39.)

N. 802 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 3.790\$ à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Ltda., proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.237-39.)

N. 803 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 1/05 — Consignação I, da verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escriturário da D. N. P. N. — José Loretti Werneck, a importância de 37.500\$, para atender nos meses de abril, maio e junho de 1939, às despesas previstas na aludida rubrica — Empenho n. 46. (6.950-39.)

N. 804 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 9, itens 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14 e 15 — Consignação VI, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao oficial administrativo Luiz Carneiro de Mendonça, a importância total de 5.190.000\$, para atender, nos meses de abril, maio e junho de 1939, às despesas previstas nos aludidos itens, de acordo com a exposição de motivos autorizada pelo Presidente da República, assim discriminada:

Empenho n. 48 — item 01)	500.000\$000
Empenho n. 49 — item 02)	1.000.000\$000
Empenho n. 50 — item 03)	400.000\$000
Empenho n. 51 — item 11)	1.000.000\$000
Empenho n. 52 — item 12)	500.000\$000
Empenho n. 53 — item 13)	75.000\$000
Empenho n. 54 — item 14)	65.000\$000
Empenho n. 55 — item 15)	1.650.000\$000
	5.190.000\$000

(Proc. 6.951-39.)

N. 805 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escriturário da D. N. E. R. — Paulo de Azevedo Maia, a importância de 12.500\$, para atender, nos meses de abril, maio e junho de 1939, às despesas miúdas e de pronto pagamento do referido Departamento. (6.952-39.)

N. 806 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta das sub-consignações ns. 1-17, 2-18, 3-14, 7-18, 8-15, 9-18, 10-09, 11-08, 12-16, 13-17, 14-17, 15-07, 17-13, 18-16, 19-10 e 22-02 — Consignações I, II e III, da verba 2 do orçamento vigente deste Ministério, seja entregue, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao escriturário da D. N. E. R. — Henrique de Abreu Maia, a importância total de 2.247.750\$000 para atender, nos meses de abril, maio e junho de 1939, às despesas previstas nas aludidas rubricas, de acordo com a exposição de motivos deste Ministério autorizada pelo Presidente da República assim discriminada:

Consignação I:

Empenho n. 56 — Sub-consignação 1-17	12.500\$000
Empenho n. 57 — Sub-consignação 2-18	625.000\$000
Empenho n. 58 — Sub-consignação 3-14	5.000\$000

Consignação II:

Empenho n. 59 — Sub-consignação 7-18	30.000\$000
Empenho n. 60 — Sub-consignação 8-15	750.000\$000
Empenho n. 61 — Sub-consignação 9-18	500.000\$000
Empenho n. 62 — Sub-consignação 10-09	12.500\$000
Empenho n. 63 — Sub-consignação 11-08	3.000\$000

Consignação III:

Empenho n. 64 — Sub-consignação 12-16	15.000\$000
Empenho n. 65 — Sub-consignação 13-17	5.000\$000
Empenho n. 66 — Sub-consignação 14-17	4.500\$000
Empenho n. 67 — Sub-consignação 15-07	14.000\$000
Empenho n. 68 — Sub-consignação 17-13	25.000\$000
Empenho n. 69 — Sub-consignação 18-16	225.000\$000
Empenho n. 70 — Sub-consignação 19-10	2.500\$000
Empenho n. 71 — Sub-consignação 22-02	18.750\$000

2.247.750\$000

(Processo n. 6.953-39.)

N. 807 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 69.987\$500 a Indústrias Fagundes Neto S. A., proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.237-39.)

N. 808 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 30:122\$220, à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Limitada, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.238-39.)

N. 809 — Ao mesmo — Idem, de 288:690\$600. (7.236-39.)

N. 810 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 82:129\$500, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.245-39.)

N. 811 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 76:100\$500, à Cala Preta Companhia Ltda., proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (7.235-39.)

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 27 de março de 1937

Avisos:

N. 796 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 32\$ ao guarda extranumerário da E.F.C.B., Manuel Gomes da Silva, correspondente a quatro dias de serviço do mês de agosto de 1937, não incluídos em folha por omissão. (5.589-39.)

N. 812 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 14\$ ao guarda-chaves extranumerário da E.F.C.B., Raimundo de Paula Oliveira, referente a 18 dias de serviço do mês de setembro de 1937, que deixaram de ser incluídos em folha por omissão. (6.344-39.)

N. 813 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 78\$100 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados em proveito do D.N.P.N., durante o mês de dezembro de 1938. (6.763-39.)

N. 814 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 169\$200 à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em objeto de serviço no mês de dezembro de 1937, em proveito da D.R.C.T. de Campanha, no Estado de Minas Gerais. (5.798-39.)

N. 815 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 216\$ ao oficial de estação extranumerário da E.F.C.B., Abel Rodrigues, correspondente a salários de 12 dias do mês de agosto de 1937, não incluídos em folha por omissão. (5.442-39.)

N. 816 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 72\$ ao guarda extranumerário da 2ª Divisão da E.F.C.B., Levis José Maria, correspondente a nove dias de serviço do mês de dezembro de 1937, que deixou de receber por omissão na folha de pagamento. (5.572-39.)

N. 817 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 72\$ ao oficial de estação extranumerário da E.F.C.B., Antônio Simões, correspondente a salários de quatro dias do mês de dezembro de 1937, não incluídos em folha por omissão. (5.584-39.)

N. 818 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 72\$ ao praticante de agente extranumerário da E.F.C.B., Luiz Manoel Filho, correspondente a salários de quatro dias do mês de novembro de 1937, não incluídos em folha por omissão. (5.594-39.)

Expediente do dia 27 de março de 1939

Ofícios:

N. 1.904 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por portaria n. 123, de 4 deste mês, publicada no D.O. de 6, o Sr. ministro aprovou as novas instruções sobre o radiotelegrafismo nacional, em substituição às que foram aprovadas pela portaria n. 829, de 22 de outubro de 1935. (5.097-39.)

N. 1.905 — À Rede Mineira de Viação — Enviando, por ter sido julgada prescrita a dívida respectiva, em sessão da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, o processo ao qual é interessado o jornaleiro dessa via férrea Luiz Pascoal. (5.825-39.)

N. 1.906 — À mesma — Idem, idem, João Bento. (5.825-39.)

N. 1.907 — À mesma — Idem, idem, Antônio Pedro. (5.846-39.)

N. 1.908 — À Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Enviando os requerimentos em que a "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd." pede sejam pagas as contas de fornecimento de energia elétrica ao D.C.T., nas importâncias de 19\$575, 602\$344 e 68\$476, visto que o assunto se prende ao ofício daquele departamento n. 8.859, de 31 de maio de 1937, e enviando cópia do referido ofício. (3.474-39.)

N. 1.909 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por portaria n. 623, de 24 de dezembro do ano findo, publicada no D.O. de 10 do corrente, o Sr. ministro, de acordo com o parecer n. 61, de 4-10-1938, do C.T.R., resolveu autorizar a R.M. Viação a efetuar a mudança da sede de várias de suas estações radiotelegráficas e recomendar à diretoria da referida rede a renovação dos transmissores, que deverão utilizar as frequências atribuídas, controladas por cristal de quartzo. (3.794-1938.)

N. 1.910 — À Rede Mineira de Viação — Enviando, por ter sido julgada prescrita a dívida respectiva, em sessão da Comissão

Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, o processo no qual é interessado o jornaleiro dessa via férrea, Esmeraldo Evaristo. (5.863-39.)

N. 1.911 — À mesma — Idem, idem, José Messias da Silva. (5.859-39.)

N. 1.912 — À mesma — Idem, idem, José Marcelino Chaves. (5.858-39.)

N. 1.913 — À mesma — Idem, idem, José Gonzaga. (5.830-39.)

N. 1.914 — À mesma — Idem, idem, Antônio Nazaré. (5.864-1939.)

N. 1.915 — À mesma — Idem, idem, João Cardoso Nunes. (5.829-39.)

N. 1.916 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Remetendo o processo fichado na Diretoria da Despesa Pública sob n. 57.120, de 1937, para que esse departamento se sirva providenciar no sentido de ser integralmente cumprida a circular n. 7, de 23 de julho de 1916, deste ministério, além da de n. 7, de 2-8-27, citada à fls. 3, do referido processo. (5.878-39.)

N. 1.917 — Ao Sr. José Rodrigues do Prado Filho — Comunicando, em referência à carta do mesmo, em que foi oferecida a este ministério, gratuitamente, o invento denominado "Grelhas Rotativas Prado Filho", que a E.F.C.B. resolveu não fazer novas experiências com o mesmo invento, visto como das experiências já realizadas verificou que aquelas grelhas, pelos seus movimentos de rotação, transferem para o cinzeiro elevada percentagem de carvão não queimado. (5.902-39.)

N. 1.919 — À Rede Mineira de Viação — Enviando, por ter sido julgada prescrita a dívida respectiva, em sessão da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, o processo no qual é interessado o jornaleiro dessa via férrea Sebastião Bernardo. (6.094-39.)

N. 1.920 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo referente ao pagamento de 201\$800 a The State of Baía South Western Railway Co. Ltd., tendo em vista o despacho de fls. 34. (6.128-39.)

N. 1.924 — Ao Sr. Vicente Caputti Sobrinho — Comunicando, em resposta ao telegrama de 14 de janeiro último, sobre o fato de a estação do Norte negar abatimento nas passagens adquiridas por passageiros destinados à Exposição do Estado Novo, que o abatimento em apreço foi concedido até 25 de dezembro do ano próximo findo. (6.255-39.)

N. 1.922 — À Fazenda Nacional — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, e por conta desse ministério, a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelo Sr. Agninaldo Barbalho Simonetti. (6.637-39.)

N. 1.923 — Ao Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 54.524-38, que acompanhou o ofício n. 39, de 31 de janeiro último, dessa diretoria, em que é solicitada providência no sentido de ser esclarecida a dívida levantada pela Secção de Engenharia e Obras, desse Serviço, e comunicando que, segundo informa o D.N.P.N., depois de verificado, *in loco*, foi constatado que nenhuma alteração sofreu a área em apreço. (6.741-39.)

N. 1.924 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo as segundas vias dos empenhos de despesa ns. 56 a 71, de 23 do corrente mês, na importância total de 2.247:750\$, extraídos nesta diretoria geral à conta das sub-consignações ns. 1-17, 2-18, 7-18, 8-15, 9-19, 10-09, 11-08, 12-16, 13-17, 14-17, 15-07, 17-13, 18-16, 19-10, 22-02 — consignações I, II e III, da verba 2, do orçamento vigente deste ministério.

N. 1.925 — Ao mesmo — Idem ns. 48 a 55, de 23 do corrente mês, 5.490:000\$, à conta da sub-consignação n. 9, itens 01), 02), 03), 11), 12), 13), 14) e 15), consignação VI, da verba 5 do orçamento vigente.

N. 1.926 — Ao mesmo — Idem n. 46, de 23 do corrente, 37:500\$, à conta da sub-consignação n. 1 — 05), consignação I, verba 3, do orçamento vigente. (6.950-39.)

N. 1.927 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que por portaria n. 119, de 27 de fevereiro próximo findo, publicada no D.O. de 16 do corrente, foi concedida à Viação Aérea S. Paulo S. A., permissão para instalar duas estações radiotelegráficas de ondas curtas e longas, sendo uma em Goiânia (Goiás) e outra em Uberaba (Minas Gerais). (894-39.)

N. 1.928 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., autorizou, por portaria n. 135, de 16 deste mês, publicada no D.O. de 18, o fechamento, pela requerente, da estação radiotelegráfica de ondas curtas, instalada na cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre. (3.859-39.)

N. 1.929 — À Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria n. 145, de 17 deste mês, publicada no D.O. de 18, aprovou os projetos e orçamentos, na importância de 693:450\$, referentes às obras necessárias à conclusão dos canais de irrigação do acude público "Forquilha", no município de Sobral, no Estado do Ceará. (4.357-39.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 27 de março de 1939

Offícios:

N. 1.918 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que Bento Coutinho Costa, foi dispensado por despacho de 10 deste mês. (5.192-39).

N. 1.930 — A Inspetoria F. das Estradas — Restituindo cinco documentos pertencentes a Alcindo Cruz Guimarães. (5.375-39).

N. 1.931 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, deu provimento ao recurso formulado pelo escrivão classe "G", dessa Estrada, Valdemar Almeida Vale e Silva, reconhecendo S. Ex. ao petiçãoário o direito, que lhe fora negado por despacho de 13 de abril do ano findo, à percepção dos respectivos vencimentos, durante o período em que esteve afastado de seu cargo, do agosto de 1924 a novembro de 1930. (14.001-38).

N. 1.932 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo os processos 952-38, da D. G., e 4.382-37, 3.069-38 e 4.700-1938, da D. R. C. T. de Goiaz, e, comunicando que José Henrique da Veiga Jardim, foi demitido por decreto de 11 do corrente. (3.388-1939).

N. 1.933 — Circular — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos e a todas as repartições subordinadas. — De ordem do senhor ministro, e para os devidos fins, incluso vos é transmitido, por cópia, o parecer n. 15-L, de 8 de novembro último, em que o Exmo. Sr. consultor geral da República, doutrina no sentido de que o tempo referente à disponibilidade não pode ser computado na contagem dos decênios que dão direito à licença referida no Decreto-Legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935. (27.575-38).

N. 1.934 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informar, a situação em que se encontra, atualmente, o escrivão da classe "F", da D. R. C. T. de São Paulo, Francisco Moreira de Sousa. (21.467-38).

N. 1.935 — A 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar — Enviando elementos referentes ao Sr. Antenor Leite Menezes.

N. 19.36 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Enviando o decreto de nomeação de Antenor Leite Menezes. (5.865-1939).

N. 1.937 — A E. F. Noroeste do Brasil — Enviando 3 documentos pertencentes a José Pinto Baia, para o fim de serem entregues ao interessado. (30.752-38).

N. 1.938 — A Fazenda Nacional — Comunicando que o D. N. P. N., informou a este Ministério que a Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, não deu ainda inteiro à avaliação dos bens pertencentes à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por estar aguardando a designação do representante do Domínio da União para fazer parte da comissão que se deverá cumprir do referido trabalho, e roidando, sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias. (28.900-38).

N. 1.939 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja restituído a este Serviço, o processo n. 26.968-38, desta Secretaria de Estado, bem como indicar se o funcionário Oto Kraal de Paula e Silva, é o único que se encontra na situação exposta em o ofício n. 46.809, de 28 de setembro último, desse Departamento. (28.067-38).

N. 1.940 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que as faltas dadas pelo escrivão da classe "E", dessa Estrada, Antônio Espíndola Veiga, devem ser consideradas como justificadas, em face do que consta do ofício n. 3.400, desta Secretaria de Estado, encaminhado a essa via férrea em 29 de julho de 1938. (2.312-38).

N. 1.941 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando o processo referente ao pedido de transferência do ajudante de agente da classe "C", do Quadro XX deste Ministério, Manuel Felipe Teixeira, para igual classe e carreira, do Quadro IV, do mesmo Ministério. (30.726-38).

N. 1.942 — A E. F. Baía e Minas — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente mês, resolveu conceder a autorização solicitada por essa Estrada, para efetuar o pagamento da ajuda de custo, a que tem direito, os funcionários da Contadoria Central da República, Alvaro Brandão e Karlir Von Deolling, que se acham incumbidos de organizar a escrita dessa via férrea. (4.639-1939).

N. 1.943 — A Inspetoria F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria n. 138, de 16 do corrente, suspendeu por noventa dias, a partir de 25 de julho de 1938, Luiz de França Filho, das funções de trabalhador de 3ª classe da E. F. Petrolina-Teresina. (4.151-39).

N. 1.944 — A Rede de Viação Cearense — Solicitando examine essa Rede a possibilidade de Antônio Moreira de Carvalho, conseguir a indenização estabelecida pelo Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e o benefício referido no art. 26, parágrafo único, do mesmo decreto. (3.681-39).

N. 1.945 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a José Emílio Belo. (6.059-39).

N. 1.946 — A mesma — Idem, idem, Luiz da Silva Freitas. (6.057-39).

N. 1.947 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Pedindo a data de inscrição de Cristiano Martins Ribeiro, como contribuinte do montepio civil. (7.165-39).

N. 1.948 — Ao S. R. P. 6 — Devolvendo, devidamente anotada, a portaria que concedeu a Alvaro Peixoto da Silva, um mês de licença com ordenado.

N. 1.949 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Restituindo, apostilado, o decreto de nomeação de Maria Helena Belfort Vieira de Andrade. (2.465-39).

N. 1.950 — Ao mesmo — Devolvendo, anotada, a portaria que concedeu a Maria do Carmo Fernandes, seis meses de licença-prêmio. (6.971-39).

N. 1.951 — A E. F. Noroeste do Brasil — Comunicando em referência ao ofício n. 86-D, de 30 de janeiro último, dessa Estrada, que o Sr. ministro, no respectivo processo, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a E. F. N. B. a atender ao requerente de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1939." (2.900-39).

N. 1.952 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que o Sr. ministro, dispensou, José Valério, por despacho de 6 do mês corrente. (5.687-39).

N. 1.953 — Ao Ministério da Justiça — Comunicando, que por decreto de 18 do corrente mês, foram declarados sem efeito os de 8 de dezembro do ano passado, em virtude dos quais os oficiais de justiça, em disponibilidade, padrão "A", do extinto Juízo Seccional do E. do Espírito Santo, Amélio Resende de Andrade e Artur Dutra de Andrade, foram nomeados para exercer o cargo da classe "G", da carreira de "escrivão", do Quadro II deste Ministério. A aplicação dessas nomeações decorreu do fato de ter ficado constatado, em exames de saúde procedidos por junta oficial, que os dispostíveis, mencionados, não têm capacidade física para o exercício do cargo público. (4.448-39).

Relação, que se faz publicar em cumprimento as normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos contínuos e serventes que servem na Secretaria de Estados e que têm direito a auxílio para fardamento no corrente ano, conforme consta da papelada n. 251-A, de 15 de março de 1939, do gabinete do Sr. ministro:

Nome — Categoria — Auxílio

Bernardino Ferreira de Me-quita — Contínuo classe G...	1:91485
Eugênio do Nascimento — Contínuo classe G.....	1:91485
Franklin José de Oliveira — Contínuo classe G.....	1:91485
Henrique Teixeira Pinto — Contínuo classe G.....	1:91485
Pedro Minélio da Costa — Contínuo classe G.....	1:91485
Aléio Menezes — Contínuo classe F.....	1:91485
Altamiro Pinto Moreira — Servente classe E.....	1:91485
Asclepiados Francisco de Oliveira — Servente classe E...	1:91485
Emílio Marcos — Servente classe E.....	1:91485
Ernandes Correia Machado — Servente classe E.....	1:91485
José Pereira Lopes — Servente classe E.....	1:91485
Mário Rodrigues Saldanha — Servente classe E.....	1:91485
Nestor Gonçalves Bastos — Servente classe E.....	1:91485
Romão Maranhão Beckman dos Santos — Servente classe E...	1:91485
Osório Pister — Servente, 4ª classe (ext. — mensalista)...	1:91485
José Luiz dos Passos — Servente, 1ª classe (ext.-mensalista)	1:91485
Leônicio de Abreu — Servente, 2ª classe (ext.-mensalista) .	1:91485
Selastião Flecher — Servente, 3ª classe (ext.-mensalista) .	1:91485
Total	35:00080

Retificações, por terem saído com incorreções no D. O. de 27 de março de 1939:

Expediente do dia 24 de março de 1939

No D. O. de 27 de março de 1939, a fls. n. 6.990, no ofício número 1.838 dirigido a Administração do Porto do Rio de Janeiro, onde se lê: D. N. N., leia-se: D. N. P. N.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Pedidos de licença:

Valdemar Guimarães de Campos, escrivão classe G, DR. Pernambuco. — Aguarde oportunidade.

Maria Salvador Romano, agente de Monção, D.R. Rio de Janeiro. — Indeferido.

Agostinho Luna de Castro Nunes, escrivão classe G, D.R. Pernambuco. — Aguarde oportunidade.

Angélica de Menezes Barreto, telegrafista classe F, D.R. Bafa. — Aguarde oportunidade.

José Mário Fassz, mensageiro ajudante de 3ª classe, D.R. Diamantina. — Indeferido.

Cândido Leal de Menezes, mensageiro de 1ª classe, D.R. Bafa. — Aguarde oportunidade.

Geraldo Simplicio Machado, escriturário classe E, D.R. Minas Gerais. — Indeferido.

Elisa Cristina de Almeida Campos Viana, ajudante de agente classe C, D.R. Botucatu. — Indeferido por falta de amparo legal.

Pedro Sabino Drumond, condutor de malas, D.R. Minas Gerais. — Indeferido.

Inocêncio Diogo Tavares, telegrafista classe F, Estação Central. — Indeferido.

Paulo Porto Pires, auxiliar do tráfego, 4ª classe mensalista, D.R. Rio Grande do Sul. — Indeferido, tendo em vista o informado pela D.H.

Antônio Izidoro da Costa, telegrafista classe G, D.R. Mato Grosso. — Indeferido.

Elias Alves, carteiro classe B, agência de Pirajú, D.R. Botucatu. — Indeferido.

Recurso de Olau Albuquerque, escriturário classe G, D.R. Santa Maria. — Indeferido.

Requerimento de Maria de Lourdes Santos Reis, auxiliar do tráfego de 4ª classe, D.R. Distrito Federal — pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de justificação de falta. — Indeferido.

Requerimento de Alcebiades Dionísio dos Anjos, telegrafista da classe I, D.R. Distrito Federal — pedindo pagamento por exercício findo, da gratificação prevista pelo artigo 115 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. — Indeferido à vista do informado.

Requerimento de Pedro Celestino Frazão, carteiro classe E, da D.R. Distrito Federal, pedindo justificação de faltas. — Indeferido.

Departamento de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 23

Requerimentos:

A S. A. Air France requerendo revalidação dos certificados de matrícula e de navegabilidade do avião tipo "Dewoitine 338", de marcas F-AQBR. — "Deferido". Ref. 1.084/39.

Dia 24

Galdino Mendes Filho solicitando seja anotado em seus assentamentos o tempo de serviço que preste em outras repartições conforme certidões que apresenta. — "Deferido". Ref. 1.092/39.

Dispensa de diarista:

Fica dispensado a partir de 1 de abril próximo vindouro o diarista Francisco Giovando de Albuquerque.

Offícios:

Dia 24

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 953 — Respondendo ao ofício n. 1.777, de 21 do corrente. Ref.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Oliveira:

N. 955 — Acusando o recebimento dos ofícios sem números, de 12 de fevereiro último e 8 de março corrente, ambos relativos à construção de um campo de pouso em Oliveira, Estado de Mato Grosso. Ref. 312/39.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 957 — Solicitando para os engenheiros encarregados da 2ª e 5ª Regiões autorização para requisitarem passagens e transportes de material do Departamento. Ref. 292/39.

N. 958 — Solicitando sejam as empresas Lloyd Brasileiro, E. F. Central do Brasil e The Leopoldina Railway, Rede Mineira de Viação e E. F. Maricá, autorizadas a aceitarem as requisições de transportes de materiais e desembaraço de volumes sujeitos a armazenagem, que forem assinadas pelo almoxarife Roque Foscaldo. Ref. 292/39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

959 — Comunicando que em atenção ao ofício-circular n. 1.406, de 7 de fevereiro findo, foram remetidos ao "Institut Scientifique d'Etudes des Communications et des Transports", de Paris, os impressos constantes da relação que junta. Ref. 909/39.

Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 960 — Garantia de responsabilidade para com terceiros. Ref. 657/39.

Idênticos: — Air France, Deutsche Lufthansa A. G., Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H. Ref. 657/39.

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional do Livro:

N. 963 — Respondendo ao ofício n. 56, de 11 do corrente, relativo à remessa de publicação. Ref. 933/39.

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 965 — Solicitando dispensa de concorrência para a execução de determinadas obras no Aeroporto Santos Dumont. Ref. 814/39.

Ao Sr. diretor da Servix Elétrica Ltda.:

N. 966 — Remetendo 1ª via de empenho n. 111, de 24/3/39.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 967 — Remetendo 2ª via de empenho n. 114, de 24/3/39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 968 — Remetendo 3ª via de empenho n. 114, de 24/3/39.

Dia 25

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 973 — Referente a transporte de correspondência postal interior por empresa estrangeira. Ref.

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 977 — Enviando cópia da portaria que concedeu ao Sr. Cantaguzino permissão para sobrevoar o território nacional. Ref. 1.071/39.

N. 978 — Enviando cópia da portaria que concedeu ao Sr. Louis B. Bouchelle permissão para sobrevoar o território nacional. Ref. 1.085/39.

Ao Sr. representante da Deutsche Lufthansa, A. G.:

N. 979 — Comunicando ter o Sr. Ministro da Viação autorizada o transporte no avião do dia 26, desta Capital para Florianópolis, dos Srs. Enrique Lage, Dr. Alvaro Catão e Dr. Hervé. Ref. 855/39.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 980 — Transmitindo requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede o pagamento, por exercícios findos, das contas na importância total de 3:411\$100. Ref. 514/39.

Ao Sr. vice-presidente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 981 — Acusando o recebimento do ofício n. 42/39, de 1 de fevereiro, relativo aos trabalhos de pavimentação iniciados no aeroporto de Parnaíba. Ref. 374/39.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 24

Ao Sr. diretor-gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 964 — Comunicando deferimento do requerimento referente à execução no dia 24, de uma viagem completa, nas linhas do norte do país. Ref. 1.155/39.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 24

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 970 — Solicitando remessa de fotografias relativas ao acidente ocorrido com o avião tipo "Aeronca" de marcas PP-TAK. Ref. 1.127, de 1939.

Ao Sr. presidente do Aero Club Paulista de Planadores:

N. 974 — Comunicando que a aeronave PP-TAK não poderá ser utilizada sinão depois de vistoriada por um dos técnicos do S. I. A. Ref. 1.127/39.

Ao Sr. Frank Miloye Milenkovich:

N. 975 — Comunicando que foram atribuídas ao avião tipo "Cub Coupe" as marcas de nacionalidade e de matrícula PP-TEX. Ref. 1.107, de 1939.

Ao Sr. Inácio Jorge Nogueira:

N. 976 — Comunicando que foram atribuídas ao avião tipo "Cessna C-145" as marcas PP-TEH. Ref. 722/39.

PORTARIA N. 33

O diretor de Aeronáutica Civil, considerando que a publicação do Boletim do Departamento ainda está em atraso, com sensível prejuízo da oportunidade com que devem ser divulgados os dados e informações do mesmo constantes, determina sejam observadas as seguintes instruções:

I — Todos os dados, quadros estatísticos e informações, que são fornecidos habitualmente pelas Divisões e Serviços, devem ser enviados, diretamente, ao encarregado da coordenação do Boletim, até o dia 5 do mês seguinte ao do trimestre da publicação.

II — Para que sejam publicados no Boletim respectivo, os originais dos artigos de colaboração devem ser enviados ao Gabinete dez dias antes, pelo menos, do fim do trimestre.

III — Qualquer matéria pronta poderá ser entregue imediatamente, afim de adiantar a composição e facilitar o serviço.

IV — Para inclusão, em qualquer trabalho, de quadros estatísticos, desenhos ou esquemas de dimensões superiores a 0,22 x 0,33 devem ser pedidas informações ao encarregado da coordenação do Boletim.

V — Toda a matéria destinada à impressão deve ser entregue à oficina de impressão até o dia 8 do mês seguinte ao do trimestre do Boletim.

VI — O Boletim deve ser entregue à Biblioteca, pronto para expedição, sessenta dias após o recebimento da matéria respectiva.

VII — A Biblioteca dará preferência absoluta à expedição do Boletim de forma que este possa ser distribuído imediatamente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — T. Furtado Reis.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 17 de março de 1939

Offícios:

A Imprensa Nacional:

N. 500 — Solicita providências no sentido de serem remetidas ao S. E. R. nesta Capital e nos Estados, as assinaturas do "Diário Oficial" de acordo com a relação anexa. (DCM. 1.716-39).

N. 503 — Solicita providências no sentido de serem reformadas as assinaturas do "Diário Oficial" destinadas ao S. E. R. de acordo com a relação anexa. (DG. 1.188139).

A Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 509 — Solicita providências no sentido de ser restituída à firma Leonidio Gomes & Cia, Ltda a caução de 3.000\$000 (três contos de réis), representada pela caderneta n. 15.056, da série M, (DGM. 2.104-39).

Dia 18

Ao S. P. A.:

N. 525 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados na Tipografia desse Serviço, os impressos indicados, de acordo com os modelos anexos.

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 529 — Encaminha o processo de pagamento das importâncias de 8.600\$000 (oito contos e seiscentos mil réis) e 8.600\$000 (oito contos e seiscentos mil réis), no total de 17.200\$000 (dezoito contos e duzentos mil réis), de que são credores Gualberto Gomes Júnior, e outros extranumerários mensalistas do Fomento da Cultura da Pesca, de conformidade com a autorização do Sr. Presidente da República.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 536 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito de 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis), aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, seja destacada e distribuída à Tesouraria deste Ministério a importância de 4.400:000\$000 (quatro mil e quatrocentos contos de réis), destinada ao custeio das obras com a conclusão do Empreposto Federal da Pesca, de conformidade com a autorização do Sr. Presidente da República.

Circular:

Ao D. N. P. V.:

N. 542 — Leva ao conhecimento a seguinte circular do Ministério da Guerra:

"Circular n. 30 de 30-12-1938. — Exmo. Sr. ministro de Estado da Agricultura: Tendo-se apurado, não só em inspeção administrativa procedida pela Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, mas, ainda, em Inquérito Policial Militar, que a firma Teixeira Borges & Cia., desta praça, em suas relações comerciais com este Ministério

agiu dolosamente contra os interesses da Fazenda Nacional, cabe-me comunicar a V. Exa. que, de acordo com o disposto no artigo 741, parágrafo 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolvi declarar inidônea para continuar a transigir com os estabelecimentos e corpos de tropa do Exército. (DC. 18.056-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Dia 17 de março de 1939

Offícios:

A Divisão de Material:

N. 508 — Solicita fornecer uma relação nominal dos funcionários dessa Divisão com os assuntos de lhes estão afetos.

Pede que não façam juntações de processos sem a devida anotação na Divisão de Comunicações.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Rozendo da Silva, pedindo reintegração em cargo correspondente ao que exerceu. — Arquite-se. G. VARGAS. (SP. 3.369-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

A D. D. S. A.:

N. 501 — Tendo sido enviados em branco à D. P. os boletins de merecimento dos veterinários sanitaristas Aluísio Lobato Vale, Humberto Vernet e Artur Hermeto Correia da Costa, transmite os referidos boletins para julgamento dos citados funcionários, de acordo com o Regulamento de Promoções.

— Ao D. N. P. A.:

N. 505 — Transmite o ofício sem número, de 10 do corrente mês da Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério.

— Idênticos a:

D. N. P. M. — D. N. P. V. — D. C. — S. F. — E. N. V. — S. E. R. — D. M. — S. P. A. — S. E. P. — e — S. M.

Cópia — Ministério da Agricultura — Secretaria de Estado — Tesouraria — Rio de Janeiro, D. F. — 10 de março de 1939 — Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Solicito vossas providências junto à Divisão do Pessoal deste Ministério, afim de que os funcionários extranumerários admitidos no corrente exercício façam a entrega do formulário do I. P. A. S. E., devidamente preenchido, no ato da chamada feita por esta Tesouraria. — De acordo com as instruções do I. P. A. S. E., como é de vosso conhecimento, nenhum pagamento deverá ser satisfeito sem ser preenchida a exigência acima. Atenciosas saudações. — Thomas Simmons, tesoureiro.

— Ao chefe da Secção de Fruticultura — Santos:

N. 506 — Solicita a remessa das folhas de pagamento do pessoal titulado, com exercício nessa secção, correspondentes ao ano de 1936 com exclusão dos meses de março, abril e maio.

— Ao diretor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério de Educação:

N. 507 — Tendo o oficial administrativo Glicka de Caldas Brito, requerido três meses de licença, pede providências no sentido de ser expedida guia de inspeção de saúde. (D. G. M. 1.673139).

— Ao chefe a Secção Técnica do Café em Minas Gerais:

N. 510 — Não tendo esta Divisão, recebido as folhas de pagamento dessa Secção, referentes a outubro e dezembro do ano p. p., e a frequência do Sr. Benedito de Oliveira Paiva, relativa a maio do mesmo ano, solicita providências nesse sentido.

A D. F. P. A.:

N. 511 — Não constando nesta Divisão, a frequência do prático rural, André Fleury Curado, nos meses de julho a dezembro de 1933, solicita a remessa da mesma.

— A D. F. P. V.:

N. 512 — Comunica que o agrônomo Arfeu Domingues da Silva, foi, pela portaria do Sr. ministro, n. 180, designado para, sem outras vantagens que não as de seu cargo, durante o tempo em que permanecer nos Estados Unidos da América do Norte, como técnico em agricultura junto ao Pavilhão do Brasil na Feira Mundial de Nova York em 1939, verificar e estudar, do ponto de vista de fomento agrícola, quais as plantas têxteis que possam interessar o mercado de fibras norte-americanas, devendo apresentar relatório do que observar. (D. G. M. 2.933139).

— Ao D. N. P. V.:

N. 513 — Transmite os decretos de 15 de fevereiro do corrente ano, relativos às nomeações de Archelau Alves Ribeiro, Arlindo Tomaz da Conceição Matos, Eurico Fernandes Viana, Danilo Callegari e Arno Redaelli, para exercerem, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V. (D. G. M. 186139).

— A 1ª G. R.:

N. 514 — Comunica que em 15 do corrente, tomou posse, nesta Divisão, do cargo de agrônomo D. N. P. V., o Sr. Eurico Fernandes Viana.

O referido cidadão nasceu em 20 de fevereiro de 1894, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é filho de José Fernandes de Araujo Viana e D. Laurinda Martins de Menezes Viana, e exibiu uma caderneta de reservista de 2ª categoria da 3ª Região Militar — 6ª C. R. (D. G. M. 186-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 515 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Danilo Calegari, ao tomar posse do cargo de Agrônomo D. N. P. V. (D. C. M. 186-39).

— A C. R.:

N. 516 — Comunica que tomou posse nesta Divisão, do cargo de agrônomo D. N. P. V., Danilo Calegari.

O referido cidadão nasceu em 23 de maio de 1917, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, é filho de Fernando Calegari e D. Lúcia Simon Calegari e exibiu um certificado do C. P. O. R. da 3ª R. M., com data de 31 de outubro de 1938. (D. C. M. 186-39).

N. 517 — Comunica que tomou posse nesta Divisão, do cargo de agrônomo D. N. P. V., Arno Redaelli.

O referido cidadão nasceu em 23 de maio de 1913, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é filho de Achilles Redaelli e D. Lúcia Correia Redaelli, e exibiu uma Caderneta Militar de reservista de 2ª categoria da 3ª R. M. — 6ª C. R. (D. C. M. 186-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 518 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Arno Redaelli. (D. C. M. 186-39).

N. 519 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Arlindo Tomaz da Conceição Matos. (D. C. M. 186-39).

— A C. R.:

N. 520 — Comunica que tomou posse nesta Divisão, do cargo de Agrônomo D. N. P. V., Arlindo Tomaz da Conceição Matos.

O referido cidadão nasceu em 13 de agosto de 1895, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é filho de Antônio Matos e dona Eugênia da Conceição Matos, e exibiu uma caderneta militar n. 66, série A, de reservista de 2ª categoria, do Tiro de Guerra n. 341. (D. C. M. 186-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 521 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Archelau Alves Ribeiro. (D. C. M. 186-39).

— A C. R.:

N. 522 — Comunica que em 15 do corrente, tomou posse, nesta Divisão, do cargo de agrônomo D. N. P. V., Archelau Alves Ribeiro.

O referido cidadão nasceu em 26 de dezembro de 1912, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, é filho de Joaquim Alves Ribeiro e D. Patrocina Carolina de Jesus, exibiu uma Caderneta Militar número 3.868 de reservista de 2ª categoria, série B, da Escola de Instrução Militar n. 116.

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 523 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, preenchido por Eurico Fernandes Viana. (D. C. M. 186-39).

— A I. R. I. P. O. A. — São Paulo:

N. 524 — Em resposta ao ofício n. 1.440, pelo qual enviastes cinco exemplares de cada uma das revistas: "Revista da Sociedade Paulista" e "Boletim da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária", cumpre informar que, as publicações nelas contidas, de autoria do Inspetor de Produtos de Origem Animal, José Bifoni, foram julgadas pela C. E. deste Ministério, achando a mesma, que o presente processo deve ser "restituído ao interessado, por não se enquadrarem tais publicações dentro dos dizeres do art. 30 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938." (S. P. 8.031-38).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal extranumerário, diarista, a ser admitido no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, para a Sub-Inspeção Agrícola, no Estado do Espírito Santo, da DEP, de acordo com o Capítulo IV do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da Verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1932:

N.º — Nome — Função	Diária	Totais	
		Em 25 dias	Em 12 meses
1. Manuel Firme, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2. Sérgio Moreira Coelho, idem	14\$000	350\$000	4:200\$000
2. Joanito Campos, idem	12\$000	300\$000	3:600\$000
		12:000\$000	

Diretoria da Divisão do Fomento da Produção Vegetal — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. Aprovo. — *Castro de Faria*, diretor Confere. — (Assinatura ilegível).

DIVISÃO DE AGUAS

Substituição de observador do quadro de extranumerários-diaristas, do 3º Distrito, publicado no D. O. de 3 de fevereiro de 1939, a pág. 2.744:

Número de ordem	Nome	Localidade	Denominação a extranumerário	Remuneração N. de diária Diária rias por mês
98.	Cristina Fischer	Castellain, Ilhoia, observador		1\$000 25

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — *Luiz Löfgren*, Chefe da Seção de Energia Hidráulica.

Aprovo. — *Waldemar José Carcalho*, substituto do diretor

Substituição de diaristas, da Divisão de Aguas do D. N. P. M., publicado no D. O. de 3 de fevereiro de 1939, pág. 2.743, e admissão de observadores necessários ao 5º Distrito:

Número de ordem	Nomes	Localidades	Denominações de extranumerários	Remuneração N. de diária Diária rias por mês
49.	Durvaltércio Oliveira	Paganelli, S. Salvador, trabalhador		12\$600 25
268A.	Antônio Oliveira	Rego, Queimadas, observador		1\$000 25
268B.	Virgênia Santos da Cunha	Salto Grande, idem		1\$600 25

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Luiz Löfgren*, Chefe da Seção de Energia Hidráulica.

Aprovo. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor

Admissão, substituição e alteração de diárias de extranumerários do 1º Distrito da Divisão de Aguas, do D. N. P. M., publicado no D. O. de 3 de fevereiro de 1939, págs. 2.743 e seguintes:

Número de ordem	Nomes	Localidades	Denominações de extranumerários	Remuneração N. de diária Diária rias por mês
19A.	Luiz Calvo de Oliveira	Taubaté, ajudante de motorista		12\$000 25
61.	Sebastião Ferreira Diniz	Cacapava, observador		1\$000 25
63.	Geralda Pereira Jardim	Cruzeiro, idem		1\$000 25
140.	Tereza Mendonça	Santa Rita de Jacutinga, idem		2\$000 25
146.	Maria Aparecida de Almeida	Ponte do Sousa, idem		2\$000 25
148.	Guilhermina Cardoso Lopes	Santana, idem		2\$000 25
152.	Haroldo Faria	Porto Novo, idem		2\$000 25
161A.	Sebastião José dos Santos	Fazenda São Sebastião, idem		2\$000 25
274.	Júlia Felix Quintanilha	Cachoeira, idem		1\$200 25
276.	Santilha Chagas	S. Francisco das Cacimbas, idem		1\$200 25
283.	Olival Coutinho	Usina S. João, idem		1\$200 25
289.	Ana Coutinho Fagundes	Conceição, idem		2\$000 25
290.	Maria Aparecida Rossignoli	Estevam Pinto, idem		1\$200 25
293.	Júlio Frech	Visconde de Mauá, idem		1\$200 25
295.	Constancia Vinagre Solino	Anta, idem		1\$200 25
297.	José Batista da Gama	Guaraní, idem		1\$200 25
298.	Vital Bernardo Simas	Fagundes, idem		1\$200 25
306A.	André Farcas	Cerradinho, idem		1\$200 25
306B.	José Ladeira de Almeida	Juiz de Fora, idem		1\$200 25
306C.	Luiz Thomazini	Pirapanema, idem		1\$200 25
306D.	Agenor Papa	Amparo, idem		1\$200 25

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Luiz Löfgren*, Chefe da Seção de Energia Hidráulica.

Aprovo. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena

Substituição no quadro nominal de extranumerário diarista da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Minas Gerais, da Divisão de Fomento da Produção Animal do D. N. P. A., publicado no *Diário Oficial* de 30-12-1938, para servir no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939, de acordo com os arts. 27 e 31 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa à conta da dotação concedida de 110:400\$000, da Verba 1ª — "Pessoal" — II — Pessoal Extranumerário — Sub-Conservação: N. 2 (item diaristas), do Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 3º, que alterou o anexo n. 11, do Decreto-Lei n. 912, de 10 de dezembro de 1938.

N.º de ordem	Nome	Função	Salário diário proposto		
			Diária	Desp. mensal 25 dias	Desp. anual em 225 dias
43.	Florisbela Luiza Sampaio,	Aprendiz de 3ª classe ..	4\$000	100\$000	900\$000

Observações — Serviu na Inspetoria de 1/8 até 31-12-1938, conforme relação publicada no *Diário Oficial* de 27 de julho de 1938.

Confere. — Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena 16 de março de 1939. — O escriturário-classe "G", Antonio Calisto de Campos.

Visto. — O inspetor-chefe, Amílcar Savassi, zootecnista-classe "L".

Aprovo. — 20-3-39. — Mario Telles, diretor da D. F. P. A.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Quadro nominal do pessoal diarista necessário ao serviço do Aprendizado Agrícola "Florianópolis", em Satuba, no Estado de Alagoas, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 — Verba 1 — "Pessoal" — Decreto-Lei n. 912, de 10 de dezembro de 1938 — Conservação II — "Pessoal Extranumerário" — Sub-conservação n. 2 — "Pessoal Extranumerário" — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Alagoas — Réis 42:600\$000 — durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939.

N.º de ordem	Nome	Função	Remuneração		
			Diária	N.º de dias do mês	Total em 12 meses
1.	José Hipólito da Silva,	Trabalhador rural	6\$000	25	1:800\$000

Superintendência do Ensino Agrícola, 13 de março de 1939. — Antonietta Iglesias Perez, aux. de esc. cl. 1ª

Confere. — A. de Lessa, of. adm. cl. "I".

Aprovo. — Archimedes Lima Camara, superintendente

Quadro numérico do pessoal extranumerário diarista para servir na Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939, correndo a despesa pelo Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Anexo 11, Verba 1 — Pessoal — Conservação II — Pessoal extranumerário — Sub-conservação 2 — Pessoal extranumerário — (Item — Diarista):

N.	Função	Diária	Despesa	
			mensal (25 dias)	em 225 dias
1	Artífice de 5ª classe	16\$000	400\$000	3:600\$000
2	Guardas de 4ª classe	10\$000	500\$000	4:500\$000
5	Trabalhadores de 1ª classe	14\$000	1:750\$000	15:750\$000
3	Trabalhador de 2ª classe ..	12\$000	300\$000	2:700\$000
11	Trabalhadores de 3ª classe.	10\$000	2:750\$000	24:750\$000
55	Trabalhadores de 4ª classe.	8\$000	11:000\$000	99:000\$000

Despesa total em 225 dias 150:300\$000

Despesa de janeiro a março, de acordo com o quadro

anterior (D. O. de 30 de dezembro de 1938 50:100\$000

Dotação 200:000\$000

Inspetoria Regional em Pinheiro, 23 de março de 1939. — F. R. de Abreu, escriturário "G". Visto, pelo inspetor chefe, Luiz dos Reis Ramalho, zootecnista "J".

Relação nominal dos extranumerários diaristas para servir na Inspetoria Regional em Pinheiro, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., de 1 de abril a 31 de dezembro de 1939 correndo a despesa pelo Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º, Anexo 11, Verba 1 — Pessoal — Conservação II — Pessoal extranumerário — Sub-conservação 2 — Pessoal extranumerário — (Item — Diarista):

1 Artífice de 5ª classe — Diária de 16\$000:

1. Sebastião de Oliveira.

2 Guardas de 4ª classe — Diária de 10\$000:

1. Antônio Pereira.

2. Juvenato Machado.

5 Trabalhadores de 1ª classe — Diária de 14\$000:

1. Alcides Rodrigues Sabença.

2. Antônio Alexandre de Oliveira Castro.

3. Joaquim Silva.

4. Manuel José da Silva.

5. Nestor Vieira Soares.

1 Trabalhador de 2ª classe — Diária de 12\$000:

1. Roldão Batista.

11 Trabalhadores de 3ª classe — Diária de 10\$000:

1. Albertino Ribeiro.

2. Antônio Batista.

3. Antônio Cláudio.

4. Angelo Correia.

5. Avelino Guabiroba.

6. Belarmino Teodoro de Sousa.

7. Francisco Vitor da Silva.

8. João Nascimento.

9. João dos Santos Nascimento.

10. Manuel Ribeiro.

11. Teófilo Ribeiro do Nascimento.

55 Trabalhadores de 4ª classe — Diária de 8\$000:

1. Alvaro Rodrigues Barbosa.

2. Antônio Dias Barreira.

3. Antônio Barbosa.

4. Ari Ribeiro.

5. Augusto Costa.

6. Anestor de Sousa Baltazar.

7. Atanagildo Raimundo dos Santos.

8. Benedito Inácio.

9. Benedito Antônio Teixeira.

10. Benedito Teodoro.

11. Claudemiro da Silva.

12. Cláudio dos Santos.

13. Durval Teixeira Gomes.

14. Ernani Nascimento.

15. Francisco de Oliveira.

16. Geraldo Ramos de Oliveira.

17. Henrique de Freitas.

18. Hugo Soares.

19. Iraci Rodrigues de Medeiros.

20. João Serra.

21. João Ovídio.

22. João Afonso Alves.

23. João Rodrigues.

24. João Batista de Oliveira.

25. João Ferreira de Sousa.

26. José Serra.

27. José Rodrigues.

28. José Barbosa.

29. José Teixeira Gomes.

30. José Patrocínio de Sousa.

31. José Maurício de Freitas.

32. Joaquim Gonçalves.

33. Jovino dos Santos.

34. Luiz Silva

35. Luiz Batista.

36. Manuel Simplicio.

37. Manuel Tibúrcio da Silva.

38. Manuel Raimundo dos Santos.

39. Narciso Correia.

40. Osvaldo Marques.

41. Pedro Paulino.

42. Rufino Paulino.

43. Sebastião Ribeiro.

44. Sebastião Reginaldo.

45. Sebastião José Alves.

46. Sebastião Pires.

47. Sílvia da Silva Queima.

48. Vicente Ferreira.

49. Zeferino Paulino Bento.
50. Luiz Joaquim do Nascimento.
51. Sebastião Nascimento.
52. Norval dos Anjos.
53. José de Sousa.
54. José Martins.
55. João Ferreira.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 23 de março de 1939. — F. R. de Abreu, escriptorário "G". Visto, pelo inspetor chefe, Luiz dos Reis Romalho, zootecnista "J".

Aprova. Em 24-3-39. — Mario Telles, diretor da D. F. P. A.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 157 — 28 de fevereiro de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

Em agosto do ano próximo passado tive a honra de solicitar a V. Ex., em exposição de motivos n. 477, a indispensável autorização para dispor a quantia de 150:000\$000, por conta da verba "Obras", na instalação da Estação Experimental "Valbert Pereira", no Estado do Rio Grande do Norte, que se destinava ao estudo para o melhoramento do algodão "Vendão", tendo V. Ex. autorizado a despesa referida.

Por motivos de força maior, não foi possível realizar ditas obras, que se tornam indispensáveis à eficiência daquele estabelecimento.

Pelo, pois, a V. Ex. se digne autorizar, novamente, de acordo com a legislação em vigor, sejam as obras em apreço realizadas no corrente exercício, por administração, que importam em 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis), sendo, aproximadamente, réis 104:889\$000 (cento e quatro contos, oitocentos e oitenta e nove mil réis) para material e 45:099\$500 (quarenta e cinco contos, noventa e nove mil e quinhentos réis) para pessoal, dispensada a formalidade de concorrência pública, dada a distância em que se acha localizada a Estação Experimental citada, devendo as despesas ser custeadas por adiantamento.

A despesa deverá correr por conta da verba 5ª — Obras, Melhoramentos, etc., I — Diversos, sub-destinação 1 — Obras novas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, cujo crédito acha-se ainda intacto. — Fernando Costa.

Despacho do Sr. Presidente:

"Vale para informar:

1ª — O estado em que se acham as obras;

2ª — Porque a verba de pessoal é sensivelmente maior que a de material." Em 28-2-39. — G. VARGAS.

G. M. 180.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Cumprindo o despacho de V. Ex. na exposição G. M. 157, de 28 de fevereiro último, tenho a honra de informar, relativamente ao item a) que, embora autorizadas por V. Ex. em 1938, as obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Têxteis "Valbert Pereira", no Estado do Rio Grande do Norte, não foram iniciadas naquele ano por falta de verba.

Quanto ao item b) cumpre-me esclarecer que a importância destinada a Pessoal é de 45:099\$500 (quarenta e cinco contos, noventa e nove mil e quinhentos réis), representando menos da metade da que foi proposta para Material, que é de 104:889\$000.

Com esses esclarecimentos volto a submeter à elevada consideração de V. Ex. o pedido de autorização contido na exposição acima mencionada, para que ditas obras possam ser realizadas no corrente ano.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1939. — Fernando Costa.

"Autorizado." Em 7-3-39. — G. VARGAS.

G. M. 210 — Em 21 de março de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O plano de instalação da Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba, vem sendo executado na medida das possibilidades das verbas orçamentárias e há dois anos que foram distribuídos pequenos créditos para atenderem às obras mais urgentes.

A este estabelecimento Experimental de criação, de grande valia para a pecuária de clima tropical, caberá a árdua missão dos estudos atinentes às raças bovinas Indianas e da chamada "Indubrasil" e seus cruzamentos industriais, visando principalmente a seleção das raças citadas e o melhoramento do novilho tipo exportação do Brasil central.

Como se depreende, a aplicação dos resultados técnicos científicos colhidos não atingirá somente ao âmbito regional, mas terá a am-

Sendo indispensável realizar o programa traçado por se tratar de um estabelecimento de elevada finalidade técnico-econômica, é que tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a autorização necessária para executar na fazenda aludida as obras adiante relacionadas:

a) Cercas — rolos de arame farpado inoxidável...	16:000\$000
b) Apartadores — 1.000 postes de arceira de 2,7 x x 0,18 x 0,15 a 15\$000	15:000\$000
c) Cercas — 6.000 hastes de arceira ou vinhático a 3\$000	18:000\$000
d) 12 piquetes para touros a 2:500\$000.....	30:000\$000
e) Cercas — 2 barris de grampos para cerca (100 quilos)	250\$000
f) Apartadores — 3.000 parafusos franceses de 4" x x 0,17 a 1\$200	3:600\$000
g) Pessoal p/confeção de cercas	10:000\$000
h) Construção de 3 retiros, apartadores e bretes...	40:000\$000
i) Limpeza de 150 alqueires de pasto a 120\$000.....	18:000\$000
j) Banheiro carrapaticida	9:232\$300
k) Um carneiro Hidráulico tubulação de ferro.....	6:000\$000
l) Duas casas para trabalhadores vigias.....	32:322\$100
m) Cavalaria	58:381\$400
n) Ponte de concreto armado	58:124\$000
o) Extrumeira	14:930\$300
p. Tampa de silo e tubo de descarga.....	2:000\$000
q) Edifício secretaria	57:801\$700
r) Instalação elétrica e telefônica p/fazenda.....	10:000\$000
s) Calçamento, arruamento, ajardinamento e estradas	30:000\$000
t) Canalizações de esgotos	14:000\$000
u) Canalizações de água	11:000\$000
v) Muralhas, muros e portão principal de entrada...	8:000\$000
Total.....	462:642\$100

Atendendo, por outro lado, a urgência na execução das obras referidas, por isso que existem na fazenda perto de 200 bovinos das raças Cyr, Neloro Guzerat e ipo Indubrasil, que necessitam das pastagens divididas e instalações adequadas, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência, igualmente, autorizar que as mesmas se processem independentemente de concorrência pública e mediante adiantamento.

As despesas respectivas orgam, conforme projetos e especificações anexas, em 462:642\$100, sendo cerca de 295:500\$000 para material e 167:142\$100 para pessoal e correção, uma vez autorizadas por Vossa Excelência, pela cota de 30.000:000\$000 atribuída a este Ministério, do crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — Fernando Costa.

Despacho do Presidente:

"Autorizado." Em 24-3-39. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Circular n. 457

Afim de poder ser atendida a circular n. 4/39, de 24 de janeiro findo, da secretaria da Presidência da República, solicito vossas providências urgentes no sentido de ser preenchido o incluso questionário, um para cada carro, o qual deverá ser encaminhado a esta Divisão impreterivelmente, até 25 do corrente.

No caso dessa repartição não possuir carro oficial, deverá ser feita essa declaração nas "Observações" do referido questionário. Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — João Mauricio de Medeiros, diretor.

Sub-Inspetoria Agrícola — Maceió — Alagoas

Inspetoria Agrícola — São Salvador — Bahia.

Inspetoria Agrícola — Belo Horizonte — Minas.

Sub-Inspetoria Agrícola — Aracaju.

Sub-Inspetoria Agrícola — São Paulo.

Campo de Sementes de Fumo Tracuacua — Pará.

Campo de Sementes de Cacáu — Cametá — Pará.

Campo de Sementes de Coqueiros — Aracaju — Sergipe.

Campo de Sementes C. e Leg. — Sete Lagoas — Minas.

Comissão de Est. do Vale do S. Francisco — Bahia.

Diretoria de Est. da Produção.

Diretoria Geral do D.N.P.M.

Divisão de Geologia e Mineralogia.

Divisão de Aguas.

Inspetoria Regional de D.F.P.A. — Tigipiô — Pernambuco.

Inspetoria Regional da D.F.P.A. — Ponta Grossa.

Posto Experimental de Criação em Lages — Santa Catarina.

Inspetoria Regional da D.F.P.A. em Bagé — Cinco Cruzes — Rio Grande do Sul.

Inspetoria Regional da D.I.P.O.A. em São Paulo.

Inspetoria Regional do D.I.P.O.A. — Curitiba — Paraná.

Inspetoria Regional de D.P.O.A. — Porto Alegre — R. G. do Sul.

Sala ambiente da Seção do Café em Santos — São Paulo.

Sala ambiente em Baurú — São Paulo.
 Sala ambiente em Paú — São Paulo.
 Sala ambiente em Presidente Prudente — São Paulo.
 Sala ambiente em Belo Horizonte — Minas.
 Sala ambiente em Varginha — Minas.
 Sala ambiente em Vila Nepomuceno — Minas.
 Sala ambiente em São Sebastião do Paraíso — Minas.

Residência da Divisão de Aguas em Conde de Araruama — Usina de Quissamã — Estado do Rio.
 Núcleo Colonial Santa Cruz — Distrito Federal.
 Núcleo Colonial Tinguá — Iguassú — Estado do Rio.
 Núcleo Colonial João Pinheiro — Minas — *Insp. Ap. B. Horizonte* (o endereço).

Núcleo Colonial Inconfidentes — Endereço: Ap. B. Horizonte — Minas.

Núcleo Colonial Monção — Endereço: Insp. Agrícola — São Paulo.
 Núcleo Colonial Marquês de Abrantes.
 Núcleo Colonial Cândido de Abreu.
 Núcleo Colonial Cruz Machado.
 Núcleo Colonial Senador Correia — Endereço: Insp. Agrícola em Curitiba — Paraná.

Inspetoria D.D.S.V. — São Salvador — Baía.
 Inspetoria D.D.S.V. — Rio de Janeiro — Distrito Federal.
 Inspetoria Rio Grande — Rio Grande do Sul.
 Posto de Defesa Agrícola — Distrito Federal.
 Posto de D.S.V. em Belfort Roxo — Rio de Janeiro.
 Posto de D.S.V. em Pelotas — Rio Grande do Sul.
 Instituto de Biologia Vegetal.
 Sub-Inspetoria Agrícola da 1ª Região — Manaus.
 Inspetoria Agrícola da 2ª Região — Terezina.
 Aprendizado Agrícola Rio Branco — Acre.
 Aprendizado Agrícola Manuel Barata — Pará.
 Aprendizado Agrícola João Pessoa — Pernambuco.
 Aprendizado Agrícola Benjamin Constant — Sergipe.
 Aprendizado Agrícola Sérgio de Carvalho — Baía.
 Aprendizado Agrícola Nilo Pecanha — Rio de Janeiro.
 Aprendizado Agrícola Visconde da Graça — Rio Grande do Sul.
 Inspetoria S.D.S.V. — Belém do Pará.
 Inspetoria S.D.S.V. — Recife — Pernambuco.

Campo de Propagação de Plantas Frutíferas Buenos Aires — Terezina — Piauí.

Campo de Propagação de Plantas Frutíferas Inguatá — Maranhão.

Campo de Propagação de Plantas Frutíferas Natal — Rio Grande do Norte.

Campo de Propagação Frutícola em Itajubá — Minas.
 Campo de Cooperação Frutícola — Poços de Caldas — Minas.
 Superintendência do Ensino Agrícola.
 Escola Nacional de Agronomia.
 Escola Agrícola de Barbacena.
 Diretoria da D.I.-P.O.A.
 Quarta Seção Técnica da Seção de Fruticultura do Fomento.
 Serviço de Fiscalização de Frutas no Porto do Distrito Federal.
 Serviço de Fiscalização de Frutas no Porto do Paraná.

Seção de Fiscalização de Frutas em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Estação Experimental de Fruticultura Tropical de Espírito Santo — Paraíba.

Idem, idem, de Goiana, em Pernambuco.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Rio Negro, no Paraná.

Posto de Fiscalização de Frutas de Campo Grande — Distrito Federal.

Posto de Fiscalização de Frutas de Nova Iguaçu — Estado do Rio.

Campo Experimental de Café, em Lavras — Minas.
 Campo Experimental de Café, em Machado — Minas.

Sala Ambiente de Café em Cachoeira de Itapemirim — Espírito Santo.

Inspetoria da Seção de Café no Estado do Espírito Santo.
 Campo Experimental de Café em Colatina — Espírito Santo.
 Sala Ambiente de Café em Nazaret — Estado da Baía.
 Campo Experimental de Café em Lagoa Quara — Baía.
 Inspetoria Regional da D.D.S.A. em Fortaleza — Ceará.
 Inspetoria Regional da D.D.S.A. em Recife — Pernambuco.
 Inspetoria Regional da D.D.S.A. em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Inspetoria de Plantas Têxteis em São Luiz do Maranhão.
 Inspetoria de Plantas Têxteis em Natal — Rio Grande do Norte.
 Inspetoria de Plantas Têxteis em João Pessoa — Paraíba.
 Inspetoria de Plantas Têxteis em Aracaju — Sergipe.
 Inspetoria de Plantas Têxteis em Jacarézinho — Paraná.
 Seção de Padronização de Matérias Primas de Origem Vegetal em Belém — Pará.

Idem, idem, em João Pessoa — Paraíba.
 Idem, idem, em Maceió — Alagoas.
 Idem, idem, em Aracaju — Sergipe.

Idem, idem, em São Salvador — Baía.
 Idem, idem, em Niterói — Rio de Janeiro.
 Idem, idem, em Belo Horizonte — Minas Gerais.
 Estação Experimental de Plantas Têxteis "Valbert Pereng" — Rio Grande do Norte.
 Idem, idem, Surubim, em Pernambuco.
 Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Carí — Rio Grande do Norte.
 Idem, idem, Prudência, na Paraíba.
 Idem, idem, Vila Bela — Pernambuco.
 Idem, idem, Quissamã — Sergipe.
 Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Santarém — Pará.
 Idem, idem, em Coroatá — Maranhão.
 Idem, idem, "Davi Caldas", em Piauí.
 Idem, idem, Sampaio — Piauí.
 Idem, idem, Três Lagoas — Ceará.
 Instituto de Ecologia Agrícola.
 Serviço de Meteorologia.
 Serviço de Publicidade Agrícola.
 Gabinete do Sr. ministro.
 Serviço de Sicultura ou Serviço de Reflorestamento.
 Serviço Florestal.

Ofícios expedidos

Dia 18 de março de 1939

A Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes em Santa Catarina:

N. 526 — Restitue o termo de morte lavrado nessa Estação em 17 de fevereiro findo, afim de nele ser declarado o número de registro do semovente no livro modelo V. (D. G. M.-2.005-39).

— A D. E. P. V.:

N. 527 — Comunica que o Sr. diretor deste Departamento, resolveu determinar o recolhimento aos colares públicos, da importância de 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis), valor da máquina fotográfica "Leica" que foi extraviada pelo agrônomo Otávio Rodrigues da Cunha, devendo remeter a guia de recolhimento da importância referida. (D. G. M.-1.945-39).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 528 — Comunica que o Presidente da República, resolveu autorizar a construção de mais 50 casas destinadas à localização de colonos do Núcleo Colonial de Santa Cruz, correndo a despesa no total de 605:000\$000 (seiscentos e cinco contos de réis), à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 1.059, de 19 de janeiro último. (D. G. M.-2.512-39).

Dia 20

— A D. T. C.:

N. 562 — Comunica que o Sr. Presidente da República, no despacho exarado na "Exposição de Motivos" n. 172, de 7 de março do corrente ano, e publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano, resolveu autorizar a construção de cinquenta (50) casas para colonos dos núcleos coloniais Santa Cruz e S. Bento, no total de réis 145:000\$000 (cento e quarenta e cinco contos de réis), independentemente de concorrência pública ou administrativa, correndo a despesa por conta da Verba 5 — Obras — melhoramento, etc. art. 3º anexo II, do Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939. (D. C. M.-2.723-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1939

Ofícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 501 — Transmite as segundas vias de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao D. N. P. A.:

N. 502 — Em resposta ao ofício n. 366, transmite as primeiras vias dos conhecimentos de empenho de despesa ns. 32 e 33, de acordo com a relação que acompanhou o ofício.

Dia 18

Ao delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério:

N. 530 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

N. 531 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

N. 532 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

N. 533 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

N. 534 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.
 N. 535 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.
 N. 537 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.
 N. 538 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.
 N. 539 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.
 N. 540 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 541 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de março corrente, foi transferido da 17ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, para a 14ª, com sede na capital do Estado da Bahia, o Inspetor de Imigração, da classe G, Sinésio Mariano de Aguiar.

— Por outra data da mesma data, foi transferido da 17ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado da Bahia, para a 17ª, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, o Inspetor de Imigração, da classe I, João de Deus da Rocha Alves.

Processo despachado

Dia 16 de março de 1939

Gabinete do Sr. Ministro, determinando a transferência do Inspetor de Imigração "I", João de Deus da Rocha Alves da 14ª Inspeção Regional, no Estado da Bahia, para a 17ª, no Estado do Rio Grande do Sul. — Arbitro em dois contos de réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1939

Ofícios:

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-530 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de representação a que fez jus nos meses de janeiro e fevereiro últimos, o Dr. Francisco Barbosa de Rezende, na qualidade de presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Presidente, Dr. Francisco Barbosa de Rezende:

Janeiro	1:000\$000
Fevereiro	1:000\$000
Total	2:000\$000

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-531 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente às diárias a que tem direito o Oficial Administrativo da classe "I" José Pedro Soares Buleão, por serviços prestados fora de sua sede.

José Pedro Soares Buleão, Of. Ad. "I":

Janeiro, diárias, 25\$000, dias 31, total	775\$000
Fevereiro, diárias, 25\$000, dias 28, total	700\$000

Dia 24

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-547 — Comunicando que o salário de fevereiro último referente ao Auxiliar de escrita de 2ª classe Pilar Seignieur, poderá ser pago ao seu procurador.

— Ao Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-448 — Remetendo o processo MTIC 2.822-39, protocolado nessa Secretaria sob n. 3.403-39, relativo à requisição do escriturário da classe F, José Garrido Torres, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-549 — Comunicando que os salários relativos ao mês de fevereiro último, referentes ao Auxiliar de 1ª classe Adalberto Eduardo da Silva poderão ser pagos ao respectivo procurador.

N. 551 — Comunicando que o salário de fevereiro último, referente ao auxiliar de escrita de 2ª classe, Amari Angra de Oliveira, poderá ser pago ao seu procurador.

Dia 25

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 3-SP-554 — Remetendo o atestado de exercício dos funcionários do Quadro único deste Ministério, relativo ao mês de março do corrente ano.

— Ao Secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-555 — Remetendo o processo fiado nessa Secretaria sob o n. 30.921, em que Dráusio Marinho de Melo solicita seu aproveitamento com almoxarife da classe H, do Quadro único deste Ministério, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3-SP-557 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de fevereiro último, Francisco Cláudio Túlio de Lima, Inspetor Regional "K", transferido da 14ª I. R., para a 3ª I. R.

Francisco Cláudio Túlio de Lima, Inspetor regional. Valor da ajuda de custo — 1:500\$000.

N. 3-SP-558 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito, no mês de fevereiro último, o escriturário G, Jair Pereira de Amorim, do Quadro único deste Ministério, transferido do Departamento Nacional do Trabalho, nesta Capital, para a 12ª I. R.

Francisco Pereira de Amorim, escriturário G. Valor da ajuda de custo — 900\$000.

— Ao Inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-559 — Comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 16 de março corrente, resolveu transferir da 17ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, para essa Inspeção, o Inspetor de Imigração, da classe G, Sinésio Mariano de Aguiar, o qual tomou posse neste Serviço a 17 do mesmo mês.

Processo despachado

Araaci Campbell de Barros, oficial administrativo da classe H, do Quadro único deste Ministério, tendo requerido as férias a que tinha direito a partir do dia 27 de março corrente, vem, respeitosamente, solicitar a V. S. se digne de transferi-las para o dia 12 de abril próximo. — Deferido.

— Por portaria de 20 de janeiro do corrente ano, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, n. XIX, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, combinado com o art. 7º do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e tendo em vista o laudo de inspeção de saúde do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, resolveu conceder três meses de licença para tratamento de saúde, ao oficial administrativo II, Noélia Manhães Barreto, a partir de 4 de janeiro corrente, na conformidade do disposto no art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, já citado.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16 de março de 1939

D. N. T. 2.492-39 — Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal — Comissão Executiva. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da Comissão Executiva do Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal, para o triênio de 1939 a 1941, e da atual diretoria, para o período administrativo de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo.

Dia 21

D. N. T. 847-39 — Antônio Amorim — Recusação contra o Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro. — Nos termos do parecer da Procuradoria, mantendo a decisão de fls. 19, recomendando ao Sindicato, em casos futuros, uma melhor observância dos estatutos aprovados por este Ministério, na forma da lei.

Dia 23

D. N. T. 21.723/38 — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Relatório. — Aprove. Arquivo-se.

D. N. T. 4.470/39 — Francisco Martins Guerra — Representação contra o presidente do Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — De acordo com o despacho supra, do Sr. Ministro, resolve destituir a Comissão Executiva da União dos Empregados do Comércio, determinando assuma a direção do Sindicato em causa o Conselho Fiscal, sob a assistência direta do representante deste Departamento. Determino, outrossim, seja realizada eleição para a nova Comissão Executiva, dentro do prazo de quinze dias, considerando como sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais os que comparecerem ao pleito, em cumprimento do dever precípua do voto, para efeito da contagem dos 2/3, previstos na lei. Não poderão concorrer como candidatos aquele órgão diretivo os que já demonstraram falta de espírito de colaboração e capacidade para gerir os destinos da sociedade em questão, conforme consta deste processo.

Dia 24

Ofícios:

N. 1-556 — Ao Sr. Delegado da Ordem Política e Social. — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia na Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1-557 — Idem, idem, no Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1-558 — Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Fogueiros. — Solicitando esclarecimentos relativos à eliminação de um associado desse Sindicato.

N. 1-559 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro. — Comunicando que os relatórios apresentados a este Departamento, devem ser na forma da lei e das instruções expedidas sobre o assunto.

N. 1-560 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Armadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro. — Solicitando documentos exigidos pela circular n. 1-1.520, deste Departamento.

N. 1-561 — Ao Sr. Delegado da Ordem Política e Social. — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia no Sindicato dos Armadores em Armazéns e Trapiches do Rio de Janeiro.

N. 1-562 — Idem, idem, no Sindicato dos Propagandistas Profissionais.

N. 1-563 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operários Estreadores. — Comunicando que os relatórios desse Sindicato, devem ser de acordo com o art. 22 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

N. 1-564 — Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em Teresina, Piauí. — Remetendo guias para pagamento de emolumentos do Sindicato dos Operários Panificadores.

N. 1-565 — Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Belém, Pará. — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Comerciantes Relatistas de Capanema, com sede em Siqueira Campos.

N. 1-566 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal. — Solicitando nova relação geral dos associados desse Sindicato.

N. 1-567 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. — Comunicando que os relatórios desse Sindicato devem ser de acordo com o art. 22 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

N. 1-568 — Ao Sr. Presidente do Sindicato União dos Fogueiros. — Solicitando documentos exigidos pela circular n. 1.520, de 31 de outubro de 1935.

N. 1-569 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante. — Comunicando despacho do Sr. Diretor exarado no D. N. T. 2.468/39.

N. 1-570 — Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em Fortaleza, Ceará. — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Operários da Indústria Extrativa de Oleos Vegetais.

N. 1-571 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias. — Solicitando relação dos associados desse Sindicato, referente ao exercício de 1938.

N. 1-572 — Ao Sr. Presidente do Sindicato Nacional de Veterinários. — Solicitando novos atestados de conduta, passados pela Polícia do Distrito Federal, com relação aos Srs. Paulo Dacorso Filho e Taylor Ribeiro de Melo.

N. 1-573 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo certidão requerida por José Antônio Viana, procurador do Sindicato dos Trabalhadores em Cortume do Rio de Janeiro.

N. 1-574 — Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de Recife, Pernambuco. — Remetendo guias para pagamento dos emolumentos do Sindicato dos Revendedores de Pão e Similares de Recife.

N. 1-575 — Ao Sr. Delegado da Ordem Política e Social. — Comunicando que foi autorizada a realização de uma assembleia na Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café.

N. 1-576 — Idem, idem, no Sindicato dos Operários e Empregados em Calados e Anexos.

N. 1-577 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil em Ilhéus. — Comunicando que o D. N. T. n. 3.698/39, foi recebido no Gabinete do Sr. Ministro, tendo dado entrada no Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-578 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas. — Comunicando despacho do Sr. Diretor, exarado no D. N. T. 6.149/39.

N. 1-579 — Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho. — Agradecendo de ordem do Sr. Diretor, a gentileza da comunicação feita a este Departamento.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

N. 10.896-36 — Sindicato Brasileiro de Bancários, reclamando contra as inspetorias regionais. — Arquivo-se, nos termos da informação e parecer.

N. 170-C-33 — Acordo entre a Companhia Usinas Nacionais e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres. — Arquivo-se, nos termos da informação e parecer.

N. 1.196-37 — Termo de verificação lavrado contra a Companhia de Construções Otine, por infração do art. 1º do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Arquivo-se.

N. 5.347-39 — Termo de verificação contra a firma J. N. Brito, por infração do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — O decreto n. 21.131, de 23 de novembro de 1932, estabelecendo a forma de interposição de recursos em processos subordinados à legislação trabalhista, contém dispositivos que são preceitos a quem ninguém é feito contrariar, sem o perigo de tumultuar os feitos em marcha. Na espécie dos autos, não é possível resolver como parece ao inspetor, pois que, não havendo decisão da autoridade a quo, que impusesse penalidade à firma autuada, deixou de conhecer da defesa apresentada e mandou que o mesmo processo seja devolvido à repartição de onde proveio, com o recurso legal permitido. De outro modo, seria derivar a categoria deste departamento à situação de instância primária, o que, expressamente, é contrário às normas administrativas.

N. 9.606-35 — Termo de verificação n. 3.690, lavrado contra a firma Serafim José da Silva, por infração do art. 32, alíneas a e b, do decreto n. 22.032, de 29 de outubro de 1932. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 53.544-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Enequina Melo de Magalhães, por infração do art. 7º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — De acordo com a informação e parecer, imponho à firma Enequina Melo de Magalhães, estabelecida à rua Senador Vergueiro n. 44, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12-7-34, por inobservância do disposto no art. 7º do mesmo decreto.

N. 23.695- — Termo de verificação lavrado contra a firma J. A. Vilanova, por infração dos arts. 1º e 32 do decreto número 22.033, de 29-10-32. — Observado o dispositivo do art. 30 do regulamento deste departamento, archive-se, nos termos da informação. A 2ª Seção.

N. 23.437-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Francisco Eugênio, 187, por infração do art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Proceda-se como proposto, visto não ter a retenção, conquanto condenável, da defesa oferecida produzido dano aos interesses da firma autuada. A 2ª Seção.

N. 19.492-35 — Termo de verificação contra a firma Correa da Costa & Comp., por infração dos arts. 1º e 10 do decreto número 21.364, de 4-5-32. — De acordo com a informação e parecer, manda que o processo, com o documento que lhe foi anexado, volte ao arquivo geral, visto como a retenção, conquanto condenável, não resultou em dano aos interesses da firma autuada. A 2ª Seção.

N. 20.287-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Gonçalves Martinho & Silva, por haver infringido o art. 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De acordo com a informação e parecer, mando que o processo, com o documento que lhe foi anexado, volte ao arquivo geral, visto como a retenção, conquanto condenável, não resultou em dano aos interesses da firma autuada.

N. 28.347-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Assunção por infração dos arts. 1º, 7º, d, e 17 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. — Como proposto. E assim resolvido, tendo em vista que a retenção, conquanto condenável, da defesa oferecida nenhum dano produziu, na decisão do feito, aos interesses da firma autuada, que, aliás, no curso posterior do processo, não sequer, aludiu houve documento. A 2ª Seção.

N. 27.600-35 — Termo de verificação n. 4.521 lavrado contra a firma Justino Gomes de Castro & Comp., por infração dos artigos 1º e 32, alínea b, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Arquivo-se, por findo.

N. 31.193-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma J. Lopes, por infração dos arts. 7º e 17 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Arquivo-se, por findo.

N. 26.196-34 — Termo de verificação n. 4.746 lavrado contra a firma S. A. Mestre Blatgé, por infração do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Como proposto. E assim resolvo, tendo em vista que a retenção, conquanto condenável, da de-

resca oferecida nenhum dano produziu, na decisão do feito, aos interesses da firma autuada, que, aliás, no curso posterior do processo, nem sequer aludia àquele documento. A 2ª Secção.

N. 30.263-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma San Yuen, por infração do disposto nos arts. 1º e 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Recedeu-se como proposto, visto não ter a retenção, conquanto condenável, da defesa oferecida, produzido dano aos interesses da firma autuada. A 2ª Secção.

N. 17.088-34 — Termo de verificação n. 955 lavrado contra a firma João Rorta, por infração ao disposto no art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Como proposto. E assim resolveu, tendo em vista que a retenção, conquanto condenável, da defesa oferecida nenhum dano produziu, na decisão do feito, aos interesses da firma autuada, que, aliás, no curso posterior do processo, nem sequer aludia àquele documento. A 2ª Secção.

N. 405-39 — Décima Terceira Inspeção Regional, ocorrendo a multa que lhe foi imposta por infração dos arts. 5º e 36, § 3º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. De acordo com o parecer retro e supra. Os esclarecimentos prestados não satisfazem, evidentemente, o objetivo visado, convido, por isso, que sejam mais positivos, claros e verdadeiros, quanto possível, de sorte a poderem orientar, com firmeza, uma decisão segura, que se apoie na realidade concreta do que, na espécie, se apurou. Volte, pois, o processo à inspeção originária, para cumprir. A 2ª Secção.

N. 1.361-39 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Luiz Light não cumpriu com o disposto no art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — A vista da informação e parecer, e em conformidade com o artigo 66, alínea f, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, imponho à firma Luiz Light a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do mencionado decreto. A 2ª Secção, para proceder, como direito.

N. 13.178-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Sociedade Brasileira de Urbanismo deixou de observar o disposto no art. 44 do decreto n. 24.637, de 1934. — De acordo com a informação e parecer, imponho à Sociedade Brasileira de Urbanismo, nos termos do art. 66, incisp f, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 19.398-38 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando o não cumprimento do decreto n. 24.637, de 10-7-34, pela firma S. Ferreira Batista. — Em face da informação e parecer, imponho à firma S. Ferreira Batista, em conformidade com o art. 66, letra f, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do citado decreto. A 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 21.98-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Fiorino Corno deixou de observar o disposto no art. 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — De acordo com a informação e parecer, imponho, nos termos do art. 66, letra f, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, à firma E. C. Corno Provenzano a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto. A 2ª Secção, para os fins convenientes.

N. 21.497-38 — Juízo de Direito de Acidentes no Trabalho, comunicando o não cumprimento do art. 44 do decreto n. 24.637, de 10-7-34, pela firma Reis Almeida & Comp. — Em conformidade com a informação e parecer, e nos termos do art. 66, letra f, do decreto n. 24.637, de 10-7-34, imponho à firma Reis Almeida & Companhia a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do decreto citado. A 2ª Secção, para os devidos efeitos.

N. 17.097-36 — Termo de verificação n. 1.612 lavrado contra a firma Antônio Pereira da Silva, por infração do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Arquivo-se, por findo.

N. 19.399-38 — Infração da Companhia Geral de Material Rotante, S. A., ao artigo 44 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. Em face dos pareceres retro e supra, e tendo em vista o que consta da certidão de fls. 8 e offício de fls. 10, archive-se, por não haver a providenciar, de vez que não ficou apurada a infração. A 2ª Secção. Os pareceres a que se refere o Sr. diretor, são os seguintes: "Não me parece que se deva exigir a explicação solicitada na informação supra."

A delegacia informa que a parte foi dada de 28 para 29, o que quer dizer que foi nos últimos instantes de 28 e ao raiar do dia 29 de maio.

Assim, tendo o acidente ocorrido no dia 28, presume-se que a comunicação foi dada dentro do prazo legal.

A superior autoridade porém melhor decidirá."

"Com a devida vênia concordo com o parecer retro do Dr. Alvaro Figueiredo".

N. 24.988/36 — Infração da firma Cavaleante Junqueira & Cia., ao artigo 44, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. Arquivo-se, como proposto.

N. 27.732/36 — Termo de verificação n. 212, de 19 de outubro de 1936 contra a firma Cunha & Almeida, por infração do art. 5º, § 2º e artigo 36, § 6º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. De acordo com a informação e parecer, imponho à firma autuada a multa de 200\$, prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de

julho de 1934, por inobservância do preceituado nos artigos 5, § 2º e 36º parágrafo 6º do mesmo decreto. A 2ª Secção.

O parecer a que se refere o Sr. diretor, é o seguinte:

"De acordo com a informação supra. Declare o funcionário informante o "quantum" da multa mínima estipulada no artigo de lei acima citado, e faça posteriormente, subir o presente à consideração do Sr. diretor para o despacho.

N. 13.065/33 — Termo de verificação 511-F-33, de 28 de novembro de 1933, lavrado contra a firma Fazenda Reunidas Normandia, por infração dos 1º e 32º letras a e b do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. De acordo com a informação, archive-se. A 2ª Secção.

N. 51.300/36 — Termo de verificação n. 2.037, de 17 de novembro de 1936, lavrado contra a firma R. S. Schmidt & Cia., por infração do artigo 1º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. Em face do que se contém nos presentes autos, imponho à firma R. S. Schmidt & Cia., estabelecida à rua Muniz Barreto ns. 35 a 37, a multa de 300\$, prevista no art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância do art. 1º do mesmo decreto. A 2ª Secção.

N. 53.515/36 — Termo de verificação 2.130, de 5 de dezembro de 1936, lavrado contra a firma Sobral Sousa & Cia., por infração do art. 2º alíneas a, b, c e d, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932.

Nos termos do artigo 19º do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, imponho à firma Sobral Sousa & Cia., estabelecida à rua do Ouvidor n. 60, a multa de 200\$, por inobservância do disposto no art. 2º, alíneas a, b, c e d do mesmo decreto. A 2ª Secção para os devidos e legais efeitos.

N. 1.870/39 — Termo de atuação da Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra" por infração do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932.

De acordo com o parecer da Procuradoria, e mais o que dos autos consta, dou provimento ao recurso de fls. 8, *usque* 12, para o fim de determinar, como determinado tenho, o arquivamento deste processo. Encaminhe-se à 11ª Inspeção Nacional. A 2ª Secção. O parecer a que se refere o Sr. diretor, é o seguinte:

1º O recurso deve ser conhecido desde que o parágrafo único do artigo 2º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, expressamente autoriza a interposição de recursos independentes do depósito do valor da multa, embora, nessa hipótese, só lhes empreste efeito devolutivo cabendo à autoridade aplicadora de multa inscrever a dívida e providenciar para sua cobrança nos termos do artigo 1º do citado decreto.

2º Parece-me que o recurso deve ser provido. Ao ser lavrado o auto de fls. 2 *usque* 5 pelo próprio inspetor regional essa autoridade impôs desde logo à Cia. autuada, no próprio auto, a multa de 10:000\$000. Ora, embora o decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, que serviu de fundamento ao auto, seja anterior ao decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933 seguido em matéria do processo de fiscalização, embora nêle não se precise a forma dêsse processo, tem sido entendido e aplicado pacificamente nêsse Ministério que lavrado o auto, deve ser assegurado ao infrator prazo para a defesa desde que o princípio, da garantia da defesa é de direito natural e não deve ser posto à margem em caso algum, mesmo em processos administrativos. Na própria fórmula de que se serviu o Sr. inspetor constam aliás, impressos, os dizeres referentes ao prazo para a defesa, reduzidos no caso a letra morta pela prévia imposição da multa.

3º A circunstância indicada parece-me que basta para que se não possa emprestar valor à multa imposta, e em face do que expõe a fls. 22 o próprio Sr. inspetor sobre a conveniência da elevação da penalidade por já estar a Companhia dando inteiro cumprimento à lei, opino desde logo pelo arquivamento do processo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1939

Moinho Fluminense, S. A., encaminhando recurso ao despacho proferido no processo DNT. 54.329/36, que lhe impôs a multa de 1:000\$, por infração do art. 5º do decreto n. 20.291, de 1931. (DNT. 28.418/37). — Tendo a firma autuada sanada em tempo a irregularidade verificada, promovendo a equiparação de vencimentos dos vendedores, relevo, por equidade a multa imposta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Carlos Conteville & Cia., pedindo certidão. (DNT. 19.821, de 1938). — Atendendo a que a relação foi entregue numa repartição postal dentro do prazo legal, como faz certo o documento de fls. 4; atendendo, ainda, ao fato de ter a fiscalização "in loco", apurada a fiel observância dos dispositivos do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.391, de 12 de agosto de 1931; determino: a) que a relação seja cadastrada pelo S. I. P., como tendo sido recebida neste Departamento no período normal, visto que o art. 32, preceitua apenas que "as relações deverão ser enviadas ao D. N. T. entre 1 de setembro e 31 de outubro; b) que se advirta a requerente, para, de futuro, entregar a relação no local que for apontado por quem de di-

reito; e) que as certidões sejam fornecidas, na forma solicitada. Tomadas tais providências, archive-se o processo.

Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, pedindo seja designada uma comissão destinada a exercer fiscalização sobre o horário do comércio. (DNT. 15.495/38). — Satisfaça o requerente a exigência do selo.

Cia. Internacional das Estacas Armadas Frankignould, S. A., pedindo certidão. (DNT. 20.798/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, pedindo certidão. (DNT. 1.839/39). — Requeira em termos. Arquivo-se.

Lopes & Rebêlo & Cia., pedindo certidão. (DNT. 15.464, de 1938). — À vista do parecer, certifique-se, a seguir, o processo.

Cia. Internacional das Estacas Armadas Frankignould, S. A., pedindo certidão. (DNT. 16.421/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Pelegrino & Fernandes, pedindo certidão. (DNT. 18.821, de 1938). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Elisio Ferreira & Cia. Ltda., pedindo certidão. (DNT. 19.700, de 1938). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

R. Rebecchi & Cia., pedindo certidão. (DNT. 14.042, de 1938). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Nieling & Cia., pedindo certidão. (DNT. 1.700/39). — Certifique-se e archive-se, em seguida.

Calçado Outo, S. A., pedindo certidão. (DNT. 48.210, de 1937). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

J. Possinbas & Cia., pedindo certidão. (DNT. 4.267, de 1938). — Em face do despacho proferido no DNT. 50.630/37, em apenso, certifique-se. Quanto ao caso do registro da relação, o Protocolo Geral, a fls. 8, do processo acima mencionado, já prestou os esclarecimentos devidos.

Nieling & Cia., pedindo certidão. (DNT. 15.408/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Richard Reverdy, pedindo certidão. (DNT. 2.310/39). — Certifique-se, arquivando-se a seguir.

Dia 13 de março de 1939

Luiz Pestana & Cia., pedindo certidão. (DNT. 21.658/35). — Arquivo-se, por findo.

José Scarrone, pedindo certidão. (DNT. 18.123/38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Rubem Teixeira pedindo certidão (DNT-3.692-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Companhia Pinheiro pedindo certidão (DNT-4.715-39). — Requeira em termos.

João Carvalho & Comp., pedindo certidão (DNT-1.238-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Companhia Brania de Petróleo, S. A., pedindo certidão (DNT-3.813-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Lebre Sobrinho & Comp., pedindo certidão (DNT-4.029-39). — Certifique-se, e archive-se.

Dia 14

Aracino Pinto, declarando não possuir empregados (DNT-2.080, de 1939). — Em se tratando, evidentemente, de uma comunicação que, em face da certidão de fls. 3 e o preceituado no art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, só deverá ser feita no período de 1 de setembro a 31 de outubro próximo, archive-se.

Augusto Marques, pedindo certidão (DNT-4.085-39). — Certifique-se e archive-se.

Azevedo Branco & Comp., pedindo inscrição de empregados (DNT-14.934-38). — Arquivo-se.

J. P. Brito & Comp. Ltda., pedindo certidão (DNT-3.829-39). — Requeira em termos, querendo.

W. Mitchell, pedindo certidão (DNT-5.806-37). — De acordo. Arquivo-se.

Luiz Fossati, pedindo certidão (DNT-1.344-39). — Indefiro o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer. Publicado o despacho, archive-se o processo.

A. Cancela, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT-19.880-38). — Dou como improcedente o auto de fls. 2, apreciando, porém o alegado de fls. 6 e verso, para determinar seja o auto afiludado juntado a este processo, para o necessário julgamento.

Aspero Abdalla, apresentando defesa ao auto de infração número 1.830, lavrado por inobservância do art. 32 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT-18.268-38). — Si a firma em causa não tem empregados, conforme ficou apurado pela fiscalização, não vejo motivo para exigir-se o cumprimento, no caso, do art. 32, do regulamento baixado pelo decreto n. 20.291. Arquivo-se.

José Augusto Nascimento, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT-18.612-38). — Nos casos em espécie deve a fiscalização promover o cumprimento da lei, antes, só lavrado autos de infração quando encontrar resistência à observância dos preceitos legais, isso, aliás, de acordo com as normas em vigor. Arquivo-se.

Dia 15

Brato Pereira & Comp., pedindo certidão (DNT-5.058-39). — Certifique-se, arquivando, em seguida.

Companhia "Perge S. A.", pedindo certidão (DNT-3.260-39). — Certifique-se, arquivando-se, em seguida.

Ferreira Souto, S. A., pedindo certidão (DNT-27.093-35). — Arquivo-se, por findo.

Dia 17

Joaquim Moreira Maia, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 36 § 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-9.921-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto.

Ferragens La Fonte Ltda., pedindo certidão (DNT-20.919-38). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Alvaro Correia & Comp. Ltda., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-15.627-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto.

Antônio Alcham, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 36 § 6º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-10.054-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto.

Silvestre & Irmão, pedindo certidão (DNT-1.162-39). — Certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Lídia Ferreira dos Santos Leal, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 5º § 2º e 36 § 6º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-12.062-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração dos arts. 5º § 2º e 36 § 6º, do referido decreto.

G. Magalhães & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 7º e 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-15.827-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

J. Baptista Lopez, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 10 em seu parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-7.367-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma J. Baptista Lopes, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único do referido decreto.

José Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 3º e 10 em seu parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-8.181-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos artigos 3º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

Auto de infração n. 1.686, lavrado contra a firma Edifício Guinle, por inobservância do art. 1º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT-8.556-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma "Edifício Guinle", a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto.

Auto de infração n. 1.735, lavrado contra a firma Morro & Comp. (Cartonagem Estrela), por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-9.309-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por inobservância do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

J. Hilal, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-20.975-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma J. Hilal, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Mesquita Ribeiro & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 1º e 7º do decreto número 24.696, de 1934 (DNT-7.243-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º e 7º do referido decreto.

Termo de verificação n. 240, lavrado contra a firma A. Campos & Menezes, por inobservância dos arts. 5º § 2º e 36 do decreto número

24.637, de 1934 (DNT-3.821-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma A. Campos & Menezes, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração dos arts. 5º, § 2º e 36, do referido decreto.

Termo de verificação n. 326, lavrado por inobservância do artigo 5º do decreto n. 24.637, contra a firma Vatter Seeberger (DNT-3.822, de 1939). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma Vatter Seeberger, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Julio Fraga, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do § 2º do art. 5º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-1.591-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º do referido decreto.

Nobre & Ribeiro, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT-8.686-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º § 2º, do referido decreto.

Luiz Pereira da Silva, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (DNT-7.196-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Auto de infração n. 1.728, lavrado contra a firma Bar e Restaurantes Ernesto Limitada, por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-7.347-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

C. Silva, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-7.649-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Antônio Nascimento Vaz, apresentando defesa ao auto de infração n. 778, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934 (DNT-6.959-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Auto de infração n. 1.589, lavrado contra a firma Gonçalves & Reigada, por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934 (DNT-6.207-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Luiz José Esteves, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.286, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-19.290-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Carlos H. Neubarth, apresentando defesa ao auto de infração, lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT-4.568-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 2º, do referido decreto.

Dia 21

Damaso Fernandes Vidal, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos artigos 1º e 31 do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT-15.413-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos artigos 1º e 31, do referido regulamento.

Manuel José da Silva, apresentando defesa ao termo de verificação n. 64, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 1933. (DNT. 695-39). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 9º do referido decreto.

José Monteiro Machado, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 7º, 16 e 17 do decreto n. 22.979,

de 1933. (DNT. 8.855-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 7º, 16 e 17, do referido decreto.

Agostinho Ferreira (Ferragens Ltda.), pedindo homologação da convenção para prorrogação das horas de trabalho. (DNT. 17.397, de 1938). — De acordo com as informações, defiro o pedido.

Termo de verificação lavrado contra a firma Albino Marques de Oliveira, por inobservância do art. 32, letra "b", do decreto número 22.033, de 1932. (DNT. 1.084-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento, a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração da letra "b", do art. 32, do referido regulamento.

Silva Gomes & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto número 23.766, de 1934. (DNT. 12.698-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, alínea "c", do referido decreto.

Termo de verificação n. 303, lavrado contra a firma Vagnard & Silva Ltda., por inobservância do art. 10, do decreto n. 21.364, de 1932. (DNT. 3.723-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto número 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10, do referido decreto.

Luiz Gonçalves Ribeiro, apresentando defesa ao auto de infração, lavrado por inobservância dos arts. 1º, 10, parágrafo único e 16 do decreto n. 22.033, de 1932. (DNT. 16.611-37). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º, 10, parágrafo único, e 13, do referido decreto.

Alvaro Pereira de Lucena, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 20 do decreto n. 22.979, de 1933. (DNT. 6.973-38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 20 do referido decreto.

Carlos Correia, apresentando defesa ao auto de infração, lavrado por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979. (DNT. 6.854-38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 9º, do referido decreto.

A. D. de Carvalho, & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 32, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de julho de 1932. (DNT. 6.762-38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração da alínea "a", do art. 32, do referido regulamento.

Auto de infração n. 1.716, lavrado contra Emília de Sousa Martins, por inobservância do art. 1º, parágrafo 2º, do decreto n. 21.364, de 1932. (DNT. 7.470-38). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 1º, parágrafo 2º, do referido decreto.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de fevereiro de 1933

Processos despachados

D. G. E. 18.770-38 — P. 12.944-38 — Luiz Camilo Alves, pedindo avocação do processo em que são partes, o requerente e José da Silva Mouta, (Julgado pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, processo n. J. R. 1.093-38). — Considerando que o documento de fls. 13 prova a temeridade da demanda, articulada sem nenhum fundamento legal, determino baixem os autos à Junta "a quo", para que seu presidente imponha ao postulante a pena prevista no art. 27 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

D. G. E. 15.970-38 — P. 11.186-38 — A Companhia União Fabril, com sede na cidade do Rio Grande, E. do R. G. do Sul, pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Oscar Meo Czervinska. — A vista do parecer da Procuradoria, e considerando o documento de fls. 26, que prova achar-se a dispensa enquadrada no art. 5º, parágrafo 2º, da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, avoco o presente processo, para o efeito de reformar a decisão da Junta "a quo", pela improcedência da queixa, condenando o reclamante ao pagamento de custas, na forma da legislação vigente.

D. G. E. 757-39 — P. 804-39 — Clovis da Silva Marques e José Ribeiro da Costa, pedindo avocação do processo em que são partes

os requerentes e a firma A. J. F. Ramos & Filho. (Processo julgado pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Belém do Pará). — Devolva-se o presente processo à junta prolatora, para que proceda a novo julgamento, nos termos do parecer da Procuradoria. O parecer a que se refere o presente despacho, é o seguinte:

"A Junta julgou a presente questão de férias de acordo com o decreto n. 23.103, de 33, quando devia ter aplicado o decreto número 23.268, de 31. Realmente os reclamantes são tarefeiros, que trabalham na confecção de vestuários para homens — indubitavelmente industriários, portanto. O próprio presidente da Junta reconheceu o engano cometido, a fls. 18, quando declarou "cumpria exclusivamente corrigir o engano na citação do decreto, etc.".

Trata-se, pois, não de reforma da decisão, de vez que pela Junta não foi apreciado o mérito da questão, em face dos dispositivos aplicáveis à espécie — mas de submeter o caso a novo julgamento, o que opino, "data venia", seja determinado por S. Ex., o senhor Ministro".

Dia 28

D. G. E. 20.866-37 — P. 1.601-38 — Pedro Barroso de Melo, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e a firma Nicola Mandarino. (Julgado pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju, Sergipe). — Como parece à Procuradoria.

Volte o processo à Junta prolatora para que aprecie novamente a matéria em litígio, observadas as formalidades legais. O parecer a que se refere o presente despacho, é o seguinte:

"No caso que suscitou a advocacia de fls. 12 e 13, a Junta procurou solucionar, conciliatoriamente, o dissídio, obtendo do reclamado a volta do reclamante ao serviço, com a melhoria de situação anteriormente pleiteada, e que consistia em aumento de salário. Não só a situação material do reclamante foi objeto de atenção da Junta e do animo conciliatório do reclamado, pois este último conforme consta da ata de fls. 9, além de assegurar a reintegração e a melhoria de vencimentos do seu antigo empregado, ainda fez timbre em ressaltar as qualidades do mesmo e tornar patente o desgosto que lhe causara seu afastamento. Dá-se, porém, que o reclamante declarou não aceitar a conciliação, o que deveria importar, como dispõe o art. 13 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, em proceder-se a julgamento imediato do feito. A Junta, certamente bem intencionada, mas deixando de observar o que se contém no dispositivo citado, concedeu ao reclamante o prazo de oito dias para "pensar melhor". Da ata da sessão de 2 de julho de 1937, isto é, quasi um mês depois da que se encontra em cópia, a fls. 9, consta (fls. 10), que por "não ficar constatada a aceitação de conciliação proposta pelo reclamado ao reclamante" decidiu a Junta "dar por encerrado o processo, em vista de ficar provado não ter o reclamante sido dispensado e sim despedido-se voluntariamente".

Ha que arguir, quanto ao procedimento da Junta, inobservância de formalidades essenciais, tanto no que se dá conta a fls. 9, como no resumido a fls. 10. Na primeira sessão em que tratou da questão, a Junta, ao invés de passar a julgar um dissídio no qual uma das partes recusava a conciliação proposta, concedeu-lhe um prazo de oito dias "para pensar melhor". Na última sessão, resolve "dar por encerrado o processo", em razão de ter sido provado que o reclamante se despedira. Nesta última hipótese, caberia à Junta julgar improcedente a reclamação, condenar o reclamante à indenização da lei n. 62, por haver deixado o emprego, sem aviso previo ao empregador, ainda lhe aplicar a penalidade relativa aos que apresentam queixas temerárias e cobrar-lhe a taxa legal.

Dado, porém, que não se nos afigura ter sido suficientemente esclarecido que o reclamante houvesse abandonado o emprego, opinamos pelo anulação da decisão da Junta, por proferida com inobservância de formalidades essenciais e volta do processo ao tribunal prolator para nova apreciação".

D. G. E. 10.983-38 — P. 7.851-38 — A Companhia Nipônica de Plantação do Brasil, S. A., pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Pedro Amintas. (Processo julgado pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém do Pará). — Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento, por falta de fundamento legal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1939

Requerimentos despachados:

Do Banco dos Estados, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Da Companhia de Fósforos do Norte, Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, para o arquivamento de suas atas. — Deferidos.

Da Companhia Força e Luz de Palmira, para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

De Soares Júnior & Comp., Limitada, A. Silva Correia & Comp., Limitada, J. B. Caldas & Mota, Irmãos de Bartolo, Esteves & Barreiro Limitada, Oliveira & Oliveira Segundo, Sociedade Imobiliária Silex Limitada, Giesta & Armindo, Artur & Dias Limitada, G. Grossmann & Comp., Limitada, J. Pereira & Alves, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De A. Lima & Silva, Nunes Martins & Comp., Pinho Cesar & Comp., Limitada, Fruticultura Brasileira Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Livraria Ideal Limitada, Neves, Cortezão & Comp., Limitada, Diniz & Coelho, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Ezequiel Simões Ferreira, Azevedo, Victor & Comp., Limitada, Ano Bom & Comp., Maurício & Volff, Cecília Ana de Mendonça, Rinder Limitada, Joaquim Cardoso Restaurante, Gonçalo Gomes de Castro, Laboratório Wanuil Limitada, Francisco Domingues de Sousa, Eduardo Teixeira Lopes, Johann Eger, Antônio Pedrosa, José de Sousa Cardoso, Sérgio Paulo Pereira, Antônio Dominguez Gonzalez, Albano José Luiz, B. Nazário & Ribeiro, Irmãos Szapiro, José Carpinetti, Joaquim Ferreira Botequim, Júlio da Silva Fernandes, Petruccelli & Gomes, Paredes & Comp., Silvestre Alexandre Plonczynski, Wolf & Jacob, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvaro Inocêncio Pinto de Oliveira, Ralph Cunha, Zoraida Silva Baia, Pedro Rocha, Valdemar Costa de Andrade, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Jaime da Costa Soares, Laura Medeiros do Paço, Silo Tavares de Queiroz, pedindo registro de impostos. — Deferidos.

De Roberto Stein, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Deferido.

De Antônio da Costa Drumond, Agência de Automóveis Neves Limitada, Ad Auriema Brasileira S.A., pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

Da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De Amadeu & Justino, Amaro Rodrigues & Irmão Limitada, pedindo retirada de documentos. — Deferidos.

De Francisco Ventoso Vilas, Lages Falcão, Salim Zalal, Damião de Sousa Giesta, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Xavier & Garcia, G. K. Fleischmann & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Autobrás Limitada, para o registro de sua firma. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de março de 1939:

Contratos:

De Soares Júnior & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alberto de Luca e José Soares Júnior, para o comércio de representações etc., à Avenida Almirante Barroso n. 20, 1º andar, sala 6, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Silva, Correia & Comp. Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alberto Correia da Fonseca, Armando de Chiara e Armindo Joaquim da Silva, para o comércio de armarinho à rua dos Andradas n. 72, sobrado, com capital de 75:000\$000, prazo indeterminado.

De J. B. Caldas & Mota, firma composta dos sócios solidários, Júlio de Brito Caldas e Manuel da Mota, para o comércio de botequim etc., à Travessa Costa Velho n. 18, com capital de 11:000\$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Bartolo, firma composta dos sócios solidários Francisco de Bartolo Filho, Pedro de Bartolo e Paulo de Bartolo, para o comércio de comissões etc., à Avenida Rodrigues Alves n. 791, com capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Esteves & Barreiro Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Esteves e José Barreiro Pais, para o comércio de botequim etc., à rua Haddock Lobo n. 2, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveira & Oliveira Segundo, firma composta dos sócios solidários, Ana Corvo de Oliveira e Isabel de Oliveira, para o comércio de artigos funerários, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Sociedade Imobiliária Silex Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Paulo Inglês de Sousa, José Maria Belo, Otacílio Negrão de Lima, José Bacta Viana, Raimundo de Castro Maia, Sebastião Mendes de Brito, Francisco de Assis Roga e Silva Neto, Eduardo Parizot, Mário Rebelo de Oliveira, Francisco Solano Carneiro da Cunha, Paulo Olímpio Belo, Herclano Tomáz Lopes, Afonso Pena Júnior, Francisco de Magalhães Castro, Ronan Borges, Aldo Santana de Moura, Jaci Magalhães, Augusto Frederico Schmidt, Edson Janqueira Passos, Olinto Sabatelli, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Evaldo Lodi, para o comércio de imóveis etc., à Avenida Nilo Peçanha n. 38-D, com capital de 200:000\$000, prazo de 5 anos.

Contratos:

Giesta & Armindo, firma composta dos sócios solidários Damião de Sousa Giesta e Armindo de Almeida Santos, para o comércio de carpintaria, etc., à rua São Pedro n. 246, loja, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Artur & Dias Limitada, firma composta dos sócios quotistas Artur Meire Marquez e Domingos Alves Dias, para o comércio de botequim, à travessa das Partilhas n. 77, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De G. Grossmann & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Luiz de Sá Alves e Karl August Gerhard Grossmann, para o comércio de rádios, etc., à rua Álvaro Alvim ns. 33/37, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De J. Pereira & Alves, firma composta os sócios solidários José Pereira e Antônio Cândido Alves, para o comércio de botequim, etc., à rua Real Grandeza n. 548, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De G. K. Fleischmann & Comp., firma composta dos sócios solidários Guilherme Konder Fleischmann e Rui Leão, para o comércio de publicidade, com capital de 5:000\$, prazo 10 anos.

De Xavier & Garcia, firma composta dos sócios solidários Antônio Xavier Agueda e José Garcia Moraes, para o comércio de padaria, à rua Barão de Iguaçu n. 120-A, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos :

De J. Francisco & Lima, a firma fica modificada para A. Lima & Silva.

De Nunes Martins & Comp., retira-se o sócio João Pereira Campos, recebendo a importância de 200:000\$000.

De Pinho Cesar & Comp., Limitada, retira-se o sócio Emerson Pessoa Cesar Coutinho, recebendo a importância de 30:000\$000.

De Fruticultura Brasileira Limitada, retira-se o sócio Carlos Pacala Rae, recebendo a importância de 6:791\$200.

Distratos :

De Livraria Ideal Limitada, retiram-se os sócios Manuel Augusto da Silva, Belmiro do Pazo Nogueira e Vicente Eduardo De Mola, recebendo a importância de 37:374\$600.

De Neves, Cortezão & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Antônio Neves e José Ferreira do Carvalho, nada recebendo os sócios, ficando com o ativo e passivo o sócio Fausto Cortezão Zuzarte.

De Diniz & Coelho, retiram-se os sócios Miguel Francisco Diniz, recebendo a importância de 14:653\$950 e José Coelho Meireles, recebendo a importância de 27:960\$650.

Firmas individuais :

De Ezequiel S. Ferreira, para o comércio de carpintaria, à rua Barão de Mesquita n. 826, com capital de 20:000\$000.

De Antônio Dominguez Gonzalez, para o comércio de botequim, etc., à praça Tiradentes n. 7, com capital de 50:000\$000.

De Joaquim Cardoso Restaurante, para o comércio de restaurante, à avenida Francisco Bicalho n. 393, com capital de 20:000\$000.

De Albano José Luiz, para o comércio de concertador de fogões, à rua Pedro Alves n. 16, com capital de 1:500\$000.

De Cecília Ana de Mendonça, para o comércio de botequim, à rua Santo Cristo n. 130, com capital de 6:000\$000.

De Júlio da Silva Fernandes, para o comércio de açougue, à rua do Riachuelo n. 398, com capital de 40:000\$000.

De Antônio Pedrosa, para o comércio de açougue, à rua Barão de Iguaçu n. 38, com capital de 20:000\$000.

De Eduardo Teixeira Lopes, para o comércio de fazendas, etc., à rua dos Topázios n. 5-A, com capital de 10:000\$000.

De Francisco Domingues de Sousa, para o comércio de líquidos, etc., à rua Aimoré n. 205, com capital de 8:000\$000.

De Gomes de Castro, para o comércio de depósito de bebidas, etc., à rua Ana Neri n. 106, fundos, com capital de 30:000\$000.

De José Carpinetti, para o comércio de papel, etc., à rua São Pedro n. 210, com capital de 10:000\$000.

De José de Sousa Cardoso, para o comércio de botequim, à Estrada do Jacaré n. 440, com capital de 5:000\$000.

De Johann Eger, para o comércio de empresa de limpeza em geral, à rua General Gálvão n. 36, casa X, com capital de 5:000\$000.

De Joaquim Ferreira, botequim, para o comércio de botequim, à rua Pinheiro Machado n. 42, com capital de 4:560\$000.

De Sérgio Paulo Pereira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Mário Ferreira n. 60, com capital de 5:000\$000.

De Silvestre Alexandre Plonezynski, para o comércio de oficina de concertos de automóveis, à Estrada Vicente de Carvalho n. 1.391, com capital de 1:000\$000.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 1.887-37 — Vistos e relatados os autos da representação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicitando providências junto ao Ministério da Viação no sentido de ser autorizado o desconto na folha de pagamento dos trabalhadores, pela Administração do Porto de Recife, nas contribuições devidas à Caixa:

Considerando que, consoante o disposto no art. 2º do decreto-lei n. 65, de 14 de julho de 1937, cabe ao Instituto apurar o débito daquela Administração, promovendo as providências estabelecidas na lei, inclusive exame de livros para aquele fim;

Considerando que uma vez fixado o "quantum" líquido e certo da dívida compete ainda ao Instituto cobrá-la executivamente, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 2º da lei "ut supra";

Considerando que, quanto à falta de recolhimento das contribuições em época própria incumbe ainda ao Instituto agir de conformidade com o que está estabelecido no art. 3º do decreto-lei citado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 2.602-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: o Lloyd Brasileiro, como embargante, e o marítimo João Tenório da Silva, como embargado;

Considerando que a Primeira Câmara, por acórdão de 28 de março de 1938 (publicado no "Diário Oficial" de 21 de maio seguinte), julgou improcedente o inquérito administrativo que a referida Empresa fez instaurar contra o marítimo João Tenório da Silva, visto não ter ficado provado que este último havia cometido falta grave capitulada na letra b do art. 90 do decreto n. 22.872, de 1933 — embriaguês em serviço, e determinou, em consequência, a reintegração do acusado, com todas as vantagens legais;

Considerando que a essa decisão opõe embargos a administração do Lloyd Brasileiro;

Considerando que, nos termos do § 4º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 1934, os embargos, sendo infringentes do julgado da Câmara, são improcedentes, pois não articulam matéria nova de direito, nem se acham acompanhados de documento novo;

Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, o embargado sofreu dupla penalidade pela falta que lhe foi imputada — multa regulamentar correspondente a cinco dias de soldadas, aplicada pelo comandante do navio em que servia o embargado, e demissão deste último pela diretoria, procedido posteriormente o inquérito administrativo, que dá notícia o processo;

Considerando que, não obstante a improcedência da segunda penalidade imposta por excessiva e incabível todavia deve ser mantida a da multa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, por irrelevantes, e confirmar em consequência a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.113-38 — Vistos e relatados os autos da representação da Companhia Ferroviária Itabapouana, cuja Caixa de Aposentadoria e Pensões foi incorporada à dos Ferroviários da Leopoldina Railway, com sede nesta capital, sobre o custeio das viagens e estada dos membros da Junta Administrativa residentes no interior;

Considerando que não mais procede o pedido porque os membros das Juntas Administrativas já recebem gratificação correspondente às sessões a que comparecem;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o pedido.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.149-38 — Vistos e relatados os autos do projeto de regimento interno da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana, cuja aprovação fora recusada por este Conselho, em acórdão de 11 de agosto de 1938;

Considerando que a Caixa tendo adotado integralmente o regimento padrão, sem fazer ao mesmo qualquer acréscimo, os quais, aliás, havia introduzido no respectivo texto por sugestão do inspetor de Previdência junta à mesma, independe sua vigência da aprovação deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.110-38 — Vistos e relatados os autos da representação do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Esiva sobre o cumprimento da alínea "g" do art. 76 do Decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, cujos inconvenientes a prática vem revelando;

Considerando que o decreto em questão, elaborado quando o Instituto não alcançara o atual desenvolvimento, apresenta deficiências, sendo de se atender a que é apontada na presente representação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar favoravelmente à autorização, nos termos propostos, submetendo o processo à consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.172-37 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Antônio Roberto sobre o "quantum" da aposentadoria ordinária que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

Considerando que a vantagem prevista na alínea "a" do art. 17 da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não se aplica aos aposentados na vigência da lei anterior, conforme jurisprudência firmada por este Conselho, em numerosos julgados;

Considerando que verificado esse erro foi por este Conselho determinada, por acórdão de 14 de maio de 1937, a revisão de todas as aposentadorias nas mesmas condições, caso em que se encontrava o reclamante, ocasionando a cobrança das importâncias pagas a maior e ainda não atingidas pela prescrição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro Dr. Percival Godoi Ilha.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.566-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Manuel Rodrigues Pereira recorre para este Conselho da decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, que julgou improcedente a reclamação do recorrente contra a referida firma:

Considerando que a este Conselho não cabe conhecimento de recursos de decisão de Junta de Conciliação e Julgamento, sendo assunto da exclusiva competência do Sr. ministro do Trabalho, nos termos do art. 29 do decreto n. 29.132, de 1932:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso interposto por Manuel Rodrigues Pereira.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. L. Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.630-38 — Vistos e relatados os autos da consulta do inspetor de Previdência Sr. José Bandeira de Melo sobre as atribuições dos gerentes das Caixas de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que no regimento padrão foram previstas todas as hipóteses relativas às atribuições dos funcionários para evitar que as Juntas Administrativas subvertessem a organização das Caixas:

Considerando que a única das sugestões apresentadas, a da alínea a da consulta, que ainda não consta do regimento padrão, é desaconselhável, porque o presidente da Junta Administrativa tem obrigação de conhecer a lei, e, se fôsse dada ao gerente a atribuição de avisá-lo por escrito dos prazos regulamentares, teria prejuízo de se isentar de responsabilidade quando aquele omitisse o cumprimento de tal obrigação:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a consulta.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.405-38 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" sobre a interpretação do § 9º do art. 14 do regimento a que se refere o decreto n. 1.749, de 28 de janeiro de 1937:

Considerando que a consulta que se prende a casos concretos não indicados, não é de ser respondida, nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.460-38 — Vistos e relatados os autos da representação do Sr. inspetor chefe sobre o cumprimento da portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, de 4 de outubro de 1934, na parte referente às caixas e institutos de aposentadoria e pensões:

Considerando que aos próprios órgãos dirigentes dessas instituições deve ser atribuído o encargo de verificar as normas administrativas constantes das portarias e circulares relativas ao assunto e das quais tiveram ciência pela publicação no *Diário Oficial*:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.335-38 — Vistos e relatados os autos da representação de Antônio de Paula Pereira, em nome de diversas beneficiárias de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, sobre as exigências regulamentares no processo de pensão:

Considerando que é apenas dos elementos ocultos que fazem a advocacia administrativa excusa, com prejuízo real das pobres viúvas, de boa fé, o interesse em interpor reclamação deste faz:

Considerando que as providências e exigências da Caixa, ou são citadas pela necessidade de satisfazer requisitos legais vigentes, ou são oriundas do empenho de cobrir verdadeiros abusos que procuradores pouco escrupulosos urdiam em detrimento do próprio patrimônio das viúvas:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação e mandar responder nessa conformidade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.366-37 — Vistos e relatados os autos da eleição de Máximo Correia para presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, em substituição a José Vitor Ferró que renunciou, sendo designado o suplente Nemésio Robilo para a vaga daquele:

Considerando que a constituição da Junta Administrativa para o período de 1938 a 1940 foi homologada por acordo de 23 de dezembro de 1937:

Considerando que a eleição do novo presidente processou-se legalmente, muito embora a ata respectiva devesse ter sido lavrada

em livro próprio e remetida a este Conselho em cópia autenticada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a eleição do presidente da Junta Administrativa e a designação do suplente para a vaga do mesmo.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.074-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário José Antônio da Silva consulta o este Conselho sobre contagem de tempo de serviço para efeito de estabilidade funcional:

Considerando que em face dos termos do art. 6º do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.754, de 1934, é de não se responder à consulta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta de Rs. 2.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.789-33 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Alfredo de Azevedo Costa à decisão da Primeira Câmara deste Conselho julgando improcedente a reclamação que formulou contra o Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), por ter sido reduzido em seus vencimentos:

Considerando, preliminarmente, que embora desacompanhados de novo documento e não articularem matéria de direito é de se conhecer do recurso de embargos por se tratar de matéria relevante e dada a situação singular em que ficou o embargante, perante a empresa, em face de uma redução de vencimentos afinal tornada sem efeito para a maioria dos atingidos;

Considerando, "de meritis", que o embargante reclamou em tempo útil, desde 22 de junho de 1933, demonstrando que, tendo feito jús à estabilidade funcional, só por motivo justo poderia sofrer o corte nos vencimentos, motivo que não existia;

Considerando que a própria empresa confirma que a redução de vencimentos verificada em 1931 não foi geral, pois os mais graduados e os de ínfimos vencimentos não foram pela mesma atingidos;

Considerando que pouco depois dessa redução foram, de um modo geral, restabelecidos os vencimentos anteriores dos funcionários da empresa, menos ainda, portanto, se justificando a exclusão do embargante dos efeitos dessa medida reparadora;

Considerando que a simples alegação não comprovada do motivo de economia não justifica a medida imposta ao embargante com a redução dos seus vencimentos quando se acha amparado pela estabilidade funcional, nos termos expressos da lei:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, conhecer dos embargos e, "de meritis", recebê-los para mandar restabelecer os vencimentos anteriores de 900\$00 mensais do embargante, a partir da data em que lhe foi imposta a redução ilegal.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.473-38 — Vistos e relatados os autos dos recursos interpostos por Raul Ligoeki da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Paraná-Santa Catarina demitindo-o do cargo que exercia na mesma Caixa e pelo inspetor de Previdência junto à Caixa da referida decisão e da relativa ao preenchimento irregular de cargos em sua secretaria:

Considerando, preliminarmente, que o recurso do interessado foi interposto fora de prazo porque havia passado mais de um ano da decisão recorrida, sendo de conhecer, porém, o do inspetor, pois embora feito, igualmente, cerca de um ano depois, está dentro das suas atribuições:

Considerando, de meritis, que a Junta Administrativa não produziu documento algum provando ou pelo menos deixando a presunção de que o recorrente tivesse praticado atos de indisciplina e que se a mesma Junta deixou de instaurar inquérito não caracterizou a falta imputada ao recorrente;

Considerando que nada há que decidir quanto ao outro funcionário da Caixa suspenso por 60 dias, pois limitou-se ele a assinar a inicial, nada reclamando nem recorrendo da decisão da Junta Administrativa que lhe aplicou aquela penalidade;

Considerando que, relativamente ao preenchimento dos novos cargos criados o recurso do inspetor não tem procedência, pois, embora, perante o regimento padrão não existem cargos de confiança da Junta Administrativa, salvo o do secretário que é exercido por um seu membro, foram previstas todas as hipóteses relativas à organização do quadro do pessoal para evitar que as Juntas subvertessem a organização administrativa das Caixas;

Considerando que, nessa conformidade, cumpre considerar que, de acordo com a jurisprudência deste Conselho, o cargo de estatístico é técnico e o de pagador não é de promoção, tendo lugar o concurso tão somente para o provimento dos cargos iniciados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, conhecer somente o recurso do inspetor de Previdência e, de meritis, mandar reintegrar o recorrente em suas funções, determinando, inclusive o pagamento dos seus vencimentos no período em que esteve injustamente afastado do cargo, advertindo, entretanto, que os funcionários das Caixas devem guardar a mais estrita disciplina, não só em relação à sua atividade funcional, como em face dos

atos das respectivas Juntas Administrativas, evitando imiscuir-se nas atribuições das mesmas ou formulando censuras que constituam infração da disciplina.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator "ad-hoc".
Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Processo n. 17.556-38 — Vistos e relatados os autos do pedido de incorporação à Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvement dos empregados da Empresa Luz e Força de Jacupiranga:

Considerando que, distando a cidade de São Paulo poucas horas apenas de Santos, é mais conveniente a incorporação dos empregados ao requerente à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, por se tratar de instituição de serviços congêneres:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a incorporação a essa Caixa, se também abranger a cidade de Santos, e, caso contrário, à Caixa congênera mais próxima.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.
Processo n. 18.830-37 — Vistos e relatados os autos da eleição do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Luiz-Terezina, aprovada por acórdão de 17 de março de 1938, para o triênio 1938 a 1940, procedida em face da renúncia do primeiro titular do cargo:

Considerando que foram cumpridas as exigências legais que regem a espécie, tendo sido eleito e empossado, para substituir o presidente demissionário, o secretário da mesma Junta, Alcides Franco:

Resolve o Conselho do Trabalho, em sessão plena, homologar a eleição e determinar que sejam feitas as anotações e comunicações devidas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Soares Santana*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.
Processo 18.939-37 — Vistos e relatados os autos da designação de Aquilino de Oliveira Cosme, pelo superintendente da Estrada de Ferro Ilhéus a Conquista, para substituir Alfredo Salavert Porto, como suplente de membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Ilhéus a Conquista, por ter o último pedido demissão do cargo que exercia na empresa:

Considerando que a constituição da Junta Administrativa para o período 1938 a 1940 foi homologada por acórdão de 17 de fevereiro de 1938 e que a designação do novo suplente está em condições de ser aprovada por se ter processado legalmente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a designação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.
Processo 18.434-37 — Vistos e relatados os autos da nova constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre, para completar o período 1938 a 1940, originariamente aprovada por acórdão de 31 de março e 6 de outubro de 1938;

Considerando que a Caixa abrange os empregados de duas empresas, das quais a mais importante é a Carbonífera Rio Grandense, cuja representação se esgotou, não podendo a outra empresa fornecer mais representantes;

Considerando que diante do art. 18 das instruções foi procedido o preenchimento das vagas existentes, não sendo cumpridas as prescrições dos arts. 45, 46 e 47 das mesmas instruções, sendo indicado Carlos M. Leão e Clovis Pimentel, aquele na vaga de Pedro Ferreira Pinto, eleito presidente e o último na do respectivo suplente, Dante Madaglia, que renunciou, ficando assim recomposta e completa a Junta Administrativa;

Considerando, todavia, que devendo os escolhidos pertencer à representação da Companhia Carbonífera Rio Grandense não há conveniência na anulação dessas indicações, cabendo, portanto, a aprovação das mesmas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a nova constituição da Junta Administrativa e mandar proceder ao necessário registro e às comunicações da praxe.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.
Processo 18.079-38 — Vistos e relatados os autos da representação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil pleiteando a revogação do § 2º do art. 20 do regimento padrão:

Considerando que no texto desse dispositivo não há caráter de obrigação, pois do contrário não teria sentido a expressão "poder ser concedida", mas uma faculdade que as Caixas utilizarão uma vez preenchidas as demais exigências e atendidas as conveniências da boa marcha da administração das mesmas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.
Processo 19.550-37 — Vistos e relatados os autos do protesto do Prefeito Municipal de Olinda contra a legitimidade da investidura da

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, recusando reconhecer a validade dos respectivos atos, inclusive a intimação para o recolhimento das contribuições devidas pelos Serviços de Água e Luz da mesma Prefeitura:

Considerando que tendo sido processadas legalmente as eleições para Junta Administrativa e subsequentes alterações, sendo aprovadas por acórdão deste Conselho de 30 de dezembro de 1937, 24 de fevereiro de 1938 e 15 de setembro de 1938, ficando assim afinal constituída para o período 1938 a 1940:

Presidente:

Olívio Dias de Godoy Vasconcelos.

Membros efetivos eleitos:

Artur Marinho dos Reis Passos;
Bernardino de Sena Santiago.

Membros suplentes eleitos:

Joel de Carvalho Poroca.
Irineu Salvador Muniz.

Membros efetivos designados:

Enio Marcelino Regueira Costa.
Clávis Cavalcanti de Albuquerque.

Membros suplentes designados:

Oswaldo Teodoro de Sá e Lusa.
Edgardo Tavares Rodrigues dos Anjos.

Considerando que os votos que couberam aos associados pertencentes aos Serviços de Água e Luz da Prefeitura Municipal de Olinda não foram computados por não estarem os mesmos devidamente inscritos, conforme já decidiu este Conselho, por acórdão de 30 de dezembro de 1937, mencionado;

Considerando, ademais, que, ainda que procedente, a reclamação estaria fora do prazo de vez que formulada cerca de um ano após as eleições, quando o protesto só poderia ser tomado em consideração nos oito dias imediatos após o ato eleitoral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação e, mais uma vez, reconhecer a legitimidade do mandato da Junta Administrativa, determinando, ainda, o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório n. 5.243-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Nelson Correia dos Santos Braga, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.194-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Coutinho de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.124-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Figueiredo devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.102-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada de Dourado. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a D. Dolores Garcia.

Recurso obrigatório n. 5.109-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Amílcar Pereira de Sousa.

Recurso obrigatório n. 5.214-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Pedro da Silva Leite.

Recurso obrigatório n. 5.112-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Agostinho Alves dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.104-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Caetano de Almeida devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.135-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a João Evangelista de Moraes devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.248-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Sebastião Rodrigues Curvelo devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.039-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco de Paula Ribeiro Júnior.

Recurso obrigatório n. 5.137-38 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Joaquim Sinfônio do Nascimento, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.077-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada de Dourado. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Júlio Fazan.

Recurso obrigatório n. 5.266-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Tereza-Cristina. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio José Tereza, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 28 DE MARÇO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cory Peicoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processo P-9.747, de 1938 — José Ferreira Pedrais, reclamando contra a Sociedade Anônima do Gaz por dispensa sem prévio aviso e dias de salários. — Improcedente em 32\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

Processo P-9.253, de 1938 — Evaristo do Nascimento, reclamando contra a Peixaria Modelo Ltda., por pagamento de dias de trabalho. Procedente em 416\$600. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada não compareceu.

Processo P-9.325, de 1938 — João da Cruz, reclamando contra Salvador Bruno por inobservância do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho e salários vencidos. — Conciliação na importância de 250\$000. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P-9.707, de 1938 — Milton de Araújo, reclamando contra a firma J. P. Azevedo por dispensa sem justa causa e comissões. — Conciliação na importância de 1:500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P-9.749, de 1938 — Joaquim Pedro Rosa, reclamando contra José Antônio por inobservância no item 14, da Conv. Coletiva de Trabalho e dias extras, assim como salários vencidos. — Procedente na importância de 342\$200. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado não compareceu.

Processo P-6.835, de 1938 — Dacilão dos Santos, reclamando contra Pinheiro Guimarães & Cia., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 5 de abril próximo futuro, às 16 horas.

Processo P-9.369, de 1938 — Flaminio José dos Santos, reclamando contra a Cia. Usinas Sergipe, por dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 5 de abril próximo futuro, às 16 horas.

Processo P-6.991, de 1938 — Agripino Abílio Lemos, reclamando contra o Café Leão por pagamento de salários. — Adiado para o dia 12 de abril próximo futuro, às 16 horas. O reclamado não compareceu.

Processo P-9.967, de 1938 — Manuel Serafim Correia da Silva, reclamando contra Aires João da Rocha, por dispensa sem prévio aviso e salários. — Adiado para o dia 12 de abril próximo futuro, às 16 horas.

Processo P-9.371, de 1938 — Antônio Tavares Brandão, reclamando contra Garage Santo Antônio por dispensa sem justa causa, salários vencidos e horas extras. — Adiado para o dia 14 de abril próximo futuro, às 15 horas.

Processo P-10.913, de 1938 — Domingos Paulino Gomes Junior e Antônio Oliveira reclamando contra Manuel José Martins, por dispensa sem justa causa, salários e férias. — Adiado para o dia 14 de abril próximo futuro, às 15 horas. O reclamado não compareceu.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1939

Processo despachado

Associação Comercial de Uruguaiana — Solicitando redução da taxa de seguro. — Nos termos do § 3º do art. 44 de regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T. negando a redução da taxa de seguro de acidentes do trabalho, da classe 521 da tarifa geral.

Dia 20

Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Pedindo substituição de palavras em suas apólices de seguro coletivo de acidentes pessoais. — Apresente as tarifas para os seguros a que se refere o processo. (Processo 3.721-38.)

Dia 21

Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda. São Paulo — Solicitando o benefício previsto no art. 16, letra b, das instruções elaboradas de acordo com o art. 40 do Decreto n. 24.637 de 10 de junho de 1934. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85 de 14 de março de 1935, homologa a decisão da C. P. T., em reunião de 15 do corrente mês, concedendo, tarifação individual ao risco adiante discriminado: Firma — Manufatura de Tapetes Santa Helena Ltda.; Local do risco — R. Antônio Queiroz n. 183, bairro da Consolação São Paulo — Estado de São Paulo — Atividade, manufatura de tapetes — Tarifação individual — taxa de 0,7 % para o pessoal operário e taxas de tarifa para empregados de escritório com serviço interno e externo. (Processo 1.068-37.)

Dia 27

Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Consulta sobre taxas de Seguros. — Homologa a decisão da C. P. T., indeferindo o pedido de redução da taxa de Seguros para a classe 458.

Dia 27 de fevereiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: N. S.G. 238-A — Comunicando que o escrivão G. Genesi Vieira Ribeiro, a quem foram concedidos três meses de licença, se encontra fora da Capital, tendo pago a taxa de 10\$000 de acordo com a tabela B, § 1º, n. 50, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Dia 9 de março de 1939

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. S.G. 368 — Confirmando o telegrama n. 65, desta data.

— Ao Sr. Dr. Flávio de Carvalho Lemgauer, diretor do Serviço do Material:

N. S.G. 311 — Solicitando providências urgentes no sentido de ser remetido à Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, o material constante da relação, cujo pedido foi feito pelo ofício n. 96, de 16 de fevereiro próximo findo, da referida Inspetoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S.G. 313 — Comunicando que os auxiliares de 3ª classe, contratados, servindo nesta Diretoria Geral, Newton Araújo, Maria Virgínia Chalmers, contam exercício a partir de 14 e 15 de fevereiro último, respectivamente.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Bank of London & South America Limited:

N. S.G. 318 — Comunicando que resolveu deferir o pedido em que "The Liverpool of London Globe Insurance Company Limited" pelo seu representante neste país, pede depositar nesse Banco, como garantia da parte do seu capital de responsabilidade para as operações no Brasil, com a condição de não serem levantadas sem prévia autorização deste Departamento, duas apólices do valor nominal de U. S. \$1000 cada uma, United States of Brazil, 5 % Funding Loan, de 1931, de ns. 9.492 e 9.495, em substituição à apólice do valor nominal de £ 100 United States of Brazil, 5 % Funding, de 1938, n. 23.929, que se encontra em depósito nesse Banco, desde 10 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

N. S.G. 319 — Remetendo cinco volumes de leis de 1920, seis de 1921, quatro de 1922, quatro de 1923, quatro de 1924, dois de 1925, quatro de 1926, dois de 1927, dois de 1928, quatro de 1929, dois de 1930, quatro de 1931, cinco de 1932, quatro de 1933, seis de 1934, e quatro de 1935; três volumes do Regime Legal das Sociedades de Seguros, do Dr. José Pereira da Silva, um Código das Sociedades Anônimas (anotado), de Hermanno Villemor Amaral, um da Legislação Comercial Vigente, de João Novaes de Sousa Jori, um do Código de Contabilidade da União; um do Código Civil Brasileiro, de Aquiles Bevilacqua; dois do Repositório da Legislação Brasileira do Estado Novo, de Antônio Souto Castagnino; um Tratado de Seguros, de Horácio Berlink; um de Acidentes do Trabalho, de Jorge Americano; um de Matemática Comercial e Financeira, de Rodolfo Batista de S. Tiago; um do Compêndio de Direito Marítimo Brasileiro, de Hugo Simas; um do Código das Sociedades Comerciais, de Valdemar Martins Ferreira; um de A Nova Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de Augusto E. Estelita Lins; um de Seguros de Vida — Jurisprudência sobre contratos, de Olavo de Andrade; dois de Prática do Código de Contabilidade, de Eduardo America Faria; um da Jurisprudência do Tribunal de Contas, de Augusto Cardoso da Veiga; num total de 81 volumes. As publicações acima aludidas pertencentes à Biblioteca desta Diretoria Geral, passam, com caráter de Material Permanente, a responsabilidade dessa Inspetoria, que deverá acusar o respectivo recebimento.

Dia 11

Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Paulo:

N. S.G. 320 — Apresentando o fiscal interino H. Contran Costa, com exercício na Inspetoria de Seguros da 4ª Circunscrição, o qual vai servir nessa Inspetoria até ulterior deliberação, devendo o seu comparecimento ao serviço ser comunicado a este Diretoria Geral oportunamente.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S.G. 321 — Apresentando o escrivão G. Samuel Franca de Almeida, do Quadro Único deste ministério, desligado deste Departamento pela portaria n. 11, de 11 do corrente mês e transferido para esse Serviço por portaria do Sr. ministro, de 10 também deste mês.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S.G. 324 — Remetendo cópia autenticada do ofício n. S.G. 287, de 3 do corrente mês, em que este Departamento solicita seja considerada em serviço externo, durante o prazo de três meses, o bibliotecário K. Nicolina de Oliveira Roxo, já autorizado pelo Sr. ministro, como consta no referido ofício.

N. S. G. 325 — Remetendo portaria n. 10, de 10 deste, que concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo K, com exercício neste Departamento, Ilná Pontes de Carvalho Côrner.

Dia 11

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S. G. 338 — Remetendo uma cópia da portaria n. 11, de 11 do corrente mês, que designa para a 4ª Inspeção de Seguros, este Departamento, o escriptorário E. Belmiro Francisco Duarte, nomeado por decreto de 31 de dezembro de 1938.

Dia 15

Ao Sr. inspetor regional da I.R.T. — Mato Grosso:

N. S. G. 339 — Solicitando, nos termos do art. 105, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, as providências no sentido de serem visados por funcionários dessa Inspeção, os termos de acordo para liquidação de indenização devidas em consequência de acidentes do trabalho, entre operários acidentados e as sociedades de seguros, relativamente aos que ocorrerem nesse Estado, bem como remeter os ditos termos ao curador de Acidentes do Trabalho, da Comarca onde se tenha verificado a ocorrência e uma via dos mesmos termos à Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição — Ontrossim solicita, para regularidade desse serviço, na 5ª Inspeção de Seguros, que juntamente com a via do termo acima referida, envie o respectivo boletim, devidamente preenchido e numerado, em ordem crescente.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S. G. 343 — Remetendo cópia da portaria n. 12, de 11 do corrente mês, de desligamento do escriptorário "G", Samuel Franca de Almeida, deste Departamento, transferido para esse Serviço por portaria do Sr. Ministro, de 10 também deste mês.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S. G. 353 — Remetendo o resumo das ocorrências verificadas nas frequências dos funcionários da Diretoria Geral e 4ª Inspeção de Seguros, deste Departamento, entre 16 de fevereiro último e 15 deste mês, com as indicações e elementos pedidos.

Dia 24

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. S. G. 385 — Solicitando, de acordo com o disposto no decreto n. 24.828, de 14 de setembro de 1932, as necessárias providências afim de ser efetuado aos interessados Pedro Brando e bacharel Leopoldo Gouvêa, este como delegado do Governo e aquele como liquidante, o pagamento dos juros das apólices da dívida pública federal pertencentes à aludida Sociedade, depositadas no Tesouro Nacional e referentes ao segundo semestre de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 24 de março de 1939

Ofícios:

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

N. S. G. 379 — Comunicando que a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", com sede nesta Capital, nomeou os Srs. A. da Cunha Rego & Cia., estabelecida à rua Suassuna n. 43, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, seus agentes na referida cidade.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. S. G. 380 — Comunicando que a Legal e General Assurance Society Ltda., com sede na cidade de Londres, Inglaterra, por seu agente geral no Brasil, João Santiago Fontes, domiciliado nesta Capital, nomeou os Srs. Carlos Breithaupt & Cia., estabelecidos à rua Barão do Rio Branco n. 71, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, seus agentes no referido Estado.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

N. S. G. 381 — Comunicando que a Companhia de Seguros "Niterói", com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeou os Srs. Martins & Canudos, estabelecidos à rua Barão Triunfo n. 41 e 69, nessa praça, seus agentes no Estado de Pernambuco.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

N. S. G. 382 — Comunicando que "Great American Insurance Company", com sede nesta Capital, nomeou os Srs. S. Monteiro & Cia., estabelecidos à rua Guilherme Moreira n. 237, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, seus agentes no referido Estado.

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. S. G. 383 — Comunicando que a Companhia Continental S. A. de Seguros, com sede nesta Capital, nomeou os Srs. A. Teles & Cia. Ltda., estabelecidos à rua Voluntários n. 267, na cidade de Pelotas, nesse Estado, seus agentes na referida cidade.

Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros:

N. S. G. 384 — Comunicando que o cálculo do valor da indenização de que trata a consulta constante da petição de 24 de fevereiro último, relativa à lesão sofrida pelo operário Agenor Assis Matias, empregado da Companhia Federal de Fundição, deverá ser feito com o número 295 (duzentos e noventa e cinco) e o índice 2 (dois).

Dia 25

N. S. G. 386 — Remetendo 1.000 folhas de papel chapão para Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo: mimeógrafo e 5 folhas de stencil, cujo recebimento deveis acusar.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. S. G. 387 — Comunicando que as férias do corrente ano, do servente "E", Paulo Nogueira de Castro, com exercício neste Departamento, devem partir de 19 de janeiro último, como eselerado no ofício S. G. n. 211, de 15 de fevereiro último, e não como consta do resumo que foi remetido com o ofício S. G. n. 353, de 16 do corrente mês. Solicitando providências no sentido de ser o aludido funcionário considerado em férias nos dias 23 e 28 de fevereiro e 2 e 4 do corrente mês; e nos dias 5, 7 e 13, também deste mês, como tendo faltado sem causa justificada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 32 — Pedido n. 1 — Requerimento número 904.041 — Nota de empenho n. 2.505 — Fornecedora, Companhia Aga do Brasil — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Aga do Brasil, estabelecida nesta praça, à rua Antunes Maciel ns. 31-33, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 137, representada por seu diretor-procurador, senhor Erik Costa Bostrom; e por ele foi dito que pela Companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para as 3ª, 4ª e 5ª divisões:

1. Acetileno comprimido em botijão de aço para entrega em qualquer estação da Estrada, quilo	22.470	12\$500	280:875\$000
2. Oxigênio comprimido em botijão de aço, devendo ser entregue na de 6.000 metros cúbicos mensais Derby Club, metro cúbico Deodoro, metro cúbico	10.00 3.124	3\$500 3\$500	35:000\$000 10:934\$000
3. Oxigênio comprimido em botijão de aço para entrega em Norte em parcelas mensais de 4.000 metros quadrados, metro cúbico	18.000	3\$500	168:000\$000
			494:809\$000

(Quatrocentos e noventa e quatro contos e oitocentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita de acordo com as necessidades da Estrada e exigências de edital de concorrência até 31 de dezembro de 1939

Cláusula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.505.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 27.333, de 20 de março de 1939, da quantia de 49:480\$900 (quarenta e nove contos quatrocentos e oitenta mil e novecentos réis) tomado por termo número 81 da ata n. 8.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 32, a fls. 84-2 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: — *Erik Gosta Bostrom*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 34 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.023/4.

Nota de empenho n. 2.468.

Fornecedor — *Dias Garcia & Companhia Limitada*.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Viação.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhaúma n. 23, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob n. 65, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Corrêa, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para as 2ª, 3ª, 4ª e 5ª divisões:

E. D. M.

1. Alvaíade de zinco, em barricas, quilo	31.925	2\$131	68:032\$175
7. Gesso crú em barricas de 100 quilos,			
quilo.....	9.890	0840	8:307\$600
			76:339\$775
Para acerto mais.....			\$025
			76:339\$800

(Setenta e seis contos, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos réis).

Nota para o item n. 1 — De acordo com a nova especificação S. T. M.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer inadimplência no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita 90 (noventa) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.468.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: um certificado de depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 27.347, da importância de 643\$000, tomado por termo n. 31 na ata n. 8, e outro certificado de depósito feito no Tesouro Nacional, n. 78, da importância de 7:000\$000 representada por sete obrigações ferroviárias, ao portador, de 1:000\$000* e/ uma, ns. 25.091-7, do decreto número 16.842, de 1922, e/ juros pagos até maio de 1937, inclusive, tomado por termo n. 42, na ata n. 9.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 34, a fls. 85-86 do livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, p. p. *Heitor Marques Corrêa*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Octaviano Muniz*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 37 — Pedido n. 2 — Req. n. 904.035 — Nota de empenho n. 2.460.

Fornecedores — *Dias Garcia & Comp. Ltda.*

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, à rua Visconde de Inhaúma n. 23, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu procurador Sr. Heitor Mar-

ques Correia, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para a 4ª Divisão:

Tubo de aço sem costura para caldeira de locomotivas, com paredes de 1/8" — Especificação 468 do C. de Encargos n. 1:				
4. Comprimento 13' 4" diâmetro externo 2", um	1.000	30\$900	30.900\$000	
5. Comprimento 14' 6" diâmetro externo 2", um	2.000	33\$500	67.000\$000	
7. Comprimento 18' diâmetro externo 2", um	2.000	41\$610	83.220\$000	
8. Comprimento 20' 3" diâmetro externo 2", um	5.000	46\$770	233.850\$000	
9. Comprimento 14' 4" diâmetro externo 2 1/4", um	1.000	34\$660	34.660\$000	
10. Comprimento 15' diâmetro externo 2 1/4", um	1.000	36\$240	36.240\$000	
			485.870\$000	

(Quatrocentos e oitenta e cinco contos oitocentos e setenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade desse contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no 1º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, no prazo de 90 dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenção apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 5, inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 2.460, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Nesse ato foi entregue à Comissão Central de Compras, os certificados ns. 27.348 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 587\$000 (quinhentos e oitenta e sete mil réis), tomada por termo n. 35, da ata n. 8, e n. 80 (oitenta) do Tesouro Nacional, da quantia de 48.000\$000 (quarenta e oito contos de réis), representada por quarenta e oito Obrigações Ferroviárias ao portador, de 1.000\$000 (um conto de réis) cada uma, ns. 25.101/48, do decreto n. 16.842, de 1925, com juros pagos até maio de 1937 inclusive, tomado por termo n. 40 da ata n. 9, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 37, a fls. 91/93 do Livro 2º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelos fornecedores, *Heitor Marques Corrêa*.

Testemunhas: *David Araújo*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 38 — Pedido n. 4-B — Req. n. 904.014-B — Acta de empenho n. 3.513.

Fornecedor: Francisco Leal & Companhia.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Francisco Leal & Companhia, estabelecida nesta praça à rua Miguel Couto n. 104, sobredo, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 22, representada por seu procurador, Sr. José Barbosa, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para as 3ª e 4ª Divisões:

1. Carvão coque para fundição, C. E. 1				
Ed. 1931, tonelada	750	330\$000	247.500\$000	
			247.500\$000	

(Duzentos e quarenta e sete contos e quinhentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almoarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convenção apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo: — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos respectivos contratos, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivas, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro: — Não estão incluídos, no preço por força do disposto no art. 11, inc. 1, no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo: — No caso de recusa pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direitos a qualquer indenização no caso digo por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro: — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba n. 2, subconsignação n. 9, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 3.513, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado de depósito feito no Tesouro Nacional de n. 83, da importância de 25.000\$000 (vinte e cinco contos de réis), representada por 25 (vinte e cinco) apólices, ao portador, de 1.000\$000 (um conto de réis), cada uma, ns. 399.845 e 410.914/21, do decreto n. 16.031, de 1923; 134.445 e 131.450/6, do de n. 11.011, de 1920, e 178.169/76, do de n. 15.037, de 1921, com coupons de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 38, na ata n. 9, em caução de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 38, as fls. 94/96, do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: pp., *José Barbosa*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *David Araújo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda: — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 41 — Pedido n. 1 — Req. n. 902.069 — Nota de empenho n. 2.789.

Fornecedores: *Carnasciali & Companhia Limitada*.

Repartição: Departamento de Aeronáutica Civil — Ministério da Viação.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a companhia *Carnasciali & Companhia Limitada*, estabelecida nesta praça, na praça Maua número 7, sala 1.512, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 27, representada por seu sócio, Sr. Tito Livio Carnasciali, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Avião Fairchild 24 (F-24-J), cabine, 4 lugares, motor Warner Scarab de 145 C. V. — Tratamento antioxidante, pintura especial, polimento à mão das asas e da fuselagem. Com instrumento Pioneer equipado com 2 malas de viagens adaptáveis ao compartimento de bagagem, um 2 140.500\$ 293.000\$000

293.600\$000

(Duzentos e noventa e três contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue 120 (cento e vinte) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado do Departamento de Aeronáutica Civil — Aeroporto de Santos Dumont.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada, por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusivo, apenas as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1º, acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º, acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inc. 11, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 2.789, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado de depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, número 27.350, da importância de vinte e nove contos e trezentos mil réis (29.300\$000), tomado por termo n. 45 na ata n. 10, em caução de fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi se tomado por termo n. 41, as folhas 109/111, do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedores, *Carnasciali & Comp., Ltda.*

Testemunhas: *Fernando Thedim* — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia -- Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO -- B. O. DO BRASIL -- EM 25 DE MARÇO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje as 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói -- Tempo: Bom, com nebulosidade forte a princípio. Temperatura: Estável à noite e em ligeira elevação de dia. Ventos: De sudeste a nordeste, tréscos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: Bom, com nebulosidade forte a princípio. Temperatura: Estável à noite e em ligeira elevação de dia.

Estados do Sul -- Tempo: Bom. Temperatura: Em elevação. Ventos: De noite a leste, tréscos.

Observações realizadas as 9 horas (F. C. G.) de ontem

Observações realizadas as 9 horas (P. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão Abs.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				(PPP)	(JT)	(U)								
	(DD)	(F)	(PPP)	(JT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(TT)	(JT)	(RR)	
Manaus.....	C	0	1414.4	22	93	St	Ac	0	8	E	6	Ench.	25	22	20	Chvs.
Bom Vista do Rio Branco (X).....	C	0	13.0	27	92	St	Ac	0	8	E	6	Ench.	32	23	6	Chvs.
São Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	13.2	24	94	St	Ac	0	8	E	7	U'mido	31	22	30	Chuva
Belém.....	NE	2	11.9	23	75	Cu	Ac	0	8	E	3	U'mido	30	24	0.4	B
Clevelândia.....	NE	3	13.0	29	83	Cu-sc	Ac-us	0	8	E	4	Trans.	31	22	10	B
Sourê.....	E	0	12.7	29	92	St	Ac	0	7	E	7	Calmo	33	21	3	V
São Luiz.....	C	0	11.8	24	93	Cu	Ac	0	3	E	4	U'mido	33	21	1	E
Barra do Corda.....	C	0	17.7	23	85	Cu	Ac	0	5	E	7	U'mido	31	23	0	BR
Carolina.....	NE	2	12.8	25	92	0	0	0	5	E	4	Seco	32	24	0	V
Caxias.....	S	1	11.4	25	92	Cu-sc	Ac	0	5	E	7	U'mido	32	23	0	B
Graciosa.....	NE	2	12.5	27	85	0	Ac	0	1	E	8	U'mido	32	24	0	B
Imperatriz (X).....	SE	3	12.3	21	85	St	Ac	0	4	E	6	U'mido	31	21	3	B
Fortaleza (Porangaba).....	SE	1	11.8	27	75	Cu	Ac	0	4	E	8	U'mido	32	21	0	T
Guatimiranga.....	SE	0	12.3	25	75	Sc	Ac	0	6	E	8	U'mido	31	24	0	V
Iguaçu.....	C	0	11.8	23	85	Cu-sc	Ac	0	4	E	7	Ench.	33	23	5	B
Quixadá.....	C	0	13.4	29	75	Cu	Ac	0	4	E	6	Agil.	30	21	0	V
Quixeramobim.....	E	3	13.4	24	75	Cu	Ac	0	4	E	8	Seco	25	14	0	E
Sobral.....	SE	5	14.2	24	75	Cu-sc	Ac	0	4	E	8	Seco	31	20	0	E
Natal.....	SE	3	14.0	23	65	Cu	Ac	0	3	E	7	Agitado	29	26	0	B
João Pessoa (X).....	SE	3	12.3	28	75	Cu	Ac	0	4	E	6	Seco	30	18	0	E
Areia.....	SE	2	13.1	27	75	Cu	Ac	0	9	E	6	Seco	31	20	0	B
Campina Grande.....	SE	2	11.9	24	65	Cu	Ac	0	3	E	7	P. agil.	30	22	0	V
Recife (Olinda).....	SE	2	14.4	28	75	Cu	Ac	0	4	E	8	Seco	31	19	0	B
Fernando de Noronha.....	SE	1	14.0	27	75	Cu	Ac	0	5	E	7	Seco	30	19	0	E
Garanhuns.....	E	0	12.4	23	65	Co-nb	Ac	0	3	E	8	Seco	34	20	0	B
Nazare.....	E	0	14.0	27	75	Cu	Ac	0	7	E	7	Seco	30	19	0	B
Pesqueira.....	E	0	12.4	23	65	Cu	Ac	0	3	E	8	Seco	34	20	0	B
Maceió.....	E	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Agua Branca.....	SE	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Coruripe.....	SE	1	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Pão de açúcar.....	NE	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Pilar (X).....	C	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Pracajá (X).....	C	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V
Araripã.....	C	0	13.2	29	93	Sc	Ac	0	7	E	7	Ench.	32	22	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.M.)	(T.m.)	(RR)		
São Salvador	E	4	14.6	26	75	Nb	0	0	5	Chuva	6	P. agt.	29	24	2	Chuva	
Barra do Rio Grande (X)	SE	3	14.6	27	75	Cb-nb	As	0	5	N	6	Tranq.	31	22	5	Chuva	
Barreiras (X)	E	2	14.4	29	75	Sc	Ac	0	4	N	7	Tranq.	31	21	0	B	
Caetité (X)	E	2	—	27	55	Cu	0	0	0	N	7	Sêco	35	23	0	B	
Caravelas (X)	E	4	11.5	29	45	Cu	0	Cs	4	N	6	Sêco	35	22	0	V	
Ilheus	E	2	12.5	25	75	—	—	—	2	N	8	Sêco	38	11	0	B	
Remanso	SE	3	12.1	22	85	—	—	—	—	N	7	Sêco	30	17	0	E	
Rio Branco	SE	2	14.0	21	85	Nb	As	—	—	E	—	U'mido	29	17	23	V	
Caratinga	SE	0	15.1	22	92	—	—	—	8	N	5	U'mido	29	—	19	Chvs.	
Caxambu	SE	0	17.9	18	92	—	—	—	8	N	6	Sêco	25	17	0	Chvs.	
Diamantina	SE	2	15.3	18	92	—	Ac-as	—	8	Chvs.	4	Sêco	31	20	0	V	
Fortaleza	E	2	13.7	26	55	Si	0	0	8	E	4	Sêco	34	20	0	Chvs.	
Januária	E	0	9.7	27	65	Si	Ac	0	3	N	9	Sêco	25	19	0	V	
Juiz de Fora	NW	4	15.3	21	85	Si	Ac	Ci	4	N	9	U'mido	30	16	15	Chuva	
Lavras	E	3	14.1	21	85	0	Ac	0	8	N	—	U'mido	31	—	0	E	
Monte Alegre	SE	2	12.0	24	75	0	Ac	0	5	N	—	U'mido	—	—	—	E	
Montes Claros	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	—	U'mido	—	—	—	E	
Muzambinho (X)	NE	1	—	21	85	0	Ac	0	4	B	2	U'mido	27	17	6	Chuva	
Ouro Fino	—	—	—	26	92	0	Ac	0	3	N	7	U'mido	30	17	30	E	
Paracatu	E	3	14.2	26	65	Cu	Ac	Cs	4	N	7	Sêco	32	18	0	B	
Pirapora	E	0	14.9	27	65	—	Ac	—	3	N	9	Sêco	34	18	0	V	
Poços de Caldas	NE	1	11.3	20	85	0	0	Ci	4	N	7	U'mido	27	15	50	Chuva	
Santos Dumont	NE	1	14.2	20	85	Si	0	0	4	E	8	Sêco	24	17	0	V	
S. João del Rei	NE	1	11.9	21	85	Cu	Ac	Cc	5	E	9	Sêco	3	17	0	Chvs.	
S. Lourenço	E	0	11.5	21	85	Cu	Ac	0	4	B	8	U'mido	31	17	23	Chuva	
Teófilo Ottoni	E	1	12.6	20	85	Cu	0	0	6	N	6	Sêco	31	—	2	Chuva	
Uberaba	E	1	11.5	24	85	0	Ac	0	4	N	—	U'mido	30	18	14	Chuva	
Viçosa	E	0	12.6	20	92	Si	0	0	8	E	3	Sêco	29	17	0	E	
Goiânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	C	0	13.6	21	85	0	Ac	0	4	N	8	U'mido	30	19	0	B	
Formosa	C	2	13.1	27	85	Si	Ac-as	—	8	E	7	Sêco	30	22	0	V	
Porto Nacional	NE	2	101.2	23	85	0	0	Ci	8	B	7	U'mido	30	17	5	V	
Pirenópolis	E	—	10.5	23	75	0	0	0	2	B	7	Sêco	30	19	0	B	
Santa Luzia	—	2	14.3	24	92	Nb	Ac	0	7	L	8	U'mido	35	22	0.1	Chuva	
Cuiabá	SE	0	13.0	25	85	0	Ac	0	—	B	7	Sêco	31	20	0	V	
Aquidauana	C	0	14.3	25	85	0	Ac	0	3	B	7	U'mido	31	19	0	B	
Bela Vista	C	0	13.8	25	85	0	Ac	0	0	L	8	U'mido	32	22	1	B	
Campo Grande	C	0	11.9	25	85	0	0	0	0	L	9	U'mido	31	22	0.4	B	
Corumbá	SE	0	13.8	23	85	0	Ac	0	4	L	8	U'mido	31	22	—	B	
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	13.5	24	92	Nb	U	0	5	N	7	—	—	—	35	E	
S. Luís de Cáceres	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(T. I.)	(T. m.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Ct)	(Cm)	(Ch)	(N)	(nw)	(V)	(E ou S)	(T. I.)	(T. m.)	(RR)	(W)
Ttes Lagoas.....	NE	2	11.7	26	85	St	Ac	0	3	B	6	U'mido	32	22	0	V
Utiariti.....	NW	2	14.1	22	92	St	Ac-as	0	6	N	6	Tranq.	27	22	10	Chvs.
Vitória.....	C	0	13.2	20	75	St	u	0	3	N	7	Tranq.	29	22	11	Chuva
Conceição da Barra.....	S	2	13.1	27	75	St	u	0	3	N	8	U'mido	27	22	0	V
Cachoeiro do Itapemirim.....	ESE	0	14.6	23	65	St	Ac	Cs	4	N	6	Agil.	25	22	1	E
Rio de Janeiro.....	C	0	14.7	24	85	St	Ac	0	3	N	7	P. agit.	27	22	33	Chuva
Angra dos Reis.....	NE	3	14.3	25	75	St	u	Cc	4	N	6	Seco	23	22	0	V
Cabo Frio.....	N	2	14.4	28	85	St	u	0	6	N	9	Seco	23	22	0	E
Campos.....	C	0	14.7	19	92	St	Ac	0	8	E	4	Seco	25	18	0	E
Friburgo.....	NE	3	14.4	25	75	St	Ac-as	Cs	8	E	5	Agitado	27	21	0	B
Macacé.....	C	0	14.7	20	85	St	u	Cs	4	N	8	U'mido	22	17	0	E
Petropolis.....	N	2	13.4	24	85	St	u	Cs	5	N	8	U'mido	29	19	0	Chuva
Resende.....	C	0	15.0	21	85	St	u	0	8	E	3	U'mido	24	19	0	E
Sa. Maria Madalena.....	C	0	14.4	21	85	St	u	0	6	N	8	U'mido	24	18	0	E
Teresopolis.....	NE	2	14.0	22	85	St	u	0	6	N	8	U'mido	23	18	33	Chuva
Vassouras.....	NE	2	13.8	23	85	St	u	0	8	E	8	Seco	30	11	0	F
S. Paulo.....	SE	1	13.9	25	85	St	u	0	3	N	7	U'mido	30	13	17	E
Avare.....	C	0	15.8	22	85	St	u	0	4	N	8	Seco	30	13	0	E
Campinas.....	W	1	14.7	19	85	St	u	0	8	N	7	U'mido	30	16	21	Chuva
Faxina.....	NE	1	14.5	18	85	St	u	0	5	N	9	U'mido	33	14	21	Chuva
Jau.....	E	1	18.4	22	75	St	u	Ci	4	N	7	U'mido	32	19	51	Chvs.
Ribeirão Preto.....	C	0	14.0	26	75	St	u	Cs	3	N	7	U'mido	29	17	8	Chuva
Santos.....	NE	1	13.4	22	75	St	u	Ci	5	N	7	U'mido	28	15	15	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	13.0	25	75	St	u	Ci	5	N	7	U'mido	23	13	0	E
São Sebastião.....	NE	2	13.6	24	75	St	u	Ci	5	N	7	U'mido	23	13	0	E
Sorocaba.....	C	0	13.6	24	75	St	u	Ci	5	N	7	U'mido	23	13	0	E
Taubaté.....	SW	1	16.0	19	92	St	u	0	8	N	6	U'mido	23	17	46	Chuva
Cumiba.....	SW	3	15.7	20	85	St	u	0	8	N	6	U'mido	21	13	5	Chuva
Casro.....	C	0	15.9	18	92	St	u	0	8	N	6	U'mido	21	14	15	Chuva
Guarapuava.....	C	0	15.8	19	92	St	u	0	8	N	6	U'mido	21	16	6	E
Ivaí.....	SE	1	17.0	20	85	St	u	0	3	N	8	U'mido	23	15	0	V
Jaguariava.....	SE	2	16.2	15	93	St	u	0	4	N	8	U'mido	23	11	0	V
Palmas.....	C	0	15.2	25	83	St	u	0	4	N	6	U'mido	25	21	2	Chvs.
Patanaguá.....	C	0	16.6	13	93	St	u	0	8	N	5	U'mido	24	17	0	V
Ponta Grossa.....	C	0	16.8	18	93	St	u	0	8	N	5	U'mido	24	16	4	Chvs.
Rio Negro.....	S	1	15.5	23	92	St	u	0	8	N	8	U'mido	24	20	1	Chvs.
Florianópolis.....	SW	2	15.0	20	98	St	u	0	2	N	9	U'mido	29	16	0	Chuv
Araucária.....	C	0	14.0	24	85	St	u	0	1	N	7	U'mido	24	17	10	B
Blumenau (X).....	SW	1	12.7	19	85	St	u	0	0	N	9	U'mido	25	15	0	E
Camboriú.....	E	3	16.6	24	85	St	u	0	4	N	9	U'mido	24	20	0	E
Campus Novos.....	W	0	15.0	15	85	St	u	0	5	N	8	U'mido	21	13	0	E
Laguna.....	C	0	15.8	23	85	St	u	0	3	N	6	U'mido	23	21	0	V
Lagoa.....	SW	2	15.8	23	85	St	u	0	3	N	6	U'mido	23	21	0	V
S. Francisco do Sul.....	SW	2	15.8	23	85	St	u	0	3	N	6	U'mido	23	21	0	V

Dados do Distrito Federal às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	29.4	21.2	0.4	Faquare da Ilha	25.4	19.9	—
Pão de Açúcar	27.4	20.2	—	Sacuz Póda	31.8	21.9	0.7	Santa Cruz	29.9	22.1	2.0
Paqueá	—	—	—	Bonsucesso (FMCG)	—	—	—	Banguê	31.6	22.0	0.3
Ipacema	29.8	23.6	0.3	Observatório	27.5	23.4	—	Carmo dos Afonsos	30.6	24.3	0.3
								Máxima da vespera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	
Gabriel (XX)	22	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Manaus	12	NNE	E	E	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (XX)	8	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Quixeramobim	27	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Fernando de Noronha	16	SSE	ESE	ESE	ESE	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Natal	17	ESE	ESE	E	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Olinda	10	E	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Macaré	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (XX)	8	E	NNE	NNE	NE	ENE	—	—	10	S	5.300 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belé Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX)	19	NNE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Campos	7	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	18	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	6	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	18	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	8	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o respatco telegráfico

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939

Praças

	à vista
Londres	83\$120
Paris	\$490
Itália	\$950
Alemanha:	
Reichsmark	3\$715
Reisemark	6\$000
Verrechnungsmark	3\$821
Unterstützungsmark	\$800
Portugal	—
Bélgica:	
Papel	—
Belgas	—
Espanha	—
Suíça	4\$067
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Checoslováquia	—
Nova-York	17\$744
Montevideo	—
Buenos Aires (pêso-papel)	4\$223
Holanda	9\$469
Japão	—
Rumania	—
Canadá	—
Chile	—

Moedas

Libra	92\$715
Dollar	19\$337
Franco	\$535
Escudo	\$881
Pêso-argentino	4\$503
Lira	\$700
Florim	10\$104
Yen	4\$360

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	782\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	796\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 1904, port.	506\$000
Empréstimo de 1931, port.	178\$000
Apólices municipais dos Estados:	
Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	755\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	782\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	176\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	167\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	84\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	197\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 8 %, port. (São Paulo)	1:002\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 8 %, nom. (São Paulo)	1:004\$000
Ações de bancos:	
Brasil	385\$000
Ações de companhias:	
Siderúrgica Belgo-Mineira	370\$000
Debentures:	
Companhia Antártica Paulista	199\$000

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando as propostas dos senhores corretores Francisco Linhares e José de Montenegro Serra, resolveu nomear os Srs. Bráulio Poyava e Joaquim Antônio de Carvalho Serra, respectivamente, adjuntos dos mesmos corretores.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 A 11 DE MARÇO DE 1939

Genero	Qualidade de procedência	Preço	Unidade de vend	Mínimo Máximo
			S/casco C/casco	
Águas minerais:				
Por caixa:				
Nacionais — Diversas marcas		37\$000		55\$000
Algodão em rama:				
Por 10 quilos Comereado:				
Fibra longa — Seridó, tipo 5		41\$000		42\$000
Fibra curta — Paulista, tipo 5		34\$500		35\$500
Aguardente:				
Por pipa com 480 litros:				
(Caldos extra selos):				
De Parati		460\$000		480\$000
De Angra		460\$000		480\$000
De Campos		—		280\$000
Alcool:				
Por pipa com 480 litros:				
De 40 graus		380\$000		400\$000
Alfafa:				
Por quilo:				
Nacional		\$580		\$600
Alhos:				
Por cento:				
Nacionais		1\$500		6\$000
Estrangeiros		8\$000		9\$000
Arroz:				
Por 60 quilos:				
Agulha especial (brilhado)		82\$000		84\$000
Agulha de 1ª (brilhado)		62\$000		64\$000
Agulha especial		72\$000		74\$000
Japonês, especial		46\$000		48\$000
Japonês, de 1ª		44\$000		46\$000
Japonês, de 2ª		37\$000		39\$000
Japonês, de 3ª		31\$000		33\$000
Sanga		—		Nominal
Açúcar:				
Por 60 quilos:				
Branco cristal		57\$000		60\$000
Cristal amarelo		52\$000		54\$000
Mascavinho		—		Não há
Mascavo		37\$000		38\$000
Por quilo:				
Refinado de 1ª (extra)		—		1\$110
Refinado de 1ª		—		1\$000
Refinado de 3ª		—		\$850
Bacalhau:				
Por caixa com 58 quilos:				
Especial		270\$000		280\$000
Superior		265\$000		275\$000
Escamudo		240\$000		250\$000
Banha:				
Por caixa com 60 quilos:				
De Porto Alegre		194\$000		223\$000
De Laguna		195\$000		196\$000
De Itajaí		202\$000		245\$000
Batatas:				
Por quilo:				
Nacional, do interior		\$600		\$600
Cebolas:				
Por caixa:				
Nacionais		51\$000		52\$000
Nacionais		50\$000		51\$000
Laguna		38\$000		40\$000
Café:				
Por quilo:				
Torrado de 1ª		—		Nominal
Torrado de 2ª		—		Nominal
Por 10 quilos:				
Em grão, tipo 7		—		Nominal
Farinha de mandioca:				
Por 50 quilos:				
Especial		31\$000		32\$000
Fina		29\$000		30\$000
Entrefina		23\$000		24\$000
Grossa		—		Nominal
Farelo de trigo:				
Por saco com 35 quilos:				
Dos Moinhos Nacionais		7\$000		7\$500
Remoído:				
Por saco com 40 quilos:				
Dos Moinhos Nacionais		11\$500		12\$000
Farelinho:				
Por saco com 35 quilos:				
Dos Moinhos Nacionais		7\$500		8\$000

Farinha de trigo:		
Por saco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade	—	43\$500
De 2ª qualidade	—	41\$500
Semolina	—	48\$500

Feijão.		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial	26\$000	28\$000
Preto novo	38\$000	42\$000
Manteiga (novo)	70\$000	72\$000
Branco (novo)	40\$000	50\$000
Enxofre (novo)	44\$000	46\$000
Eradinho (nacional)	60\$000	62\$000
Mulatinho (novo)	48\$000	56\$000

Herva mate:		
Barricas com 10 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina	8\$000	9\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
Do Minas, salgado	2\$800	2\$900
Do Sul, salgado	2\$200	2\$400
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	4\$500	5\$500

Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	18\$000	19\$000
Vermelho	20\$000	21\$000
Mesclado	17\$000	18\$000

Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
De linhaça — em lata	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional	—	2\$800

Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$750	\$800
Do Sul	\$750	\$800

Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso	—	17\$000
Do norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200

Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	1\$000	1\$100

Tauzinho.		
Por quilo:		
Mineiro	2\$700	2\$800
Paulista	2\$700	2\$800
De fumeiro	3\$500	3\$700

Xarque:		
Por quilo:		
Nacional	3\$400	3\$500
Do Sul — patos e mantas	3\$200	3\$300
Mineiro	2\$100	3\$200

Bento Dias Pereira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
A arrecadada de 1 a 27 de março de 1939	36.386:968\$500	35.707:430\$400
Em 23 de março de 1939	1.844:980\$700	1.776:803\$200
Total	38.231:949\$200	37.444:233\$600
Em igual período de 1938	30.934:841\$700	30.400:370\$500
Diferença para mais em 1939 ..	7.297:107\$500	7.043:863\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de março de 1939	126.238:169\$600	123.359:683\$500
Em igual período de 1938	106.890:260\$300	105.711:332\$200
Diferença para mais em 1939 ..	19.347:909\$300	18.145:351\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

Dadas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
	Receita do dia:	
25 de março de 1939		1.672:524\$200
25 de março de 1938		—
Receita mensal:		
De 1 de março a 27 de março de 1939		37.895:175\$400
De 1 de março a 27 de março de 1938		38.536:971\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939		641:795\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 27 de março de 1939		111.534:146\$200
De 2 de janeiro a 27 de março de 1938		119.814:278\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939		8.280:132\$200

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO) E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO I).

São chamados a comparecer, na próxima sexta-feira, dia 31 do corrente, às 19 e 30 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n.º 227 afin de prestar a prova de português, indicada no artigo 6.º letra "a" das instruções especiais, aprovadas pelo ato 65, de 30 de junho de 1938, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, os seguintes candidatos habilitados na prova de Estatística do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura (Quadro único), e dos Ministérios da Educação e Saúde, da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores (Quadro I).

1. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
3. Paulo Martins de Abranches.
15. Helio da Veiga Martins.
48. Valdir de Abreu.
60. Aloísio Chaves Fernandes.
79. Antônio Manuel Braga de Sousa.
84. Jorge Alves Pimenta.
97. Augusto Pena Filho.
143. Eduardo Abraão.
213. Acir Teixeira Borges.
284. Hilário José da Rocha.
294. Hélio de Oliveira Santos.
433. Paulo de Jesus Mourão Rangel.
564. Ricardo G. Barreto Filho.
624. Jessé de Sousa Montello.
638. Pedro Pinto da Silva.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939. — Arminio Peixoto de Lima, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta, art. 366.

Omnibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 340, 377, 850 e 990 — Infração do art. 248 L.
M. P. Salgado, ns. 275, 324, 360 e 623 — Infrações dos artigos 248 L. e 92.

Mário Bianchi, ns. 136, 551 e 698 — Infrações dos artigos 248 L e 248 C.
 Empresa Interestadual de Omnibus de Luxo Limitada, ns. 541, 645 e 859 — Infrações dos artigos 248 C e 248 L.
 Viagem Central Limitada, ns. 169 e 836 — Infrações dos artigos 79 e 81.
 Independência Auto Omnibus Limitada, ns. 779 e 895 — Infração do art. 248 L.
 Roberto J. Schmidt, ns. 539 e 717 — Infração do artigo 248 L.
 João Ferreira & Martins, ns. 936 e 937 — Infração do artigo 248 L.
 Caldeira & Silva, ns. 552 e 626 — Infração do art. 248 L.
 Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 72 — Infração do art. 248 L.
 Américo Duarte da Cruz, n. 132 — Infração do art. 248 L.
 José Correia Lopes & Comp., n. 192 — Infração do art. 83.
 Empresa de Omnibus de Luxo Limitada, n. 441 — Infração do art. 248 C.
 Viagem Continental Limitada, n. 651 — Infração do art. 248 C.
 Renascença Auto Omnibus, n. 659 — Infração do artigo 248 L.
 Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 911 — Infração do art. 248 L.

Catua:

João Rodrigues Jardim, n. 875 — Art. 248 L.
 José Claro, n. 1.516 — Art. 248 L.
 Izidoro Pissiali, n. 2.350 — Art. 248 L.
 José Salvador, n. 2.635 — Art. 248 L.
 Custódio Cerqueira, n. 2.763 — Art. 248 L.
 José da Silva Cardoso, n. 6.246 — Art. 79.
 João Cardoso Machado, n. 6.403 — Art. 100.
 Isaías Pereira Gomes, n. 7.799 — Art. 248 L.
 João da Costa Lobo, n. 8.533 — Art. 248 L.
 Leonel Abrantes, n. 8.559 — Art. 144.

Passeio:

Luiz Lino e Lopes, n. 42 — Art. 79.
 Pedro Toros, n. 597 — Art. 85.
 Ouveitao Nascimento Mota, n. 655 — Art. 102.
 Manuel Almeida Colreira, n. 715 — Art. 248 L.
 Mario Argueta Aene Cordeiro, n. 1.402 — Art. 102.
 Rui Lourdes, n. 1.551 — Art. 102.
 Douglas Gomes Hiler, n. 1.808 — Art. 79.
 Jaime Viadonga, n. 1.953 — Art. 102.
 Gaspar Pinto Lopes Prado, n. 2.605 — Art. 128 parágrafo único.
 Artur Rodrigues Santos, n. 2.825 — Art. 102.
 Antonio Borges, n. 3.101 — Art. 79.
 Manuel Silva, n. 3.710 — Art. 102.
 Wilm Wald, n. 4.418 — Art. 102.
 Luiz Ferreira Gonçalves, n. 4.473 — Art. 257.
 Manuel Gomes Pinto, n. 4.923 — Art. 257.
 Jose Joaquim Cunha Fumo, n. 5.055 — Art. 102.
 Valdeniro Silveira Antunes, n. 5.118 — Art. 85.
 Roberto João Gomes, n. 5.751 — Art. 102.
 João Tavares de Sousa, n. 6.175 — Art. 248 L.
 Ari Vital Cesar Coutinho, n. 6.185 — Art. 79.
 José Augusto Reis, n. 6.433 — Art. 257.
 Roberto Conteville, n. 6.611 — Art. 102.
 Helio Leôncio Martins, n. 6.856 — Art. 102.
 Francisco Inácio Alves, n. 6.871 — Art. 102.
 Mário Alves da Rocha, n. 7.452 — Art. 79.
 Manuel Pinto Ribeiro, n. 7.857 — Art. 248 L.
 Joaquim Ribeiro Segundo, n. 8.029 — Art. 92.
 Edison Mauriti de Sousa, n. 8.104 — Art. 144.
 Joaquim Coelho da Silva, n. 8.359 — Art. 248 L.
 Artur Viana Filho, n. 8.810 — Art. 102.
 Albano Silva, n. 8.883 — Art. 83 parágrafo único.
 Manuel dos Santos Moreira, n. 9.005 — Art. 257.
 José Justino dos Santos, n. 9.052 — Art. 248 L.
 João Alves Pereira, n. 9.352 — Art. 79.
 Mário Teixeira Lobo, n. 9.414 — Art. 102.
 Armando Durval Meireles, n. 9.588 — Art. 102.
 Manuel Antônio Mesquita, n. 9.807 — Art. 248 L.
 Francisco Teixeira, n. 10.169 — Art. 79.
 Custódio da Costa Cabral, n. 10.329 — Art. 98.
 Alvaro Gonçalves de Carvalho, n. 10.837 — Art. 79.
 Américo Cardoso de Albuquerque, n. 10.973 — Art. 102.
 Manuel J. da Silva Paula, n. 11.613 — Art. 81.
 José Pinto de Moura, n. 11.916 — Art. 102.
 Manuel Alves Mestre, n. 13.127 — Art. 248 L.
 Alberto Correia de Carvalho, n. 13.719 — Art. 248 L.
 Francisco Vieira Correia, n. 14.149 — Art. 248 L.
 Consantino Giuseppe, n. 14.537 — Art. 248 L.
 Mário Gomes da Silva, n. 15.289 — Art. 248 L.
 Carlos Marcelino dos Reis, n. 15.357 — Art. 85.
 Angelo Del Bosco, n. 16.616 — Art. 102.
 Francisco Vilarão, n. 16.806 — Art. 79.
 Rodolfo Barbosa, n. 17.135 — Art. 102.
 José da Silva Maia, n. 17.137 — Art. 79.
 Sebastião Francisco Damiano, n. 17.261 — Art. 79.
 Alvaro Pinto de Sousa Vargas, n. 17.677 — Art. 102.
 Aldo Cerva Júnior, n. 18.679 — Art. 102.

Aleides Godoi, n. 18.716 — Art. 102.
 Mário Vilas Boas, n. 20.112 — Art. 144.
 Benjamim Chaves, n. 21.248 — Art. 102.
 Roberto Ricard, n. 21.521 — Art. 102.
 José Teixeira Alves, n. 22.569 — Art. 141.
 Salvador de Arede, n. 23.578 — Art. 101.
 Armando Cardoso de Moura, n. 23.858 — Art. 248 L.
 Carlos Eugenio Leal, n. 25.117 — Art. 85.
 Amadeu Barbosa, n. 25.231 — Art. 248 L.
 Francisco Macedo, n. 25.291 — Art. 79.
 Alberto Costa Couto, n. 25.341 — Art. 79.
 Raul Mourão Araujo Maia, n. 26.435 — Art. 248 L.
 Mignel Di Pietro, n. 26.340 — Art. 102.
 José Carneiro Farias, n. 26.656 — Arts. 79 e 81.
 Jorge A. A. de Macedo, n. 26.788 — Art. 79.
 Amaro Ferreira, n. 26.932 — Arts. 102 e 81.
 Raul Goulart, n. 27.349 — Art. 102.
 Geraldo Cesário Alvim, n. 27.464 — Art. 79.
 José Ribeiro dos Santos, n. 27.521 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — O inspetor.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Ass. Comercial de Boa Vista do Ererchim.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.478, de 23 de dezembro de 1938, em que é interessado Nagib Gauen & Sousa.

Decreto n. 3.486, de 26 de dezembro de 1938, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938, em que é interessado José de Se & Simões.

Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.137, de 6 de março de 1939, em que é interessada "Viagem Aérea S. Paulo S. A."

Decreto n. 3.565, de 6 de janeiro de 1939, em que é interessado Antônio Gonçalves da Silva.

Decreto n. 3.565, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto-lei n. 1.166, de 20 de março de 1939, em que é interessado o Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.565, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.596, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.596, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.597, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.598, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.599, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.600, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.601, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.602, de 13 de janeiro de 1939, em que é interessado Belmiro de Medeiros Silva.

Decreto n. 3.662, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 3.682, de 1 de fevereiro de 1939, em que é interessado Governo do município de Teresopolis.

Decreto n. 3.697, de 7 de fevereiro de 1939, em que é interessada Assistência Judiciária aos Militares — S. Paulo.

Decreto n. 3.747, de 15 de fevereiro de 1939, em que é interessado Mun. de Santa Luzia, Estado M. Gerais.

Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, em que é interessado Mun. Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.775, de 2 de março de 1939, em que é interessado José Americo & Comp.

Decreto n. 3.789, de 6 de março de 1939, em que é interessada The Great Western.

Decreto n. 3.793, de 7 de março de 1939, em que é interessado Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Decreto n. 3.795, de 8 de março de 1939, em que é interessado governo municipal de Oliveira.

Decreto n. 3.796, de 8 de março de 1939, em que é interessado Estado de Minas Gerais.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado Estado de M. Gerais — Mun. Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado Estado de Minas Gerais — Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.823, de 15 de março de 1939, em que é interessado Estado de Minas Gerais — Mun. Silvianópolis.

Decreto-lei n. 3.831, de 16 de março de 1939, em que é interessada Alfa Exportadora e Importadora S. A.

Decreto n. 3.838, de 20 de março de 1939.

Decreto n. 3.843, de 21 de março de 1939, em que é interessado Ginásio N. S. do Carmo.

Decreto n. 3.844, de 21 de março de 1939, em que é interessado Colégio Plínio Leite.

Decreto n. 3.845, de 21 de março de 1939, em que é interessado Colégio Jacobina.

Decreto n. 3.848, de 22 de março de 1939, em que é interessado Soni Edison de Almeida e outro.

Decreto n. 3.869, de 27 de março de 1939, em que é interessada S. A. "A Voz do Sertão".

Decreto n. 3.871, de 28 de março de 1939, em que é interessado Colégio S. C. de Jesus em Bragança.

Decreto n. 3.872, de 28 de março de 1939, em que é interessado Colégio Santo André.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Jayme de Alencar Araújo*, encarregado da Seção de Publicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Assistência a Psicopatas

COLÔNIA GUSTAVO RIEDEL

Ata da abertura das propostas da concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos para limpeza e desinfecção", durante o ano de mil novecentos e trinta e nove.

Aos vinte e sete do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às onze horas da manhã, na Administração desta Colônia Gustavo Riedel, em reunião presidida pelo seu respectivo administrador, doutor Alvaro Cardoso, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelos senhores: Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, Viana, Nunes & Comp. Ltda., H. A. Moreira & Comp., J. C. Mendonça, M. Ventura & Comp., Ferreira Filho & Comp., Fontes Garcia & Comp., Humberto Soares & Comp., para aquisição de "Artigos para limpeza e desinfecção", durante o ano de mil novecentos e trinta e nove (1939), de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de dez (10) de março do corrente ano, a folhas cinco mil quatrocentos e cinquenta (5.450) e Código de Contabilidade da União. Após constatada a idoneidade dos concorrentes, foram abertos os envelopes e lidas as propostas na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas pelos representantes dos proponentes e pelo presidente da reunião, tudo nos termos do já citado Código de Contabilidade da União. E, para constar, eu, Nelson Augusto Laranja, escrivão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo senhor doutor Alvaro Cardoso, administrador da Colônia, pelo senhor Carlos Hasche, escrivão e por mim, Administração da Colônia Gustavo Riedel, no Engenho de Dentro, em vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e nove. — *Alvaro Cardoso*. — *Carlos Hasche*. — *Nelson Augusto Laranja*.

Quadro demonstrativo e comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa permanente para aquisição de "Artigos para limpeza e desinfecção", durante o corrente exercício e cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente mês de março, a fls. 5.450.

Artigos	Liga de Proteção aos Cegos no Brasil	Viana, Nunes & Cia. Ltda.	H. A. Moreira & Cia.	J. C. Mendonça	M. Ventura & Cia.	Ferreira, Filho & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Humberto Soares & Cia.
1 — Cêra vermelha sólida para assoalho, marca «Guana-bara» ou «Royal», em latas de 700 gramas, lata...	—	x 4\$99	9\$ 90	5\$699	6\$500	5\$900	5\$800	6\$700
2 — Flit em latas de 2 pintas, lata...	—	9\$250	17\$300	x 8\$690	8\$900	9\$000	9\$000	9\$500
3 — Papel higiênico marca «Gavião» ou «Gaivota», pacote.	—	—	x 1\$190	1\$230	2\$000	1\$300	1\$219	2\$000
4 — Rôdo enxugador de borracha, um...	x 1\$150	1\$490	1\$230	1\$740	3\$200	1\$740	1\$300	—
5 — Sapôlio em pau marca «Radium» ou «Limpol», um...	—	\$420	\$300	x \$290	\$380	\$483	\$316	\$650
6 — Vassoura de piassava para varrer, de 1ª qualidade, uma...	1\$890	2\$300	1\$978	x 1\$830	3\$000	2\$000	2\$500	—
7 — Vassourinha para tina, uma...	\$330	\$480	\$379	\$350	\$500	\$410	x \$325	—
8 — Sabonete perfumado de 1ª qualidade, de «Água da Colônia» e «Alfac», em barras de 200 gramas, marca «Kanitz», «Beija-Flôr» ou «Granado», ba...	—	2\$700	2\$240	2\$180	2\$400	—	3\$490	x 1\$850
9 — Caol em latas de um litro, lata...	—	4\$700	4\$339	4\$100	5\$200	x 4\$300	4\$320	6\$700
10 — Vassoura de cabelo animal n. 20 (com cabeça), uma...	9\$950	12\$000	x 7\$700	8\$300	16\$000	11\$000	9\$950	—
11 — Vasculhador de palha, com cabo, para limpeza de teto, um...	x 3\$100	3\$300	3\$174	3\$420	5\$500	3\$390	3\$300	—
12 — Espanador de penas n. 25, um...	x 4\$500	4\$950	5\$900	x 4\$500	7\$200	7\$000	4\$380	—
13 — Tiolo para ar. ar, um...	—	—	1\$280	x \$380	1\$900	2\$000	1\$100	2\$100
14 — Potassa em pó, quilo...	—	x \$930	\$948	\$990	1\$300	1\$180	\$930	1\$300
15 — Creolina Pea son, lata...	—	—	8\$300	x 8\$200	8\$500	—	8\$400	8\$550
16 — Lisotormio bruto em lata de quilo, lata...	—	—	7\$300	7\$300	6\$800	—	x 5\$990	6\$450

Observação — Os preços mais vantajosos vão assinalados com o sinal x; não tendo sido tomado em consideração o preço do item 15, da proposta de Ferreira, Filho & Comp., por estar em desacordo com a cláusula 4ª do edital de concorrência.

Colônia Gustavo Riedel, 29 de março de 1939. — *A. Cardoso*, administrador.

Escola de Aprendizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CAMPOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, à página 6.910.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Muniz Freire, responsável pelo prédio n. 57, da rua Leoncio de Albuquerque e encontrado à data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 23.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de março de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Muniz Freire, responsável pelo prédio n. 15 da rua Monte Alverne (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar gal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 56.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de março de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acôrdo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Sebastião Dias da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Pinto Teles n. 437 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 14 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 356.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de março de 1939. — *Celso Cícero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página n. 7.027.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 6.798.

Serviço de Puericultura do Distrito Federal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, faço público que às 13 horas do dia 3 de abril de 1939, neste Serviço, a rua do Rezende n. 128, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos de desinfecção, limpeza, asseio e higiene, abaixo discriminados, e mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de 1\$000 (mil réis) por folha e mais o selo de Educação e Saúde.

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito a certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar em vigor ou em processo social a ser registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente, que por sua vez as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

IV — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

V — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XI deste edital, bem como os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços conforme ficou estabelecido.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Fica reservado a este Serviço o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX — Todos os artigos relacionados neste edital deverão ser de primeira qualidade, correndo as despesas por conta da sub-destinação n. 20-30 — Diversas despesas, do orçamento da despesa deste ministério para o corrente exercício.

X — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr à sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se o que estabelece o § 1º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

1. Água raz Pratts, em latas de 16 quilos, quilo.
2. Alvaide V. Montague, quilo.
3. Anil Imperial, em caixas de 20 bonecas, caixa.
4. Capachos de coco de 40 x 60 cms., um.
5. Cera para soalho, vermelha, em pasta, Royal, Esmeralda ou Karú, em latas de 700 grs., lata.

6. Depósitos para lixo n. 2 em ferro zincado, chapa 20, um.
7. Depósitos para lixo n. 5 em ferro zincado, chapa 20, um.
8. Escovas ovais para escovão de encerar, uma.
9. Gesso Cré, quilo.
10. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8 (maderite ou Davol), par.
11. Óleo de linhaga em latas de 17 quilos, quilo.
12. Pás de zinco para apanhar lixo de 25 x 24 cms., uma.
13. Papel de filtro em discos de 20 cms., disco.
14. Papel higiênico W. C. em pacote de mil folhas, pacote.
15. Pedra pomes pesando no mínimo 50 grs. cada pedra, quilo.
16. Potassa cáustica em pacotes de quilo, quilo.
17. Sabão português de 1ª qualidade em barras de 2 quilos, pelo líquido, quilo.
18. Sabonete de coco, água de colônia, alface, benjoim, etc., em barras de 200 grs., barra.
19. Sapóleo Jaspel em caixa de 72 paus, pau.
20. Sacos de algodão para limpeza, usados, perfeitos, um.
21. Secante em pacotes de 250 grs., pacote.
22. Tinta esmalte Dacolin n. 11, branca, em latas de quilo, quilo.
23. Tinta esmalte Dacolin n. 11, branca, latas de 5 quilos, quilo.
24. Vassouras de piassaba de 1ª com 25 furos, uma.

Secretaria do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, 27 de março de 1939. — *José Guimarães*, escriturário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página numero 4.893.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 3, de 6 de março de 1939 publicado às fls. 5.583, do *Diário Oficial* do dia 11 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional do Distrito Federal, em 13 de março de 1939. — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

faço público que, tendo-se extraviado 16 apólices da Dívida Pública, nominativas de 5% ao ano "Uniformizadas", sendo 15 de réis 1:000\$000, ns. 256.409, 256.410, 271.615, 271.646, 276.738, 276.739, 404.869, 465.258 e 499.479 a 499.484, e uma de 200\$000 n. 8.156, pertencentes a dona Augusta Nascimento Ribeiro Batista, portuguesa, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 21 de março de 1939. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Delagacia Fiscal do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 6.802.

Recebedoria do Distrito Federal

PRIMEIRA SUBDIRETORIA

REGISTRO DE CONSUMO

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 2 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público, para conhecimento de todos os interessados que, de 3 de janeiro a 31 de março do ano próximo os futuro se procederá a cobrança, sem multa, das patentes de registro, para os que tiverem de renová-las, conforme prescreve o art. 15, letra b, do decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes, que as referidas patentes, não pagas na época acima aludida, incorrerão na multa de 20 %.

Primeira Subdiretoria do Distrito Federal, em 24 de dezembro de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor interino.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Ferreira de Oliveira, coletor federal em "S. Vicente", no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 25 de junho à 31 de dezembro de 1914, para, no prazo de

trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 470\$228, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de selo de nomeação que deixou de pagar 158\$048, de saldo a menos recolhido no mês de novembro, réis 111\$600, de parte de multa (150\$000), de diferença de estampilhas 68000, de percentagens a maior retiradas (7\$200) e de percentagens que foram glosadas (31\$580). (Processo n. 9.704).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Gabriel de Alencar Azambuja, engenheiro encarregado dos estudos da estrada de rodagem de Mairama a Caetité, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 311\$621, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao adiantamento das quantias de 15:000\$ e 5:000\$, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 8 de janeiro de 1935, sob pena de cobrança executiva. (Processo n. 10.481).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado Alfredo da Fonseca e Castro, ex-agente do Correio de "Ponte de Itabapoana", no Estado do Espírito Santo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 933\$763, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de saldo não recolhido em dezembro de 1911. (Processo n. 42.175).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Acilindo Pitanga, ex-agente do Correio de "Tamburi", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:801\$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 31.789).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Francisco Coelho, ex-escriturário da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha e que serviu como secretário da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 569\$900, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de março a 3 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 14 de junho de 1938, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Processo n. 36.873).

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimado José Leandro dos Santos Cabral Filho, coletor federal em Porto de Móz, no Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro de 1914 a 31 de dezembro de 1921, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 7:764\$022, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período acima citado e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos, foi condenado por este Tribunal em sessão de 18 de janeiro do corrente ano, sob as penas da lei.

Diretoria de Tomada de Contas, 14 de março de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de março de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 904.827 — Aduelas, tijolos, etc.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 201.027 — Artigos de expediente, etc.

N. 207.026 — Peles de bezerro e cabra.

N. 212.024 — Tecidos, etc.

N. 215.003 — Artigos de expediente, etc.

N. 217.024 — Macacão, capote, copo.

N. 227.056 — Medicamentos e drogas.

N. 227.059-B — Colchas de fustão.

N. 231.011 — Poltronas de aço, etc.

N. 236.040-B — Material de expediente

N. 243.045 — Graxa lubrificante.

N. 251.045 — Costumes de brim, etc.

N. 251.040 — Armários de peroba, etc.

N. 251.050 — Estativa Reichart, etc.

N. 254.010 — Toalhas de morim, etc.

N. 415.010 — Cartões, etc.

N. 415.011 — Material de expediente.

N. 421.012-A — Furador de papéis.

N. 421.024 — Ac. para automóveis.

N. 612.049 — Fita para guarnição de estufos, etc.

N. 614.021 — Táboas de canela, etc.

N. 621.031 — Pano, papelão.

N. 624.034 — Borrachas, cartolina, etc.

N. 624.038 — Cabos singelos, etc.

N. 801.062 — Estojos, etc.

N. 801.235 — Fichas, etc.

N. 801.239 — Base de madeira, etc.

N. 904.045/8-C — Rodas interiças.

N. 904.579/81-B — Fio elétrico.

N. 904.605/10-A — Soldas, etc.

N. 904.699 — Máquina de somar, etc.

N. 904.857 — Máquina de numerar, etc.

N. 904.896 — Mangueiras de borracha, etc.

N. 904.897 — Mangueiras de borracha, etc.

N. 905.015 — Mira falante, etc.

N. 904.898 — Contra-pinos de ferro, etc.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de abril de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 904.831/36 — Fechos, ferrolho, etc.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspeção desta Alfândega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que forem descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 4 — Navio belga "Mar del Plata", atracado em 10 de março de 1939:

1 caixa marca Eriesson, n. 1.131, pesando 19 quilos, representada.

1 caixa marca Eriesson, n. 1.436, pesando 20 quilos, avariada.

1 caixa marca JAC, n. 9.403, pesando 566 quilos, avariada.

50 amarrados, marca H, avariados.

Armazem n. 9 — Navio holandês "Zaanland", atracado em 11 de março de 1939:

1 caixa marca SACIRI, n. 536, pesando 161 quilos, repregada e avariada.

1 caixa marca SACIRI, n. 553, pesando 161 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 88 — Navio americano "Moronaclear", atracado em 9 de março de 1939:

30 amarrados de chapas, marca "Duas Bandeiras" 1.101, avariados.

1 caixa marca G.E., n. 98.812, pesando 49 quilos, repregada.

1 caixa marca SSW, n. 745, pesando 161 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Cap Norte", atracado em 10 de março de 1939:

1 caixas marca D.A.C., números 253, 247 e 170, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca D.A.C., números 185, 222 e 213, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca D.A.C., números 184, 318 e 331, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca D.A.C., números 161, 270 e 159, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca D.A.C., números 238, 274 e 269, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

3 caixas marca D.A.C., números 255, 231 e 279, pesando 36, 36 e 36 quilos, respectivamente, avariadas.

1 caixa marca D.A.C., n. 202, pesando 36 quilos, avariada.

3 caixas marca CORTEREA, números, 44, 49 e 33, pesando 20, 21 e 22 quilos, repregadas.

2 caixas marca CORTEREA, números 35 e 38, pesando 2 e 2 quilos, repregadas.

Armazem n. 9 — Navio alemão "Petropolis", atracado em 8 de março de 1939:

1 fardo marca P.A.C., número 3.966, pesando 21 quilos, rôto.

Armazem n. inf.-17 — Hiate "Tamóio", atracado em 11 de março de 1939:

1 barrica marca AC, sem número, pesando 75 quilos, repregada.

3 sacos marca B, sem números, pesando 40, 44 e 45 quilos, respectivamente, rôtos.

2 sacos marca BH, sem números, pesando 40, 42 e 44 quilos, respectivamente, rôtos.

2 sacos marca BH, sem número, pesando 47 e 39 quilos, rôtos.

3 sacos marca SSEEA, sem números, pesando 40 quilos cada, rôtos.

1 caixa marca MERHY, pesando 54 quilos, repregada.

Armazém Interno n. 17 — Dia 8 de março de 1939 — Vapor "Carl Hoepeche", atracado em 6 de março de 1939:

3 sacos, C, sem números, pesando 48, 58 e 49 quilos, rôtos.

3 ditos, CM, idem, n. 53, 57 e 57 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, ns. 54, 58 e 47 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, ns. 48, 58 e 49 quilos, idem.

1 caixa, GLS, n. 305, pesando 79 quilos, repregada.

2 sacos, EE, sem número, pesando 35 e 35 quilos, rôtos.

2 ditos, FMI, idem, pesando 50 e 50 quilos, idem.

2 ditos, FC, idem, pesando 52 e 50 quilos, idem.

3 ditos, HS&C, idem, pesando 56, 58 e 53 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 38, 52 e 50 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 51 e 58 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 52 e 58 quilos, idem.

2 ditos, J, idem, pesando 50 e 59 quilos, idem.

3 ditos, JAA, idem, pesando 51, 50 e 50 quilos, idem.

3 ditos, TB, idem, pesando 42, 54 e 57 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 55 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 59 e 50 quilos, idem.

1 caixa, LS, idem, pesando 206 quilos, repregada.

3 sacos, MP, idem, pesando 52, 51 e 52 quilos, rôtos.

2 ditos, MB, idem, pesando 59 e 46 quilos, idem.

2 ditos, NF&C, idem, pesando 50 e 51 quilos, idem.

Deaprtamento de Materiais Pesados — Navio alemão "Tocoman":

892 amarrados de tubos, Stahlunion, sem número, avariado.

9 tubos, idem, idem, idem.

Armazém n. 1 — Dia 13 de março de 1939 — Navio "Highland Brigade", atracado em 13 de março de 1939:

1 caixa, FIC, n. 82, pesando 58 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 94, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 95, pesando 60 quilos, vasando.

1 dita, FERNANDO, n. 45, pesando 12 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 79, pesando 22 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, PBC-AJAX, n. 842, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 870, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, TR&C, n. 4, pesando 19 quilos, vasando.

1 dita, VMC, n. 53, pesando 14 quilos, avariada.

Armazém n. 2 — Navio inglês "Avelona Star", atracado em 13 de março de 1939:

1 caixa, FI, n. 595, pesando 15 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 597, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 563, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, JOTA, n. 43, pesando 20 quilos, repregada.

1 dita, PL&C, n. 42, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 23 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 52, pesando 15 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 128, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 56, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 49, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 149, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 12 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 94, pesando 25 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 30, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 25 quilos, idem.

1 dita, TR&C, n. 512, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 524, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 514, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 528, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 45, pesando 20 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Navio italiano *P. Maria*, atracado em 13 de março de 1939:

1 caixa, ARI, n. 86, pesando 41 quilos, repregada.

1 dita, ASSO — VIO — API, n. 1.507, vasando.

1 dita, idem, n. 1.504, idem.

1 dita, idem, n. 1.510, idem.

1 dita, idem, n. 1.479, idem.

1 dita, BLOCA, n. 8, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 49, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, CSI, n. 9.704, avariada.

Armazém n. 6 — Navio suéco *Pacific*, atracado em 13 de março de 1939:

1 bobina, JB, n. 1.723, pesando 357 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.700, pesando 356 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 801, pesando 480 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 816, pesando 480 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 817, pesando 480 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Navio brasileiro *D. Pedro II*, atracado em 12 de março de 1939:

1 caixa, CLC, n. 53, pesando 57 quilos, repregada.

2 sacos, DMDB, ns. 3 e 34, pesando 60 e 70 quilos, avariadas.

1 dito, idem, n. 42, pesando 70 quilos, idem.

1 dito, BH, sem número, pesando 40 quilos, rôto.

2 caixas, GS, ns. 294 e 340, pesando 63 e 70 quilos, repregadas.

Armazém n. 8 — Navio inglês *Arabi*, atracado em 13 de março de 1939:

1 engradado, Ministério da Marinha — MM, ns. 106[61, pesando 4.613 quilos, avariado.

10 amarrados de chapas, USM, sem números, avariados.

20 ditos, USMC — 200, sem números, idem.

Armazém n. 10 — Navio americano *Marwestar*, atracado em 13 de março de 1939:

2 encapados, Socob, ns. 637 e 642, pesando 98 e 98 quilos, avariados.

2 ditos, idem, ns. 645 e 643, pesando 95 e 97 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Hiate *Luiz*, atracado em 9 de março de 1939:

3 sacos, ARANHA, sem número, pesando 32, 48 e 40 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando a 50 quilos, avariados.

3 ditos, DALCY, idem, pesando 48, 40 e 48 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 48 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 42 quilos, idem.

2 ditos, FRANCA, idem, pesando 49 e 48 quilos, idem.

2 caixas, FORMOLA, idem, pesando 25 e 25 quilos, repregadas.

2 ditos, FME, idem, pesando 26 e 26 quilos, idem.

3 sacos, SILVA, idem, pesando 44, 42 e 40 quilos, rôtos.

1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, avariado.

2 ditos, IRACY, idem, pesando 41 e 42 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 45 quilos, idem.

2 ditos, SABORASA, idem, pesando 44 e 44 quilos, idem.

Armazém interno n. 17 — Vapor *Mar*, atracado em 13 de março de 1939:

- 1 peça, GEOBRA, n. 20, pesando 200 quilos, avariada.
- 1 caixa, JS, n. 3.153, pesando 165 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, n. 3.154, pesando 162 quilos, idem.
- 1 dita, SOCOB, sem número, pesando 28 quilos, idem.
- 1 dita, SV&C, idem, pesando 41 quilos, idem.

Dep. Mat. pesados — Navio alemão *Tucuman*, atracado em 8 de março de 1939:

- 247 amarrados de tubos, Stahlunion, avariado.
- 1 tubo, idem, idem.
- 42 ditos, APC, idem.
- 87 amarrados de tubos, idem, idem.

Dep. Mat. pesados — Navio alemão *Tucumã*, atracado em 11 de março de 1939:

- 1 caixa, MC — CCRG, n. 7.014, avariada.

Dia 14 de março de 1939

Armazém n. 3 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa CLSA, n. 377, pesando 36 quilos — Avariada.
- 1 Barrica, IG, n. 505.362, pesando 29 quilos — Repregada.
- 1 Lata, IG, n. 505.371, pesando 29 quilos — Vasando.
- 1 Caixa JML, n. 1.136, pesando 378 quilos — Avariada.
- 1 Barril NORIS, n. 535 — Vasando.
- 1 Barril NORIS, n. 543 — Vasando.
- 1 Barril NORIS, n. 540 — Vasando.
- 1 Barril NORIS, n. 544 — Vasando.
- 1 Cartão PHILIPS n. 42.651, pesando 10 quilos — Avariada.
- 1 Barril O 70 C, n. 700 — Vasando.

Armazém n. 4 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Mala, SSE, n. 12, pesando 70 70 quilos — Avariada.
- 1 Caixa SSE, n. 4, pesando 45 quilos — Repregada.
- 40 Chapas STAHLUNION, diversas — Avariada.
- 120 Armaduras de chapas, STAHLUNION, diversas — Avariada.

Armazém n. 5 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 15 Caixas SS"CL, diversas — Avariada.
- 1 Saco C&C, n. 75, pesando 49 quilos — Roto.
- 1 Saco C & C, n. 105, pesando 45 quilos — Roto.
- 1 Amarrado de sacos, D 4, n. 12, pesando 60 quilos — Roto.
- 1 Caixa FIGUEIREDO, n. 98, pesando 37 quilos, — Repregada.

Armazém n. 6 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa, FERFI, n. 25, pesando 15 quilos — Repregada.
- 1 Caixa PORTUESPA, n. 36, pesando 32 quilos — Avariada.
- 1 Caixa PORTUESPA, n. 31, pesando 30 quilos — Avariada.
- 1 Caixa PORTUESPA, n. 11, pesando 30 quilos — Avariada.

Armazém n. 7 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa, VI&C n. 79, pesando 19 quilos — Repregada.
- 1 Saco SS & CL n. 186, pesando 43 quilos — Roto.
- 1 Saco SS & CL n. 189, pesando 35 quilos — Roto.
- 1 Caixa SACIRL, n. 14, pesando 1.090 quilos — Avariada.
- 1 Caixa SACIRL, n. 15, pesando 1.180 quilos — Avariada.
- 1 Caixa TANOIRO n. 117, pesando 29 quilos — Avariada.
- 1 Volume S/marca, s/n., pesando 64 quilos — Avariado.
- 1 Bobina JB, n. 1.692, pesando 367 quilos — Avariada.
- 1 Bobina JB, n. 820, pesando 430 quilos — Avariada.
- 1 Barrica NEVADA MM, n. 2, pesando 410 quilos — Avariada.

Armazém n. 8 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa FC, n. 472, pesando 93 quilos — Avariada.
- 2 Caixas, H & Cº, ns. 2, 11, pesando 113, 113 — Avariadas.
- 2 Caixas, H & Cº, ns. 5 e 3, pesando 155 e 120 quilos — Avariadas.
- 2 Caixas, H & Cº, ns. 8 e 9, pesando 115 e 180 quilos — Avariadas.
- 2 Caixas, H & Cº, ns. 10 e 6, pesando 122 e 143 quilos — Avariadas.

Armazém n. 9 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 2 Sacos, IPM, s/n., pesando 24 e 43 quilos — Rotos.
- 1 Saco, IPM, s/n., pesando 41 quilos — Roto.
- 1 Caixa ID, n. 2.020, pesando 255 quilos — Repregada.
- 1 Caixa, ZENHA n. 99, pesando 50 quilos — Repregada.
- 1 Caixa, AMC n. 74, pesando 279 quilos — Avariada, repregada.
- 2 Caixas, AMC, ns. 78 e 76, pesando 279 e 267 quilos — Avariadas.

Armazém n. 10 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa, FC, n. 5.593, pesando 83 quilos — Avariada.
- 1 Caixa NANDES, n. 624.008, pesando 37 quilos — Avariada.
- 1 Engratado, MTL, n. 155 — Avariado.
- 5 Amarrados MLT — Avariados.

Armazém n. 11 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Caixa, CFB, n. 231, pesando 1.006 quilos — Avariada.
- 1 Caixa EG, n. 95, pesando 1.981 quilos — Avariada.
- 30 Rolos de arame liso, JLK, div. — Avariados.
- 45 Amarrados de zinco, KNS, div. — Avariados.

Armazém n. 12 — Navio, Hol. "Aalhand", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 Engratado para o Ministério da Marinha, MM, n. 40.561, pesando 697 quilos — Avariado.
- 60 Rolos de arame liso, SNI HIME, s/ns. — Avariados.
- 20 Rolos de arame liso, SAFL, s/ns. — Avariados.
- 1 Peça, EG, n. 115 — Avariada.
- 1 Peça, EG, n. 116 — Avariada.

Armazém n. 9 — Navio inglês "City of Norwich", atracado em 14 de março de 1939.

- 3 Caixas, JM, ns. 5, 13, 19 pesando 81, 81, 82 quilos — Avariadas.

1 Caixa, SH, n. 1, pesando 61 quilos — Avariada.

Dia 14 de março de 1939

Armazém n. 9 — Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 14 de março de 1939.

- 1 fardo — Bacalhau — Tenente Superior M. — n. 294, pesando quilo, rôto.

2 fardos, Bacalhau Tenente Superior P. — ns. 189 e 118, pesando 52 e 18 quilos, rôtos.

1 fardo — Bacalhau Tenente Superior P. — N. 141, pesando 53 quilos, rôto.

2 caixas (M. B.) — sem números, pesando 58 e 55 quilos, repregadas.

2 caixas (M. B.) sem números, pesando 65 e 65 quilos, repregadas.

2 fardos P. A., ns. 33 e 63, pesando 49 e 51 quilos, rôtos.

2 ditos, P. A., ns. 106 e 56, pesando 52 e 53 quilos, rôtos.

2 fardos R. I. C., ns. 903 e 807, pesando 60 e 54 quilos, rôtos.

2 fardos R. I. C., ns. 791 e 415, pesando 50 e 51 quilos, rôtos.

2 fardos R. I., ns. 89 e 133, pesando 52 e 56 quilos, rôtos.

2 fardos R. I., ns. 200 e 119, pesando 49 e 53 quilos, rôtos.

2 fardos R. I., ns. 88 e 194, pesando 50 e 49 quilos, rôtos.

1 fardo (Vermelho) n. 180, pesando 58 quilos, rôto.

2 caixas VARELA, sem números, pesando 52 e 64 quilos (repregadas).

Armazém n. 10 — Navio nacional — Camamú.

1 caixa C B P, n. 11, pesando 118 quilos, avariada.

1 caixa CBP, n. 41, pesando 114 quilos, avariada.

Armazém 10 — Navio inglês "Ric", atracado em 10 de março de 1939.

20 amarrados de zinco, R. C., avariados.

Armazém 10 — Navio inglês "La Place", atracado em 10 de março de 1939.

23 tijolos RIC, avariados.

200 tijolos sem marca, avariados.

Dia 15 de março de 1939

Armazém n. 1 — Navio "General Artigas", atracado em 15 de março de 1939.

1 caixa GCD 4.974, n. 5, pesando 165 quilos, repregada.

1 auto General Motor do Brasil, n. 751.441, avariado.

1 idem General Motor do Brasil, n. 751.443, avariado.

1 caixa NASC, n. 594, pesando 37 quilos, repregada.

1 caixa SALM, n. 45, pesando 220 quilos, avariada.

1 dita idem, n. 46, pesando 212 quilos, repregada.

1 cartão CR — Siemens — BI, n. 7.471, pesando 10 quilos, rôto.

1 saco S, n. 23, pesando 99 quilos, rôto.

1 caixa YPU, R 617, n. 2, pesando 132 quilos, repregada.

Armazém n. 2 — Navio "Delvalle", atracado em 14 de março de 1939.

1 caixa — SE Vicente Veloz G — Embarcada do Mexico, sem número, pesando 76 quilos, repregada.

Armazém n. 3 — Navio inglês "Southern Prince", atracado em 15 de março de 1939.

1 saco, J S C, S/N. pesando 32 quilos, rôto.

Armazém n. 5 — Navio "Raul Soares", atracado em 11 de março de 1939.

1 caixa, ARADA, n. 50, pesando 33 quilos, avariada.

1 dita, C M & C., n. 46, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 77, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 78, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, G S & C., n. 27, pesando 61 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 98, pesando 60 quilos, repregada.

1 dita, Nobrega, n. 211, pesando 19 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 247, pesando 19 quilos, idem.

1 dita P L & C, n. 3, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, PERAL, n. 5, pesando 18 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 31, pesando 20 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 19 quilos, idem.

1 dita idem, n. 31, pesando 19 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, PORTUESPA, n. 8, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 26, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, S. S. & Cia. Ltda., n. 945, pesando 483 quilos, idem.

1 dita, TANOIRO, n. 84, pesando 29 quilos, idem.

1 dita, V. M. & C., n. 22, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 116, pesando 36 quilos, avariada.

Armazém n. 7 — Navio português "Paraguai", atracado em 15 de março de 1939.

1 caixa, I H C 39, n. 17.739, pesando 207 quilos, avariada.

1 pacote, H. Simon, n. 892, pesando 11 quilos, rôto.

2 ditos, idem, S/N. pesando 26 e 27 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 quilos, idem.

1 dito, I C B D, n. A 46, pesando 4 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Arabi", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 caixa, ERICSSON, n. 9.978, pesando 30 quilos, avariada.
- 1 dita, idem, n. 1.038, pesando 53 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 15 de março de 1939.

- 4 barris, S I & C L, ns. 45, 72, 68 e 78, vasando.
- 3 ditos, idem, ns. 84, 7 e 41, idem.
- 4 ditos, Henrique & Irmão, ns. 12, 2, 24 e 44, idem.
- 1 dito, Dias Almeida & Cia., n. 38, idem.
- 3 ditos, Penafiel, ns. 5, 6 e 9, idem.
- 1 dito, A. S., n. 14, idem.
- 3 ditos, Pring, ns. 11 s/n. e 19, idem.
- 1 dito, M F I & C, n. 16, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglês "Avelona Star", atracado em 15 de março de 1939.

- 2 barris, F. C. & R., ns. 3 e 10, vasando.
- 1 dito, P. L. & C., n. 31, idem.

Armazem n. 10 (Trânsito) — Navio americano "Mormastar", atracado em 9 de março de 1939.

1 barril, Dankrause — Aracaju, n. 5.959, pesando 23 quilos, vasando.

Armazem interno n. 10 — Navio nacional "Atalaia", atracado em 15 de março de 1939.

- 28 amarrados de chapas, C F & Cia., avariados.
- 225 ditos de chapas pretas, S. 252, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "Mormastar", atracado em 10 de março de 1939.

- 1 tambor Socob, n. 274, vasando.
- 1 dito, idem, n. 290, idem.

Armazem n. 18 — Vapor "Vesper", atracado em 13 de março de 1939.

- 1 caso, A B, s/n., pesando 40 quilos, roto.
- 1 dito, idem, idem, pesando 54 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 33 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 37 quilos, idem.
- 1 dito, SATO, idem, pesando 43 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.
- 1 dito, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
- 1 dito, NATO, idem, pesando 40 quilos, idem.
- 1 dito, SSFEA, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dito, NATO, idem, pesando 35 quilos, idem.
- 1 caixa, B, s/n., pesando 52 quilos, repregada.
- 1 dita, idem, idem, pesando 31 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 49 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 44 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 22 quilos, idem.
- 1 dita, SS, idem, pesando 42 quilos, idem.
- 1 dita, B, idem, pesando 35 quilos, repregada.
- 1 dita, SS, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dita, B, idem, pesando 50 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 60 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 59 quilos, idem.
- 1 dita, BB, idem, pesando 47 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 38 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.
- 1 dita, SS, idem, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 57 quilos, idem.
- 1 dita, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Vapor "Anna", atracado em 12 de março de 1939.

- 1 saco, A J & C., s/n., pesando 41 quilos, roto.
- 1 caixa, Berglen, idem, pesando 231 quilos, avariada.
- 3 sacos, C. L., idem, pesando 54, 41 e 57 quilos, rotos.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 55 e 50 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 56, 59 e 58 quilos, idem.
- 3 ditos, P., idem, pesando 58, 57 e 58 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50 e 48 quilos, idem.
- 3 ditos, EP, idem, pesando 55, 59 e 40 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 46 e 51 quilos, idem.
- 2 ditos, F C, idem, pesando 52 e 50 quilos, idem.
- 1 saco, F I, idem, pesando 54 quilos, roto.
- 1 dito, J. J., idem, pesando 58 quilos, idem.
- 3 ditos, J. C., idem, pesando 56, 48 e 51 quilos, rotos.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 50 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, idem, pesando 60 quilos, avariados.
- 2 ditos, J. B., idem, pesando 48 e 56 quilos, rotos.
- 1 caixa, J M P C L, 112, pesando 95 quilos, avariada.
- 2 sacos, I. J & Z, s/n., pesando 57 e 60 quilos, rotos.
- 2 ditos, O, idem, pesando 58 e 40 quilos, idem.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acordão no processo número trezentos e trinta e dois (332), referente ao incêndio havido a bordo do navio grego "Yannis", a trinta (30) de julho de mil novecentos e trinta e oito, no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, ordenando o arquivamento do processo por considerar o acidente como resultante de caso fortuito. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Porto, oficial administrativo da classe II, o dactilógrafei. Eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acordão no processo número duzentos e quarenta e oito (248), referente ao acidente havido com a lancha "Rival", ocorrido em quatro (4) de setembro de mil novecentos e trinta e sete, na barra de Gururipe, Estado de Alagoas, isentando o mestre e proprietário Argemiro Pinto dos Santos de qualquer responsabilidade e mandando arquivar o processo. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Porto, oficial administrativo da classe II, o dactilógrafei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acordão no processo número trezentos e quatro (304), referente ao naufrágio da chata "São Pedro", ocorrido em vinte e três (23) de março de mil novecentos e trinta e oito na Ponta do Galeão, no porto desta Capital, ordenando o arquivamento do processo, por considerar o acidente como resultante de caso fortuito. E, para ciência de todos os interessados, expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete dias de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Porto, oficial administrativo da classe II, o dactilógrafei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente que este Tribunal proferiu acordão no processo número trezentos e dois (302), referente ao acidente sofrido pelo saveiro "Avania 3º", em dois (2) de maio de mil novecentos e trinta e oito, em S. Salvador, Estado da Bahia, ordenando o arquivamento do processo, isentando de responsabilidade o proprietário e mestre do aludido saveiro, considerando o acidente como resultante de caso fortuito. E, para ciência de todos os interessados expedir-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Fernando Porto, oficial administrativo da classe II, o dactilógrafei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro****ADMISSÃO DE CIRURGIÕES-DENTISTAS CIVIS CONTRATADOS
EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS**

De acordo com o decreto n. 3.289, de 22, publicado no "Diário Oficial" de 26, tudo de novembro de 1938, faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a inscrição, pelo prazo de 60 dias, para o concurso de títulos, contados da data deste.

I — O requerimento de inscrição deverá ser endereçado ao diretor do A. G. R. J., juntando ao mesmo os títulos e documentos abaixo:

a) diploma passado por uma Faculdade de Odontologia oficial ou oficializado pelo Governo Federal, registrado no Departamento Nacional de Saúde;

b) certidão de nascimento passada pelo Registro Civil, em original, provando ter no máximo 35 anos;

c) carteira de reservista ou certificado militar, provando estar quite com o serviço militar;

d) atestado de boa conduta civil, firmado por autoridade competente e folha corrida;

e) título de naturalização para os estrangeiros e estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

f) carteira de identidade;

g) atestado de vacina;

h) atestado de residência há mais de seis meses na localidade em que tiver sede o corpo de tropa ou estabelecimento a que se destina.

Todos os documentos acima, com exceção dos referidos nas alíneas c e f, devem ter as firmas reconhecidas em tabelião.

II — O concurso de títulos constará de apresentação de teses e trabalhos publicados sobre odontologia; de títulos provando conhecer radiologia dentária; de títulos científicos conferidos por Academias, Institutos, Associações ou estabelecimentos científicos ou odontológicos oficiais ou de reconhecido valor intelectual; atestados de bons serviços profissionais passados por autoridades competentes; atestado de tempo de serviço exclusivamente profissional, de documentos autenticados de tudo que se relacionar com a clínica odontológica.

III — Todos os documentos e títulos serão mencionados no requerimento de inscrição, sendo entregue ao candidato o competente recibo.

IV — Feita a entrega do requerimento de inscrição, não será mais permitida ao candidato apresentar novos títulos ou documentos.

V — Ficam dispensados do requisito de idade para o presente concurso os atuais cirurgiões-dentistas civis que, a qualquer título já vinham, na data da aprovação do decreto n. 3.289, prestando, há mais de um ano, serviços profissionais nos gabinetes odontológicos do Exército.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1939. — *Euclydes Espindola do Nascimento*, coronel-diretor.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Batalhão de Guardas

"Chama-se a atenção dos interessados ao concurso para dentista contratado desta unidade, cujo prazo para a inscrição terminará no dia 1 de abril próximo."

Segunda Região Militar**SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA****Edital de chamada**

Eduardo de Almeida Migon

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe E, Eduardo de Almeida Migon, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta dias) a este Estabelecimento, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º do art. 14.

E. R. M. L., em São Paulo, 27 de fevereiro de 1939. — *Geyser Nunes de Carvalho*, 1º Ten. encarregado do inquérito.

Fábrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro findo, à página 4.348.

Fábrica de Material contra Gazes**EDITAL DE CHAMADA**

É chamada a comparecer ao serviço, dentro do prazo de oito dias e contados da data de publicação deste Edital, sob pena de exoneração por abandono de emprego, a operária da F. M. C. G., aprendiz de 1ª classe, Maria de Sousa Marques, ausente do trabalho há mais de trinta dias.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Eugenio de Castilho Freire*, capitão, secretário.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria**EDITAL SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADO QUE SE ACHA FALTANDO AO SERVIÇO**

De ordem do Sr. coronel-diretor geral desta fábrica, convido o trabalhador de 3ª classe, Carlindo Silva, que se acha faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de oito dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído, por abandono de emprego, de acordo com o n. 1 do aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no "Diário Oficial" de 18 de maio, tudo de 1938.

Realengo, 27 de março de 1939. — *Capitão Luiz Vinícius Moreno Maia*, secretário.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major Durval de Magalhães Coelho, comandante deste Centro e agente diretor do mesmo, e de acordo com as diretivas do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no "Diário Oficial" de 11 de novembro do ano findo e com o artigo n. 738, § 2º, letra a, do Regulamento de Contabilidade Pública, declaro que foi prorrogado até 10 de abril do corrente, o prazo para a inscrição dos comerciantes que desejarem fornecer a esta unidade, durante o corrente ano, os artigos constantes dos grupos mencionados no "Diário Oficial" de 18-3-1939. — *Carlos Lafin*, 2º ten. almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente faz-se público, para conhecimento do carteiro da classe D, Ernesto de Abreu Sardinha, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, o que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo ficha 65.952-38. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona no gabinete do chefe do Tráfego Postal, à rua 1ª de Março, das 14 às 16 horas, sob a presidência do escrivão G, Maurício da Silva Araújo, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até o final. — A comissão: *Maurício da Silva Araújo*, escrivão G, presidente. — *Old Xavier Müller*, escrivão F, membro. — *Laura de Jesus Pereira*, escrivão E, secretário.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento do servente da classe "C" Pedro Alberto Filho, que está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta (30) dias consecutivos, que o torna sujeito à pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo 65.066-38 de 16 de outubro de 1938. E, como se torna necessário seja apurado se o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na Oitava Seção desta Diretoria Regional, à rua Visconde de Itaboraí, em todos os dias úteis das 14 às 15 horas, sob a presidência do oficial administrativo "J" Erico Riegel Barbosa Guimarães, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, se quiser, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe, para esse fim, o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

A Comissão. — *Erico Riegel Barbosa Guimarães*, presidente oficial administrativo "J". — *Euripedes Dutra Ribeiro*, escrivão "G". — *Galdino Pereira da Silva*, escrivão "F".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 6.918.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 13

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 21 de março de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x23, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via ser selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (2\$00).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nestes edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Coberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto da indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As colações a que se refere a cláusula II só serão desembarracadas, depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidas e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução, de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 111.647 sacos de cimento, em sacos de 42,5 quilos, entregues na Marítima ou em Norte, saco.

Nota — A entrega será de 15.000 sacos mensais, no mínimo, e à medida que a Central for precisando.

A 1ª entrega será feita em 8 de abril próximo.

Departamento do Material, 28 de março de 1939. — Antonio Felix de Bulhões, A. M.-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 10

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Item 53 — 10.470 sabonetes líquidos perfumados, etc.;

Leia-se:

Item 53 — 10.470 quilos de sabonete líquido perfumado, em latas de 20 quilos, de acordo com o C. E., quilo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 14, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1939

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, no Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Nilo Miranda, chefe da IV Divisão, interino, como presidente; Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, como representante da diretoria da estrada, e Carlos Teixeira Gomes, fiel de almoxarifado, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas para o fornecimento à estrada no corrente ano, de materiais para o Laboratório de Análises e outros, em virtude do edital de concorrência administrativa número quatorze, publicado no *Diário Oficial* da União, número seis, de sete de janeiro último e conforme aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital publicado nos números quatorze, quinze e dezesseis, do mesmo jornal, de dezesseis, dezoito e dezoito, janeiro de janeiro próximo passado. A realização desta concorrência foi autorizada pelo aviso número cinco mil quinhentos e setenta e seis, de dezesseis de novembro do ano passado, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Foi recebido um invólucro contendo os documentos de idoneidade, da firma Marques Couto & Comp., do Rio de Janeiro, que foi julgada idônea. Em seguida foi recebida, aberta, lida e rubricada pela comissão, a respectiva proposta enviada pela mesma, que fica em poder da comissão para o necessário estudo. O documento de idoneidade, bem como o recibo de caução foi devolvido ao proponente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim Salvador Petroni, escrivão classe "D", que serve de secretário a escrevi. — Nilo Miranda. — Afonso Tornaghi. — Carlos Teixeira Gomes. — Salvador Petroni.

Baurú, 23 de março de 1939. — Carlos Teixeira Gomes, fiel de almoxarifado.

Lista dos preços apresentados pelos únicos proponentes Marques Couto & Comp.

1.	2 quilos de ácido azótico puro, densidade 1,386..	45\$800
2.	2 quilos de ácido clorídrico puro, densidade 1,189.	38\$800
3.	3 quilos de ácido sulfúrico, densidade 1,842.....	38\$800
4.	3 latas de álcool etílico puro de 42º, em latas de 18 litros.	61\$000
5.	12 litros de álcool etílico absoluto, em frascos de 1 litro.	8\$900
6.	3 quilos de alúmen de potássio pulverizado.....	12\$000
7.	10 litros de amoníaco, densidade 0,98.....	9\$000
8.	1 quilo de acetona pura, de "Merk".....	65\$000
9.	10 pacotes de algodão hidrófilo, em pacotes de 100 gramas.	1\$200
10.	2 aerômetros de Baumé, para líquido mais leve que a água	25\$000
11.	6 litros de benzina retificada.....	6\$800
12.	3 bicos de Bursen, para servir com álcool.....	23\$000
13.	100 gramas de bromureto de potássio cristalizado.	80\$00
14.	4 canivetes "Rodgers", com duas folhas e um saca-rolha.	39\$000
15.	6 cápsulas de porcelana, de cinco centímetros, de diâmetro.....	5\$000
16.	6 cápsulas de porcelana, de 10 centímetros, de diâmetro.....	10\$000
17.	2 quilos de carbonato de sódio, anidro "Schering"	19\$500

18.	12 copos da Boêmia ou de Berlim, para 350 centímetros cúbicos.	11\$000
19.	120 chapas fotográficas "Agfa", isocromo, de 13 x 18	2\$630
20.	60 chapas fotográficas "Agfa", isopan, de 13 x 18.	2\$500
21.	36 chapas fotográficas "Agfa", ultra-orto-anti-halo, de 18 x 24	2\$450
22.	2 litros de Coradon (para viragem sépia)	68\$000
23.	2 disparadores para obturador de objetiva (com resaca)	35\$000
24.	4 duplos metro de futa de aço tipo freia	12\$000
25.	10 litros de éter de petróleo	25\$000
26.	3 escovas cilíndricas para limpeza de tubos de prova	2\$500
27.	3 escovas esféricas para limpeza de balões de vidro	2\$500
28.	2 estojos de berna, para desenho, n. A-35-G1	43\$000
29.	3 escalas trapezoidal Casella de 30 centímetros	220\$000
30.	1 litro de formol, solução a 40%	25\$000
31.	6 globos de vidro para aparelho de cópias heliográficas, conforme desenho n. 514	150\$000
32.	200 gramas de hidroquinone "Agfa"	\$200
33.	15 quilos de hipossulfito de sódio	5\$500
34.	1 lente de Flint-glass, de 15 centímetros de diâmetro	98\$000
35.	2 resmas de papel de filtro Prat-Dumas n. 33	26\$000
36.	2 resmas de papel de filtro Prat-Dumas, formato menor	19\$000
37.	2 grossas de papel "Agfa" tropex, n. 2 (Standard), de 13 x 18	90\$000
38.	2 grossas de papel "Agfa" tropex, n. 3 (normal), de 13 x 18	160\$000
39.	1 grossa de papel "Azo K", n. 2, de 13 x 18	160\$000
40.	1 grossa de papel tropex, n. 2, de 18 x 24	160\$000
41.	12 pinças de madeira para laboratório, de 30 centímetros de comprimento	12\$000
42.	3 pipetas de vidro graduado, para 30 centímetros cúbicos	12\$500
43.	2 vidros de polassa cáustica puríssima, para análise, em vidros de 250 gramas	95\$000
44.	2 quilos de soda cáustica puríssima, para análises em bastões	95\$000
45.	1 receptor de vidro para laboratório, conforme desenho	Sem oferta
46.	12 seringas de borracha, em forma de pêra, de 5", com furo de 3/8"	13\$200
47.	1 quilo de sulfato de sódio seco, de Schering	24\$000
48.	2 quilos de talco de Veneza, finíssimo	8\$000
49.	1 termômetro de máxima-mínima, sem decimal, para parede	95\$000
50.	1 vidro de cristal para chassis de cópia, de 1,080 x 0,850 x 0,007	120\$000
51.	2 vidros de cristal para chassis de cópia, de 1,110 x 0,755 x 0,007	120\$000
52.	24 vidros vasilos, incolores, com rolha de esmeril, para soluções, de 500 centímetros cúbicos	4\$500
53.	12 vidros vasilos, azules ou âmbar, com folha de esmeril, para soluções, de 500 centímetros cúbicos	4\$500
54.	2 vidros, incolores, de boca larga, com rolha de esmeril, para sais, de 500 centímetros cúbicos	4\$500
55.	1 vidro curvo para aparelho de cópia, conforme desenho n. 531	935\$000

Bauré, 14 de março de 1939. — *Nilo Miranda*, presidente da comissão

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Defesa Sanitária Animal

INSPEÇÃO REGIONAL EM SÃO PAULO

São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, às páginas 6.341-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMÉRCIO

FALECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento ao art. 7º, § 1º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, torna público o falecimento do leiloeiro Antônio Gianini, ocorrido em 6 de dezembro de 1938, e convida os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 5 de janeiro de 1939. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo R, no impedimento do diretor da Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A firma Carioca Danças Limitada, estabelecida à rua Treze de Maio n. 41, nesta Capital, nos termos do art. 3º do dec. n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta por se ter recusado a fazer a devida anotação na carteira profissional n. 79.499, série 27ª, pertencente ao seu empregado Ari Bastos Monteiro, conforme ficou apurado no processo SIP 27.822-38, infringindo assim o disposto no artigo 10 do dec. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento no requerimento da "Sociedade Anônima J. Lucena", em 22 de março de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.249, os seguintes documentos: a) ata da primeira assembleia geral preparatória de constituição, realizada em 7 de janeiro de 1939 que nomeou louvados; b) ata da segunda assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 31 de janeiro de 1939, que aprovou os seus estatutos, laudo de avaliação e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; c) estatutos; d) laudo de avaliação; e) lista dos subscritores do capital; f) recibo de depósito feito no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais da décima parte do capital subscrito em dinheiro; g) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — (Selado com 100\$200). — Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão E. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo R, no impedimento do diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. — 3.315 — 28-3-939 — 36\$700).

ESTADO DO CEARÁ

Porto de Fortaleza

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE DE 20 TONELADAS

Prorrogação de prazo

O doutor Ernani Menescal Campos, engenheiro chefe da Comissão Estadual de Fiscalização das Obras do Porto, no uso de suas atribuições legais:

Resolve prorrogar, para o dia dezoito (18) de abril do corrente ano, o prazo para o recebimento das propostas de que trata o edital de concorrência para aquisição de um guindaste de 20 toneladas, destinadas às obras do porto de Fortaleza, e publicado no "Diário Oficial" de 9 de março fluente.

Comissão Estadual de Fiscalização das Obras do Porto, 22 de março de 1939. — Dr. *Ernani Menescal Campos*, engenheiro chefe.

(C. 3.219—28-3-39—31\$600).

Porto de Fortaleza

CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE UM GUINDASTE DE 20 TONELADAS

RETIFICAÇÃO

A

Os números 7 e 15 das "Especificações para o fornecimento de um guindaste de 20 toneladas de poder, para as obras do porto de Fortaleza", passam a ter a seguinte redação.

7. A velocidade da elevação da carga máxima de 20 toneladas será no mínimo de 15 metros por minuto.

15. O guindaste será acionado por motor Diesel ou Hesselmann (queimando a óleo Diesel), de potência mínima de 150 HP, e deverá ser dotado, ainda, de um grupo eletrogênio para iluminação.

Os proponentes indicarão o fabricante do motor Diesel.

B

Fica sem efeito o número 10.

Comissão Estadual de Fiscalização das Obras do Porto, em 24 de março de 1939. — Dr. *Ernani Menescal Campos*, engenheiro chefe.

(C. 3.248—28-3-39—31\$600).

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE COUROS E PELES

RELATÓRIO

Srs. acionistas — De conformidade com os nossos estatutos, cumpre-nos prestar contas dos negócios sociais desde o início das operações a 15 de março último até 31 de dezembro, sendo portanto, o nosso primeiro exercício de menos de um ano, conforme balanço e demonstrativo de lucros e perdas a este anexos.

As graves perturbações nos mercados internacionais durante o ano findo, por causas de todos conhecidas, não podiam deixar de afetar também os mercados de couros e peles, objeto de nosso comércio, com o resultado de que, pelo retraimento da indústria de cortumes no exterior, não foi possível manter o ritmo de negócios compatível com a larga rede compradora que possuímos em todo o norte do país. Ainda assim, foi possível cobrir as despesas de operações e alcançar um pequeno lucro, o que, dadas as circunstâncias anormais que tivemos de enfrentar, pode ser considerado satisfatório. As estatísticas da exportação do ano próximo passado em comparação com o anterior são bem significativas das perturbações que a exportação brasileira sofreu, tanto em volume como em seus valores, mas por outro lado constituem um índice promissor de que os mercados externos, reduzidos ou esgotados os seus "stocks", terão de reabastecer-se, o que augura para o corrente ano uma melhoria na exportação e consequente fortalecimento de preços.

De acordo com os nossos estatutos, teremos de proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício.

Daremos com o maior prazer quaisquer outros esclarecimentos a respeito dos negócios da sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, diretor-presidente. — *F. Radler de Aquino*, diretor-gerente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor-secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Dinheiro em caixa e nos Bancos.....	129:119\$5
Contas de adiantamento.....	1.761:201\$0
Valores em liquidação com garantia.....	605:443\$3
Diversos devedores.....	58:602\$1
Inventário.....	2.642:281\$8
Móveis e utensílios.....	101:128\$1
Contas de caução.....	42:350\$0
Contas de compensação.....	493:916\$9
	5.837:042\$7

Passivo

Capital.....	1.000:000\$0
Fundo de reserva.....	4:456\$6
Lucros e perdas.....	40:109\$2
Obrigações a pagar.....	2.311:498\$3
Contas correntes.....	1.957:061\$7
Caução da diretoria.....	30:000\$0
Contas de compensação.....	493:916\$9
	5.837:042\$7

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *F. Radler de Aquino*, diretor-gerente — *Alberto Jorge Grünwald da Cunha*, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Lucros

Resultado das contas de cabras.....	93:101\$1
Resultado das contas de carneiros.....	29:212\$2
Resultado das contas de silvestres.....	45:264\$4
Resultados das contas de couros.....	40:201\$6
Conta de comissões.....	117:785\$2
	295:564\$6

Perdas

Despesas gerais.....	250:998\$8
Lucro líquido do exercício de 1938.....	44:565\$8
Transferência de 10 % do lucro líquido para fundo de reserva.....	4:456\$6
Saldo transportado para 1939.....	40:109\$2

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *F. Radler de Aquino*, diretor-gerente. — *Alberto Jorge Grünwald da Cunha*, contador.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Couros e Peles, a quem foram presentes balanço, contas e demais papéis da mesma companhia, referentes ao exercício do ano de 1938, depois de examiná-los devidamente, declara te-los achado exatos e é de parecer que merecem aprovação da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Milton E. Newman*, — *Nelson de Magalhães Porto*. — *José Raphael Cavalcanti*.

(C 3.346 — 28-3-939 — 155\$000).

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RELATÓRIO

Srs. Segurados:

Mais uma vez nos cabe a honra de trazer ao vosso conhecimento, e o fazemos com viva satisfação, os fatos principais da vida da nossa Sociedade, que venceu mais um ano, com demonstrações inequívocas de franca prosperidade.

Novos negócios

O volume de novos negócios é sem dúvida um dos índices mais seguros dessa prosperidade, reflexo do crédito público de que goza a Empresa e prova do esforço dos nossos colaboradores, bem como do acerto das medidas da administração.

Tivemos em 1936 86.341:370\$000 de novos seguros, 131.793:000\$ em 1937, para atingirmos 170.015:510\$000 em 1938. São cifras bem significativas, sobretudo si considerarmos que representam unicamente seguros individuais, pois ainda não operamos em seguros em grupo.

Receita

Havia de repercutir sobre a receita de prêmios essa progressão presente dos negócios novos, submetidos embora a uma rigorosa seleção médica, garantia indispensável do futuro da Sociedade. Alcançamos a cifra de 19.270:486\$100 contra 13.881:202\$400 em 1936.

Com as reconstruções e reformas empreendidas em grande número de prédios, esperamos também aumentar no corrente exercício a nossa receita de aluguéis, que vem crescendo sensivelmente de ano para ano.

Pagamentos a segurados

Foram feitos os seguintes pagamentos, decorrentes dos contratos de seguros:

Seguros pagos por morte.....	2.447:200\$700
Pensões por incapacidade.....	13:289\$200
Seguros totais e liquidados em vida.....	3.610:670\$000
Apólices sorteadas.....	760:000\$000
Dividendos.....	521:828\$100

Por esses mesmos títulos, de 1932 a 1938, foram pagos aos segurados 63.350:666\$600.

Desde a sua fundação pagou a Sociedade aos seus segurados:

Réis: 166.687:305\$640.

EQUITATIVA TERRESTRES, ACIDENTES E TRANSPORTES

Cada vez mais e melhor se demonstra o acerto com que agimos ao fundarmos a Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, cujo sucesso é um dos mais notáveis assinalados na história das empresas seguradoras — 6.234:896\$600 de prêmios realizados no primeiro ano de funcionamento, permitindo-lhe constituir logo reservas livres em soma deveras apreciável.

Certo é esse sucesso devido, em grande parte, ao sólido crédito de que goza a "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil", com uma larga e justa participação nos negócios da nável empresa. Não se poderia contestar, porém, a benéfica repercussão sobre os nossos mesmos negócios, resultante da abertura de novos campos de ação pelo trabalho em ramos elementares.

Sucursal da Espanha

Aguardamos ansiosamente a terminação da guerra civil que assola esse país para podermos ajuizar com segurança da situação dos nossos negócios. — tratando-se felizmente de carteira em fim de liquidação, mas com reservas aplicadas em títulos de primeira ordem, depositados no Banco de Espanha.

São esses, senhores segurados, os fatos principais que desejávamos salientados à vossa atenção. Pela leitura do balanço e demais contas, espelho fiel da vida da Sociedade, podereis aquilatar melhor do modo como vimos exercendo o nosso honroso mandato.

Não terminaremos sem uma palavra de agradecimento a todos os colaboradores na administração da Sociedade, ao Sr. René Cassinelli, Gerente Geral, aos Srs. Chefes de Serviço, Médicos, Advogados, funcionários de carteira, Inspetores, Corretores Procuradores e demais auxiliares que contribuíram eficientemente, pelo zelo, competência e dedicação ao trabalho, para que alcançassemos tão brilhantes resultados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1939. — *Alberto Teixeira Boavista*, Diretor-Presidente. — *Fabio Sadré*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, os membros do conselho fiscal d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil reuniram-se na sede da sociedade, afim de examinar o balanço e as contas relativas ao ano de mil novecentos e trinta e oito. Presentes todos os documentos, procedeu-se a um acurado exame dos mesmos, sendo este conselho de parecer que fossem balanço e contas aprovados por se acharem em perfeita ordem. A impressão deste conselho é que A Equitativa continúa em franca prosperidade, sendo de notar-se o aumento dos prêmios de primeiro ano e de renovações, o que patenteia a confiança que A Equitativa continúa a inspirar, resultante da sã orientação de seus administradores.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *José Pereira de Sampaio*. — *Pedro Pernambuco Filho*. — *Salvador Pinto Jr.*

(C — 3.335 — 28-3-1939 — 561\$000)

COMPANHIA NACIONAL DE MERCADOS, S. A.

BALANÇO EM 31-12-1938

Ativo

Contratos e concessões	5.000:000\$000
Créditos a utilizar	4.200:000\$000
Ações caucionadas	200:000\$000
Despesas de instalação	29:424\$900
	9.429:424\$900

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Contas correntes (Dunlop & Cia)	29:424\$900
Caução da diretoria	200:000\$000
Créditos contratuais	4.200:000\$000
	9.429:424\$900

Dr. *Eugênio Ferreira Filho*, diretor presidente. — *Joaquim Godoy*, diretor gerente. — *Alvaro Walter Pinto*, contador.

(C — 3.314 — 28-3-1939 — 39\$800)

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

(Com sede em Londres)

BALANÇO GERAL DOS NEGÓCIOS NO BRASIL

Exercício findo em 31 de dezembro de 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública:

200 apólices depositadas no Tesouro Nacional	153:600\$000
2.400 apólices diversas emissões	1.859:045\$000
Banco Real de Canadá	544:733\$900
Banco de Londres e Sul América	455:585\$700
Agências	234:177\$000
Juros a receber	65:000\$000
Prêmios a receber — Marítimos	3:047\$800
Depósitos em juízo	33:333\$200
	3.328:522\$600

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Reservas:	
Para responsabilidades não vencidas — 1937 — Fogo	422:738\$400
Para responsabilidades não vencidas — 1937 — Marítimo	108:005\$100
Para sinistros avisados — Fogo 1937	61:350\$000
Resseguros a pagar	879\$700
Impostos a pagar	46:273\$000
Contas correntes	14:809\$800
Lucros e Perdas	1.174:466\$600
	3.328:522\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Fernando Hermano Hess*, guarda-livros. — *H. Waite*, representante geral no Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Sinistros:	
Fogo — Pagos	201:821\$800
Fogo — A pagar	61:350\$000
Marítimo — Pagos	319:960\$200
Resseguros — Fogo	216:704\$460
Prêmios restituídos — Fogo	94:646\$200
Resseguros — Marítimo	50:822\$300
Prêmios restituídos — Marítimos	1:704\$260

Comissões:

Fogo	389:841\$600
Marítimo	418:701\$600

Impostos de funcionamento:

Federais, estaduais e municipais	83:746\$300
--	-------------

Despesas gerais:

Salários materiais de escritório e despesas diversas — Fogo	57:358\$600
Salários, materiais de escritório e despesas diversas — Marítimo	42:618\$700

Reservas:

Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1938	422:738\$400
Para responsabilidades não vencidas — Marítimo 1938	108:005\$100
Lucros e Perdas	750:684\$800

2.896:677\$200

Crédito

Reservas:

Para responsabilidades não vencidas — Fogo 1937	415:660\$400
Para responsabilidades não vencidas — Marítimo 1937	81:670\$500
Sinistros a pagar — 1937 — Fogo	160:000\$000
Sinistros a pagar — 1937 — Marítimo	4:948\$200
Prêmios — Fogo	1.579:565\$700
Prêmios — Marítimo	503:814\$500

Sinistros:

Fogo — Recuperados por resseguro	5:916\$700
Marítimo — Recuperados por resseguro	8:445\$200

Juros:

De apólices	130:000\$000
De bancos	9:659\$000

2.896:677\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Fernando Hermano Hess*, guarda-livros. — *H. Waite*, representante geral no Brasil.

(C 3.312 — 28-3-1939 — 142\$800)

NORTH BRITISH & MERCANTILE INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938, PARA OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL.

Ativo

Títulos de renda	3.353:855\$300
Títulos da Dívida Pública Externa	2.900:153\$800
Títulos da Dívida Pública Interna	453:701\$500
Tesouro Federal — Conta de depósito	200:000\$000
200 Apólices Federais depositadas no Tesouro Federal a 1:000\$000 cada uma	
Móveis & Utensílios	4:844\$000
Agências	43:818\$500
Dinheiro em caixa em conta corrente nos Bancos	47:448\$850
Bank of London & South America Ltd.	460:268\$700
Depósito no Tesouro Federal para recurso do imposto sobre a renda — 1932	1:969\$800
Prêmios a receber — Terrestres	23:498\$200
Casa Matriz	84:419\$980
Saldo desta conta	
	4.216:823\$390

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.	2.500:000\$000
Títulos depositados no Tesouro Federal.	200:000\$000
Como caução:	
Reserva de riscos não expirados.	278:280\$000
Terrestres.	256:073\$700
Marítimos.	22:206\$300
Reserva de sinistros a liquidar.	64:223\$800
Para o ano de 1938.	
Imposto de fiscalização.	10:979\$070
Arrecadado ou a recolher aos cofres do Tesouro Federal.	
Sêto por verba e educação.	4:390\$700
Arrecadado ou a recolher aos cofres do Tesouro Federal.	
Agência de Ceará.	1:285\$000
Saldo a favor desta Agência.	
Reserva para depreciação de títulos.	1.160:664\$820
Em 31 de dezembro de 1938.	
	<u>4.216:823\$390</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. P.p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Soc. Anô. Casa Nicolson, Agentes. — F. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Resseguros.	76:143\$600
Terrestres.	75:286\$100
Marítimos.	857\$500
Despesas gerais.	97:124\$500
Impostos.	23:832\$300
Municipais.	3:233\$500
Estaduais.	20:598\$800
Comissões.	444:034\$630
Terrestres.	277:252\$820
Marítimos.	136:781\$810
Sinistros.	538:193\$250
Terrestres.	278:273\$200
Marítimos.	259:923\$050
Restituição de prêmios.	18:748\$200
Terrestres.	18:618\$100
Marítimos.	99\$800
Reserva de riscos não expirados.	278:280\$000
Do ano de 1938.	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.	64:223\$800
Do ano de 1938.	
Reserva para depreciação de títulos.	550:814\$820
20% de acôrdo com o art. 79 do decreto n. 21.828 da diferença entre a reserva já constituída e a depreciação em 31 de dezembro de 1938.	
	<u>1.761:398\$100</u>

Crédito

Prêmios de seguros.	1.240:692\$070
Terrestres.	862:455\$610
Marítimos.	378:536\$460
Prejuízos recuperados e salvados.	46:087\$900
Marítimos.	46:087\$900
Reserva de riscos não expirados.	308:506\$230
Do ano de 1937.	
Reserva de sinistros ou seguros a liquidar.	62:873\$000
Do ano de 1937.	
Juros sobre apólices federais.	32:830\$000
Juros & Descontos.	9:286\$200
Saldo transportado para conta da Casa Matriz.	61:122\$700
	<u>1.761:398\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. P.p. North British & Mercantile Ins. Co. Ltd. — Soc. Anô. Casa Nicolson, Agentes. — F. A. Parkinson, presidente. — H. J. Henry, contador.
(C — 3.349 — 28-3-1939 — 202\$000)

THE PEARL ASSURANCE CO. LTD.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos:	
Na Delegacia Fiscal em Londres:	
£ 10.000 5 % Funding Bonds	
— 1898.	375:296\$600
£ 15.840 5 % Funding Bonds	
— 1914.	536:076\$000
No Tesouro Nacional:	
203 apólices — Diversas emissões 5 % de 1:000\$	129:578\$000
No Bank of London & South America Ltd — Rio:	
732 apólices — Diversas Emissões 5 % de 1:000\$	578:303\$600
3.501 debêntures da Comp. Antártica Paulista — 8 % de 200\$000.	1.224:942\$600
125 debêntures do Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — 8 % 200\$000	25:075\$000
Dinheiro:	
No Bank of London & South America Ltd. — Rio.	124:375\$800
No Bank of London & South America Ltd. — Conta n. 2	128:575\$800
No Banco de Brasil — Rio.	578\$600
No Banco Português do Brasil — Rio.	553\$900
Em mão.	69:391\$400

Agências.	233:746\$100
Prêmios a receber.	95:133\$300
Juros a receber.	43:865\$000
Contas a receber.	34\$600
	<u>3.614:519\$700</u>

Contas de compensação

Títulos da Dívida Pública no Tesouro Nacional:	
206 apólices — Diversas emissões 5 % de 1:000\$	200:000\$000
	<u>200:000\$000</u>

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.	1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados:	
Reserva em 31-12-38:	
Fogo.	593:436\$000
Automoveis.	104:525\$000
Sinistros a liquidar:	
Reserva em 31-12-38:	
Fogo.	149:179\$000
Automoveis.	43:333\$700
Reserva de contingências.	150:033\$500
Outras reservas.	360:432\$500
Reserva para depreciação de títulos.	281:023\$500
Imposto fiscal a pagar.	109:539\$500
Imposto de selo a pagar.	53:221\$200
Selos de Educação e Saúde a pagar.	151\$000
Resseguros a pagar.	58:083\$800
Restituições e cancelamentos a pagar.	11:668\$000
Casa matriz.	195:983\$000
	<u>3.614:519\$700</u>

Contas de compensação

Títulos e valores em depósito:	
200 apólices — Diversas emissões 5 % de 1:000\$	200:000\$000
	<u>200:000\$000</u>

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — John M. Cross, contador provisionado. — (Assinatura ilegível), agentes gerais.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

A Gastos:

Pagos durante o ano:

Fogo	776:952\$800
Automoveis	256:973\$000
	<u>1.133:924\$800</u>

Menos:

Recebidos durante o ano:

Fogo	607:645\$000	
Automoveis	4:727\$700	309:272\$700
		<u>721:559\$400</u>

A Resseguros, cancelamentos e restituições:

Fogo	2.368:473\$109	
Automoveis	5:625\$600	2.374:098\$700
		<u>2.374:098\$700</u>

A Comissões e corretagens:

Fogo	542:087\$500	
Automoveis	400:377\$400	642:464\$900
		<u>642:464\$900</u>

A Impostos federais, estaduais e municipais 57:541\$800

A Despesas gerais 247:773\$300

A Reservas:

Reserva de riscos não expirados em 31-12-38

Fogo	593:436\$000	
Automoveis	104:525\$000	697:961\$000
		<u>697:961\$000</u>

Sinistros a liquidar em 31-12-38:

Fogo	150:179\$000	
Automoveis	43:313\$700	
	<u>193:522\$700</u>	

Menos:

Indenizações a receber:

Fogo	1:000\$000	192:522\$700	890:482\$700
			<u>890:482\$700</u>

A Reserva para depreciação de títulos 284:923\$500

A Saldo:

Transferido para a Casa Matriz	224:296\$200	
	<u>5.445:241\$200</u>	

De Prêmios de seguros:

Fogo	4.148:781\$000	
Automoveis	319:200\$600	4.467:981\$600
		<u>4.467:981\$600</u>

De Juros e dividendos 127:847\$800

De Reservas:

Reserva de riscos não expirados em 31-12-37:

Fogo	572:669\$900	
Automoveis	92:407\$600	665:077\$500
		<u>665:077\$500</u>

Sinistros a liquidar em 31-12-37:

Fogo	242:302\$400	
Automoveis	9:203\$400	
	<u>251:505\$800</u>	

Menos:

Indenizações a receber:

Fogo	77:144\$500	174:364\$300	839:444\$800
			<u>5.445:241\$200</u>

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — John M. Cross, contador provisionado. — (Assinatura ilegível, agentes gerais. (C-3.21-28-3-30-509\$000.)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Mais uma vez temos o prazer de vir à vossa presença, afim de, cumprindo disposições estatutárias, oferecer ao vosso exame e julgamento o relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Conforme já vos temos informado em nossos relatórios anteriores, continuamos obtendo da exploração pecuária a maior parte da renda da nossa Companhia.

O preço razoável em que se manteve o leite no decurso do ano em questão, permitiu-nos a distribuição de um dividendo de 10 % ao ano, maior em 2 %, que os dos últimos anos.

Pelo exame do balanço junto, o qual exibe fielmente a situação financeira da Companhia, vereis que, apesar de ser a exploração agrícola cheia de dificuldades e contratempos continua a nossa Companhia em boa situação econômica.

O rebanho bovino é presentemente de 3.770 cabeças, sendo 2.160 em Ubá e 1.610 em Itatiaia, com um aumento de 75 animais sobre o ano anterior.

O total da exportação do leite para o Rio de Janeiro foi de 4.672.725 litros. Coube à usina da fazenda de Ubá exportar 951.027 litros e a da fazenda de Itatiaia 741.698 litros.

A produção de manteiga foi de 24.149 quilos.

Afim de aproveitar o leite desnatado da fabricação da manteiga, iniciamos neste ano, a título experimental, a fabricação de caseína; infelizmente os preços que no início da fabricação eram compensadores (2\$000 em quilo) baixaram no fim do ano de 50 %, não alcançando o leite desnatado o infimo preço de 30 réis em litro. Contudo continuamos fabricando.

Eis, resumidamente a exposição dos acontecimentos de maior importância ocorridos durante o ano transacto.

Deveis proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, e, para quaisquer outras informações continuará a Diretoria, com prazer a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS DE 2 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Termos . . . Espécie de transferência — Ações

6 Alvará	233
8 Vendas	3.600
1 Certidão	33
45	<u>3.866</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Fazenda de Itatiaia	450:000\$000
Fazenda de Ubá	600:000\$000
Fazenda Invernada	96:802\$500
Fazenda de Santa Rita	3:811\$100
Terreno de Engenheiro Passos	2:000\$000
Ações e debêntures	285:000\$000
Entrepasto	130:000\$000
Ações caucionadas	9:000\$000
Leiteria de Copacabana	170:055\$800
Novos maquinismos de Itatiaia	14:708\$567
Novos maquinismos de Ubá	30:955\$867
"Stock" no depósito de leite	76:499\$700
"Stock" na fazenda de Ubá	25:384\$100
Joaquim Ramos de Sousa	4:488\$650
José Feliciano de Oliveira	2:795\$800
Contas correntes	11:375\$000
Bancos e caixas	996:495\$119
Mobiliária	3:000\$000
Reprodutores de Itatiaia	109:316\$700
Reprodutores de Ubá	64:396\$700
Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda. c/depósito	5:000\$000
Apólices do reajustamento econômico	47:460\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro c/depósito	60:000\$000
Obrigações a receber	16:000\$000
	<u>3.211:575\$903</u>

	Passivo
Capital	1.724:370\$000
Fundo de reserva	546:947\$158
Caução da Diretoria	9:000\$000
Lucros suspensos	500:000\$000
Dividendos atrasados	14:182\$000
Dividendos de 1938 — 43º	172:137\$000
Comissão da Diretoria	15:492\$330
Eventuais	99:000\$000
Títulos depositados	65:000\$000
Reserva de acidentes no trabalho	4:299\$200
Contas correntes	8:800\$000
Lucros e perdas	55:048\$215

3.211:575\$903

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Moya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Lucros e perdas	Débito	Crédito
A novos maquinismos de Itatiaia	1:634\$285	
A novos maquinismos de Ubá	3:439\$540	
A despesas gerais	32:804\$700	
A contas correntes — Manuel Freire ..	1:150\$000	
A imposto s/a renda	3:318\$600	
A depósito de leite	14:995\$700	
A comissões	20\$800	
A impostos	2:147\$400	
A honorários	38:400\$000	
A ordenados	31:800\$000	
De renda de títulos ao portador		15:760\$000
De juros e descontos		61:550\$500
De fazenda de Ubá, c/c		116:348\$380
De fazenda de Itatiaia, c/c		58:267\$955
De dividendos a receber		44:000\$000
De alugueis		25:503\$000

129:711\$025 321:429\$835

Balanceando

191:718\$810 321:429\$835

Saldo a aplicar

A fundo de reserva, 10 % do lucro li-

quido

A dividendo de 1938 — 43º a dis-

tribuir

A comissão da Diretoria 9 % sobre o

dividendo, sendo 3 % para cada

diretor

Balanceando

Saldo devedor em 1938

Saldo do ano de 1937

Balanço

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Saldo para o ano de 1939

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Helio de Menezes*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Centros Pastoris de Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro de 1938, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da Diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1939. — *Renato Rocha Miranda*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *George Honold*.

(C. 3.255 — 28/3/39 — 296\$800.)

SOCIEDADE ANÔNIMA CASA NICOLSON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1939

Aos vinte e três dias do mês de março de 1939, no Rio de Janeiro, na sede da "Sociedade Anônima Casa Nicolson", à rua Teófilo Ottoni n. 45, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas representando 495 ações conforme o livro de presença para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, bem como

o parecer do conselho fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938. O presidente, Sr. F. A. Parkinson declarava instalada a assembleia geral ordinária na forma dos estatutos e convidava os senhores acionistas a elegerem o presidente da assembleia ante o seu impedimento como membro da diretoria, cujas contas a assembleia vai julgar. O acionista Sr. Jurandir de Sousa propôs que fosse indicado o Dr. Rodovalho Leite para presidir a reunião. Posta a votas foi unanimemente aprovada. Assumindo a presidência da assembleia o Dr. Rodovalho Leite, convidou os senhores Joaquim de Sousa Teles e Jurandir de Sousa para secretários; assim constituída a mesa, procedeu o 1º secretário, a leitura das convocações da assembleia e relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal relativo à gestão da diretoria no ano anterior. Finda a leitura, declarou o presidente que o objeto da reunião, nos termos dos estatutos e da convocação era a aprovação das contas da diretoria atual e a eleição dos administradores e fiscais para o ano corrente. Estava pois, em discussão o relatório, contas e parecer do conselho fiscal, que acabaram de ser lidos. Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e postos à votas, foram unanimemente aprovadas, retirando-se da sala e deixando de votar os diretores e fiscais. Passando à eleição dos diretores fiscais e seus suplentes e procedida à apuração proclamou o presidente da assembleia, eleitos os seguintes senhores: Frederick Artur Parkinson, presidente; Graham F. Parkinson, tesoureiro; Alvaro Silva, secretário. Membros do conselho fiscal: A. C. Cicci, Januário da Silva Varela, Pedro Henrique da Silva. Suplentes: R. M. Pryor, Joaquim de Sousa Teles, Jurandir de Sousa, dos quais desde logo considerou-se empossados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a ata, e reaberta, procedida a leitura da presente e posta à votas foi a mesma aprovada, sendo assinada por todos os senhores presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1939. — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro*. — *Graham F. Parkinson*. — *F. A. Parkinson*. — *Henry Joseph Henry*. — *Januario da Silva Varela*. — *Jurandyr Julio de Souza*. — *Pedro Henrique da Silva*. — *Joaquim Rodrigues de Souza Telles*.

(C. 3.318 — 28-3-39 — 57\$100)

PANAIR DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

De acordo com os nossos estatutos, temos o prazer de submeter à vossa consideração o presente relatório de nossa gestão no exercício de 1938, bem como as respectivas contas e parecer do Conselho Fiscal.

Seguindo a política de dotar o Estado de Minas Gerais dos meios de comunicação aérea que a vastidão do seu território tanto aconselha, o Governo Mineiro assinou, em 30 de novembro último, um contrato para o estabelecimento de serviços semanais de Belo Horizonte para Poços de Caldas; Uberaba, via Araxá e Teófilo Ottoni, via Figueira. As duas primeiras foram inauguradas em janeiro de 1939 e a rota para Teófilo Ottoni tão cedo fique pronta, e em condições técnicas satisfatórias, o campo de pouso daquela cidade.

O volume de tráfego em nossas linhas vêm mantendo um aumento regular, sendo de esperar que a recente inauguração das novas linhas da Rede Aeroviária Mineira, por nós operada, contribua para acentuá-lo no decorrer deste ano.

Com a garantia do Governo Federal de subvencionar a linha Manáos-Porto Velho, como prolongamento do serviço contratual Belém-Manáos, aquele serviço que operamos em caracter experimental e temporário desde abril de 1937 até setembro de 1938, foi reiniciado em dezembro, sendo de esperar que se possa celebrar o respectivo contrato ainda neste primeiro trimestre.

Prosseguindo no propósito de dotar os pontos de escala de nossas linhas, de instalações aeroportuárias modernas e confortáveis, foram construídas, no decorrer deste exercício, estações de passageiros em Natal e Canavieiras, esta última graças à cooperação e auxílio financeiro da Prefeitura daquela cidade.

Como resultado dos esforços que sempre envidamos no sentido de ser nacionalizado, dentro do prazo concedido pelo Governo Brasileiro, o nosso quadro de aeronautas, tivemos a satisfação de vê-lo no ano que findou, constituído exclusivamente de *brasileiros natos*. O corpo de pilotos está agora constituído de 16 homens, dos quais 10 já se acham como pilotos comandantes de nossas aeronaves, e os demais concluindo o treinamento regulamentar para promoção ao respectivo posto.

Para conhecimento dos acionistas esclarecemos que a parcela na importância de 74:000\$000, constante das contas apresentadas por esta diretoria referente ao exercício que se findou em 31 de dezembro último, representa o valor dos passes fornecidos para locomoção dos funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil, os quais foram requisitados pelo mesmo Departamento de acordo com o art. 48 do decreto 20.944.

Ao terminar, cumpre-nos o dever de declarar que, embora confiando no futuro que está reservado à aviação comercial do país, foi atingido no momento, um ponto de transição na sua subsistência como empresa executora de serviços públicos, o que exige a maior cautela da administração, para acompanhar *pari passo* a evolução remodeladora que está sofrendo o serviço de transportes aéreos em toda a sua estrutura, e que poderá servir de apoio à sua expansão comercial nos anos vindouros.

Rio, 27 de março de 1939. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Aeroplanos e motores	5.293:314\$260
Instalações	5.164:869\$070
Almoxarifado e materiais	9.226:284\$070
Depósitos em Bancos	182:839\$750
Títulos e valores	581:137\$500
Contas a receber	5.632:125\$380
Diversas contas	1.027:272\$370
Ações caucionadas	5:000\$000
	27.112:872\$100

Passivo

Capital	500:000\$000
Companhias associadas	5.199:077\$000
Contas a pagar	2.366:961\$900
Diversas contas	19.041:833\$500
Caução da Diretoria	5:000\$000
	27.112:872\$100

Pela Panair do Brasil, S. A. — *Cauhy C. Araújo*, Vice-Presidente. — *Adelino Barros dos Santos*, Contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Panair do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas, em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1939. — A. C. Cicero. — H. Cane. — J. E. Talling.

(C. 3.261 — 28-3-1939 — 139\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA

Senhores acionistas:

A cada período de atividade em nossa Companhia corresponde a apresentação do que foi a nossa vida comercial aos senhores acionistas com a exibição do balanço e contas e documentos, tudo já devidamente examinado pelo Conselho Fiscal.

Cumprindo as disposições legais vigentes e as dos nossos estatutos expomos aos senhores acionistas estes dados que poderão ser apreciados desde agora na Diretoria e depois na Assembleia Geral Ordinária.

Um fato a consignar é o desenvolvimento do fumo em Estufa em virtude da crescente procura nos mercados consumidores resultando maior benefício para o agricultor que assim obtém preços mais remuneradores do que aqueles conseguidos com o fumo comum, de galpão.

Tais fatos servirão para nos garantir um futuro próspero o que poderá ser assegurado com a dedicação e cuidado com que temos dirigido os negócios que os senhores acionistas nos confiaram. — J. C. Hart, presidente.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Terreros e edificios, instalações, etc.	7.495:237\$911
Mercadorias	904:433\$910
Caixa e depósitos em bancos etc.	310:319\$380
Contas a receber, diversos saldos devedores etc.	5.987:986\$910
Cauções	50:000\$000
	11.717:978\$351

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Contas e obrigações a pagar	4.022:324\$380
Credores diversos, fundos e depreciação e de reserva	6.418:280\$134
Cauções da Diretoria	50:000\$000
Lucros e perdas	257:373\$837
	11.717:978\$351

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — J. C. Hart, presidente. — P. J. Faicon, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto dos membros abaixo assinados, examinou cuidadosamente todos os documentos, dados elucidativos e escrituração apresentados pela Diretoria e que serviram para provar a exatidão de tudo e autorizam a este Conselho pedir a aprovação de tudo e outros além das suas congratulações com a Diretoria pelo desenvolvimento dos negócios a ela confiados. — W. T. Trengrouse. — T. B. Poulton. — Armando Rocha.

(C. 3.266 — 28-3-1939 — 91\$800).

ESTAMPARIA COLOMBO, S. A.

RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCAÇÃO PARA 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas — Dando cumprimento ao que preceitua a lei de Sociedades Anônimas e igualmente às determinações dos nossos estatutos, temos o maior prazer de mais uma vez vos apresentar o nosso relatório, pelo qual, vos damos conta de todos os atos e operações da sociedade, ocorridos no exercício de 1938.

Consoante a publicação feita no *Diário Oficial*, de 27 de fevereiro último, em cumprimento ao art. 147 do decreto n. 434, da lei acima citada, mantivemos à disposição dos Srs. acionistas os documentos comprovantes das ocorrências desse exercício, deixando por isso, de transcrevê-los neste relatório.

A assistência médica e farmacêutica, que vinhamos consignando aos nossos empregados e às suas famílias, manteve-se no exercício findo, com a maior eficiência, atendendo a todos os que dela necessitaram.

Embora tenha sido o ano de 1938, comercialmente fraco, sob a análise exterior, todas as nossas operações decorreram normalmente, permitindo à nossa gestão um perfeito equilíbrio de negócios em relação ao ano antecedente.

E por tal, anunciamos ser auspicioso o complexo moral e material da sociedade.

Conforme a publicação feita no *Diário Oficial*, de 16 do fluente, teremos que eleger o novo conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1939, dando do atual, o parecer emitido sobre as operações da sociedade, desdobradas no exercício findo.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — Adela Casis de Albertotti, presidente. — Alfredo Albertotti, secretário-tesoureiro. — Paulo C. Peixoto, gerente-contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Estamparia Colombo, Sociedade Anônima, examinando os livros, documentos e balanço geral, constantes da escrituração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1938, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que o referido balanço e contas da diretoria, sejam aprovados pela assembleia geral ordinária, que se deverá reunir, em 31 de março de 1939. — Bernardo José Gomes. — Oscar Guimarães Santana. — Alberto Castello Branco.

BALANÇO GERAL

Ativo

Caução da diretoria	60:000\$000
Contas correntes — devedores	945:091\$095
Imóveis	1.129:266\$800
Máquinas e acessórios	1.125:629\$230
Móveis e utensílios	83:708\$800
Manufatura geral	870:000\$000
Caixa	86:828\$300
Selos e estampilhas	72\$000
	4.300:596\$225

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	491:387\$560
Fundo de depreciação	401:018\$940
Letras a pagar	324:058\$300
Contas a pagar	20:088\$030
Contas correntes	1.427:409\$995
Dividendos	154:398\$400
Lucros e perdas	425:235\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
	4.300:596\$225

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Alfredo Albertotti, secretário-tesoureiro. — Paulo C. Peixoto, gerente-contador.

(C. — 3.246 — 28-3-1939 — 113\$200).

COMPANHIA SOUSA CRUZ

Senhores acionistas:

Mais um ano de atividade intensa em seu ramo de indústria a Companhia Sousa Cruz atingiu perfeitamente os objetivos que lhe são traçados, respeitando sua tradição e obedecendo rigorosamente à orientação que se traçou.

Da exposição feita em dados estatísticos e informativos poderão os senhores acionistas aquilatar da intensidade dos negócios efetuados e momentaneamente verificar os empreendimentos feitos para, no meio de uma grande concorrência — que caracterizou cada vez mais o comércio e a indústria do nosso ramo — ser assegurada a preferência pelos nossos produtos.

A par da qualidade superior dos nossos produtos que é reconhecida e pregada pela simpatia dos nossos consumidores, o sucesso alcançado no ano passado é também devido à colaboração dedicada dos nossos auxiliares em geral que fizeram jús ao nosso reconhecimento já manifestado em outra oportunidade.

Na próxima assembléa ordinária maiores detalhes serão fornecidos aos senhores acionistas o que, aliás, se poderá dar em qualquer ocasião estando para isto a disposição dos senhores acionistas todos os dados. — *Albino de Souza Cruz*, presidente.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Ativo**

Terras e edifícios.....	15.469:387\$595
Maquinas, móveis, marcas etc.....	27.889:175\$527
Mercadorias.....	81.442:371\$720
Dinheiro em bancos em c/c e em caixa.....	10.963:096\$709
Devedores diversos.....	11.855:816\$533
Contas a receber.....	6.955:781\$557
Cações.....	90:000\$000
	154.665:539\$632

Passivo

Capital.....	80.000:000\$000
Contas e obrigações a pagar.....	26.812:687\$929
Credores diversos, fundos de depreciação e de reserva.....	40.066:221\$929
Diversas contas.....	6.598:575\$990
Cações da Diretoria.....	90:000\$000
Lucros e perdas em 1938.....	1.098:043\$784
	154.665:539\$632

Albino de Souza Cruz, presidente. — *Armando Rocha*, contador

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto dos membros abaixo assinados, examinou cuidadosamente todos os documentos, dados elucidativos e escrituração apresentados pela Diretoria e que serviram para provar a exatidão de tudo e autorizam a este Conselho pedir a aprovação de tudo e outros além das suas congratulações com a Diretoria pelo desenvolvimento dos negócios a ela confiados. — *João Camelo Lampreia*. — *Justo R. Mendes de Moraes*. — *R. J. Hughes*.

(C. 3.267 — 28-3-1939 — 91\$800).

COMPANHIA AGRÍCOLA BAIXA GRANDE**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à vossa apreciação e julgamento o balanço, contas e documentos referentes à administração, no exercício que vai de 1 de janeiro a 31 de dezembro último.

O exercício ora findo, como verão os senhores acionistas, não oferece resultado apreciável. A longa estiagem, que perturbou sensivelmente a lavoura da cana na safra passada, reduziu de muito nossa produção naquela safra.

Para que se faça uma idéa do prejuízo consequente à falta de chuvas, basta se verificar pelos dados estatísticos de controle da produção de açúcar, publicados pelo Instituto de Açúcar e do Alcool, que o Estado do Rio, na safra de 1938, teve uma diferença para menos de cerca de meio milhão de sacos, em confronto com a de 1937. Todavia, a empresa, no exercício findo, tomou várias medidas de alcance para o desenvolvimento da companhia, de que resultou elevar-se o limite da produção da nossa empresa.

Também não foi descuidado o trabalho de reforma da maquinaria da Usina Santo Amaro, reforma esta imposta pela necessidade de apontar a empresa para quasi o duplo da produção, a que estava limi-

tada. Assim, em 1937, o dispêndio com a melhoria da maquinaria da Usina exigiu a importância de 703:451\$470 e em 1938 atingiu a 560:775\$700.

Também no exercício de 1938, a empresa deu um largo avanço no desenvolvimento das suas plantações, passando de 34,7 % como fornecedora de canas no total da produção a 44,6 % em 1938.

Verifica-se desses dados que a empresa realiza um trabalho para aumentar sua produção de matéria prima, sem, entretanto, desatender aos preceitos da lei n. 178, quanto ao fornecimento de canas, assegurado aos seus antigos fornecedores.

Saliente-se igualmente que a queda do rendimento industrial de 1938 foi, em relação a 1937, insignificante, apesar de má nutrição das canas, resultante da estiagem.

O balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, com o respectivo parecer do conselho fiscal, demonstram a situação exata desta Companhia, como o resultado do movimento encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Na próxima reunião de assembléa geral se deverá proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o futuro exercício.

Para quaisquer outros esclarecimentos estaremos sempre atentos aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. A diretoria: *Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto*. — *Dudley de Barros Barreto*. — *Nelson de Magalhães Porto*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Ativo**

Bens Imóveis.....	1.303:262\$700
Fazenda Pau Grande.....	130:000\$000
Lavouras.....	753:761\$400
Bemfeitorias.....	6:813\$100
Maquinismos e aparelhos.....	2.248:817\$300
Reformas e melhoramentos.....	2.042:797\$430
Reparações.....	327:199\$170
Oficina mecânica.....	80:912\$200
Laboratório químico.....	12:600\$000
Linha férrea.....	365:200\$000
Material rodante.....	248:369\$760
Veículos.....	42:000\$000
Móveis e utensílios.....	63:922\$000
Semoventes.....	90:065\$700
Almoxarifado.....	45:330\$230
Arreios e acessórios.....	6:519\$000
Utensílios para lavouras.....	32:694\$700
Caixa.....	4:098\$770
Depósito em garantia.....	10:030\$000

Contas-correntes:

Devedores.....	30:582\$100
Contas-correntes-Rio.....	19:302\$410

Usina Taí, c/exploração:

Exercício de 1938.....	207:721\$890
------------------------	--------------

Fornecedores de canas:

Saldos devedores.....	37:205\$210
Financiamento contratado.....	249:138\$990
Promessa de venda.....	2.500:000\$000
Cação da diretoria.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	120:544\$860

11.038:858\$800

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Pacto promissório.....	2.432:395\$400
Obrigações a pagar.....	909:827\$630
Salários a pagar.....	9:577\$400

Contas-correntes:

Saldos credores.....	3.148:188\$280
----------------------	----------------

Fornecedores de canas:

Idem, idem.....	207:573\$510
-----------------	--------------

Fornecedores de lenha:

Idem, idem.....	12:157\$680
Valores caucionados.....	40:000\$000
Contrato de financiamento.....	249:138\$900
Ações da diretoria.....	60:000\$000

11.038:858\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto*, diretor-presidente. — *Nelson de Magalhães Porto*, diretor-secretário. — *Cícero Ferreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Saldos			
	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Saldo de 1937...	—	—	—	57:693\$720
de Aguardente:				
Lucro desta				
conta	—	109:655\$000		
de Arrendamento				
de fornecimen-				
tos:				
Saldo desta				
conta	—	10:200\$000		
de Parceria Agri-				
cola:				
Idem, idem ..	—	31:329\$090		
de Contas a pa-				
gar:				
Idem, idem ..	—	5:775\$470		
a Açúcar:				
Prejuízo nesta				
conta	287:906\$850			
a Produtos:				
Saldo desta				
conta	17:261\$290			
a Despesas de or-				
ganização:				
Saldo desta				
conta	30:000\$000			
	335:168\$140	156:959\$560		
Prejuízo neste				
exercício	—	178:208\$580	178:208\$580	
de Balanço.....	—	—	—	120:514\$860
	335:168\$140	335:168\$140	178:208\$580	178:208\$580
a Balanço.....	120:514\$860			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. Companhia Agrícola Baixa Grande. — *Francisco Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto*, diretor-presidente. — *Nelson de Magalhães Porto*, diretor-secretário. — *Cícero Ferreira*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando a escrituração e demais livros da Companhia Agrícola Baixa Grande, bem como os respectivos documentos, em que é baseado o balanço do exercício de 1938, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que essas contas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1939. — *Nelson da Silva Guimarães*. — *Thomas Othon Leonardos*. — *Manoel Francisco Martins Jr.* (C. 3.367 — 28-3-39 — 375\$400)

COMPANHIA INDUSTRIAL VIAÇÃO E ENGENHARIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Trazendo ao vosso conhecimento o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1938, acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, o qual apresenta um resultado plenamente satisfatório, cabe-nos acrescentar que todos os serviços da nossa Companhia correram normalmente. Lembrando-vos que tercis de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1939, ficamos à vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos, na sede social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939. — *Cypriano da Silveira*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Caixa e Bancos.	15:821\$600
Móveis, utensílios e instrumentos.	9:880\$000
Contas a receber.	136:800\$000
Contratos a executar. ..	310:282\$000
Ações em caução.	2:000\$000
Diversas contas.	2:780\$000
	477:563\$600

Passivo	
Capital.	100:000\$000
Contas correntes.	40:346\$700
Créditos vinculados.	210:282\$000
Caução da diretoria.	2:000\$000
Diversas contas.	24:934\$900
	477:563\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Jayme Martins Samrao*, contador. — *Cypriano da Silveira*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial, Viação e Engenharia, abaixo assinados, tendo examinado o balanço e documentos referentes ao exercício de 1938, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação da assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Luis Cielano de Oliveira*. — *Flavio Leo da Silveira* e *Maurício Lago*.

(C. 3.342 — 28-3-39 — 77\$500)

ALFA EXPORTADORA E IMPORTADORA, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1939

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e os estatutos, vimos dar conta dos nossos trabalhos durante o ano de 1938.

Como podeis verificar do balanço geral procedido em 31 de dezembro de 1938, a nossa Empresa encontra-se em franco progresso, havendo as nossas exportações aumentado grandemente.

Devemos este fato em grande parte à viagem realizada pelo nosso diretor superintendente à Europa, que consolidou as nossas relações comerciais, com as maiores firmas importadoras de produtos brasileiros.

Em face do sucesso alcançado pelos nossos negócios o ano passado, foi aprovado, unanimemente, pela assembléia geral extraordinária, realizada em... de janeiro do corrente ano, a alteração dos arts. 1º e 3º dos nossos estatutos para o fim de permitir maior expansão dos negócios comerciais da Companhia.

Em face dos lucros apurados no ano de 1938 distribuímos aos acionistas desta Empresa o dividendo de 12%, tendo sido transferido para Fundo de Reserva a importância de 7:911\$300.

Para qualquer esclarecimento que desejardes, ficamos inteiramente à vossa disposição. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente. — *Theodoro Romano Boclin*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Imoveis	100.000\$000
Maquinismos	36:118\$800
Materiais Rodante	32:406\$900
Móveis e Utensílios	11:782\$000
Ferramentas e Materiais	4:868\$300
Materiais de Embalagem	2:000\$600
Caixas de Exportação	71:400\$000
Papel de Embalagem	4:536\$000
Rótulos	3:750\$000
Depósitos	6:089\$300
Devedores Diversos	202\$400
Títulos Cauçionados	150.000\$000
Títulos a Receber	50:000\$000
Duplicatas a Receber	21:000\$000
Caixa	3:813\$200
Contas Correntes	924:210\$320
Títulos em Caução	20.000\$000
Mercadorias a Receber	151:878\$000
Minérios — instalações de serviços	13:533\$500
	1.610:801\$820

Passivo	
Capital	500:000\$000
Contas correntes	734:277\$830
Ronaldo da Fonseca Guimarães — c/acc.	150:000\$000
Títulos a pagar	86:110\$500
Títulos descontados	21:000\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Fundo de Reserva	14:518\$690
Porcentagem da Diretoria	4:761\$800
Dividendos	60:000\$000
	1.610:801\$820

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *R. F. Guimarães*, diretor-superintendente. — *Paulo Schellini*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Alfa Exportadora e Importadora S. A., tendo procedido ao exame dos livros da mesma sociedade, do balanço e contas que lhe foram apresentados pela Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, verificaram ter sido tudo escriturado em devida ordem e com clareza, pelo que são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1939. — *João Proença*. — *Renato Pompeia da F. Guimarães*. — *João Pedro Gouvêa Vieira*.

(C. 3.362 — 28-3-39 — 110\$200).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA "SANTO ANTÔNIO"

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À SEEMBLÉIA GERAL ORDI-

NÁRIA A REALIZAR-SE A 30 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto em nossos estatutos, vimos apresentar-lhes o relatório e contas da gestão desta Diretoria até 31 de dezembro de 1938.

Tivemos o melhor da nossa atenção voltada para a construção do novo "Edifício Brasil", concluída em muito boas condições e cuja exploração está auspiciosamente iniciada.

Nada havendo, pois, a merecer especial destaque, lembramos aos Srs. acionistas a terminação do mandato do atual Conselho Fiscal, devendo-se proceder à eleição dos seus novos membros e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — Companhia Imobiliária "Santo Antônio", *Arthur Hortencio Bastos*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Caixa.....	754\$800	
Terrenos.....	10:000\$000	
Ações caucionadas.....	30:000\$000	
Edifício "Brasil".....	1.598:026\$500	
Móveis e utensílios.....	12:066\$900	
Contas correntes.....	12:133\$300	
Depósitos de luz e gás.....	362\$000	
Lucros e perdas — prejuízo.....	5:507\$400	
Passivo		
Capital.....	1.200:000\$000	
Caução da diretoria.....	30:000\$000	
Contas correntes.....	168:850\$900	
	<u>1.698:850\$900</u>	<u>1.698:850\$900</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Companhia Imobiliária "Santo Antônio", *Arthur Hortencio Bastos*, presidente. — A. Buel, contador, Reg. n. 34.138.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

A convite da Diretoria desta Companhia, reunimo-nos em sua sede social, à rua Frei Caneca n. 35-39, onde, no desempenho das nossas atribuições, procedemos a minucioso exame da escrituração, balanço e documentos que nos foram apresentados. Constatamos perfeita regularidade, ordem e exatidão de registro das operações realizadas e somos, portanto, de parecer sejam aprovadas as contas relativas à sua gestão até 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — Dr. *Arthur Sampaio*. — *Zozimo Bastos*. — *José Nogueira da Silva*.

(C. 3.366 — 28-3-1939 — 159\$100)

COOPERADORA PATRIMONIAL S. A. "COPAT"

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação com os respectivos anexos, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1938.

O primeiro período financeiro da Sociedade compreende além das despesas de sua constituição, as referentes ao aparelhamento da execução de seu programa de atividades.

Os elementos de que dispõe a Sociedade, cuja patrimônio se acha constituído por valioso acervo e a organização de seus serviços são de natureza a assegurar-lhe largo desenvolvimento.

Ficamos ao vosso dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *Atílio Vivacqua*, diretor-presidente. — *Edgar Soares de Pinho*, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Ordenados:		
Saldo desta conta.	36:433\$500	
Aluguéis:		
Saldo desta conta.	5:242\$100	
Despesas de instalação:		
Saldo desta conta.	9:013\$300	
Impostos:		
Saldo desta conta.	4:622\$100	
Despesas gerais:		
Saldo desta conta.	14:715\$100	70:026\$100

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Contas correntes (devedores)	3:100\$000	
Móveis e utensílios	26:733\$000	
Letras a receber.	1:659\$500	
Bens e direitos.	455:000\$000	
Ações em caução.	50:000\$000	
Seguros.	150\$000	
Caixa.	3:119\$400	
Lucros e perdas.	70:026\$100	609:788\$000
Passivo		
Capital.	500:000\$000	
Contas correntes (credores)	58:105\$000	
Caução da diretoria.	50:000\$000	
Inst. Comerciais.	1:683\$000	609:788\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Edgar Soares de Pinho*, diretor-gerente. — *Waldemar do Rego Raposo*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Cooperadora Patrimonial S. A., abaixo assinados, tendo procedido a um minucioso exame nos livros de escrituração da Sociedade e demais documentos, verificou acharem-se exatas as contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1938, motivo por que são de parecer que sejam aprovadas as respectivas contas, bem como o balanço, relativos a aquele período, conforme determinam os Estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — *Pedro Vivacqua*. — *Anverino Floresta de Miranda*. — *Yolando Pinho*.

(C. 3.318 — 28-3-39 — 116\$300)

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

Sede em Londres

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Títulos da Dívida Pública Federal	1.567:596\$330	
Devedores Diversos	122:412\$100	
Agências	27:298\$100	
Dinheiro:		
No Bank of London & South America Ltd.	383:559\$000	
Casa Mãe	90:895\$500	
	<u>2.191:761\$930</u>	
Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Reservas:		
De riscos não expirados	180:802\$000	
De sinistros não liquidados.	14:743\$600	
Depreciação de títulos	911:371\$330	1.106:916\$930
Impostos a pagar	8:874\$900	
Créditos diversos	75:970\$100	
	<u>2.191:761\$930</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. da Atlas Assurance Company Limited, *Stanley R. Jeans*. — *Giulio Pasquale*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITA & DESPESAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Despesas		
Prêmios restituídos:		
Terrestres	35:244\$900	
Marítimos	8:003\$800	43:248\$700
Prêmios ressegurados:		
Terrestres	40:136\$700	
Marítimos	15:653\$100	55:789\$800
Despesas pagas:		
Comissões	145:307\$000	
Despesas de administração (Despesas gerais, impostos, ordenados, etc.)	423:274\$100	268:581\$100
Sinistros pagos:		
Terrestres	56:737\$500	
Marítimos	68:203\$300	
Acidentes	1:053\$500	125:994\$300
Reservas:		
De sinistros não liquidados	14:743\$600	
De riscos não expirados	180:802\$000	
Depreciação de títulos	911:371\$330	1.106:916\$930
	<u>1.600:530\$830</u>	

Receita	
Prêmios:	
Terrestres	505:742\$600
Marítimos	213:943\$200
Acidentes	524\$500
Juros recebidos e a receber	21:733\$000
Reservas:	
De sinistros não liquidados	8:440\$000
De riscos não expirados	146:264\$100
Depreciação de títulos	433:508\$530
Deficit transferido para a casa matriz	267:373\$900
	1.600:530\$830

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. da Atlas Assurance Company Limited, Stanley R. Jeans. — *Giulio Pasquale*, contador.

(U. 3.327—28-3-939—156\$100)

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCETHYLINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, apresentamos o relatório de nossa gestão de 1938.

As vendas dos nossos produtos sofreram novo declínio, como no ano passado apesar de nossos esforços, mas, mesmo assim, nos é prático informar que o saldo obtido, permite a distribuição de um pequeno dividendo, como podeis constatar no balanço geral e conta de lucros e perdas, que submetemos à vossa apreciação juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Ao encerrarmos o presente, agradeceremos o concurso de nossos auxiliares e nos congratulamos com todos os que se dedicaram em favor de nossa Sociedade, pelo lançamento, no mercado, de nosso novo produto "Gaifal", indicado nas gripes e resfriados, cuja qualidade pode ser comprovada pelas vendas conseguidas no presente exercício, sem propaganda. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Móveis e vasilhames	4:231\$200
Caixa	4:837\$100
Devedores	58:642\$600
Fabricação	9:274\$100
Contas assinadas	11:154\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
	97:149\$000
Passivo	
Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	40:849\$000
Diretoria caução	6:000\$000
Dividendo	600\$000
	97:149\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
2 Privilégio	1:000\$000
3 Fabricação	11:419\$400
4 Selos de consumo	5:000\$000
5 Despesas gerais	16:786\$260
6 Propaganda	2:560\$006
7 I. A. E. P. dos Industriários	297\$000
8 Dividendo	600\$000
	40:662\$600
Crédito	
de Mercethylina e Gaifal	40:662\$600

Tobias Pereira, presidente. — *Miguel Alves Passos*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercethylina, tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento econômico da respectiva Sociedade, sob a administração atual, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados afinal no Balanço que apresentam, sejam aprovados sem reserva, antes com louvor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1939. — *Nun'Alvarez da Costa Magalhães*. — *Pedr'Alvares Lessa Magalhães*. — *Oswaldo Nunes Jr. Pereira*.

(C. 3.320 — 28-3-39 — 108\$400)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

Senhores acionistas:

É certamente uma satisfação o se poder levar ao conhecimento dos senhores acionistas com dados positivos o progresso crescente com que se têm caracterizado os nossos negócios nesta Companhia onde reunimos os nossos interesses em comum.

Em cumprimento às disposições estatutárias e em respeito às leis reguladoras das sociedades anônimas temos essa oportunidade de vos apresentar em cifras o nosso movimento comercial durante o ano de 1938.

A preferência do público e o crescimento dos nossos negócios são o penhor da confiança que poderemos nutrir de um futuro promissor o que é ainda de se constatar pelos dados elucidativos à disposição dos senhores acionistas nesta diretoria e mais esclarecimentos serão apresentados na próxima assembléia geral ordinária a realizar-se em 31 de março do corrente ano. — *Fernando de Almeida Machado*, presidente.

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Terrenos e edificios	2.873:678\$100
Móveis e utensílios	45:793\$294
Caixa: Contas a receber e diversas contas	21.739:239\$329
Caucões	50:000\$000
	24.708:710\$723
Passivo	
Capital	20.000:000\$000
Diversas contas	142:954\$290
Contas a pagar	4.515:759\$433
Caucões da diretoria	50:000\$000
	24.708:710\$723

F. Machado, presidente. — *R. Haynes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, composto dos membros abaixo assinados, examinou cuidadosamente todos os documentos, dados elucidativos e escrituração apresentados pela diretoria e que serviram para provar a exatidão de tudo e autorizam a este conselho pedir a aprovação de uns e outros além das suas congratulações com a diretoria pelo desenvolvimento dos negócios a ela confiados. — *Marcellino Teixeira*. — *Armando Rocha*. — *Gustavo Pinto*.

(C. 3.265 — 28/3/39 — 91\$800)

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED" COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos da Dívida Pública Federal:	
(Ao preço de custo) 1938. Apólices Federais, diversas emissões, 5% do valor nominal de 1:000\$000	1.539:186\$900
Depósitos a prazo fixo:	
No Bank of London & South America Ltd.	933:299\$680
No Banco do Brasil	590:000\$000
	1.523:299\$680
Depósito judicial:	
Na Caixa Econômica	12:500\$000
Dinheiro:	
No Bank of London & South America Ltd.	270:015\$500
No Banco Comercial do Estado de São Paulo	77\$700
Em caixa	9:60:\$200
Estampilhas	300\$000
	279:998\$400
Caucões	2:500\$000
Prêmios a receber	125:271\$700
Diversos devedores:	
Agências	25:974\$900
Contas correntes	15:017\$100
Diversas contas	1:792\$200
	42:814\$200
Conta n. 2 da Casa Matriz	952:440\$344
	4.478:712\$221
Depósito de títulos da Dívida Pública:	
No Tesouro Nacional	200:000\$000
	4.678:712\$221

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil.	1.043:500\$000
Reserva de riscos não expirados:	
Automóveis.	380:433\$600
Incêndios.	155:117\$300
Transportes.	57:225\$900
Reserva de sinistros não liquidados:	
Automóveis.	155:406\$400
Incêndios.	364:452\$000
Transportes.	1:596\$000
Reserva geral.	300:000\$000
Reserva de imposto sobre a renda.	12:500\$000
Imposto de fiscalização a pagar.	42:535\$480
Imposto de selo a pagar.	20:193\$000
Selo de Educação e Saúde a pagar.	118\$800
Diversos credores.	31:192\$800
Casa Matriz.	1.902:338\$911
	4.478:712\$221

Títulos da Dívida Pública:

Depositados no Tesouro Nacional.	200:000\$000
	4.678:712\$221

S. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — B. P. Tarbutt, representante geral. — C. H. Willcocks, contador reg.^o D.N.I.C. sob N.^o 32.201.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED" COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938.

Débito

Sinistros pagos	
Automóveis.	557:350\$100
Incêndios.	15:416\$000
Transportes.	52:673\$200
	625:419\$600
Menos reavidos.	11:718\$300
	613:701\$300
Prêmios cancelados:	
Automóveis.	26:454\$800
Incêndios.	18:568\$700
Transportes.	4:921\$500
	49:943\$000
Prêmios de resseguros:	
Incêndios.	50:752\$100
Comissões & Corretagens.	295:617\$700
Impostos.	43:667\$600
Imposto sobre a renda.	7:394\$700
Despesas gerais.	662:267\$100
Reserva técnica:	
De riscos não expirados.	602:776\$800
De sinistros não liquidados.	521:451\$400
	1.121:231\$200
Saldo levado a conta N. 2 da Casa Matriz.	254:553\$000
	3.102:129\$700

Crédito

Prêmios de seguros:	
Automóveis.	1.167:755\$500
Incêndios.	563:182\$100
Transportes.	254:678\$100
	1.985:615\$700
Resseguros cancelados:	
Incêndios.	1:490\$600
Comissões de resseguros:	
Incêndios.	14:251\$000
Rendas diversas.	9:091\$800
Juros.	135:872\$500
Reserva de riscos não expirados:	
De 1937, estornada.	582:361\$500
Reserva de sinistros não liquidados:	
De 1937, estornada.	572:540\$600
	3.102:129\$700

S. E. & O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — B. P. Tarbutt, representante geral. — C. H. Willcocks, contador reg.^o D.N.I.C. sob N.^o 32.201.

(C — 3.257 — 28-3-1939 — 250\$900)

COMPANHIA LITOGRAFICA FERREIRA PINTO

Srs. acionistas:

O desenvolvimento satisfatório dos negócios desta Companhia nos autorizam a nos congratularmos com os Srs. Acionistas nesta ocasião em que, cumprindo disposições legais e estatutárias, lhes apresentamos os balanços e contas a serem conhecidos.

A expansão comercial com a aquisição de novos freguezes e a disseminação no comércio de uma produção que atende às exigências mais modernas e confeccionada tendo em vista os netos mais adiantados na arte gráfica, são fatos que merecem ser citados mormente após um período de trabalho intenso e que serve para garantir também um futuro promissor.

Não seria razoável que esta Diretoria, ao consignar tais fatos esquecesse os empregados e auxiliares da Companhia, julgando de seu dever estender até eles o seu agradecimento.

Apresentando com este relatório o balanço já devidamente examinado pelo Conselho Fiscal, a Diretoria está a disposição dos Srs. acionistas para qualquer informação que julguem necessária antes da assembléa geral ordinária. — *Rudolpho Gold*, presidente.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Máquinas, acessórios e móveis.	4.658:481\$612
Mercadorias.	4.161:175\$850
Contas a receber, diversos devedores dinheiro em Banco, conta corrente, caixa e diversas contas.	3.920:065\$120
Cauções.	50:000\$000
	12.789:722\$612

Passivo

Capital.	4.000:000\$000
Contas e obrigações a pagar.	663:897\$710
Diversos credores, Fundos de Reserva e Depreciação.	7.711:755\$013
Cauções da Diretoria.	50:000\$000
Lucros e Perdas.	361:069\$889
	12.789:722\$612

R. Gold, presidente. — T. B. Poulton, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto dos membros abaixo assinados, examinou cuidadosamente todos os documentos, dados elucidativos e escrituração apresentados pela Diretoria e que serviram para provar a exatidão de tudo e autorizam a este Conselho pedir a aprovação de uns e outros além das suas congratulações com a Diretoria pelo desenvolvimento dos negócios a ela confiados. — A. Temporal. — *Julio Moura*. — W. J. Robinson.

(C. 3.268 — 28-3-1939 — 91\$800)

MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO TERCEIRO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Receita de prêmios

O ano que acaba de findar caracterizou-se pelo apreciável desenvolvimento que imprimimos à nossa companhia.

A receita de prêmios elevou-se à animadora cifra de 2.487:459\$, correspondente a 35,7% sobre a produção do ano anterior.

Despesas

Com despesas gerais, comissões, impostos, propaganda, honorários e ordenados despendemos a quantia de 959:335\$200, correspondente a 38,7% dos prêmios dos seguros, sendo 21,4% com despesas gerais propriamente ditas, 15,2% com comissões, 1,85% com impostos e 1,56% com propaganda.

Despesas de acidentes e indenizações

Durante o exercício passado despendemos a quantia de 1.378:709\$600 com despesas de acidentes e indenizações, atingindo assim a percentagem de 55,4% sobre os prêmios.

Excedente das operações

Com o encerramento das contas de Receita e Despesa do exercício de 1938 e feita a reversão das reservas do ano anterior, verificou-se um excedente total de 756:637\$100, sendo deduzidas as seguintes reservas:

Seguros em curso.	621:864\$700	25%
Catástrofe.	49:749\$700	2%
Acidentes não liquidados.	81:138\$800	3,26%

Desta forma, verifica-se um excedente líquido de 3:381\$400, que propomos levar à conta de Lucros e Perdas.

Oscar Ricardo, diretor-presidente. — João Cleophos, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Acionistas.....	500:000\$000	
Apólices da dívida pública.....	70:100\$000	
Bancos.....	530:935\$100	
Agências.....	192:698\$400	
Contas correntes.....	100:296\$900	
Cauções diversas.....	500\$000	824:430\$400
Apólices a cobrar.....	440:663\$900	
Caixa.....	3:438\$400	
Impressos.....	32:220\$500	
Instalação.....	71:312\$200	
Moveis utensílios.....	54:207\$700	
Ambulatório.....	27:013\$600	
Ativo de compensação:		
Banqueiros.....	7:282\$100	
Títulos depositados.....	100:000\$000	
Ações canceladas.....	50:000\$000	157:282\$100
		2.480:668\$600

Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
Impostos a pagar:		
Fiscalização.....	65:879\$400	
Selo por verba.....	9:154\$700	75:034\$100
Agências.....	99:089\$600	
Contas correntes.....	15:893\$200	
Contas a pagar.....	7:147\$700	
Reservas legais:		
Riscos não expirados.....	621:864\$700	
Acidentes não liquidados.....	81:138\$800	
Previdência e Catástrofe.....	49:749\$200	752:752\$700
Fundo de reserva.....	69:584\$800	
Lucros e perdas.....	3:884\$400	
Passivo de compensação:		
Apólices em cobrança.....	7:282\$100	
Depositado no Tesouro.....	100:000\$000	
Caução da Diretoria.....	50:000\$000	157:282\$100
		2.480:668\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Oscar Berardo*, diretor-presidente. — *João Cleophas*, diretor. — *Juvenal Cardoso Bastos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito		
Acidentes — Indenizações.....	709:558\$800	
Comissões.....	343:812\$300	
Despesas de acidentes — Médico, hospital, farmácia, etc.....	669:150\$800	
Despesas gerais.....	298:555\$200	
Honorários e ordenados.....	234:497\$200	
Impostos e licenças.....	43:835\$700	
Propaganda.....	38:634\$800	
Depreciações:		
Ambulatório.....	4:563\$400	
Despesas de instalação.....	3:753\$300	
Impressos.....	3:580\$000	
Moveis e utensílios.....	2:853\$000	11:749\$700
Reservas legais:		
Riscos não expirados.....	621:864\$700	
Acidentes não liquidados.....	81:138\$800	
Previdência e Catástrofe.....	49:749\$200	752:752\$700
Saldo para 1939.....	3:884\$400	
		3.106:431\$500

Crédito		
Prêmios.....	2.487:459\$040	
Custo de apólices.....	4:152\$100	
Juros diversos.....	6:578\$600	
Lucros e dispensos.....	57:877\$100	
Reservas de 1937:		
Riscos não expirados.....	458:145\$600	
Acidentes não liquidados.....	55:600\$000	
Previdência e Catástrofe.....	36:649\$200	550:394\$800
		3.106:431\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Oscar Berardo*, diretor-presidente. — *João Cleophas*, diretor. — *Juvenal Cardoso Bastos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da "Meridional", Companhia de Seguros de Acidentes de Trabalho, reunidos para lavrarem conhecimento do relatório da diretoria, do balanço e das contas apresentadas, referentes ao exercício de 1938, depois de examinarem detidamente os documentos referidos e mais os livros da empresa, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados, propondo mais que na ata se registre um voto de louvor à diretoria pela maneira por que se desincumbiu dos seus deveres.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *Manoel Mendes Batista da Silva*. — *José Raul de Moraes*. — *Alde Feijó Sampaio*.
(C-3.332—28-3-39—255\$000)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO, S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Maquinários e Pertences.....	143:504\$000	
Veículos.....	28:546\$200	
Móveis e Utensílios.....	6:786\$000	
Valores a Incorporar.....	857:748\$737	
Crédito e Tesouro Nacional.....	375:887\$842	
Prefeitura do Distrito Federal.....	452:101\$700	
Banco Com. Ind. de S. Paulo.....	431:736\$500	
Caixa.....	3:714\$400	
Ações Canceladas.....	30:000\$000	
Lucros e Perdas.....	256:633\$758	
		4.986:958\$937

Passivo		
Capital.....	1.000:000\$000	
Caução da Diretoria.....	30:000\$000	
Contratos de Compra a Realizar.....	857:748\$737	
Contas a Pagar.....	99:210\$200	
		4.986:958\$937

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Saldo de 1937.....	345:088\$358	
a Despesas Gerais.....	117:546\$600	
a Aluguéis.....	10:800\$000	
a C/Correntes.....	1:503\$000	
a Crédito e Tesouro Nacional.....	40:000\$000	
a Depreciações.....	19:870\$700	189:720\$300
Lucro bruto verificado neste exercício.....		278:474\$900
Saldo para 1939.....		256:633\$758
	534:808\$658	534:808\$658

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Zozimo Barroso do Amaral*, diretor-presidente. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor tesoureiro. — *Sylvio Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., no desempenho das atribuições que conferem os estatutos, procedeu ao exame das contas e balanço da sociedade, referentes ao exercício de 1938, tudo havendo encontrado em perfeita ordem, em razão do que é de parecer que as referidas contas e balanço devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *Adhemar de Faria*. — *João de Almeida Pizarro*. — *Herbert Moses*.
(C 3.360 — 28-3-39 — 171\$100).

GENERAL ELECTRIC RAIOS-X, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1939

De acordo com os termos da lei que rege as sociedades anônimas e com o que dispõe os nossos estatutos, vimos prestar-lhes contas das operações da sociedade no exercício de 1938.

Do plano de expansão de território de vendas, que tem sido levado a efeito durante os últimos dois anos, resultou verificarmos achar-se a Sociedade com insuficiência de pessoal com conhecimentos adequados na especialidade, que permitisse atuar proveitosamente em todo o território, mantendo nossa posição. Para corrigir esta escassez iniciamos um programa de preparação de vendedores.

Os resultados desse esforço só se evidenciaram parcialmente nos últimos meses do exercício de 1938, e não compensaram as despesas feitas. Estamos, contudo, confiantes de que os resultados do próximo exercício provarão que o curso de habilitação técnica para vendedores foi uma iniciativa lógica e acertada, no que se refere ao volume de vendas e integral satisfação dos consumidores.

Recomendamos que os lucros verificados no exercício de 1938 sejam levados ao fundo de reserva, não havendo distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *G. L. Mowatt*, vice-presidente gerente.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE NOVENHRO DE 1938

Ativo	
Mercedorias gerais.....	941.375\$100
Contas a receber.....	2.824.147\$100
Caixa:	
Nos Bancos.....	186.759\$400
Fundos de Filiais e Agencias.....	20.000\$000
Depósitos aguardando câmbio.....	221.012\$300
Depósitos de garantia.....	1.000\$000
Despesas gerais pertencentes ao ano seguinte.....	12.197\$200
Ações caucionadas.....	20.000\$000
	4.226.241\$100

Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Contas a pagar.....	2.662.320\$700
Recebimentos sobre vendas a faturar.....	18.217\$000
Caução da Diretoria.....	20.000\$000
Fundo de reserva.....	495.953\$100
	4.226.191\$100

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *G. L. Mowatt*, vice-presidente e gerente. — *Domingos Teixeira Alves*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Tendo confrontado o balanço geral e anexos com os livros da General Electric Raio-X S. A., no período compreendido entre 1º de dezembro de 1937 a 30 de novembro de 1938, encontramos-lo inteiramente de acordo e semos de opinião que eles exprimem as operações efetuadas, merecendo, por isso, nossa aprovação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — *Cid Americiano*, suplente. — *A. C. Jobim*. — *Corintho Pereira*.

(C. 3.269 — 28-3-939 — 114\$300)

FAZENDA BARREIRÃO S. A.

Srs. acionistas:

É a primeira vez que temos a honra de vos prestar contas da nossa gestão, e o fazemos com grande prazer.

Dado que a companhia só então iniciou as suas operações, não temos muito assunto a trazer ao vosso conhecimento, mormente diante da época da safra em desencontro com a que devemos relatar os acontecimentos do ano.

A safra passada foi promissora e a presente não é desanimadora. Entretanto, o preço do produto, excessivamente baixo, não compensou ainda o esforço feito. A par da lavoura de café, estamos intensificando a pecuária, em franco desenvolvimento.

Melhor do que o nosso relato, falam os algarismos do balanço que damos ao vosso conhecimento e em seguida publicado.

Teremos, entretanto, prazer em prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio, março de 1939. — *A diretoria*.

BALANÇO GERAL DA S. A. FAZENDA BARREIRÃO

Ativo

Em 31 de dezembro de 1938

Terras, lavouras, águas e esgotos.....	561.000\$000
Despesas de instalação.....	56.059\$700
Terreiro, mangueirão, móveis e utensílios.....	10.169\$800
Oficina e maquinismos.....	7.584\$200
Sacaria e mercadorias.....	6.450\$900
Veículos e máquinas agrícolas.....	18.561\$800
Instalações para suínos.....	32.897\$850
Culturas diversas.....	9.181\$776
Pastos e cercas.....	8.554\$550
Ferramentas e utensílios.....	160\$400
Instalação elétrica.....	10.215\$700
Prédios.....	70.453\$000
Contas correntes.....	5.000\$000
Caixa.....	496\$900

S. E. O..... 797.185\$650

Passivo

Capital.....	500.000\$000
Hipoteca.....	518.723\$400
Depósito caucionado.....	20.000\$000
Contas correntes.....	208.162\$250

S. E. O..... 797.185\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Consuelo Moraes Sarmiento*, presidente. — *Miguel Manzo Neto*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários deste, membros do conselho fiscal da Fazenda Barreirão S. A., tendo examinado as contas, livros e demais papéis da diretoria, referentes ao ano comercial findo em 31 de dezembro próximo passado, acharam os mesmos em perfeito acordo com o balanço e caixa, razão pela qual são de parecer que devem ser aprovados.

Rio, março de 1939. — *Deródo Medina*. — *Bento Xavier Martins*. — *Daniel C. M. Sarmiento*.

(C. — 3.341 — 28-3-939 — 87\$700).

COMPANHIA INDUSTRIAL CONSTRUTORA DO RIO DE JANEIRO

Senhores acionistas:

De conformidade com o estabelecido na lei, vimos apresentar à vossa apreciação o balanço das operações efetuadas no decorrer do exercício findo, em 31 de dezembro de 1938, e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Pelos documentos que têm estado à vossa disposição na sede social e pelos resultados obtidos no balanço, verifica-se que todos os negócios da Companhia correram em perfeita ordem, no exercício em causa, razão por que só temos a lembrar aos senhores acionistas que na próxima assembléia geral terão de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1939.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Luiz de Moraes Junior*. — *Archimedes d'Artaquian Saldanha*, diretores.

BALANÇO GERAL

Em 31 de dezembro de 1938

Ativo

Caixa e Bancos.....	286.465\$200
Móveis, utensílios e ferramentas.....	11.143\$700
Automóvel.....	18.300\$000
Obras em curso.....	34.817\$000
Apólices e ações.....	77.430\$400
Levedores diversos.....	349.366\$600
Devedores por caução.....	167.200\$000
Diversas contas.....	186.250\$000
Ações em caução.....	30.000\$000
	1.161.272\$900

Passivo

Capital.....	500.000\$000
Fundo de reserva.....	60.251\$350
Depósito para obras.....	135.609\$400
Credores diversos.....	28.769\$500
Valores caucionados.....	167.200\$000
Diversas contas.....	189.442\$650
Dividendos.....	50.000\$000
Caução da diretoria.....	30.000\$000

1.161.272\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Jayme Martins Sampaio*, contador. — *Luiz de Moraes Junior*. — *Archimedes d'Artaquian Saldanha*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, após acurado exame dos livros, balanço e documentos referentes ao exercício de 1938, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Etienne Paul Richer*. — *Maurício do Lago*. — *Ancioz Pinto Ferraz*.

(C. 3.340 — 28-3-39 — 84\$700)

UNIAO COMERCIAL DOS VAREGISTAS

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas.

Eis-nos novamente à vossa presença, o que nos enche de justificado júbilo, tanto maior quanto, a praxe, universalmente adotada pelas sociedades anônimas de ser, anualmente, relatado aos seus acionistas o que de mais importante ocorreu no exercício que findou, não é para nós apenas uma obrigação; mais do que isso, ela representa o ensejo, do qual nos aproveitamos para, — com o prazer que experimentam todos aqueles que, concios dos seus deveres, sabem corresponder à confiança que lhes é depositada — poder afirmar-vos que, mercê de Deus, vencemos galhardamente mais uma etapa, sem embargos de reconhecermos que a indústria de seguros atravessa, atualmente, uma crise bastante sensível, caracterizada, principalmente, pela forte e desleal concorrência praticada por algumas colegas.

Os resultados colhidos, no ano de 1938, permitem que nos sintamos sobremodo ufanos, por isso que eles vieram demonstrar a eficiência dos esforços empregados, cada vez maiores, em prol do desenvolvimento da nossa "Varegistas". Atestam-nos, clara e incontestavelmente o número sempre crescente de segurados e também o aumento da receita, índices insofismáveis do progresso da nossa companhia.

Não é demais, portanto, que repetindo o que vimos fazendo em todos os nossos relatórios, apresentemos sinceros agradecimentos aos prezadíssimos segurados e também aos dedicadíssimos corretores. Com o eficiente concurso destes e a boa aceitação, da qual muito nos orgulhamos, por parte daqueles, vamos realizando o plano que traçamos, de ver a nossa "Varegistas" colocada no lugar que lhe compete, como uma das principais companhias brasileiras de seguros.

Alegria-nos bastante podermos afirmar-vos que já possuímos, de capital e reservas, quantia superior a 8.550.000\$000!

Para que possais aquilatar do desenvolvimento da companhia, basta colejarmos a receita de 1937, que foi de 4.965:289\$985, e a de 1938, que ascendeu a 5.236:603\$442, tendo havido, portanto, um aumento de 271:314\$057. Indispensável se torna também que nos refiramos ao número de apólices emitidas, as quais confirmam a preferência que a nossa companhia vem tendo, pois em 1937 elas ascenderam a 24.945 e, em 1938, atingiram a 26.647, o que representa um acréscimo de 1.702 novas apólices.

Plenamente compensados estaríamos se não tivéssemos de registrar, o que fazemos com profunda magua, o infausto passamento de três dedicados amigos corretores Srs. Antônio Correia da Silva Cunha, Antônio Mendes Monteiro e Norberto de Moura Maia.

Lucro líquido

Obtivemos o de 1.343:725\$942, sendo 941:643\$288, no primeiro semestre, e 402:112\$654, no segundo semestre, ao qual foi dada a seguinte distribuição:

Fundo de reserva	134:372\$593
Lucros suspensos	389:801\$557
Dividendos	500:000\$000
Bonificação à diretoria	150:000\$000
Porcentagem ao conselho fiscal	30:000\$000
Sde. U. C. dos Varegistas de Secos e Molhados	67:186\$293
Gratificação ao pessoal	67:186\$296
Amortização de móveis e utensílios	4:614\$200
Idem de instalações	565\$000

1.343:725\$942

Reservas

Elevam-se a 6.051:782\$474, representadas pelos seguintes títulos:

Fundo de reserva	2.906:955\$607
Lucros suspensos	1.081:675\$639
Reserva de riscos não expirados	1.050:090\$000
Reserva de sinistros não liquidados	195:000\$000
Reserva para depreciação de bens	816:151\$138

6.051:782\$474

Bens de propriedade da companhia

Constam dos seguintes:

Títulos de valor:

- 1.040 apólices da D. P. Federal, de 1:000\$000, cada uma, 5%;
- 950 apólices do E. de Minas Gerais, de 1:000\$000, cada uma, 5%;
- 700 apólices do E. de Minas Gerais, de 500\$000, cada uma, 7%;
- 40 apólices do E. de Minas Gerais, de 500\$000, cada uma, 5%;
- 2.500 apólices do E. de Minas Gerais, de 200\$000, cada uma, 9%;
- 681 apólices do E. de Minas Gerais, de 200\$000, cada uma, 5%;
- 220 apólices do E. de São Paulo, de 200\$000, cada uma, 5%;
- 98 apólices da Prefeitura Municipal, de 200\$000, cada uma, 5%;
- 1 obrigação do E. de Minas Gerais, de 500\$000, 9%;
- 50 ações do Banco do Comércio, de 200\$000, cada uma;

150 ações do Banco do Comércio, de 200\$000, cada uma, c/20%;

60 ações do Banco Mercantil de Niterói, de 500\$000, cada uma;

24 ações da Companhia Melhoramentos do Maranhão, de 100\$000, cada uma;

Imóveis:

Rua 1ª de Março n. 39 (Sede da Companhia);

Avenida Marechal Floriano n. 114;

Rua da Assembléia n. 77;

Rua Regente Feijó n. 49;

Rua do Rezende n. 87;

Rua General Câmara n. 249;

Rua do Ouvidor n. 63 (565/864 avos);

Rua da América ns. 205, 215, 221 e 223;

Rua Rego Barros ns. 34, 50 e 52;

Rua Antônio Basílio n. 77;

Rua Conde de Bomfim n. 127;

Rua Glaziou n. 83;

Rua Costa Lobo n. 85;

Rua Teodoro da Silva ns. 337, 339, 341 e 320;

Rua Luiz Guimarães ns. 98, 104 e 106;

Rua Ana Guimarães n. 69;

Praia José Bonifácio n. 249 — Paquetá — todos nesta capital;

Praia de Icaraí n. 524, Niterói;

Rua Dr. Otávio Carneiro n. 137, Niterói;

Avenida Nogueira n. 61, Correias, Petrópolis;

formando o total de 30-imóveis, todos escriturados pelo valor da aquisição.

Hipotecas

Temos o capital de 2.553:099\$905 aplicado em empréstimos garantidos por hipotecas.

Sinistros

As indenizações que efetuamos, em consequência dos sinistros que se verificaram, no exercício aqui relatado, importaram em réis 810:407\$500, quantia esta que ficou reduzida a 509:321\$800, por efeito das quotas recebidas das nossas resseguradoras.

Sucursais e agências

Aos respectivos dirigentes apresentamos os nossos sinceros agradecimentos pela valiosa contribuição para o engrandecimento da nossa companhia. Dado o apreciável aumento da produção que obtiveram, é de justiça que façamos uma especial menção à sucursal em São Paulo, sob a proecta e dinâmica direção dos Srs. M. Gomes Cruz, gerente, e Armando Ribeiro Jordão, sub-gerente, e à sucursal, em Porto Alegre, eficientemente dirigida pelo Sr. Rodolfo Kley.

Permaneceram as nossas agências confiadas aos seguintes senhores:

Cruz, Irmão & Comp. — Aracaju;

Banco Mercantil de Niterói — Niterói;

Vva. Pedro Osório & Comp., Ltda. — Pelotas;

Eugênio de Freitas — Rio Grande;

Plínio Carvalho de Oliveira — Curitiba;

Antônio S. Franco — Belo Horizonte;

Ass. do Comércio Varejista de Santos — Santos;

Coriolano Camboim — Santa Maria;

Barbosa Bentes & Comp. — Petrópolis.

Aos nossos dedicados amigos e operosos representantes, senhores A. Vieira da Cunha, em Petrópolis e major Tertuliano Teixeira da Nóbrega, em Barra do Piraí, extendemos esses nossos agradecimentos.

Representantes

Muito gratos nos reconhecemos, também, aos nossos comissários de avarias nos diversos portos, pelo zelo com que se houveram na defesa dos nossos interesses.

Conselho Fiscal

Foram eleitos para o exercício ora relatado os senhores acionistas Cesário Coelho Duarte, Joaquim Bernardino de Oliveira e Saul Garcia Cal e para suplentes os senhores Américo Rodrigues, Osvaldo Costa e Gilberto de Sousa Costa. A todos muito agradecemos o concurso que nos prestaram.

De acordo com os nossos estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939.

Agradecimento

Não desejamos dar por finda esta exposição sem termos cumprido o graço dever de manifestar, por ser de justiça, sincero reconhecimento aos nossos inúmeros segurados, acionistas e dedicados corretores e agentes, pela confiança e preferência com que nos distinguiram, sem as quais não nos seria dada a satisfação de trazer ao vosso conhecimento o estável resultado que auferimos no exercício em causa.

Conclusão

Finalizando, apraz-nos declarar que colocamo-nos ao vosso pleno dispor para ministrar-vos quaisquer informações suplementares que desejardes sobre a nossa gestão do exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Octavio Ferreira Noval, presidente. — Octacilio de Castro Noval, tesoureiro. — Raphael Garcia de Miranda, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas,

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanços, valores e documentos que lhe foram apresentados pela sua insigne diretoria, e relativos ao exercício de 1938, tem a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que tudo encontrou em perfeita ordem e precisa exatidão.

A receita geral ascendeu a 5.236:603\$112, demonstrando um acréscimo de 271:311\$057, sobre o anterior exercício, resultados esses que bem merecem ser postos em realce, porquanto, obtidos que foram em época de acérrima e desprimorosa concorrência, sobejamente testemunham a extrema dedicação e a profícua orientação que deram aos negócios da companhia os ilustres membros da sua diretoria.

Concluindo, o Conselho Fiscal é de parecer e propõe:

1.º, que sejam aprovados os atos e contas da preclara diretoria, relativos ao exercício de 1938;

2.º, que seja inserido na ata dos trabalhos da assembléa geral um voto de justo louvor à digníssima diretoria, pela consecução de mais um ano de notável progresso da nossa companhia, merecêdo dos seus dedicados e bem orientados esforços.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1939. — *Cesário Coelho Duarte*, — *Joaquim Bernardino d'Oliveira*, — *Saul Garcia Cal.*

CALEDONIAN INSURANCE COMPANY

Sede em Edinburgo, Escócia

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal	1.814:236\$000	
Devedores diversos	51:678\$160	
Agentes	233:167\$800	
Dinheiro:		
No Bank of London & South America Ltd.....	42:102\$306	
Casa matriz	1.002:058\$800	
Cauções	10:949\$390	
	<u>3.154:602\$800</u>	

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Reservas:		
De riscos não expirados	331:307\$200	
De sinistros não liquidados	113:703\$000	
Depreciação de títulos	975:534\$500	1.420:544\$700
Impostos a pagar	50:513\$760	
Créditos diversos	203:541\$400	
	<u>3.154:602\$800</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. da Caledonian Insurance Company, *Stanley R. Jeans*. — *Giulio Pasquale*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITA E DESPESAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Despesas

Prêmios restituídos:		
Terrestres	33:223\$000	
Marítimos	13:322\$900	
Acidentes	18:619\$800	65:165\$700
Prêmios ressegurados:		
Terrestres	190:872\$900	
Marítimos	60:576\$200	251:449\$100
Despesas pagas:		
Comissões	287:211\$100	
Despesas de administração (Aluguéis, despesas gerais, impostos, ordenados, etc.)	221:994\$250	512:205\$650
Sinistros pagos:		
Terrestres	538:499\$600	
Marítimos	52:121\$400	
Acidentes	161:540\$100	755:161\$100
Reservas:		
De sinistros não liquidados	113:703\$000	
De riscos não expirados	331:307\$200	
Depreciação de títulos	975:534\$500	1.420:544\$700
	<u>3.005:526\$250</u>	

Receita

Prêmios:		
Terrestres	790:925\$200	
Marítimos	360:653\$600	
Acidentes	270:543\$500	1.422:122\$300
Juros recebidos e a receber		40:898\$050
Reservas:		
De sinistros não liquidados	460:195\$700	
De Riscos não expirados	282:175\$000	
Depreciação de títulos	95:851\$200	838:521\$900
Deficit transferido para a casa matriz		703:984\$050
		<u>3.005:526\$250</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — P. p. da Caledonian Insurance Company, *Stanley R. Jeans*. — *Giulio Pasquale*, contador. (C. 3.326—28-3-939—156\$400)

"L'UNION COMPAGNIE D'ASSURANCE CONTRE L'INCENDIE, LES ACCIDENTS ET RISQUES DIVERS

BALANÇO GERAL DE SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública "Interna":		
1.017 apólices uniformizadas	852:948\$800	
Títulos da Dívida Pública "Externa":		
£ 6.500 empréstimo de 1898	193:780\$500	
£ 45.500 empréstimo de 1914	1.356:219\$500	2.102:948\$800
Hipotecas		200:000\$000
Depósito judicial		300\$000
Agências		82:885\$230
Banco Francês e Italiano para a América do Sul:		
Saldos existentes em suas filiais de:		
Rio de Janeiro c/"B" Movimento	29:689\$500	
São Paulo c/Prazo fixo	800:000\$000	
São Paulo c/"B" Movimento	236:395\$700	
São Paulo c/"A" Bloqueada	13:511\$200	
Recife c/Movimento	52:672\$400	
Curitiba c/Movimento	20:075\$100	
Porto Alegre c/Movimento	3:059\$000	1.235:103\$200
		<u>3.921:537\$230</u>
Contas de compensação:		
Tesouro Nacional -- c/Depósito	260:000\$000	
Delegacia Tesouro Nacional em Londres -- c/custódia	1.550:000\$000	
B. Francês e Italiano para América do Sul -- c/custódia	817:000\$000	2.567:000\$000
		<u>Rs. 6.488:537\$230</u>

Passivo

Capital		
Para suas operações no Brasil		2.000:000\$000
Reserva de riscos não expirados		374:391\$100
Reserva de sinistros pendentes		83:220\$000
Impostos a pagar:		
de Fiscalização	15:167\$354	
de Selo Proporcional	6:935\$800	
de Selo de Educação e Saúde	37\$000	22:149\$154
Casa Matriz		813:498\$526
Agências		1:158\$600
Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta		626:328\$850
		<u>Rs. 3.921:537\$230</u>
Contas de compensação:		
Títulos depositados	260:000\$000	
Títulos custodiados	2.367:000\$000	2.567:000\$000
		<u>Rs. 6.488:537\$230</u>

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1939. — *Luiz José Nunes*, agente geral. — *Antônio de Andrade Barros*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE SUAS OPERAÇÕES NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Comissões	351:131\$550
Despesas gerais	103:773\$690
Impostos: Federal, Estadual e Municipal	72:351\$500
Sinistros	514:571\$700
Prêmios restituídos e anulados	59:593\$100
Resseguros cedidos	154:328\$500
Reserva de riscos não expirados	374:891\$100
Reserva de sinistros pendentes: Estimativa desta conta	83:220\$000

Lucros e Perdas:

Saldo	623:328\$850
Rs.	2.050:190\$200

Crédito

Reserva de riscos não expirados: Estorno da constituída em 1937	374:191\$900
Reserva de sinistros pendentes: Idem como acima	150:000\$000
Prêmios de seguros	1.318:606\$809
Juros de apólices	50:850\$000
Juros de títulos da Dívida Externa	108:626\$800
Juros bancário	18:079\$200
Apólices	1:836\$000
Rs.	2.050:190\$200

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Luiz José Nunes*
agente geral. — *Antonio de Andrade Barros*, guarda-livros.
(C 3.315 — 28-2-1939 — 193\$800)

S. A. "NOVO MUNDO"**De Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis**

Sede: rua do Carmo ns. 65-67, 1º andar

NONO RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1939

Senhores acionistas:

Em obediência às prescrições legais e às disposições dos nossos Estatutos, cumpriremos o dever de trazer à vossa apreciação, e consequente julgamento, o relatório, balanço e as contas referentes ao exercício de 1938, e bem assim o parecer sobre as mesmas exarado pelo nosso digno Conselho Fiscal.

Responsabilidades

Durante o exercício de 1938, assumimos responsabilidades na importância de 786.303:918\$600.

Prêmios

Pelas responsabilidades acima indicadas, recebemos prêmios na importância de 3.073:073\$100.

O total dos prêmios no ano anterior, foi de 2.706:836\$000, verificando-se, portanto, o aumento de 366:237\$100 no exercício que relatamos.

Registramos com a máxima satisfação o nosso reconhecimento aos prestimosos amigos e dedicados segurados a confiança que continuam a dispensar à nossa Companhia.

Resseguros

Para reduzir as nossas responsabilidades, em obediência aos dispositivos legais e às nossas normas de trabalho, despendemos com resseguros a importância de 565:002\$300.

Sinistros

Os sinistros pagos atingiram a cifra de 692:460\$360.

Importam em 4.441:308\$133 as indenizações pagas desde o início da Companhia.

Receita geral

A nossa receita elevou-se à soma de 3.238:835\$100, sendo:	
Prêmios de seguros	3.073:073\$100
Juros e descontos	50:442\$000
Aluguéis	99:780\$000
Apólices de seguros	15:870\$000
	3.238:835\$100

Lucro líquido

O lucro líquido de 322:772\$100, verificado no balanço do exercício que relatamos, foi assim distribuído:

Reserva estatutária	32:277\$200
Integração	32:277\$200
Comissão da Diretoria	48:445\$800
Dividendo	160:000\$000
Arrendamento	18:000\$000
Móveis e utensílios	4:334\$000
Gastos de instalação	1:800\$000
Benfeitorias	1:800\$000
Lucros suspensos	23:867\$900
	322:772\$100

Agências**São Paulo**

Sob a inteligente orientação do nosso dedicado acionista e amigo Sr. Domingos Fernandes Alonso, continua esta Agência a apresentar satisfatórios resultados, pelo que consignamos aqui a nossa gratidão.

Paraná e Rio Grande do Sul

Continuam estas Agências confiadas aos Srs. Filinto Jorge Einsenhach e Marques Martins & Comp. Ltda., aos quais manifestamos os nossos agradecimentos.

Conselho Fiscal

Aos dignos membros do Conselho Fiscal, cumpre-nos agradecer seu prestigioso concurso aos nossos trabalhos.

Transferências de ações

Foram lavrados, durante o ano, sete termos, sendo:
5 por venda de 49 ações, e
2 por alvará de 100 ações.

Funcionários e corretores

Estes auxiliares são merecedores dos nossos elogios, pela eficiente colaboração.

Conclusão

São estes, senhores acionistas, os fatos mais importantes que cumpre vos informar sobre os negócios da Companhia, no exercício findo. No entanto, estamos ao vosso dispor para quaisquer explicações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1939. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor-gerente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Novo Mundo" de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, tendo procedido a minucioso exame em toda a contabilidade e arquivo da Companhia, declaram que o balanço e contas apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1938, estão exatos e representam a verdadeira situação da Companhia, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *José Maria Fernandes*. — *Avêlino Ramalho*. — *Manoel José Lopes*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Ativo**

Acionistas	2.400:000\$000
Apólices da Dívida Pública	401:968\$000
Imóveis	615:392\$500
Hipotecas	275:000\$000
Ações	375:000\$000
Arrendamento	306:000\$000
Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios:	
Sede e agências	33:300\$000
Gastos de instalação	15:200\$000
Benfeitorias	16:200\$000
Caixa e Bancos	412:839\$500
Títulos caucionados	55:000\$000
Depósito judicial	480:000\$000
Depósitos	1:200\$000
Prêmios a receber	148:290\$600
Aluguéis a receber	5:160\$000
Juros a receber	51:750\$000
Agências	499:589\$100
	6.372:564\$000

Passivo

Capital	4.000:000\$000	
Títulos depositados	200:000\$000	
Caução da Diretoria	80:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	796:653\$000	
Sinistros a liquidar	95:900\$000	
Reserva especial de sinistros	240:000\$000	
Caução	55:000\$000	
Reserva estatutária	207:750\$100	
Integração	207:750\$100	
Comissão da Diretoria	48:415\$800	
Dividendos:		
Não reclamados	6:720\$000	
A distribuir	160:000\$000	166:720\$000
Imposto de Fiscalização	65:124\$100	
Imposto de Selo por Verba	32:840\$000	
Selo de Educação e Saúde	458\$000	
Lucros suspensos	23:867\$900	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Con-		
ciários	1:785\$000	
Depósito judicial	150:000\$000	
Depósitos	354\$000	
		6.372:564\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor-gerente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário. — *Antonio Martins Fernandes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Exito

Administração	111:500\$000	
Ordenados	219:110\$000	
Resseguros	565:002\$300	
Comissões	495:311\$300	
Cancelamento e restituições	53:377\$500	
Sinistros	692:460\$300	
Impostos	63:924\$900	
Despesas gerais e propaganda	638:813\$100	
Reserva de riscos não expirados	796:653\$000	
Sinistros a liquidar	95:900\$000	
Reserva estatutária	32:277\$200	
Integração	32:277\$200	
Comissão da Diretoria	48:415\$800	
Dividendos	160:000\$000	
Arrendamento	18:000\$000	
Móveis e utensílios	4:334\$000	
Gastos de instalação	1:800\$000	
Benfeitorias	1:800\$000	
Lucros suspensos	23:867\$900	322:772\$100
		4.081:224\$500

Crédito

Reserva de riscos não expirados	730:000\$000	
Sinistros a liquidar	85:900\$000	
Lucros suspensos	39:389\$100	
Prêmios de seguros	3.073:073\$100	
Juros e descontos	50:112\$000	
Aluguéis	99:780\$000	
Apólices de seguros	15:870\$000	
		4.081:224\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Antonio Martins Fernandes*, contador.

(C — 3.258 — 28-3-39 — 337\$700)

COMPANHIA LATICÍNIOS "ALBERTO BOEKE", S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA LATICÍNIOS "ALBERTO BOEKE" S. A.

Aos vinte dias do mês de março de 1939, às 14 horas, achando-se reunidos na sala das sessões da Companhia Laticínios "Alberto Boeke" S. A., acionistas em número legal, conforme consta do livro de presença, foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Francisco Rodrigues Ladeira, que, tomando assento à mesa, convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente os senhores Pedro Jacob Boeke e Pedro Ladeira.

A seguir o Sr. presidente disse que, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial", o fim da presente reunião era julgar o relatório, balanço, contas e mais atos da diretoria e realizar a eleição dos novos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, e bem assim se ia proceder à leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e demais documentos.

Lidos os citados documentos, foram submetidos sucessivamente à votação, sendo aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de tomar parte na votação os diretores e fiscais presentes à reunião.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Paulo Ladeira propôs que fosse concedida a cada um dos diretores Srs. Alberto Boeke e José Joaquim de Almeida, uma bonificação mensal de 2:000\$000, proposta essa que foi aceita por unanimidade de votos.

Anunciou então o Sr. presidente que se ia executar a segunda parte da ordem do dia, isto é, proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal.

Realizada esta, recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros do conselho fiscal, isto é, para membros efetivos os Srs. Dr. Caio Mário Dutra de Almeida, Jaques Gabriel Pansardi e Pedro Albanese; e para suplentes, os Srs. doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, Manuel Ferreira da Costa Alves e João Jaques Vilela.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente ata que vai subscrita por mim, 1º secretário, e demais acionistas presentes.

Santos Dumont, 20 de março de 1939. — *Pedro Jacob Boeke*, secretário. — *João Alberto Boeke*. — *Pedro Jacob Boeke*, por si e por pp. de: José Joaquim de Almeida. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *João Augusto de Campos*. — *Léa de Almeida Campos*. — *Celso de Almeida Campos*. — *Elsie de Almeida Campos*. — *Hélio de Almeida Campos* e *Alberto Alves de Araújo*. — *Alberto Boeke*. — *Pedro Ladeira*. — *Eugenio Ferreira*. — *Pela Irmandade de São José* — *Santa Casa*, *Eugenio Ferreira*, provedor. — *Paulo Ladeira*. — *Francisco Rodrigues Ladeira*. — *Mário de Lourdes Ladeira*. — *Helena Ladeira Castello Branco* — *Beatriz Ladeira*. — *Pedro Albanese*. — *Jacques Gabriel Pansardi*.

(C — 3.317 — 28-3-939 — 61\$300)

LINE MATERIAL DO BRASIL, S. A.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	1:150\$000
Contas a receber	288:481\$700
Mercadorias	591:492\$000
Maquinismos (menos depreciação)	207:508\$300
Ferramentas (menos depreciação)	138:587\$800
Móveis e utensílios (menos depreciação)	6:885\$900
Gastos de organização	5:699\$700
Ações em caução	5:000\$000
Diversas contas	17:016\$000
Lucros e perdas	12:028\$900
Conta de compensação	11:173\$200
	1.285:023\$500

Passivo

Capital	200:000\$000
The National City Bank of N. York	495:881\$200
Contas correntes credoras	447:095\$300
Contas a pagar	125:873\$800
Caução da diretoria	5:000\$000
Conta de compensação	11:173\$200
	1.285:023\$500

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Line Material do Brasil S/A.* (assinatura ilegível), diretor-gerente. — *Euclydes E. de Holanda*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Line Material do Brasil S/A, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria, verificamos que as mesmas demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1938 e somos, por isso, de parecer que os senhores acionistas aprovelem as aludidas contas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *G. H. Whittaker*. — *N. Riley*. — *G. H. Parkes*.

(C 3.350 — 28/3/1939 — 74\$500)

S. A. MONITOR MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1939

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, na sede social da Sociedade Anônima Monitor Mercantil à rua Primeiro de Março número oitenta, segundo andar, presentes acionistas representando número legal, o presidente da sociedade, senhor Pedro Leite Bastos, dando começo aos trabalhos, solicitou que se escolhesse o acionista para presidir a Assembleia, tendo sido, então, aclamado para desempenho dessa função o acionista doutor Rodolfo Fernandes de Macedo que, assumindo a direção dos trabalhos e depois de agradecer a sua indicação, convidou o acionista senhor Clovis Medeiros Coelho para secretário. Tendo sido declarado pelo senhor presi-

dente em que consistia a ordem do dia, de conformidade com os termos do aviso de convocação da Assembléa, publicado no "Diário Oficial" e nos órgãos de publicidade da Empresa: "Boletim Comercial" e "Monitor Mercantil", os senhores acionistas, consultados previamente, dispensaram a leitura do relatório da diretoria e do balanço da Sociedade, correspondente ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, visto já terem sido publicados no Diário Oficial" e no "Monitor Mercantil", acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. O senhor presidente manda, então, proceder sómente á leitura do parecer do Conselho Fiscal, passando o senhor secretário a ler o documento assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. Tendo examinado a escrituração e os comprovantes que acompanham o balanço de mil novecentos e trinta e oito, da Sociedade Anônima Monitor Mercantil, damos o nosso parecer de acordo com a lei que rege as sociedades anônimas. Achemos conforme a escrituração e perfeitamente documentada, pelo que somos de parecer que os atos e contas da diretoria devem ser aprovadas pela assembléa geral. Não podemos deixar de salientar o esforço da diretoria, em manter a empresa em situação de "superavit", embora pequeno, como se verificou, mormente porque esse esforço se orientou no sentido de reduzir as despesas, afim de evitar um resultado negativo para o exercício em apreço. Assim é que, tendo a receita geral de mil novecentos e trinta e sete, atingido a quinhentos e treze contos e cento e quatorze mil e quinhentos réis, e em mil novecentos e trinta e oito baixado para quatrocentos e setenta e quatro contos e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos réis, a diretoria comprimiu as despesas, de modo a reduzi-las de quatrocentos e sessenta e seis contos e quinhentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta réis, a quanto subiram em mil novecentos e trinta e sete, a quatrocentos e cinquenta e quatro contos e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez réis, acentuando-se as diferenças para menos nas contas "Papel e Impressão", "Ordenados" e "Despesas Gerais". As contas de "Móveis, Utensílios, Arquivos e Instalações" e outras que devem sofrer abatimentos anuais, tiveram as suas dotações regulamentares, de modo a, cada vez mais, expressarem o seu verdadeiro valor intrínseco. Repetimos, assim, o nosso parecer de que os atos e contas da diretoria, referentes a mil novecentos e trinta e oito, devem ser aprovados. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. (assinados) Hermano Barcellos, João Zagari, Ernesto Maxwell de Souza Bastos". Finda a leitura o senhor presidente submeteu o parecer do Conselho Fiscal á discussão, tomando a palavra o acionista senhor Claudio de Almeida para se congratular com os demais acionistas pelo modo seguro como foi dirigida a empresa, pois, tendo uma renda menor que a do exercício anterior, a sua diretoria, com acerto, comprimiu as despesas, de forma a permitir que se verificasse uma situação de "superavit". Não havendo mais quem fizesse uso da palavra sobre a matéria em discussão, o senhor presidente submeteu o parecer á votação, verificando-se a sua aprovação, abstendo-se de votar os diretores da Sociedade e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida observa o senhor presidente que, de acordo com os Estatutos da Sociedade, competia, ainda á Assembléa, além de deliberar sobre o balanço e demonstração de contas do exercício de mil novecentos e trinta e oito, eleger o Conselho Fiscal, suplentes e o Conselho Consultivo, resolver sobre a distribuição dos lucros líquidos da Sociedade e, finalmente, fixar os honorários dos diretores e a gratificação "pro-labore" dos mesmos. Prossequindo, diz o senhor presidente que, tendo sido aprovado o parecer do Conselho Fiscal, que opina pela aprovação dos atos e contas da diretoria, referente ao exercício findo, aprovados ficaram pela Assembléa os atos e as contas da diretoria referentes a mil novecentos e trinta e oito. Passava, portanto, a parte seguinte, relativa á eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, eleição que foi procedida, tendo resultado a seguinte votação: para membros efetivos: Ernesto Maxwell de Souza Bastos, Hermano Barcellos e João Zagari (reeleitos); para suplentes: Arnaldo de Sá Mota, Rodrigo Moreira Cesar e Alberto Gonçalves Teixeira (releitos). Proclamado o resultado da eleição, o senhor presidente declarou empossados todos os eleitos. A seguir o senhor presidente anunciou a eleição do Conselho Consultivo, verificando-se o seguinte resultado: Pedro Luiz Correia e Castro, presidente, (releito); conselheiros: Artur Hortêncio Bastos, Cláudio de Almeida, Davi Morley, Francisco Eduardo Magalhães, Gustavo A. de Carvalho, doutor Herbert Moses, doutor Ismael de Oliveira Maia, doutor Jaime C. L. Vasconcelos, doutor Mário Tebiriçá (releitos), doutor Jair Negrão de Lima (eleito), Jaime Leon Peres (releito), Manuel Gomes Moreira (eleito), Renato Monteiro Junqueira e doutor Rodolfo Fernandes de Macedo (releitos). Do mesmo modo por que o senhor presidente declarou empossados os membros do Conselho Fiscal, o fez em relação ao Conselho Consultivo que acabava de ser eleito. Chama, a seguir, o senhor presidente a atenção dos senhores acionistas, para a necessidade da Assembléa deliberar sobre a distribuição dos lucros líquidos da Sociedade, conforme determinam os Estatutos. Pede, então, a palavra o acionista senhor Gustavo A. de Carvalho e propõe que a Assembléa autorize a Diretoria a fazer a distribuição dos lucros líquidos apurados em mil novecentos e trinta e oito. O senhor presidente submete a proposta do acionista senhor Gustavo A. de Carvalho á discussão e, como ninguém sobre ela se pronunciasse, poz em votação, do que resultou ser aprovada, abstendo-se de votar os membros da diretoria. O senhor presidente declara em seguida que faltava, ainda, á Assembléa fixar a remuneração que caberá aos membros da diretoria em mil novecentos e trinta e nove, tendo a Assembléa determinado que a remuneração será idêntica á do exercício anterior. Em seguida, como nada mais houvesse a tratar, o presidente da Assembléa

declarou encerrados os trabalhos e mandou se lavrasse a presente Ata que, lida, discutida e aprovada, depois de transcrita no respectivo livro, vai assinada por todos os acionistas presentes e, por mim, Clovis Medeiros Coelho, subscrita na qualidade de secretário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *Clovis Medeiros Coelho* — *Rodolpho Fernandes de Macedo* — *Pedro Leite Bastos* — *Cléo Leite Bastos* — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos* — *Luiz Moraes* — *Manoel Gomes Moreira* — *Jorge C. Monteiro de Castro* — *Amadeu Barros Serrão* — *Claudio de Almeida* — *Gustavo A. de Carvalho* — *Hermano Barcellos* — *José Alberto da Silva* — *Ismael de Oliveira Maia* — *Rodrigo Moreira Cesar* — *Arnaldo de Sá Mota* — *Alberto Gonçalves Teixeira* — *Oswaldo Gil* — Pelos meus filhos menores Frank e Preben Vils, Kuna Vils.

(C. 3.321 — 28-3-39 — 165\$200).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

O relatório anual referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente mês, saiu com as seguintes incorreções:

Situação geral:

(Na sexta linha) onde se lê: artificiais, leia-se: artificiais.

Nova orientação da sociedade:

(No fim da décima quinta linha) onde se lê: O, leia-se Os.

Orientação geral:

(Na terceira linha) onde se lê: que os habilitaram, leia-se: que nos habilitaram.

Parecer do conselho fiscal:

(Na quarta linha) onde se lê: examinado, leia-se: examinado.

Na demonstração da conta de Lucros e Perdas, no ano de 1938 — primeiro semestre, onde se lê: Percentagem da diretoria anterior, computada até á data da assembléa geral extraordinária que reformou os estatutos (28-10-1938), leia-se: Percentagem da diretoria anterior.

No débito do primeiro semestre, onde se lê:

Saldo que passa para o semestre seguinte

Leia-se:

Saldo que passa para o semestre seguinte.

COMPANHIA PREDIAL IRACEMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1939

Aos quinze dias do mês de março de 1939, ás quatorze horas, em sua sede á rua 1º de Março n. 86, 1º andar, reunidos os acionistas da Companhia, representando a totalidade das ações, tendo o seu presidente senhor Manuel Ferreira Guimarães declarado, que, havendo número legal e tendo sido cumprido o dispositivo legal que manda depositar na caixa da Companhia as ações ao portador com a antecedência de cinco dias, estava instalada a assembléa geral ordinária para hoje convocada pelo anúncio feito no *Diário Oficial*. Por aclamação foi designado o mesmo senhor Manuel Ferreira Guimarães para presidir a assembléa, que agradecendo convingu para secretários os senhores Drs. Aurélio Ferreira Guimarães e Geraldo Mascarenhas da Silva, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente declarando o fim da assembléa mandou que fossem lidos o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal sobre o exercício de 1938 os quais submetidos a exame da assembléa, foram aprovados, tendo a diretoria deixado de votar na aprovação das contas. Anunciou ainda o senhor presidente que, de acordo com os estatutos ia terminar o mandato da atual diretoria e conselho fiscal, assim convidava os senhores acionistas para procederem á eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de março de 1939 a março de 1940; atendidas a todas as exigências legais, apurou-se que foram eleitos unanimemente: diretor-presidente, Manuel Ferreira Guimarães; diretor-gerente, Alvaro Ferreira Guimarães; para membros do conselho fiscal: Benjamin Vieira Damasceno, Paulo Macedo e Paulo Pena da Rocha; para suplentes: Renato Torres Reis, Messias da Silva Fonseca e José Henriques Monteiro. Não havendo mais quem quizesse usar da palavra, o senhor presidente deu por terminados os trabalhos e mandou que o secretário, redigisse esta ata que mandei transcrevê-la, e que depois de lida e achada conforme, foi dada como aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Eu, Aurélio Ferreira Guimarães, secretário, a redigi e assino. — *Aurélio Ferreira Guimarães*. — *Manuel Ferreira Guimarães*. — *Geraldo Mascarenhas da Silva*. — *Alvaro Ferreira Guimarães*. — *R. F. Guimarães Filho*. — Pp. Benjamin Ferreira Guimarães Nelo e Mario Ferreira Guimarães — *Manuel Ferreira Guimarães*.

(C. 3.337—28-3-1939—12\$800).

SUN INSURANCE OFFICE LIMITED

Sede em Londres

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal.....	1.786:355\$546	
Devedores diversos	98:544\$647	
Agências	122:461\$271	
Dinheiro:		
No Bank of London & South America Ltd.....	50:382\$700	
Móveis & utensílios (para memória)	1\$000	
Casa matriz	271:357\$328	
	<u>2.329:102\$492</u>	

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Reservas:		
De riscos não expirados	311:212\$400	
De sinistros não liquidados.....	44:732\$800	
Depreciação de títulos	834:850\$546	1.190:795\$746
Impostos a pagar	41:581\$700	
Credores diversos	96:725\$043	
	<u>2.329:102\$492</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Giulio Pasquale*, contador. — P. p. da Sun Insurance Office Limited, *Stanley R. Jeans*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "RECEITA & DESPESAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Despesas

Prêmios restituídos.		
Terrestres	48:297\$200	
Marítimos	7:138\$800	55:436\$000
Prêmios ressegurados:		
Terrestres	405:958\$000	
Marítimos	405\$000	406:063\$000
Despesas pagas:		
Comissões	230:763\$500	
Despesas de administração, (Aluguéis, despesas gerais, impostos, ordenados, etc.)	232:834\$150	463:597\$650
Sinistros pagos:		
Terrestres	150:301\$700	
Marítimos	27:965\$000	178:266\$700
Reservas:		
De sinistros não liquidados	44:732\$800	
De riscos não expirados	311:212\$400	
Depreciação de títulos	834:850\$546	1.190:795\$746
	<u>2.294:159\$096</u>	

Receita

Prêmios:		
Terrestres	1.136:763\$950	
Marítimos	309:497\$900	
Acidentes	1:494\$100	1.447:755\$950
Juros recebidos e a receber	42:008\$000	
Reservas:		
De sinistros não liquidados	3:904\$100	
De riscos não expirados.....	251:173\$300	
Depreciação de títulos	531:313\$946	786:391\$346
Deficit transferido para a casa matriz	18:003\$800	
	<u>2.294:159\$096</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Giulio Pasquale*, contador. — P. p. da Sun Insurance Office Limited, *Stanley R. Jeans*.

(C. 3.325—28-3-939—156\$100)

RÁDIO "VERA CRUZ", S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1938

Srs. Acionistas:

No segundo ano de funcionamento da Rádio "Vera-Cruz" S. A., lutou a diretoria com as mesmas dificuldades observadas pela diretoria anterior.

Cooperação e harmonia — Nosso maior empenho ao assumir a administração da sociedade, foi, em primeiro lugar, dirigi-la, dentro da maior imparcialidade, pautando todos os atos pelo critério da cooperação e harmonia, de forma que os elementos componentes de nossa organização social e administrativa, pudessem marchar bem articulados, vendo-se, acima de tudo, o nome da Rádio "Vera-Cruz", o seu progresso e sua alta finalidade cristã.

Diz-nos a consciência que essa parte moral do nosso programa administrativo foi cumprida à risca, e será fielmente prosseguida no exercício vigente.

Movimento publicitário: — Em segundo lugar, dedicamos atenção imediata ao desenvolvimento e intensificação da publicidade, como fator fundamental de manutenção da sociedade, pela regularidade na produção da receita, através dos meios normais.

O que conseguimos, felizmente, já representa promissor indício de que não erramos, procurando organizar um departamento de publicidade, como órgão centralizador de corretores, em estreita harmonia com a gerência da Rádio.

Melhoramentos: — Dentro dos restritos meios de que dispomos, providenciámos a compra de vários sobressalentes para o Transmissor, bem como melhorámos consideravelmente as instalações da sede social, dotando o escritório e os estúdios de mobiliário e aparelhagem condignos, embora sem ostentação.

Essa providência se impunha, uma vez que, de quando em quando, não somente corretores trazem anunciantes, como ainda somos distinguidos com visitas de diretores de agências de publicidade e de pessoas gradas, que desejam percorrer nossas instalações.

Destarte, sem luxo, sem ostentações supérfluas, podemos garantir aos Srs. acionistas e membros da diretoria, que as atuais instalações da Rádio "Vera-Cruz" dão prazer a todos que as visitem.

Situação financeira: — Pela demonstração do balanço, constante deste relatório, poderão verificar os Srs. acionistas que a situação financeira da Rádio "Vera-Cruz" melhorou bastante, não tendo mesmo se verificado um "superavit" apreciável, devido à indenização que a sociedade fez do valor de Rs. 21:600\$000, a um seu ex-gerente. Tudo indica que, se não falharem as nossas previsões, daremos este ano, aos Srs. acionistas, um dividendo, mesmo pequeno.

Aumento de capital: — Não obstante todos os esforços dispendidos, e que continuaremos a empregar em benefício da sociedade, é evidente, que não pode a Rádio "Vera-Cruz" adiar por muito tempo, o esperado aumento do seu capital.

Eis o que temos a dizer aos Srs. membros da assembléia e a todos os nossos acionistas.

Severino Pereira da Silva, presidente.

BALANÇO — 1938

Ativo

Depósito	420\$000
Móveis e utensílios.....	290:944\$000
Imóveis.	147:153\$000
Discoteca	24:819\$600
Veículos	10:876\$400
E. Transmissora	449:920\$200
Caixa	5:303\$100
Biblioteca	78\$000
Ações em caução.....	15:000\$000
C/Correntes — débitos.....	158:503\$600
Mercadorias em troca de publicidade.....	25:090\$000
Lucros & Perdas.....	59:389\$500
Seguros	1:196\$100
Dep. de Inst. e Ordan.....	16:755\$600
	<u>1.214:449\$100</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Obrigações a pagar.....	314:375\$000
Dup. a pagar.....	46:221\$200
Valores em cobrança.....	20:260\$000
C/Correntes — Crédito.....	317:295\$600
Caução da Diretoria.....	15:000\$000
	<u>1.214:449\$100</u>

L. A. Coutinho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Débito

A impostos	3:621\$900
A despesas de estúdio.....	26:737\$700
A Juros & Descontos.....	28:014\$100
A ordenados	133:779\$700
A despesas do Transistor.....	86:786\$900
A seguros	1:079\$800
A gratificações a artistas.....	32:770\$000
A despesas de instalações e organização.....	4:189\$000
A correlações	100:134\$900
A despesas gerais.....	53:557\$500
A contas perdidas	480\$000
A indenizações	21:600\$000
	493:750\$600

Crédito

De publicidade	441:709\$200
De horas alugadas.....	71:810\$800
De rendas eventuais.....	629\$000
	487:149\$000
Prejuízo da execução de 1938.....	6:601\$600
Prejuízo de 1937.....	58:053\$900
Prejuízo efetivo	64:650\$500

L. A. Coutinho, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo o conselho fiscal da Rádio "Vera-Cruz" S. A. examinado o balanço, relativo ao exercício de 1938, bem como os livros e arquivo da sociedade, encontrou-os em ordem e é de parecer que as contas sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *Alberto Machado.* — *Guilherme Weber.* — *Francisco Antônio dos Santos.*

(C-3.338-28-3-1939-193\$800)

FABRICA DE TECIDO ESPERANÇA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, no escritório na sociedade, à rua Teófilo Otoni setenta e quatro, no primeiro andar, presentes dez acionistas, representando por si e por procurações dez mil trezentas e setenta ações com direito a quatrocentos e vinte e oito votos de acordo com o que acusa o livro de presença. Havendo pois número legal, o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida o acionista Sr. Eduardo Correia de Figueiredo Lima, para presidir os trabalhos da mesma. Aceito o convite pelo mesmo com a aprovação unânime dos presentes, foram por ele convidados os acionistas Srs. Carlos Henri Ricardo Kopal e doutor Gastão de Figueiredo para primeiro e segundo secretários. Aceito também este convite, ficou assim constituída a mesa e o Sr. presidente da Assembléia manda que o secretário lida o anúncio, feito para a presente Assembléia que o mesmo faz como segue: — Assembléia Geral Ordinária. — Convidam-se os Srs. acionistas desta Companhia, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 20 de março de 1939, às 14 horas, no nosso escritório sito à rua Teófilo Otoni número 74-1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e nove. Rio de Janeiro, 2 de março de 1939. — A Diretoria. Conhecidos os fins da Assembléia, o Sr. presidente convida o segundo secretário a ler o relatório da Diretoria. O acionista Sr. Gabriel de Andrade Botelho propõe que seja dispensada a leitura do relatório por ter sido publicado e ser assim conhecido dos Srs. acionistas. Posta em discussão esta proposta e não se tendo nenhum dos presentes manifestado, o Sr. presidente põe-na em votação sendo unanimemente aprovada. A seguir é lido pelo Sr. segundo secretário o parecer do Conselho Fiscal como segue: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Esperança S. A. havendo examinado as contas e balanços da empresa referentes ao exercício de 1938, acharam tudo certo e escriturado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos, sejam aprovados, assim como todos os atos da digna diretoria, cuja inteligente e criteriosa orientação em defesa dos interesses sociais continua a merecer francos louvores. Pôsto em discussão este parecer bem como o relatório da Diretoria, nenhum acionista sobre o assunto se manifestou pondo-o o Sr. presidente em seguida em votação e sendo os mesmos unanimemente aprovados. Em seguida o Sr. presidente anuncia que se vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939. Para tal fim suspende a sessão por dez minutos para que os presentes se munissem de cédulos para se proceder à eleição. Reaberta a sessão e procedida à apuração verificou-se o seguinte resultado: — Para membros do Conselho Fiscal os acionistas Srs. Eduardo Correia de Figueiredo Lima, com oito mil novecentos e vinte e dois votos; José Ramos da Cunha Braz,

com dez mil trezentos e setenta votos e Norberto de Medeiros com dez mil duzentos e sessenta votos e para suplentes os Srs. acionistas Carlos Henri Ricardo Kopal com dez mil duzentos e noventa e cinco votos, Francisco de Paula Cosenza com dez mil trezentos e setenta votos e Dr. Gastão de Figueiredo com dez mil cento e onze votos. Conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente dá como empossados os membros do Conselho Fiscal bem como os seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e nove. O senhor presidente oferece a palavra a quem dela queira fazer uso e o Sr. presidente da sociedade, pedindo a palavra, lembra aos Srs. acionistas que termina em trinta e um de dezembro do corrente ano o prazo para a duração da Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Esperança e que oportunamente convocará uma Assembléia Extraordinária para ser tratado este assunto. Antes de terminar, agradece em seu nome e no de seus companheiros de diretoria a presença dos Srs. acionistas a esta Assembléia bem como a confiança depositada em suas pessoas. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o Sr. presidente dá como encerrada a sessão, tendo antes proferido os seus agradecimentos à honra que lhe foi conferida de presidir tão distinta Assembléia. E mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por mim primeiro secretário escrita e assinada, bem como por todos os presentes. — *Carlos Henri Ricardo Kopal*, 1.º secretário. — *Eduardo Correia de Figueiredo Lima*. — *Cesar Augusto Bordalo*. — *Bento Costa*. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*. — *Dr. Gastão de Figueiredo*, por procuração de *Ester Bueno da Costa*. — *Bento Costa*. — *Anelino Otoni de Carvalho*, por procuração de *Carolina Muniz da Rocha*. — *C. H. Ricardo Kopal*. — *Norberto de Medeiros*.

(C-3.251-28-3-39-105\$100).

CASA LOHNER, S. A.

Estatutos em vigor

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de "Casa Lohner S. A.", uma sociedade de esta natureza, regida por estes Estatutos e pelas disposições legais em vigor.

Art. 2.º A sede da sociedade será nesta Capital Federal, cujo foro fica eleito, como único, para todas as questões, podendo a sociedade criar, a critério de sua Diretoria, filiais e agências ou outra qualquer forma de representação no país.

Art. 3.º O objeto da sociedade será a fabricação e o comércio, importação e varejo de mercadorias de qualquer gênero e especialmente de artigos de cirurgia, medicina e higiene.

Art. 4.º O prazo da sociedade será vinte e cinco anos, a contar de 5 de novembro de 1923.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital é de três mil contos de réis (3.000.000\$000), dividido em três mil ações, ao portador, de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, integralizadas.

Art. 6.º As ações serão transferidas pelas formas em Direito permitidas.

Art. 7.º Todos os acionistas terão direito a um voto por ação, devendo, porém, fazer prévia inscrição dez dias pelo menos, tratando-se de assembléia geral ordinária, e três dias, quando for assembléia geral extraordinária.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A administração da sociedade será composta de um presidente, um vice-presidente e dois diretores, que, depois de empossados, dividirão entre si os encargos da administração.

Art. 9.º A eleição dos membros da Diretoria será sempre para um período de quatro anos, podendo eles ser reeleitos e destituídos dos seus respectivos cargos desde que para isso existam fundadas razões e dois terços de acionistas assim o entenderem.

§ 1.º As eleições terão lugar no último dia útil de dezembro do último ano do mandato e a posse será na mesma assembléia em que se proceder à eleição, salvo motivo de força maior.

§ 2.º O mandato da Diretoria empossada em 30 de junho de 1935 fica prorrogado de 30 de junho de 1939 para 31 de dezembro de 1939, afim de ficar ajustada à disposição do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 10. Cada um dos membros da administração caucionará, em garantia de regular desempenho das suas funções, dez ações da sociedade, que, em depósito, com esta ficarão até serem definitivamente liquidadas as contas de sua gestão ou dos seus atos; o depósito das ações não priva ao seu proprietário de exercer os direitos da ação, como o de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das assembléias gerais.

Art. 11. Compete à Diretoria: a) distribuir entre si o serviço da direção da sociedade; b) resolver sobre a criação de filiais e agências, ou outra qualquer forma de representação da sociedade no país; c) convocar a assembléia geral ordinária ou extraordinária, bem assim a reunião dos membros da administração ou do Conselho Fiscal; d) apresentar à assembléia geral o relatório do estado dos negócios da sociedade, com o respectivo balanço, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; e) cumprir e fazer cumprir as deliberações da as-

sembléa geral e zelar pela fiel execução da lei e dos presentes Estatutos; f) ter sob sua direção imediata a escrituração da sociedade, zelando pela sua regularidade e examinando com o maior cuidado as contas de receita e despesa; g) deliberar sobre as operações e negócios da sociedade; h) tomar a iniciativa do aumento do capital social e determinar quaisquer ordens de serviço; i) representar a sociedade em suas relações com terceiros e em Juízo, acompanhando e resolvendo sobre quaisquer pleitos e procedimentos judiciais, podendo renunciar a quaisquer direitos e privilégios, acordar e transigir, assim como usar, em Juízo e fora dele, de todos e quaisquer atos em benefício da sociedade; k) constituir mandatários para todos os efeitos; l) assinar as ações e cautelas da sociedade; m) arrecadar os valores da sociedade e pagar os seus débitos, depositando os saldos nos Bancos que escolher; n) assinar cheques e quaisquer documentos para o movimento de contas correntes ou satisfação dos compromissos pecuniários da sociedade; o) assinar termos de compra, venda ou caução de apólices ou quaisquer títulos federais, estaduais e municipais, propostas, concorrências e contratos para fornecimentos às repartições públicas ou a particulares, os termos de constituição, transferência ou levantamento das cauções respectivas e tudo o mais que for necessário à gestão dos negócios sociais; p) firmar contratos de crédito, de locação e sublocação, escrituras de aquisição de imóveis e quaisquer outros documentos que forem necessários à regular gestão dos negócios sociais; q) representar a sociedade, para todos os efeitos, perante quaisquer repartições públicas ou estações arrecadoras da União, dos Estados e Municípios, podendo firmar termos de responsabilidade e quaisquer outros atos ou documentos de interesse da sociedade.

Parágrafo único. Os atos enumerados neste artigo serão praticados sempre por duas pessoas em conjunto, podendo ser dois diretores, ou dois procuradores gerais, ou um diretor em combinação com um procurador geral, exceção feita da assinatura de ações e cautelas da sociedade, que deverá ser feita sempre por dois diretores.

Art. 12. Aos diretores incumbe ainda, agindo em conjunto ou em combinação com um dos procuradores gerais: a) determinar o número de empregados, nomeá-los, demiti-los e fixar os respectivos ordenados; b) exercer livre administração.

Art. 13. Os diretores-gerentes, com assentimento do Conselho Fiscal, poderão, mais, praticar os atos a que se refere o artigo cento e dois do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 14. O vice-presidente representará o presidente nos impedimentos deste.

CAPÍTULO QUARTO DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. A assembléa geral elegerá, anualmente, para a constituição do Conselho Fiscal, três membros efetivos e três suplentes, encarregados de emitir parecer sobre os balanços e contas da administração e desempenhar as demais atribuições constantes destes Estatutos e da lei. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou não e os que estiverem em exercício vencerão cem mil réis (100\$000) por vez que se reunirem.

Art. 16. A assembléa geral constituir-se-á pela reunião de acionistas cuja inscrição tiver sido feita na forma do artigo sétimo destes Estatutos.

§ 1.º A assembléa ordinária terá lugar anualmente no último dia útil de dezembro, devendo a sua convocação ser feita por anúncios publicados na imprensa com indicação da hora e lugar.

§ 2.º A disposição constante deste artigo entrará em vigor a partir de 1937.

Art. 17. As resoluções da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos, representados pelas pessoas presentes, tendo cada ação um voto. Para o caso da elevação do capital será necessária a unanimidade dos acionistas presentes.

Art. 18. A assembléa geral ordinária incumbe: a) discutir e deliberar sobre os atos, contas e relatórios dos membros da administração e sobre os pareceres do Conselho Fiscal; b) eleger os membros da administração e do Conselho Fiscal; c) resolver sobre quaisquer assuntos de interesse geral.

Art. 19. A assembléa geral será convocada extraordinariamente sempre que houver necessidade, com cinco dias de antecedência, pela Diretoria, Conselho Fiscal ou por mais de sete acionistas que representem um quinto do capital social, motivada sempre a causa da convocação.

Art. 20. Dentro de noventa dias seguintes do ano social que terminará em 31 de julho, a partir de 1937, proceder-se-á ao balanço e os lucros líquidos verificados serão aplicados de conformidade com o que for determinado pela assembléa geral.

Art. 21. Nos casos omissos dos Estatutos, observar-se-ão as disposições de lei sobre sociedades anônimas.

A ata da Assembléa geral Constitutiva e os Estatutos da Casa Lohner S. A. foram arquivados na Junta Comercial em 5 de novembro de 1923, sob o número 6.460.

A ata da Assembléa Geral que decidiu em definitivo o aumento do capital social para 3.000 (três mil) contos de réis foi arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 30 de janeiro de 1939, sob o número 14.176.

(C 3.341 — 28-3-1939 — 202\$000.)

GENERAL ELECTRIC S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

Estamos apresentando-vos o balanço geral e os detalhes das operações de General Electric S. A., no ano fiscal terminado em 31 de dezembro de 1938.

Apresentamo-vos também, para vossa apreciação, os detalhes correspondentes às operações nos exercícios anteriores, de forma a facilitar o exame e compreensão dos resultados auferidos em nossas atividades no ano de 1938, próximo findo.

Como observareis, houve um apreciável aumento no custo dos produtos de nossa fabricação, assim como nas despesas relativas às nossas atividades em geral, que também demonstram uma acentuada tendência para maior. A compensação proveniente do correspondente aumento do preço de venda das mercadorias, foi muito pequena, si é que existiu.

Estes fatores que esperamos que continuem a se fazer sentir durante o ano de 1939 determinaram a mais cuidadosa atenção da Diretoria na elaboração dos programas para aumentar a eficiência geral de nossa organização e dos métodos de distribuição dos produtos de nossa Sociedade.

A nossa fábrica de vidros local, construída durante 1937 iniciou sua produção nos primeiros meses de exercício de 1938, com resultados satisfatórios.

Vários aperfeiçoamentos nos métodos de fabricação, feitos durante o ano, aumentaram a capacidade da Fábrica Mazda habilitando-nos a conservar-nos a par dos modernos desenvolvimentos na indústria.

Recomendamos que os lucros obtidos durante o ano de 1938 sejam levados ao fundo de reserva, não havendo distribuição de dividendos.

Encerrando, a Diretoria deseja expressar seus sinceros agradecimentos pelo apoio leal que recebeu dos empregados na organização.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1939. — R. H. Greenwood, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo		
Imóveis e melhorias	1.017.422\$200	
Maquinismos	2.045.106\$100	
Móveis, utensílios e veículos	950.409\$100	
Mercadorias e matérias primas	23.793.135\$200	
Matérias primas em fabricação e obras em execução	1.046.619\$200	
Letras e contas a receber	24.710.269\$100	
Devedores diversos	3.470.927\$100	
Depósitos aguardando câmbio	2.857.522\$000	
Caixa:		
Em bancos	1.042.810\$300	
Fundos de Filiais e Agências	370.073\$900	1.412.884\$200
Valores e Títulos de Terceiros		
Cauçionados	17.500\$000	
Títulos e Ações	153.831\$600	
Depósitos de garantia	320.491\$500	
Despesas pertencentes a exercícios seguintes	476.931\$700	
Selos de consumo	78.729\$000	
Ações em caução	65.000\$000	
	66.376.801\$600	
Passivo		
Capital	18.000.000\$000	
Contas a pagar	24.597.033\$700	
Credores diversos	3.470.927\$400	
Recebimentos antecipados	873.643\$200	
Valores de Terceiros em caução	77.500\$000	
Fundos de Reserva	19.292.697\$300	
Caução da Diretoria	35.000\$000	
	66.376.801\$600	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — R. H. Greenwood, presidente. — Domingos Teixeira Alves, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas: — Tendo confrontado o Balanço Geral e anexos com os livros da General Electric S. A., no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, encontramos-lo inteiramente de acordo e somos de opinião que eles exprimem as operações efetuadas, merecendo, por isso, vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1939. — Cid Americano. — Ernani Cadaval. — Corintha Pereira.

(C—3.270—28-3-1939—142\$800)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, presentes os acionistas adiante assinados, representando o "quorum" legal, o diretor doutor Camilo Altílio Filho, propõe à assembleia a escolha do senhor Benjamin Ferreira Guimarães Filho para presidir a assembleia. Essa indicação é aprovada e o presidente da assembleia, tomando lugar à mesa, depois de agradecer a escolha do seu nome, escolhe para secretários os senhores doutor Letácio Jansen e Francisco Levasseur França. Em seguida, o secretário procede à leitura dos documentos mencionados na convocação feita pelo *Diário Oficial*: relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, publicados a folhas 5.290, e 5.291, do *Diário Oficial* de oito de março de mil novecentos e trinta e nove. Submetidos a votos, esses documentos são unanimemente aprovados. O senhor presidente declara, em seguida, que se vai proceder à eleição dos membros suplentes da diretoria e dos membros suplentes e efetivos do Conselho Fiscal. O senhor Lindolfo Xavier propõe à assembleia a reeleição das pessoas que vinham exercendo o mandato nos referidos cargos, sendo reeleitos, em virtude dessa proposta: para suplentes da diretoria: Manuel Ferreira Guimarães e José Maria de Moura Costa; para membros efetivos do Conselho Fiscal: professor La-Fayette Côrtes, doutor Lindolfo Fernandes das Chagas e doutor Raul de Araújo Mata; para membros suplentes do Conselho Fiscal: João Cerqueira Lima, José de Mendonça Furtado e doutor Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes. Não havendo a tratar, o senhor presidente encerra a sessão. E eu, Letácio Jansen, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que li, ratifico e assino com o senhor presidente e demais senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 10 de março de 1939. — *Letácio Jansen*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Francisco Levasseur França*. — *Camilo Altílio Filho*. — *Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Pp. de Benjamin Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *La-Fayette Côrtes*. — *Pp. de Alzira Lopes Côrtes, La-Fayette Côrtes*. — *Alzira Côrtes*. — *Lindolphs Xavier*. — *Francisco Cabral Peixoto*. — *José Pinto Duarte*.

(C. 3.343 — 28-3-39 — 528000)

COMPANHIA DE SEGUROS VITÓRIA

RELATÓRIO APRESENTADO PELA DIRETORIA AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que dispõem os Estatutos da Companhia, em seu artigo 12, capítulo V, e preceitua a Lei, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938.

Receita

Atingiu a Rs. 43:488\$900 a nossa receita, sendo:

Receita de Prêmios:

Fogo	354:797\$900	
Transportes	52:254\$200	
Acidentes pessoais	4:198\$400	411:250\$500

Renda do capital aplicado..... 19:238\$100

430:488\$900

Independente da renda do Capital, verificou-se um aumento de Rs. 98:360\$300, em nossa receita de prêmios, cujo total no ano anterior foi de Rs. 312:890\$200.

Reservas

Durante o exercício de 1938, constituímos as seguintes reservas:

Para riscos em curso	83:834\$900
Para sinistros avisados	18:271\$500
Reserva estatutária	3:719\$900

Ficou assim a nossa Companhia com o total de suas reservas elevado para Rs. 105:856\$300 contra Rs. 66:989\$600 em 31 de dezembro de 1937.

Sinistros

Pagamos no exercício relatado, por indenizações diversas, a importância de 110:645\$200, sendo:

No ramo Fogo	87:691\$100
No ramo Transportes	22:953\$800

Transferências de ações

Foram lavrados durante o ano de 1938, 69 termos de transferências de ações, sendo 2 por caução e 67 por mudança de propriedade.

Diretoria

No decorrer do exercício de 1938, pediram demissão dos cargos que ocupavam em nossa Diretoria, os Srs. A. H. Frisbee e D. G. Tavares; o primeiro foi substituído pelo acionista Sr. Gustavo S. M. Coutinho, tendo ficado vago o lugar do segundo. Assim sendo, a nossa Companhia passou a ser administrada por dois diretores:

apenas, resolução essa já aprovada pelos Srs. Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de Janeiro, último.

Agradecimento

Aos funcionários, agentes e corretores, a todos que com o seu apoio e dedicação, nos ajudaram a desenvolver a nossa Companhia, às presenças colegas pelos resseguros recebidos, os nossos maiores agradecimentos.

Conclusão

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *Romualdo da Silva Mello*. — *Gustavo S. M. Coutinho*.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições estatutárias, o Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Vitória examinou minuciosamente a escrituração, referente ao exercício de 1938, bem esplanada no presente Relatório, encontrando-a de perfeito acordo com os balanços, contas e mapas, verificando que, consoante a expectativa dos dirigentes atuais da Companhia, esta entrou em sua verdadeira fase de desenvolvimento e prosperidade.

Apresentando agora o seu azeiteamento perfeitamente organizado, como se depreende das diversas rubricas no ativo e passivo do Balanço, de 31 de dezembro de 1938, que indicam resultados positivos e claros, tudo vem demonstrar a evidência, que não erraram os que confiaram levar esta Empresa a bom termo, com a reforma em sua direção.

Prova disso é haver o exercício findo de 1938 terminado com um expressivo aumento, no total das Reservas diversas, em mais de Rs. 38:000\$000, sobre o exercício de 1937 e cujas Reservas atingem atualmente à quantia de Rs. 105:856\$300.

Significativo, é, igualmente, declarar o aumento, em comparação com o do exercício de 1937, na receita de prêmios, levado a efeito, principalmente nos últimos meses de 1938 na importância de Rs. 98:360\$000.

Estas transições por si só, dão a ideia de como ficou inteiramente alterada a feição, que nos últimos meses do exercício de 1938, serviram para colocar a nossa Companhia em situação de tudo se poder esperar no decorrer deste ano.

O Conselho Fiscal, portanto, propõe:

1º — Que sejam aprovadas as contas apresentadas pela atual Diretoria;

2º — Que seja lançado em ata um voto de louvor aos membros da atual Diretoria pelos relevantes serviços prestados e o engrandecimento da Companhia Vitória.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1938. — *Americo Rodrigues*. — *Adriano O. Zander*. — *Manuel da Silva Mello*.

Certificado dos auditores

Examinamos o Balanço Geral em 31 de dezembro de 1938 com os livros e documentos da Companhia e as contas recebidas dos agentes. Obtivemos todas as informações e explicações que precisávamos, as importâncias de Sinistros a liquidar, Sinistros a recuperar e Resseguros a pagar, sendo de acordo com os certificados fornecidos pela Diretoria. Em nossa opinião, este Balanço Geral demonstra a verdadeira situação da Companhia naquela data, de acordo com as informações e explicações que nos foram fornecidas e conforme os livros.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1939. — *Moore, Cross & Co.* — *Chartered Accountants*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Acionistas	500:000\$000
Apólices Federais	240:853\$000
Apólices Estaduais	23:613\$200
Apólices Municipais	57:104\$700
Caixa e Bancos a ordem	36:149\$200
Prêmios a receber	92:356\$300
Sinistros a recuperar	29:165\$600
Juros a receber	9:135\$000
Agências e representantes	8:398\$800
Instalações	84:128\$700
Móveis e utensílios	24:441\$900
Material de escritório	9:632\$000
Lucros e Perdas	116:296\$100
	1.231:274\$800

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Tesouro Nacional, Conta Depósito	200:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
	260:000\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	3:719\$900
Reserva de Riscos não expirados	83:864\$900
Sinistros a liquidar	18:271\$500
Contas correntes	60:200\$000
Resseguros a pagar	47:937\$600
Contas a pagar	6:957\$500
Imposto de Fiscalização	6:354\$000
Imposto do Selo	3:298\$600
Selos de Educação e Saúde	43\$800
Instituto de Aposentadoria	627\$000
	<u>4.231:271\$800</u>

CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

Apólices depositadas	200:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
	<u>260:000\$000</u>

Romualdo da Silva Mello,
Gustavo S. M. Coutinho,
Diretores.

John G. Cross,

Contador Provisionado.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1938

DEVE

A SINISTROS:

Terrestres:

Pagos 118:540\$400

Menos:

Recuperados 30:849\$000 87:691\$400

Marítimos:

Pagos 36:462\$300

Menos:

Recuperados 13:508\$500 22:953\$080 110:645\$200

A RESEGUROS:

Terrestres	116:919\$100
Marítimos	11:537\$800
Acidentes Pessoais	299\$000
	<u>128:755\$900</u>

A RESTITUIÇÕES:

Terrestres	9:289\$500
Marítimos	2:827\$400
	<u>12:116\$900</u>

A COMISSÕES:

Terrestres	25:048\$700
Marítimos	6:696\$200
Acidentes Pessoais	556\$100
	<u>32:301\$000</u>

A HONORÁRIOS E ORDENADOS

A IMPPOSTOS	79:311\$700
A DESPESAS GERAIS	27:734\$100
	<u>32:714\$300</u>

A RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS EM 31-12-38:

Terrestres	76:196\$400
Marítimos	6:693\$700
Acidentes Pessoais	974\$800
	<u>83:864\$900</u>

A SINISTROS A LIQUIDAR EM 31-12-38:

Terrestres	17:221\$500
Marítimos	1:050\$000
	<u>18:271\$500</u>
	<u>525:715\$500</u>

Haver

De Prêmios:

Terrestres	354:797\$900
Marítimos	52:254\$200
Acidentes Pessoais	4:198\$400
	<u>411:250\$500</u>

De JUROS E DIVIDENDOS:

Apólices	19:020\$000
Bancos	218\$400
	<u>19:238\$400</u>

De CUSTO DE APÓLICES 1:179\$000

De RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS EM 31-12-37:

Terrestres	47:449\$600
Marítimos	2:623\$100
Acidentes Pessoais	799\$800
	<u>50:872\$500</u>

De SINISTROS A LIQUIDAR EM 31-12-37:

Terrestres	6:562\$900
Marítimos	5:831\$300
	<u>12:397\$200</u>

De SINISTROS A RECUPERAR EM 31-12-38:

Terrestres	22:382\$100
Marítimos	6:783\$500
	<u>29:165\$600</u>

Saldo:

Prejuízo do exercício	1:612\$300
	<u>525:715\$500</u>

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO RESERVADAS EM 31-12-37

A IMPOSTOS DO ANO 1937 NÃO RESERVADOS EM 31-12-37	9:255\$400
SALDO — Prejuízos de exercícios anteriores	9:255\$400

Romualdo da Silva Mello,
Gustavo S. M. Coutinho
Diretores.

John G. Cross,

Contador Provisionado.

C. 3.351 — 28-3-39 — 527\$300).

COMPANHIA AGA DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 1939.

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina os estatutos da companhia vimos apresentar-vos o relatório das transações efetuadas durante a nossa administração confiada em assembleia geral ordinária de 31 de março de 1938.

Conforme fora previsto e dito no relatório anterior, os negócios continuaram animadores apresentando um resultado bem superior ao ano passado, o que nos permitiu fazer um dividendo de seis por cento (6 %) ao ano, deliberação esta que esperamos seja bem acolhida pelos senhores acionistas.

A secção de rádios AGA continua correspondendo às nossas expectativas e estamos quasi certos de que as vendas do exercício de 1939 serão muito aumentadas.

As fábricas de gaz acetileno e oxigênio trabalham com normalidade, encontrando fácil colocação toda produção.

Os demais produtos AGA, entre eles ferramentas e material de solda oxi-acetileno, também têm tido grande aceitação nos meios industriais, tanto no Distrito Federal, como em quasi todos os Estados do Brasil.

Aos senhores membros do conselho fiscal agradecemos a permanência de sua assistência.

De acôrdo com o art. 14.º dos estatutos deveis vos manifestar sobre este relatório, contas apresentadas pela diretoria e parecer do conselho fiscal, e ainda eleger os novos diretores, fiscais e seus suplentes na assembleia que será realizada no próximo dia 30 de março de 1939.

Os senhores acionistas, no balanço e no parecer do conselho fiscal, inclusos, acharão os elementos com os quais poderão julgar dos nossos atos administrativos. Para quaisquer outras informações que os senhores acionistas desejarem, nos colocamos ao seu inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — Erik Gustaf Rostrom

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGA DO BRASIL, S. A. ESTABELECIDÀ Á RUA ANTUNES MACIEL, 31/33, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938.

Ativo.	
Caixa e Bancos	20:865\$360
Bens, edificios, maquinismos e utensílios	2.567:751\$757
Móveis e utensílios	43:039\$771
Mercadorias gerais	635:026\$728
Obrigações a receber	605:316\$862
Ações caucionadas	15:000\$000
Diversas contas	96:116\$800
Total do ativo	3.983:117\$278
PASSIVO	
Capital	750:000\$000
Fundo de depreciação	362:392\$365
Reserva para devedores duvidosos	19:274\$200
Depósito da Diretoria	15:000\$000
Obrigações a pagar	2.687:127\$245
Dividendos	45:000\$000
Diversas contas	106:323\$468
Total do passivo	3.983:117\$278

Companhia AGA do Brasil, S. A. — *Erik Gosta Bostrom*, diretor gerente. — *Carlos Ferreira Neves*, contador, reg. 32.221.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No desempenho das funções de Conselho Fiscal da Companhia AGA do Brasil, S. A. eleito em assembléa de 31 de março de 1938, examinamos o balanço, as contas e todos os documentos que nos foram apresentados, pela respectiva diretoria, relativos ao exercício de 1938, tendo tudo encontrado em boa ordem e todos os livros escriturados com a devida clareza.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *João Francisco Aguiar*. — *Alexandre de Sequeira Dias*. — *Sylvio Coelho Brandão*.
(C—3.256 — 28-3-39 — 122\$400.)

MODAS — MOLDES, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1939.

Senhores acionistas:

De acôrdo com os nossos estatutos e com o preceituado pela lei das sociedades anônimas, submetemos ao vosso exame e aprovação as contas, balanço e demais atos de nossa gestão, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, com parecer favorável do conselho fiscal.

Durante o referido ano desenvolvemos a nossa campanha de propaganda, procurando, por todos os meios, incrementar no paiz o uso dos nossos moldes. Esta propaganda tem sido dispendiosa, mas os resultados já estão sendo obtidos, e esperamos em breve resultados mais satisfatórios.

Esta diretoria se acha à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A Diretoria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938.

Ativo.	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	4:457\$400
Bancos:	
Disponível em bancos	1:239\$500
Duplicatas a receber:	
Pelas em carteira	794\$700
Devedores diversos:	
Diversas contas ativas	97:015\$100
Mercadorias e materiais:	
Pelos inventariados	116:443\$800
Cações:	
Depósitos em garantia	5:509\$000
Sêlos para vendas mercantis:	
Pelo valor dos existentes	37:\$700
Maquinismos e equipamento:	
Valor do existente	126:983\$600
Móveis e utensílios:	
Valor dos existentes	25:430\$500
Lucros e perdas:	
Prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 1938	154:702\$900
532:614\$200	

Passivo

Capital:

Pelo capital subscrito e registrado 2.000 ações a 200\$ 400:000\$000

Obrigações a pagar:

Valor dos n/aceites 5:735\$400

Credores diversos:

Diversas contas passivas 14:327\$100

Diversas contas:

Saldos de diversas 112:551\$700

532:614\$200

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1938. — (assinatura ilegível) — (Assinatura ilegível), guarda livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Modas-Moldes, S. A., tendo examinado cuidadosamente os livros, contas, balanços e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, declaram que, em vista da sua perfeita ordem e conformidade com a escrituração da sociedade, são de parecer que tais contas balanços e demais atos da diretoria devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *Thos B. Austin*. — *A. Brown*. — *Alfredo T. dos Santos*.

(C—3.260 — 28-3-39 — 119\$300).

SOCIEDADE ANÔNIMA FERREIRA GUIMARÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1939

Srs. acionistas:

De acôrdo com os nossos estatutos vimos trazer ao vosso conhecimento, neste primeiro relatório, os principais fatos ocorridos nas nossas fábricas durante o ano findo, pedindo à digna assembléa um exame minucioso não só das contas como de todos os atos da nossa gestão.

Devemos dizer que a nossa administração tem sido inspirada nas normas ponderadas e inflexíveis do nosso grande orientador coronel Benjamim Ferreira Guimarães, fundador da nossa organização, de início Companhia Industrial de Valença, depois Ferreira Guimarães & Comp., e hoje Sociedade Anônima Ferreira Guimarães.

A nossa produção tem melhorado em quantidade e qualidade devido aos constantes aperfeiçoamentos que temos procurado introduzir nas nossas instalações. Alcançamos, nas cinco fábricas, um total de 13.617.643 metros em 1938. Não obstante a crise por que está passando a indústria de tecidos, a nossa situação é de perfeita estabilidade, graças ao nosso feitiço de trabalho prudente, evitando gastos que não sejam realmente necessários.

Fábricas

Acham-se todas em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento.

Na Fábrica Itapendrim construímos um grande e confortável prédio para os diversos serviços da Assistência Social, inclusive o restaurante, e oito casas para operários que fizemos de acôrdo com o honrado Governo do capitão Punaro Bley que apoiou e louvou a nossa iniciativa. Despendemos nestas obras 249:195\$600.

Impostos

Pagamos, no exercício findo, 1.417:412\$700 assim discriminados:

Federais	1.005:439\$600
Estaduais	383:088\$800
Municipais	28:884\$300

Salários

Elevaram-se a 3.065:369\$900 os pagos durante o ano findo.

Assistência social

Temos o prazer de lhes informar estarem dando os melhores resultados os serviços médicos, farmacêuticos, dentários e escolares, assim como os de restaurante para os operários. Em cada fábrica existe uma "Assistência Social dos Empregados da S. A. Ferreira Guimarães" com verba suficiente para a sua manutenção. A administração, absolutamente autônoma, de cada uma dessas associações, é confiada a uma diretoria de empregados, renovada periodicamente. No princípio as Caixas tinham também a contribuição dos operários, mas, em virtude da lei que os obrigou a contribuírem com três por cento dos seus salários para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, deixaram de concorrer, passando todo o encargo a nós, que, ao invés de reduzir os serviços sociais, ampliamos-os, criando o serviço de restaurante. Desejamos salientar o grande alcance do serviço dentário que, em parte, resolveu muitos casos de moléstias de causas ignoradas. Verificamos que, à medida que aumenta o serviço dentário, diminui o serviço médico... Quanto aos restaurantes, são magníficos os seus resultados.

As refeições são racionalmente organizadas: além do clássico feijão e arroz, um terceiro prato variado, carne, legumes, etc., havendo sempre sobremesa de frutas e doce. Os gêneros empregados são de primeira qualidade. O operário não recebe gratuitamente a refeição, pagando apenas \$100 por almoço ou jantar. Existe igualmente o serviço de café com leite, mais ou menos 250 grs. e um pão, custando todo isso somente \$100 ao operário.

O pequeno trabalho dentário, de higiene, é feito gratuitamente. O serviço maior é cobrado à razão de dez por cento do valor, isto é, um trabalho de 10\$000 custa ao operário 1\$000. Nos grandes trabalhos só é cobrado o material e isso mesmo com abatimento de 50 %. Os medicamentos são cedidos com abatimentos de 50 a 80 %. Enfim, o resultado prático tem sido o melhor possível, não só para o operário como para nós, que nos sentimos satisfeitos vendo o funcionamento com êxito de tão úteis serviços. Despendemos com a Assistência Social, em 1938, 332:501\$300.

Escolas

Faz parte do programa das assistências a manutenção de escolas primárias que, aliás, já funcionam regularmente.

Doativos

Com auxílios a casas de caridade, asilos, orfanatos, etc., despendemos no ano findo 163:185\$100.

Natal

Por feliz iniciativa de D. Zizinha Guimarães Berenguer, esposa do Dr. Armando Berenguer, diretor da Companhia Barbacenense, foram instituídas as festas de Natal, com distribuição de roupas e bombons aos filhos menores e parentes dos operários. Não precisamos dizer do sucesso dessas festas que têm tido o maior brilho, graça à dedicação das Exmas. esposas dos nossos gerentes das fábricas que muito carinhosamente se têm incumbido, com pessoas de suas famílias, de todo o trabalho de organização e distribuição. A essas senhoras, deixamos aqui, as nossas homenagens.

Conclusão

Consignamos os nossos agradecimentos aos Srs. médicos, dentistas, professores e gerentes das fábricas, pela dedicação no desempenho das suas funções.

Igualmente a todos os nossos demais auxiliares e operários, manifestamos os nossos agradecimentos, pela maneira correta por que se houveram.

Eis, senhores acionistas, os principais fatos que ocorreram durante o ano. Estamos prontos a fornecer-vos quaisquer outros esclarecimentos que julgueis necessários.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1938

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado cuidadosamente os balanços, contas e atos da mesma sociedade, relativos ao exercício de 1938, são de parecer, unanimemente, que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — Karl Paul Max Vetter. Benjamin Vieira Damasceno. — Paulo Macedo.

(C. 3.339 — 28-3-1939 — 190\$700)

UNIÃO COMERCIAL DOS VAREGISTAS

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e Acidentes Pessoais

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Tesouro Federal	200:000\$000	
Depósito judicial	160:000\$000	
Valores caucionados	60:000\$000	
Títulos de propriedade da Companhia	2.544:947\$379	
Imóveis	3.159:895\$508	
Hipotecas	1.909:099\$095	
Banco do Comércio c/prazo fixo	300:000\$000	

Contas correntes:

Banco do Comércio	199:212\$600	
Banco Nacional Ultramarino	151:614\$500	
Banco Provincia Rio Grande do Sul	133:111\$000	
Banco Mercantil de Niterói	26:754\$500	
Banco Boavista	13:062\$100	
Banco Regional	10:059\$900	
Diversos Bancos	2:081\$600	
Sucursais, agências e rep.	282:872\$857	
Resseguradoras	8:317\$163	
Diversos	81:186\$663	911:572\$963

Seguros Terrestres	268:140\$570	
Seguros Marítimos	19:613\$100	
Seguros de Acidentes Pessoais	6:789\$609	
Móveis e utensílios	41:806\$700	
Instalação da sucursal em Porto Alegre	2:931\$100	
Instalação da sucursal em São Paulo	2:719\$260	

Juros a receber:

De títulos	86:653\$150	
De hipotecas	15:081\$800	131:735\$250

Aluguéis a receber	19:524\$500	
Depósitos	7:178\$100	
Caixa	43:420\$162	

9.992:374\$167

Passivo

Capital	2.500:000\$000	
Apólices depositadas	360:000\$000	
Caução da Diretoria	60:000\$000	
Fundo de reserva	2.863:184\$142	
Reserva de riscos não expirados	1.000:000\$000	
Reserva de sinistros não liquidados	50:000\$000	
Reserva para depreciação de bens	446:297\$438	
Lucros suspensos	1.372:161\$114	

Contas correntes:

Constituintes	506:029\$070	
Diversos	139:379\$639	645:408\$709

Dividendos:

Não reclamados	110:820\$000	
1140 a distribuir	250:000\$000	360:820\$000

Imposto de fiscalização	99:124\$146	
Imposto do Selo por Verba	18:630\$800	
Instituto de Ap. e Pensões dos Comerciantes	2:583\$000	
Bonificação à Diretoria	75:000\$000	
Percentagem ao Conselho Fiscal	15:000\$000	
Sde. U. C. dos Varegistas de Secos e Molhados	47:080\$664	
Gratificação ao pessoal	47:080\$664	

9.992:374\$167

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Octavio Ferreira Novat Octacilio de Castro Novat. — Raphael Garcia de Miranda, diretores S. F. Clave Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1938

Débito	
Sinistros Terrestres	178:242\$000
Sinistros Marítimos	23:070\$176
Sinistros de Acidentes Pessoais	23:843\$300
Resseguros Terrestres	377:080\$200
Resseguros Marítimos	10:598\$100
Resseguros de Acidentes Pessoais	3:934\$200
Comissões Terrestres	409:607\$090
Comissões Marítimas	29:606\$360
Comissões de Acidentes Pessoais	7:875\$150
Gastos gerais:	
Impostos federais	3:950\$500
Idem estaduais e municipais	35:515\$200
Gastos diversos	391:165\$690
Anulações e restituições	29:852\$711
Honorários da Diretoria	72:000\$000
Ordenados	106:314\$609
Fundo de reserva	94:161\$328
Dividendos	250:000\$000
Bonificação à Diretoria	75:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal	15:000\$000
Sde. U. C. dos Varejistas de Secos e Molhados	47:080\$664
Gratificação ao pessoal	47:080\$664
Lucros suspensos	413:290\$632
	<u>2.644:266\$192</u>

Crédito	
Prêmios Terrestres	2.113:181\$772
Prêmios Marítimos	153:142\$689
Prêmios de Acidentes Pessoais	34:232\$190
Juros e dividendos	212:801\$900
Renda predial	106:269\$400
Gerência de bens de terceiros	17:765\$859
Resseguros	311\$300
Salvados	6:561\$100
	<u>2.644:266\$192</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Octavio Ferreira Naval.
— Octacilio de Castro Naval. — Raphael Garcia de Miranda, diretores.
— S. F. Clare Junior, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Tesouro Federal	200:000\$000
Depósito judicial	160:000\$000
Valores caucionados	60:000\$000
Títulos de propriedade da Companhia	2.544:347\$372
Imóveis	2.250:406\$208
Hipotecas	2.553:099\$095
Banco do Comércio e prazo fixo	500:000\$000
Contas correntes:	
Banco da Província Rio Grande do Sul	573:070\$300
Banco do Comércio	314:650\$300
Banco Mercantil de Niterói	20:716\$800
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	8:615\$600
Banco Boavista	3:159\$000
Diversos Bancos	2:379\$680
Sucursais, agências e rep.	298:771\$107
Resseguradoras	20:022\$300
Diversos	97:844\$063
	<u>1.339:197\$150</u>
Seguros Terrestres	294:183\$870
Seguros Marítimos	24:702\$200
Seguros de Acidentes Pessoais	5:817\$100
Móveis e utensílios	41:528\$200
Instalação da sucursal em Porto Alegre	2:638\$000
Instalação da sucursal em São Paulo	2:447\$300
Juros a receber:	
De títulos	104:920\$950
De hipotecas	47:246\$700
	<u>152:167\$650</u>
Aluguéis a receber	20:403\$300
Depósitos	39:678\$100
Caixa	141:968\$518
	<u>10.332:584\$670</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Apólices depositadas	360:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Fundo de reserva	2.906:955\$697
Reserva de riscos não expirados	1.050:000\$000
Reserva de sinistros não liquidados	195:000\$000
Reserva para depreciação de bens	816:151\$138
Lucros suspensos	1.083:675\$639
Contas correntes:	
Constituintes	394:570\$930
Diversos	175:035\$712
	<u>569:606\$642</u>
Dividendos:	
Não reclamados	252:165\$000
116º a distribuir	250:000\$000
Imposto de Fiscalização	102:519\$690
Imposto do Selo por Verba	54:223\$600
Instituto de Ap. e Pensões dos Comerciantes	2:076\$000
Bonificação à Diretoria	75:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal	15:000\$000
Sde. U. C. dos Varejistas de Secos e Molhados	20:105\$632
Gratificação ao Pessoal	20:105\$632
	<u>10.332:584\$670</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Octavio Ferreira Naval.
— Octacilio de Castro Naval. — Raphael Garcia de Miranda, diretores.
— S. F. Clare Junior, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Sinistros Terrestres	231:109\$700
Sinistros Marítimos	44:685\$500
Sinistros de Acidentes Pessoais	5:371\$100
Resseguros Terrestres	456:892\$990
Resseguros Marítimos	24:408\$200
Resseguros de Acidentes Pessoais	4:016\$550
Comissões Terrestres	388:449\$525
Comissões Marítimas	35:973\$695
Comissões de Acidentes Pessoais	9:429\$700
Gastos gerais:	
Impostos federais	150:036\$300
Idem, estaduais e municipais	55:279\$800
Gastos diversos	373:435\$476
Anulações e restituições	32:172\$550
Honorários da Diretoria	72:000\$000
Ordenados	108:963\$300
Reserva de riscos não expirados	1.050:000\$000
Reserva de sinistros não liquidados	195:000\$000
Fundo de reserva	40:211\$265
Dividendos	250:000\$000
Bonificação à Diretoria	75:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal	15:000\$000
Sde. U. C. dos Varejistas de Secos e Molhados	20:105\$632
Gratificação ao pessoal	20:105\$632
Móveis e utensílios	4:615\$200
Instalação da sucursal em Porto Alegre	293\$100
Instalação da sucursal em São Paulo	271\$990
	<u>3.665:826\$225</u>

Crédito	
Prêmios Terrestres	1.997:095\$500
Prêmios Marítimos	181:775\$510
Prêmios de Acidentes Pessoais	41:071\$700
Juros e dividendos	227:451\$350
Renda predial	117:330\$100
Gerência de bens de terceiros	22:209\$790
Resseguros	300\$000
Salvados	5:100\$000
Reserva de riscos não expirados	1.000:000\$000
Reserva de sinistros não liquidados	50:000\$000
Lucros suspensos	23:189\$075
	<u>3.665:826\$225</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Octavio Ferreira Naval.
— Octacilio de Castro Naval. — Raphael Garcia de Miranda, diretores.
— S. F. Clare Junior, contador.

SOCIEDADES CIVIS

COLÉGIO PEDRO I

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta cidade, onde tem sede à avenida Rio Petrópolis n. 103, Braz de Pina, mantendo um Departamento de Ensino Secundário a rua Uranos n. 733, em Ramos, de duração por tempo indeterminado e com o patrimônio a constituir-se, tem por fim ministrar e desenvolver o ensino primário, secundário, técnico-comercial, bem como a educação cívica e moral para ambos os sexos.

É administrado pelo seu proprietário, Oton Benedito da Silva e Sousa, bacharel em direito e um preposto seu, cabendo ao primeiro o exercício da representação social, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, não respondendo subsidiariamente pelos compromissos sociais, os corpos Docente e Discente, na qualidade de componente de seu quadro social.

Os atuais Estatutos são reformáveis quando novos dispositivos legais exigirem qualquer alteração necessária a seus fins e a extinção da Personalidade Jurídica dar-se-á com o desaparecimento do estabelecimento, por determinação de seu proprietário ou, falecido este, de seus herdeiros.

(C. 3.271 — 28-3-1939 — 27\$500.)

ANUNCIOS

Serviços Hollerith S. A.

(INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da organização, à avenida Rio Branco n. 26-A, 10º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício de 1938 — *A diretoria*.

(C 3.428 — 27-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Terras, Vilas e Cidades S. A.

CONVITE

Com o fim de realizar o pagamento dos juros das ações preferenciais, entre seus acionistas, são estes convidados a comparecer na sede social, à rua Uruguiana n. 104, 1º, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas. — *A diretoria*.

(C 3.241 — 25-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, na sede social à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, deliberando a respeito e procedendo, a seguir, à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Para que possam tomar parte na referida assembleia, os acionistas deverão observar o disposto no art. 25, capítulo V, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.227 — 4-3-1939 — 367\$200 — 15 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939 — *A diretoria*.

(C 3.080 — 27-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 27 de abril de 1939, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre o balanço, relatório, parecer do conselho fiscal e atos e contas da diretoria, no exercício de 1938, bem como eleger o conselho fiscal para o ano corrente.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.697 — 25-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA 1º DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1938, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1939. Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Octavio Ferreira Neval*, presidente.

(C 2.775 — 18-3-1939 — 255\$000 — 10 vezes)

Darke, Companhia S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939 — *A diretoria*.

(C 3.403 — 27-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 29 de março, próximo futuro, será pago no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 46º dividendo, à razão de 18\$000 (dezoito mil réis), para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.687 — 23-3-1939 — 61\$200 — 5 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizadora"

AVENIDA RIO BRANCO N. 26-A, 6º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março atual, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 26-A, 6º andar, afim de lhes ser apresentado o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1938, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para a respectiva deliberação e ser procedida à eleição por um triênio do cargo de um diretor, bem como do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1939 atual.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.286 — 11-3-1939 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da companhia a comparecerem em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, no próximo dia 31 do corrente, às 11 horas, afim de se reunirem em assembleia geral ordinária, para aprovação do balanço e contas do exercício de 1938 e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal para o ano 1939-1940, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 2.714 — 14-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Irmãos Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral ordinária, a realizar-se, na sede social à rua Primeiro de Março n. 51, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e anexos e parecer do conselho fiscal.

Nessa mesma assembleia se procederá à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o novo período.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1939. — *Elysio Magalhães*, presidente.

(C 3.005 — 14-3-1939 — 58\$100 — 3 vezes.)

Companhia de Fósforos do Norte**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em vista o que foi resolvido na última assembleia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro p. passado, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, para tratar da liquidação da companhia e assuntos correlatos, inclusive eleição da diretoria e conselho fiscal, se não fôr resolvida a liquidação da companhia.

As ações ao "portador" devem ser depositadas até três dias antes da data da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.514 — 13-3-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloisa**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 14 horas, na qual terão de deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano próximo findo, e procederem à eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes. — *Antonio Lartigue Seabra*, diretor-presidente.

(C 2.916 — 7-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia de Niquel do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de março próximo, às 16 horas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 34 A, 1º andar, para tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria relativos ao ano de 1938 e procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, estão à disposição, no escritório da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.057 — 27-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Edificadora

No escritório da Companhia, à rua Visconde de Ihaúma n. 80, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.025 — 27-2-1939 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Couros e Peles**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 128, 15º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938 e do parecer do conselho fiscal, bem assim para as eleições do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o que detremem os estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.841 — 13-3-1939 — 51\$000 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Baixa Grande**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 48, 3º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, e do parecer do conselho fiscal, bem assim para as eleições do conselho fiscal e seus suplentes, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.842 — 13-3-1939 — 51\$000 — 3 vezes)

Pan-Tecne S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a ter efeito no próximo dia 31, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 2º andar.

Ordem do dia: tomada de contas da diretoria, referentes ao ano findo; eleição da diretoria para o período 1939-40, eleição do conselho fiscal e fixação dos vencimentos dos diretores.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 2.869 — 15-3-1939 — 36\$700 — 2 vezes)

Laboratórios Verny S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril, às 13 horas, na sede social à rua Senador Pompeu n. 208, afim de examinarem o relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1938. Acham-se à disposição, na sede social, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.259 — 28-3-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 13 de abril, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 50, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938, assim como proceder à eleição para o renovoamento e preenchimento de cargos vagos na administração.

De conformidade com as disposições dos estatutos, deverá ser feito o depósito de que trata o art. XVII.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.253 — 28-3-1939 — 22\$400)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal para realização da assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, novamente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 3 de abril próximo, às 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Marques dos Reis*, presidente.

Perfumaria Girasol S. A.

RUA CORONEL RANGEL N. 345 — RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor diretor-presidente, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia seis de abril próximo, às 13 horas, à praça Tiradentes n. 39, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Ismail S. Gonçalves*, diretor-gerente.

(C 3.262 — 28-3-1939 — 16\$300)

Empresa Granja Paraíso, S. A.**SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa Granja Paraíso, Sociedade Anônima, para a segunda assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 3 (três) de abril vindouro, às treze horas, na sede provisória da sociedade, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, sala 601, às 13 (treze) horas, afim de tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Empresa Granja Paraíso, S. A., Fernando Leite*, diretor-gerente.

(C 3.345 — 28-3-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 13 de abril, às 14 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1938, bem como proceder à eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.347 — 28-3-1939 — 13\$300)

Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 30 de março próximo futuro, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 19, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1938, bem como para se proceder à eleição do conselho fiscal para 1939.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.359 — 28-3-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Itatig**AVISO**

De acordo com o quanto lhe é facultado pela parte final do artigo 32 do decreto n. 434 (lei de sociedades anônimas), dispondo que: "A sociedade poderá igualmente suspender o exercício dos direitos de ação enquanto não forem satisfeitas as obrigações inerentes à mesma ação".

A Companhia Itatig leva ao conhecimento dos seus seguintes acionistas, senhores João Pedro dos Santos, Eduardo Glória, Roberto M. Costa Lima Filho, Edmundo de Sousa Valente, Manuel Faustino Pereira, Antônio de Oliveira Machado, Artur Amadeu Ferreira, Indalício Franca Fousaca, Joaquim Vasconcelos Cid, José Galdino Miranda, Guimar Dias de Alcântara, representado por seu pai Agenor Joaquim Alcântara; Álvaro Gomes da Silva, Isabel Martins, Eliseu Dias Coelho, Dr. Geraldo de Campos Valadares e Mário Fuccini, que, em virtude de até a presente data não terem satisfeito as formalidades impostas pelas últimas leis de mineração, quanto à prova de sua nacionalidade brasileira, não obstante os diversos avisos, cartas e telegramas que lhes foram expedidos, vê-se na contingência de, pelo presente aviso, suspender-lhes, na forma do inciso legal transcrito, os direitos inerentes às ações subscritas, enquanto não cumprirem aquela obrigação legal.

Aproveita o ensejo para reiterar-lhes os pedidos feitos, afim de ficarem devidamente regularizadas as suas situações de acionistas.

Rio de Janeiro, em 25 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.331 — 28-3-1939 — 36\$700)

Capitol S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 87, 1º andar, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, anexos e parecer do conselho fiscal: — *A diretoria*.

(C 3.364 — 28-3-1939 — 9\$200)

Alfa Exportadora e Importadora S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 13 de abril de 1939, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente.

(C 3.363 — 28-3-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Figueira de Melo n. 9, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.364 — 28-3-1939 — 27\$500)

Cinédia, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Fica transferida para o dia 12 de abril próximo futuro, a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 de março corrente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939 — *A diretoria*.

(C 3.336 — 28-3-1939 — 44\$200)

Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA POSSE DA ADMINISTRAÇÃO**

De ordem do senhor presidente e na forma do § 4º do art. 76 dos estatutos, convido os senhores associados que se encontram em gozo dos direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 29, quarta-feira, às 18 horas, na sede social, à rua Visconde de Itaúna n. 25, sobrado, para assistirem à posse da administração eleita para o quadriênio de 1939-1942. De acordo com o § 5º do art. 70, esta assembleia funcionará com qualquer número de sócios presentes, à hora supra citada.

Secretaria da Associação Geral de Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de março de 1939. — *João Baptistas de Brito*, 1º secretário.

(C 3.309 — 28-3-1939 — 19\$400)

Companhia de Couros Pan American, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, sobrado, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.333 — 28-3-1939 — 8\$200)

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, e de acordo com o disposto na letra C do art. 24 do estatuto em vigor, convido os senhores associados a comparecerem à assembleia geral ordinária, que se realizará em nossa sede social, à rua D. Gerardo n. 47, sobrado, às 20 horas do dia 30 do corrente, para prestações de contas e prestação do balanço da tesouraria, balanço geral referente ao exercício de 1938, um ano do biênio administrativo de 1938-1939.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939 — *José Ribeiro Nunes*, secretário.

(C 3.263 — 28-3-1939 — 38\$800 — 2 vezes)

Viana Braga S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 149, para resolverem os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro de 1938;

b) eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes;

c) alteração do art. 2º dos estatutos, afim de que a sociedade possa operar também em gêneros alimentícios;

d) alteração do art. 10 dos estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente.

(C 3.264 — 28-3-1939 — 21\$400)

Companhia Federal de Fundição**AVISO**

A Companhia Federal de Fundição convida aos senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril do corrente ano, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70.

Ordem do dia

1º, apresentação de contas;

2º, eleição do conselho fiscal;

As ações deverão ser depositadas na sede social, até três dias antes da assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.251 — 28-3-1939 — 19\$100)

Aviação Sul Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à praça Mauá n. 7, 10º andar, sala 1.006, no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas, para o exame e julgamento do relatório, balanço, etc., e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1938. Nessa assembleia proceder-se-á, também, à eleição dos diretores, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.252 — 28-3-1939 — 14\$300)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro**S. A. DE CRÉDITO REAL****JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR**

(Debentures) — 8 % — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações, relativos ao cupão n. 32 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.329 — 28-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Polindústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Polindústria S. A., para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Pedro I n. 42, nesta Capital, para a aprovação de contas e balanço referentes ao último exercício e atos da administração, bem como para tratar de assuntos de interesse administrativo.

Acham-se à disposição dos interessados, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria*.

(C 3.330 — 28-3-1939 — 17\$300)

"Italmar"**S. A. BRASILEIRA DE EMPRESAS MARÍTIMAS**

AVENIDA RIO BRANCO N. 4

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 4, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao exercício de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.328 — 28-3-1939 — 12\$200)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

A V I S O

Estão à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e referentes ao exercício de 1938.

Petrópolis, 15 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.324 — 28-3-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, afim de:

a) tomarem conhecimento do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1938;

b) elegerem um diretor-secretário;

c) elegerem os membros do conselho fiscal e os respectivos suplentes.

Petrópolis, 15 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.323 — 28-3-1939 — 45\$900 — 3 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em se escritório, à rua da Quitanda n. 86, pagar-se-á, do dia 31 de março corrente, em diante, o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1938, à razão de 20\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.322 — 28-3-1939 — 30\$600 — 3 vezes)

A Praça

Fernandes & Carvalho, estabelecidos à rua das Laranjeiras n. 1 (um), tendo resolvido dissolver sua firma, acabando assim com seus negócios, convida a praça e todos aqueles que se julgarem credores, o favor de apresentarem seus títulos para serem integralmente pagos, dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — *Fernandes & Carvalho.* — *Antonio Fernandes.* — *Fernandes & Carvalho.* — *Antonio de Carvalho.*

Reconheço as firmas Fernandes & Carvalho, assinada pelos senhores Antonio Fernandes e Antonio de Carvalho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.*

(C 3.319 — 28-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Companhia Geral de Obras e Construções**Sociedade Anônima "GEOBRA"**

EMPRESA CONSTRUTORA

Por motivo da assembleia geral ordinária, a realizar-se em 28 de abril de 1939, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939. — *A diretoria.*

(C 3.316 — 28-3-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itacolomi

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores subscritores de ações da Companhia Industrial Itacolomi a comparecer à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de abril próximo futuro, às 15 (quinze) horas, à avenida Graça Aranha n. 43, 3º andar, afim de deliberarem sobre vários assuntos de interesse social, especialmente da dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. — Por procuração da Companhia Indústria Papéis e Cartonagem, *Heitor Gualberto de Oliveira.*

Reconheço a firma de Heitor Gualberto de Oliveira.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.*

(C 3.310 — 28-3-1939 — 22\$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não possam acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis anuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 4.254, de 2 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1920 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volumes I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 3\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Armas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Carilho Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armas Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$500

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

no de 1916 6\$000

no de 1917 10\$000

no de 1918 8\$000

no de 1919 8\$000

no de 1920 8\$000

no de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojuda (Novo mineral) por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraie), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 1\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1930 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1938 2\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000	Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	5\$000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	Correios e Telégrafos (Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:		Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000	Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	3\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000	Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935	2\$000	Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000	Código do Agente Fiscal	10\$000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
4º volume — 1932 a 1933.	8\$000	Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000	Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):		Colcatorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
1º volume	10\$000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000	Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
2º volume	10\$000	Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
3º volume	10\$000	Constituição da República (revisita), 1926	2\$000	Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000	Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000	Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1932, e 21.576	2\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume		Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000	Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000	Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000	Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	Consumo (Tarifa de Imposto), por L. Camara	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	Contratado (Tabela).	6\$000
		Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
		Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei E. 159, de 1937	5\$000
		Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000		
		Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	Decretos do Governo Provisório:	
				De março de 1890	4\$000
				De maio de 1890	15\$000
				De junho de 1890	5\$000
				De outubro de 1890	15\$000
				De janeiro de 1891	5\$000

D

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dóras, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Gaetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

• volume	60\$000
• volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Direita ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Loreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estadísticas de rodagem e carroçarias construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estadística de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da) política monetária e organização bancária

5\$000

Enfermo Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Enfermo Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1º de 31

2\$000

Enfermo Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Elitoral (Formulário), por João do Valle

8\$000

Enfermeiro, Arquitecto, Agri-ensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida ... 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheques) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1871 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 45\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiss (M) 7\$000

História da Divisão Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Belenus de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.919, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Ahegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Leis e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1894. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 8\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 73

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 31 de março de 1939

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 31 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.544 — processo 25.059-37 — termo 19.571 — Modelo de utilidade: Placa cerâmica prensada para pisos — Depositante e recorrente, Cerâmica São Caetano, S. A. — Recorridos, Américo Sammarone & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.545 — processo 10.210-37 — termo 18.692 — Modelo de utilidade: Uma tira impermeável, para chapéus de pano, feltro ou palha, intercalada e estabilizada entre a carneira e o feltro — Recorrentes, Sindicato dos Industriais de Lã, S. da o Pelo; Companhia Prada S. A.; Cappelificio "Serriechio", S. A.; João Gangi; Cappelificio Crespi, S. A.; Ferruccio Nucci e Brunetto Cioni & Comp. — Recorridos, Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 2.546 — proc. 10.629-37 — ter. 18.706 — Modelo de utilidade: Um novo tipo de válvula para líquidos — Recorrente, Attilio Lucotti — Recorridos, Frederico Jorge Hauke e o D. N. P. I.

N. 2.547 — proc. 18.095-37 — termo 53.310 — Marca: LISURICO — Depositante e recorrente, Laboratório Kalmo Ltda. — Recorridos, Carlos da Silva Araújo, S. A. e o D. N. P. I.

N. 2.548 — processo 12.110-37 — termo 52.342 — Marca: ESTRELLA — Depositante e recorrente, Laboratório Peres Oliveira, Ltda. — Recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I.

N. 2.549 — processo 15.625-37 — termo 52.617 — Marca: AZULINA — Depositante e recorrente, Leontino Melo — Recorrido o D. N. P. I.

N. 2.550 — processo 17.802-37 — termo 53.210 — Marca: VITASAL — Depositante e recorrente, Ernesto Sigel — Recorrido o D. N. P. I.

N. 2.551 — processo 12.652-37 — termo 52.014 — Marca: AMPOLAS PULMOTONICAS — Depositante e recorrente, Cristiano Felipe Fischer — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.552 — processo 12.020-37 — termo 51.882 — Marca: BANDEIRANTE — Depositante e recorrente, Ferreira Lage & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.553 — processo 15.350-37 — termo 52.563 — Marca: VIOTOGAN — Recorrente, Dr. Raul Leite & Comp. — Recorridos, S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S. A.) e o D. N. P. I.

Acordão n. 2.432

Processo 6.217-37 — termo 50.273.

Recurso 2.377.

Recorrente, Carlos Barbosa Leite.

Recorridos, J. R. Kanitz e o D. N. P. I.

Marca — Petrolôvo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Carlos Barbosa Leite e são recorridos J. R. Kanitz e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antônio Coelho. — Osvaldo Soares. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro pedido é da marca mixta representada nos exemplares de fls. 4 a 6, para os produtos de perfumaria ali discriminados (el. 18), denominada PETROLÔVO, o qual foi denegado, com funda-

mento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.254, por se entender que dita marca pode induzir a erro ou confusão com a marca n. 40.313, também mixta, denominada DE OVO E PETRÓLEO, cuja cópia se vê anexa.

Além dessa marca, apontou mais o Arquivo as marcas PETROGELOSE, PETROLENE e PETROLEOL.

Ao nosso ver nenhuma das marcas apontadas pelo Arquivo pode induzir o consumidor a confundir-las com a marca objeto deste pedido. A lei só considera verificada a possibilidade de erro ou confusão quando as diferenças entre as marcas não pode ser reconhecida sem exame ou confrontação. (Dec. n. 16.254, art. 80, n. 7). Será que a marca deste pedido, conforme a vemos representada, oferece com aquelas outras tais e tantas semelhanças que as suas diferenças só possam ser reconhecidas mediante exame ou confrontação? Não nos parece. Não é possível confundir-se a marca de cujo registro se trata, com as marcas PETROGELOSE (PETROLENE e PETROLEOL, somente, porque entre estas e aquela haja de comum o elemento verbal PETRO ou PETROL, tirado, sem dúvida, à palavra *petróleo*, denominação necessária. Se esse elemento, só por si, fosse capaz de gerar confusão, não coexistiriam, como coexistem, registradas em nomes de vários titulares, as supraditas marcas PETROGELOSE, PETROLENE e PETROLEOL, nas quais é constante o mesmo elemento verbal PETRO, a indicar a origem do produto.

Quanto à marca n. 40.315, que é complexa, deve ser considerada pelo conjunto registrado, e não, apenas, pelo seu elemento verbal — DE OVO E PETRÓLEO — denominação necessária do produto, fabricado de ovo e petróleo, ou à base de ovo e petróleo. No registro dessa marca não se reivindicou, nem era possível se reivindicar a expressão — DE OVO E PETRÓLEO — para diferenciar um produto composto de ovo e petróleo. O que ali se reivindicou foi o conjunto dizendo-se "que a marca consiste no desenho de um ovo, com os dizeres DE OVO E PETRÓLEO". Nem a locução — DE OVO E PETRÓLEO — denominação necessária, confunde-se com a palavra de fantasia PETROLÔVO, confusão tanto mais impossível quanto a semelhança das duas marcas, ambas complexas, deve ser examinada pelo conjunto de uma em relação ao conjunto da outra, conjuntos entre si bem diferentes, ao nosso ver. Nota-se, demais a mais, que o peticionário deste registro já é titular da marca n. 50.062, cuja cópia se vê anexa (fls. 17), denominada OLEO DE OVO, com o desenho de um ovo, para um produto de perfumaria, à base de petróleo, segundo está ali expressamente declarado, na descrição da marca.

Nessas condições, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

Acordão n. 2.433

Processo n. 26.685-37 — termo n. 55.466.

Recurso n. 2.403.

Recorrente: Novocel Chemical Mfg. Co. Inc.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — MONOCAINE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Novocel Chemical Mfg. Co. Inc. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antônio Coelho. — Osvaldo Soares. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro pedido é da denominação MONOCAINE, para produto farmacêutico (el. 3), o qual foi aqui denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto 16.254, de 1923, por colidir com a denominação NOVOCAIN, da marca internacional n. 31.642, arquivada no Brasil em nome de terceiro.

Como é sabido, e os tratadistas o advertem, os comerciantes e industriais, geralmente, procuram dar a suas marcas um certo caráter descritivo, indicando ao público a utilidade do produto e os fins a que ele se presta. Essa tendência se nota, principalmente, em relação aos produtos farmacêuticos, cujas marcas indicam quasi sempre as virtudes terapêuticas que lhes são peculiares e seus fins me-

dicinais ou são ideadas de modo a revelar as substâncias que entram em sua composição. (Gama Cerqueira, "Privil. e Marcas", vol. II, n. 86).

Na espécie sujeita, a marca de produto farmacêutico MONOCAINE revela que na sua composição entra a *cocaína*, denominação necessária, de uso geral, que todos podem usar como elemento componente de marcas destinadas a produtos medicinais; evitada, bem entendido, qualquer possibilidade de erro ou engano. Porquẽ, então, embora se trate de elemento necessário incorporado ao nome da marca a registrar, se esta pode induzir o consumidor a erro ou engano, confundindo-a com outra marca já registrada para produto da mesma espécie o segundo registro deve ser denegado.

É o caso, a nosso ver, da marca MONOCAINE em relação à NOVOCAINE, sem dúvida confundíveis, entre si, pois as suas diferenças só podem ser reconhecidas mediante exame ou confronto de uma com a outra. (Dec. 16.264, art. 80, n. 7).

Assim, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.434

Processo n. 7.206-37 — termo n. 50.612.

Recurso n. 2.453.

Recorrente: Wm. Wrigley Jr. Company.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — P. K.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Wm. Wrigley Jr. Company e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 36.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — Paulo Sá. — José Caetano de Oliveira. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Provado, como se viu do relatório, e consta do processo, que a recorrente já era titular da marca P. K. idêntica à de que se trata, destinada a artigos da classe 41, quando se a registrou a marca internacional 57.603, ora havida por impeditiva, impedimento que não se justifica, pois a marca registrada em segundo lugar não pode impedir a que o foi primeiramente, sendo, ao contrário, esta que deveria ter impedido aquela, registrada depois; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

Acordão n. 2.435

Processo n. 27.604/36 — termo n. 48.701.

Recurso n. 2.509.

Recorrente — Companhia Castelões, S/A.

Recorridos — João Vicente Deluca e o D.N.P.I.

Marca — CONXEQUES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Castelões, S/A, e são recorridos João Vicente Deluca e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, nos termos do parecer do auditor de fls. 35.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho, com declaração de voto. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Oswaldo Soares. — Hedefonso Albano. — Godofredo Maciel.

Parecer

O registro de que se trata é da palavra CONXEQUES, para diferenciar cigarros, cigarrilhas, charutos e fumos (classe 44). Tal marca, a nosso ver, é um disfarce tendencioso da menção genérica — COM CHEQUES — de que se servem os fabricantes de cigarros para atrair a preferência dos consumidores, e muito em voga nos envólucros ou carteiras desse produto, incinuando o comprador a adquiri-lo, pela vantagem, do prêmio ali anunciado. É um chamarmos de que todos os industriais desse ramo de negócio podem usar. E, em seu uso, de geral e comum a todos, passaria a monopólio do titular da marca CONXEQUES, registrada que fosse tão artificiosa manobra, tendente, sem dúvida, a obstar o uso geral daquela menção genérica, tornando-a de uso exclusivo. Ninguém mais, comerciante de cigarros, poderia anunciar que os seus são oferecidos em carteiras — COM CHEQUES — expressão na qual o titular daquela marca (CONXEQUES) logo denunciaria uma contrafação mal disfarçada.

Atendendo, portanto, a que se trata de evidência e menção genérica, expressão de que qualquer industrial tem o direito de servir-se, para designar a qualidade do produto ou mercador, ou o fato que

julgar conveniente tornar conhecido dos consumidores ou compradores (Carvalho de Mendonça, TRATADO, vol. 5º, parte I, n. 254; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

Declaração de voto do Sr. Francisco Antônio Coelho

Voto pela conclusão do parecer, diante dos elementos oferecidos em grau de recurso, tendo em vista o que dispõe o art. 1º, letra c), do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

O uso exclusivo da palavra reivindicada, como marca, embora adotada em forma fantasiosa mas que não altera a pronúncia, constitui ato de concorrência desleal, pois usurpa menção necessária e largamente empregada na propaganda e venda dos artigos de indústria e comércio de fumos.

Em 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho.

Acordão n. 2.436

Processo n. 22.714/36 — termo n. 17.575.

Recurso n. 2.483.

Recorrente — Indústrias Beija-Flor S/A.

Recorridos — Colf S.A.B. e o D.N.P.I.

Privilégio — NOVA FORMA OU CONFIGURAÇÃO DE SABONETES (modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Indústrias Beija-Flor S/A, e são recorridos Colf S.A.B. e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegada a patente, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Hedefonso Albano. — Oswaldo Soares. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que constituem modelo ou desenho, suscetível de proteção legal, as formas novas e originais de configuração externa ou ornamentação dos produtos industriais; atendendo a que se entendem por novos os desenhos ou modelos que, até a data do pedido da patente, não tenham sido, dentro do país, usados ou descritos em qualquer publicação, nem imitem outro desenho ou modelo acessível ao público, de modo que ofereçam possibilidade de confusão (decreto n. 24.507, de 1934, art. 1º, §§ 1º e 2º); atendendo a que, segundo ficou evidenciado, pelas amostras de sabonetes exibidos perante o Conselho, as quais já acompanharam o processo desde o D.N.P.I.; sabonetes de vários fabricantes, e de modelos muito aproximados ao de que aqui se trata, oferecendo ao público possibilidade de confusão, dada a semelhança deste com aqueles; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o pedido afinal denegado.

Conselho de Recursos, 26 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

Acordão n. 2.437

Processo n. 17.561/36 — termo n. 45.599.

Recurso n. 2.511.

Recorrentes, Borges & Figueiredo.

Recorrido — D.N.P.I.

Título — PADARIA E CONFETARIA COIMBRA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Borges & Figueiredo e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor de fls. 24.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Hedefonso Albano. — Godofredo Maciel.

Parecer

Atendendo a que, segundo faz certo a informação de fls. 22v., deixou de ser renovado o registro da marca n. 6.321, PADARIA COIMBRA, único impedimento apontado ao presente registro; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o mesmo registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.438

Processo 9.597-37, ter. 51.180 — Recurso 2.512 — Recorrentes, Stal, Teles & Comp. Ltda. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Maleitina"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Stal, Teles & Comp. Ltda. e é recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Adelfonso Albano. — Godofredo Maciel.

PARECER

Atendendo a que a marca n. 6.978, denominada "Maleitina", para produto farmacêutico, única apontada como impeditiva, não teve o seu registro renovado, segundo declara o arquivo na informação de fls. 16; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.439

Processo 8.559-38, ter. 58.780 — Recurso 2.513 — Recorrente, Antônio de ALCANTARA — Recorridos, Prager & Pedrosa e o D. N. P. I.

Marca — "Mensalina"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Antônio de ALCANTARA e são recorridos Prager & Pedrosa e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor, de fls. 20.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Adelfonso Albano, arceido. — Godofredo Maciel.

PARECER

Ao registro da marca "Mensalina", para um produto farmacêutico indicado como regulador útero-ovariano (cl. 3), foram apontadas como impeditivas as marcas 40.944 e 51.286, a primeira denominada "Mensalivio" e a segunda "Mensanal". São essas marcas de produtos farmacêuticos tendo o mesmo fim medicinal que aquela; e, daí, certo carácter descritivo que desde logo revelam, dando a perceber a sua aplicação terapêutica. Todas oferecem de comum o mesmo prefixo "Mens", ms. não obstante, as diferenciam em suas designações, além de que trazem, obrigatoriamente, o nome do fabricante de cada um dos produtos, outra circunstância que sem dúvida concorre para as distinguir aos olhos do consumidor. Em todo caso, trata-se de questão opinativa.

Opinamos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de março de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 25 de março de 1939

Transferência de marcas

Hugo Heise (18.311, 25.396 e 25.395-38 — transferência para o seu nome das marcas "Heise" (n. 41.111), "Casa Hugo Heise" (número 25.985), e "Heise" (n. 24.819), David Assad (2.909-39 — transferência para o seu nome da marca "Mundial" (n. 25.037), Isaac Becoliel (26.867-38 — transferência para o seu nome da marca "Pisol" (n. 13.060), United States Rubber Company (185-39 — transferência para o seu nome da marca "Multipare" (n. 57.225), Transportadora Limitada (2.763-39 — transferência para o seu nome da marca "Transportadora Limitada" (n. 32.785), Queiroz & Comp. Ltda. (27.789-38 — transferência para o seu nome da marca "Hormoter" (n. 55.616), Epel Ltda. (1.815-39 — transferência para o seu nome da marca "Epel" (n. 57.502), Alício Sello Rios (18.746-35 — transferência para o seu nome da marca "Hemobion Rios" (número 29.264), Luiz Pereira de Luiggi (2.796-39 — transferência para o seu nome da marca "Geophagol" (n. 50.346), Luiz Chairés Correia (27.879-38 — transferência para o seu nome da marca "Bel-Cal" (n. 46.554), Romeu Rodrigues (27.598-38 — transferência para o seu nome da marca "Capillus Serum" (n. 42.093). — Anote-se as transferências.

Silveira Filhos & Comp. (17.550-38 — pedem para ser anotada na marca "Vinho Creosotado" (n. 21.594) a alteração do nome da titular). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Silveira Filhos & Comp. (17.549-38 — pedem para ser anotada na marca "Elixir de Nogueira" (n. 28.984) a alteração do nome da titular). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Registro de marcas

Guimarães & Comp., "Guimarães", classe 41 (termo 53.176). — Renove-se o registro.

Inocência Vieira Santos "Jornal do Comércio", classe 60 (termo 53.646). — Indeferido, por colidir com a marca n. 58.128, destinado a um jornal na mesma cidade.

Custódio Ferreira da Costa, "Avenida", classe 41 (termo 56.403). — Registre-se.

Oficina Farmacêutica Limitada "Polycalcina Côrtes", classe 3 (termo 56.985). — Renove-se o registro.

E. Merck, "Scophedal", classe 3 (termo 57.613). — Registre-se. Leonídio Dutra, "Ivone", classe 41 (termo 57.832). — Registre-se.

Singer Manufacturing Company, "Singer", classe 50 (termo 58.460). — Renove-se o registro.

Singer Manufacturing Company, "Singer", classe 59 (termo 58.461). — Renove-se o registro.

Luiz Matos, "Independência", classe 48 (termo 58.819). — Renove-se o registro.

Perfumaria Mascotte Ltda., "Liège", classe 48 (termo 59.534). — Renove-se o registro.

Blundell, Spence & Co., Limited, "Emblemática", classe 4 (termo 59.616). — Renove-se o registro.

Oliveira Simões & Comp., "Índio" (fig. de) classe 43 (termo 60.447). — Registre-se.

J. Sousa & Estrelas (Rep. de) classe 42 (termo 60.466). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Companhia União dos Refinadores, "União", classe 41 (termo 60.502). — Registre-se.

Companhia União dos Refinadores, "União", classe 41 (termo 60.502). — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, "Atlantis", classe 44 (termo 60.538). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 44.762.

J. Carreira Junior, "Elite", classe 49 (termo 64.698). — Renove-se o registro.

Granado & Comp., "Cardus Benedictus-Anti-Catarral de Granada", classe 3 (termo 65.376). — Renove o registro.

Laboratório Orlando Rangel S. A., "Lactocrolina", classe 3 (termo 65.513). — Renove-se o registro.

Arquivamento de processo

Gedeon Richter S. A. (termo 58.657-Bitestin). — Arquive-se o processo nos termos do art. 6º do decreto 22.989, de 1932.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquive-se as marcas internacionais ns. 83.024 (Chlorodont); 83.025 (Leo); 83.027 (Leopills); 83.028 (figura do rótulo); 83.030 (emblemática), para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular satisfaz a exigência do art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Arquive-se as marcas internacionais ns. 82.596 (Klimacyl) e 82.599 (Hera), para assinalar todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que os respectivos titulares satisfizeram a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquive-se as marcas internacionais ns. 86.052 (Exobol) e 86.055 (Rhinaquintino) para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que o respectivo titular satisfaz a exigência do art. 119, do decreto 20.377, de 1931.

Relativamente à marca 86.048 (Coignet), arquive-se para todos os artigos reivindicados, com exceção das especialidades farmacêuticas, tendo em vista a desistência quanto a estas, do respectivo titular.

Exigência

Vecchi & Comp., "Piam" (termo 60.137). — Preste esclarecimentos.

Cristovani Fatigoti (termo 60.639). — Satisfaça a exigência do art. 419 do decreto 20.377, de 1931.

Malharia Sedan S. A. (1.784/39, junto à marca 24.510). — Apresente os documentos.

Castorina Batista Fernandes (3.084/39, junto à marca 16.774). — Promova a transferência da marca n. 41.933.

Companhia Swift do Brasil S. A. (4.577/39, junto ao termo 32.720), e E. M. Sargent Company (5.202/39, junto ao termo 53.737 e 5.203/39, junto ao termo 53.740). — Satisfaçam a exigência da seção.

Oleos Conquista Limitada (5.046/39, junto ao termo 33.213). — Satisfaça a exigência do art. 48 do decreto 1.264, de 1923.

Gedeón Riehler S. A. (termos 58.955 e 58.959). — Pague a taxa de prorrogação e complete o selo do documento de fls. 4/5.

Gedeón Riehler S. A. (termo 58.958). — Complete o selo do documento de fls. 4/5, e pague a taxa de prorrogação.

Diversos

Teixeira Miranda & Comp. (termo 60.079). — Aguardem solução definitiva do pedido de caducidade.

Instituto Químico Caranurú Ltda. (termo 60.527). — Aguardem solução do pedido de caducidade da marca n. 36.904.

Nordelli & Comp. (6.074/39, junto ao termo 53.379). — Restituam-se, mediante recibo.

João Dostri (termo 60.023). — Aguardem solução de caducidade do registro da marca n. 58.463, bem como a dos termos números 59.431 e 60.465.

Bacchiani, Vila & Comp. Ltda. (termo 58.962). — Aguardem solução de caducidade da marca internacional n. 38.451.

E. Martins & Comp. (5.081/39, junto ao termo 31.976). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Queiroz & Comp. Ltda. (termo 61.136). — Aguardem solução de transferência da marca n. 37.350.

Silvio de Abreu (7.243/38). — Aguarde o cumprimento da exigência publicada a 3 do corrente mês.

José Figueiras (3.406/39, junto ao termo 1.007). — Restituam-se, desde que fique no processo cópia fotostática do documento.

Dia 27 de março de 1939

Privilegios de invenção

Marben Corporation, Soc. Anônima — Aperfeiçoamentos em condutores elétricos (termo 20.667). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Niels Breinholt Bach — Aperfeiçoamentos referentes a aparelhos para a clarificação de líquidos contendo substâncias em suspensão e em floculos, tais como as caldas de cana de açúcar, e líquidos semelhantes (termo 29.847). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Eugénio Schubach — Dispositivo indicado de portas, utilizável nos casos de incêndio (termo 21.043). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Maximiliano Sesso — Processo ou método de revestimento de madeira especialmente em folhas (termo 21.270). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Alcides Bittercourt e Max Sully — Depurador de gaz aperfeiçoado e respectivo processo de depuração (termo 1.330). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Yukio Fujita e Takio Ohira — Bomba para acender fogões e aquecedores à carvão e à lenha (termo 21.363). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

José Fatteri, Luiz Doré e Ernesto Bertini — Poço para a fabricação de chumbo de caça e similares (termo 21.490). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Henschel & Sohn G. m. b. H. — Vela para motor, dotado de ignição por bobina de indução e de dispositivo anti-perturbador (termo 21.672). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

William Esenwein — Processo elétrico para aumentar simultaneamente a elasticidade e a permeabilidade ao ar ou a qualquer fluido, do papel e outros materiais fibrosos (termo 21.701). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Rodolfo Lazareth — Aperfeiçoamento no processo de desodorização do óleo de caroço de algodão para fins alimentícios (termo número 21.793). — Indeferido por não se tratar de matéria susceptível de privilégio.

Francisco de Matos Pinto — Pneumomecânico — Hidráulico (termo 21.840). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Lauro Girardelli — Válvula para descarga de determinado volume de líquido (termo 21.936). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft vormals George Eggestorff (Hanomag) — Dispositivo para a adução do pó combustível transportado por ar sob pressão aos diversos cilindros de motores polieilíndricos a pó combustível (termo 21.982). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Fernando Ienly de Lemos — Aperfeiçoamentos em persianas que permitem o recolhimento total da esteira dentro de uma verga comum com as respectivas régua unidas uma a outra, dispensando a utilização de caixas salientes (termo 22.063). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Ernesto Pisani — Aperfeiçoamento em ladrilhos (termo 22.066). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

François, Désire, Roger Navarro dit Malherbe — Aperfeiçoamentos em tubos e lâmpadas de descargas elétricas e sua fabricação (termo n. 22.073). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft vormals George Eggestorff (Hanomag) — Depósito de grande volume para pó fino (termo 22.076). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hannoversche Maschinenbau Actien Gesellschaft vormals Georg Eggestorff (Hanomag) — Processo e dispositivo para adução do combustível aos cilindros ou ante-câmaras dos motores a combustível pulverizado (termo 22.077). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Patentvorwerkungs Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung "Hermes". — Dispositivo acionador para máquinas de uso caseiro (termo n. 22.138). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Arnoldo Heiaz Neufeld — Modelo de pasta de cartolina e semelhante na qual são presos de modo facilmente amovível e acessível, papéis, cartas ou outros documentos por meio de um ou mais grampos móveis (termo 22.084). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Meios de transporte

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A. — Sistema de caixilhos, fixos ou móveis, para fechamento de portas, janelas e, em geral de quaisquer outros vãos de construções — (termo 21.972). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Carlos Bartolomé Engelbrecht, Alberto Engelbrecht e Miguel Vedia — Caixa de água com descarga automática (termo 22.006). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

J. Fernandes Chaves — Recipiente para substâncias líquidas (termo 21.757). — Deferido de acordo com o art. 1º do dec. 24.507, de 1931.

Registro de marcas

Lanstone Monotype Machine Company — The Barrett — classe 6 (termo 44.693). — Renove-se o registro.

Lanstone Monotype Machine Company — The Barrett — classe 17 (termo 44.694). — Renove-se o registro.

Lanstone Monotype Machine Company — The Barrett — classe 8 (termo 44.695). — Renove-se o registro.

Companhia Antártica Paulista — Ginger Beer — classe 43 (termo 45.226). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Wells Gardner & Co., — WELLS GARDNER — classe 8 (termo n. 46.731). — Registre-se.

Godofredo de Sousa — ANEMOGENOL — classe 3 (termo número 53.659). — Registre-se.

Hertz & Vasconcelos — KEFIR ALVAS — classe 42 (termo número 54.383). — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da designação Kefir.

Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho Petropolis Limitada — JUNK — classe 41 (termo n. 54.842). — Registre-se.

Luiz Mora — Embremática — classe 43 (termo n. 55.000). — Renove-se o registro.

Manuel Antônio de Carvalho Júnior — LAVOLINA — classe 46 (termo n. 55.187). — Registre-se.

Daniel Fontoura Mynssen — BEIJO CALENDULA — classe 48 (termo n. 55.243). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Estevam Ract — PLANETA — classe 12 (termo n. 56.183). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 22.966.

José Francisco Araújo — F. J. A. MASCOTE — classe 8 (termo n. 56.691). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Oswaldo Martins — PUTIM — classe 42 (termo n. 56.699). — Registre-se.

Leonidio Dutra — JOSELIA — classe 41 (termo n. 57.833). — Registre-se.

Correia da Cunha & Comp., — AO PREÇO FIXO — classe 36 (termo n. 58.254). — Indeferido por não estar a marca constituída conforme prescreve o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Elizabeth Arden, Inc., — Emblemática — classe 48 (termo número 58.359). — Registre-se.

Elizabeth Arden, Inc., — Emblemática — classe 48 (termo número 58.360). — Registre-se.

Industrial Brasileira de Couros S. A., — IBRASCO — classe 35 (termo n. 58.664). — Registre-se.

Eloi Magalhães & Companhia — O SENHOR BOM JESUS DO BOMFIM — classe 38 (termo n. 59.083). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 5, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista aplicar-se na espécie a doutrina estabelecida pelo Acórdão n. 1.763, do Conselho de Recursos.

Quintino Pinheiro — CINEQUINA — classe 3 (termo n. 59.209). — Registre-se.

Quintino Pinheiro — GYNALTON — classe 3 (termo n. 59.210). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Passy Ltda., — MEMORIOTON — classe 3 (termo número 59.560). — Registre-se.

J. M. Palhares & Comp., Ltda., — CORTA-AÇO — classe 11 (termo n. 59.807). — Registre-se.

J. M. Palhares & Comp., — CORTA-FERRO — classe 11 (termo n. 59.808). — Registre-se.

Laboratório Geyer Ltda., — HAIOCRUMO — classe 3 (termo n. 59.809). — Registre-se.

Laboratório Orlando Rangel S. A., — IONASE — classe 3 (termo n. 59.858). — Registre-se.

Sociedade Produtos Fenix Limitada — PHENIX — classe 10 (termo n. 60.029). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264 de 1923.

Sabão de F. Angelo — LEONIDAS — classe 44 (termo n. 60.057). — Registre-se.

Alberto Dexheimer — MINERALOGEN — classe 3 (termo número 60.147). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alberto Dexheimer — ANTIGEM — classe 3 (termo n. 60.148). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. Ramos de Oliveira — BOM GOSTO — classe 41 — (termo n. 60.187). — Renove-se o registro.

Alberto D'Angelo & Comp., — AVE MARIAS — classe 12 (termo n. 60.189). — Registre-se.

Fontoura & Serpe — BIGCALFON — classe 3 (termo n. 60.210). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Hilário Batista Silva — RAKY — classe 1 (termo n. 60.216). — Registre-se.

José de Oliveira Cunha Graça — FEIRA DE BRINQUEDOS — classe 49 (termo n. 60.222). — Registre-se.

Laboratório Pan Organico S. A. — URIENO — classe 3 (termo n. 60.259). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Rafael Goni — ORIENTAL — classe 42 (termo n. 60.265). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 54.370.

Irmãos Surruis — TRANCHINA — classe 36 (termo n. 60.261). — Registre-se sem exclusividade de uso da representação do artigo a ser assinalada.

Francisco Evaristo de Melo — BAIANO — classe 41 (termo número 60.272). — Indeferido por colidir com a marca nacional número 59.665.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda., — PIPERPAN — classe 44 (termo n. 60.289). — Registre-se.

Chicre Azer Maluf — Emblemática — classe 29 (termo n. 60.307). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Chicre Azer Maluf — Emblemática — classe 29 (termo n. 60.308). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

João Toscano — ÓLEO TOSCANO — classe 41 (termo n. 60.329). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 4, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alberto Caldas Campos — BRASIL CAPELLA D'ALMEIDA — classe 44 (termo n. 60.337). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 22.901.

Lewinsky & Comp., Ltda., — LEMO — classe 37 (termo número 60.351). — Registre-se.

Art de Oliveira — 1 2 0 5 — classe 17 (termo n. 60.365). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 5, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ubaldo Macena & Comp., Ltda., — PANXIEA — classe 3 (termo n. 60.386). — Registre-se.

Sociedade Mecânica para Industria e Lavoura — AQUATIC — classe 35 (termo n. 60.589). — Indeferido de acordo com o art. 88, do decreto n. 16.264, de 1923.

Fleming, Birby & Goodall, Limited — THE TEON BELT — (figura de agulhas) — classe 24 (termo n. 61.109). — Registre-se.

P. S. Costa — SOLERDO — classe 43 — (termo n. 60.114). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Brockhouse & Company Limited — CAO BULL-DOG (figura de um) classe 21 (termo n. 60.418). — Renove-se o registro.

Bulcão & Delforge — Mil — classe 1 (termo 60.419). — Indeferido por colidir com a marca internacional n. 25.169.

Rabone, Petersen & Co. Limited — TIGER — classe 11 (termo 60.428). — Registre-se.

Empresa Recorde Ltda., — "Recorde" — classe 55 (termo número 60.430). — Registre-se.

Companhia Castelões S. A. — "Beira-Mar" — classe 44 (termo 60.431). — Registre-se.

Antônio Garcia — "Guassatonga" — classe 18 (termo 60.435). — Registre-se.

Nicolau Luiz Cardoso Guimarães — "Portugal Novo" — classe 60 (termo 60.452). — Registre-se.

Nicolau Zarvos — "Helene Curtis" — classe 48 (termo 60.455). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Manuel Fafé — Sahar classe 48 (termo 60.467). — Registre-se.

Hepp, Sassen, Ritter & Comp. Ltda. — "Continental" — classe 42 (termo 60.471). — Registre-se.

Laboratório Tostes S. A. — "Lactogerm" — classe 3 (termo 60.476). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Fábrica Maracanã S. A. — "Condor" — classe 23 (termo 60.478). — Registre-se.

Fábrica Maracanã S. A. — "Astralan" — classe 28 (termo número 60.479). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — "Diamante Negro" — classe 44 (termo 60.483). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 49.408.

Suerdieck & Comp. — "Príncipe de Cuba" — classe 44 (termo 60.485). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 4 do decreto n. 16.264, de 1923.

Tuffy N. Habib — "Marisco" — classe 57 (termo 60.494). — Registre-se.

Companhia União dos Refinadores — "União" — classe 41 (termo 60.503). — Registre-se.

Oscar Girardelli — "Bentam" — classe 47 (termo 60.515). — Registre-se.

Salgado & Comp. — "Branfino" — classe 44 termo 60.516). — Registre-se.

Industria "Remil" Limitada — "Remil" — classe 2 (termo número 60.518). — Registre-se.

Instituto Químico Caramurú Ltda. — "Caramulina" — classe 2 (termo 60.525). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Químico Caramurú Ltda. — "Caramulina" — classe 48 (termo 60.528). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Valter de Matos e Francisco Magabeira — "Suave" — classe 48 (termo 60.529). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia de Charutos Dannemann "Filhotes" — classe 44 (termo 60.539). — Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann — "Beneméritos" — classe 44 (termo 60.540). — Registre-se.

Azevedo & Comp. — "Eureka" — classe 44 (termo 60.544). — Registre-se.

A. O. Tarré, Filhos Ltda. — "Batuta" — classe 48 (termo número 60.558). — Registre-se.

Apóstolo Gregoar — "Tabaco Aureo" — classe 44 (termo 60.567). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil — "West India Oil Company" — classe 47 (termo 61.783). — Renove-se o registro.

Peora Vaz — "La Habanera" — classe 44 (termo 62.210). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923, uma vez que não se trata de renovação.

Leão Júnior & Comp. Ltda. — "Amália" — classe 41 (termo n. 62.265). — Renove-se o registro.

Silvio José de Melo — "Kolarsen" — classe 3 (termo 62.591). — Renove-se o registro.

Tissage de Crepe Rumpf Société Anonyme — "Tissu Rumpf" — classe 52 (termo 63.840). — Renove-se o registro.

Nestlé and Anglo Swiss Condensed Milk Co. Ltd. — "Moga" — classe 41 (termo n. 63.859). — Renove-se o registro.

Caloric Company "Caloric" — classe 47 (termo 64.030). — Renove-se o registro.

Caloric Company — "Petrolic" — classe 47 (termo 64.031). — Renove-se o registro.

J. Stone & Companhia Limited — "Alconum" — classe 8 (termo 64.192). — Renove-se o registro.

Bertolucci & Comp. Ltda. — "Ao Empório Italiano" — classe 36 (termo 64.234). — Renove-se o registro.

Bertolucci & Comp. Ltda. — "Ao Empório Italiano" — classe 37 (termo 64.235). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma — "Bull Boek" — classe 42 (termo 64.416). — Renove-se o registro.

(*) Companhia Cervejaria Brahma — Bar e restaurant "Ao Franziskaner" — classe 42 (termo 64.619). — Renove-se o registro.

(*) Companhia Cervejaria Brahma — Bar e Restaurant Brahma — classe 42 (termo 64.626). — Renove-se o registro.

J. Carreira Júnior — "Elite" classe 13 (termo 64.688). — Renove-se o registro.

J. Carreira Júnior — "Elite" — classe 29 (termo 64.693). — Renove-se o registro.

J. Carreira Júnior — "Elite" — classe 33 (termo 64.694). — Renove-se o registro.

J. Carreira Júnior — "Elite" — classe 41 (termo 64.697). — Renove-se o registro.

Singer Manufacturing Company — "Singer" — classe 8 (termo 64.732). — Renove-se o registro.

Tinken Roller Bearing Company — "Tinken" — classe 6 (termo 64.733). — Renove-se o registro.

Albino de Lacerda "Epulótico" — classe 3 (termo 64.737). — Renove-se o registro.

Jacqueline Ruffier — "Aklima" — classe 3 (termo 64.749). — Renove-se o registro.

Sacifá Italiana Di Fonotipia — "Fonotipia" — classe 60 (termo 64.776). — Renove-se o registro.

Joaquim Corrêa Pinto — "Chance" — classe 7 (termo 64.825). — Renove-se o registro.

Turner & Newall Limited — "Poilite" — classe 16 (termo 64.982). — Renove-se o registro.

Vitor Adding Machine Co. — "Vitor" — classe 47 (termo 64.963). — Renove-se o registro.

Orville Simpson Company "Rotex" — classe 1 (termo 64.981). — Renove-se o registro.

Vilas Boas & Comp. — "Egypcio" — classe 36 (termo 65.020). — Renove-se o registro.

Vilas Boas & Comp. — "Veneza" — classe 38 (termo 65.021). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz — "Amorosa" — classe 43 (termo 65.046). — Renove-se o registro.

Granado & Comp. — "Tônico Brasileiro Granado" — (Rep. de estrela) — classe 48 (termo 65.349). — Renove-se o registro.

Granado & Comp. — AGUA INGLEZA GRANADO — classe 3 (termo 65.377). — Renove-se o registro.

Granado & Comp. — INDIANO GRANADO & COMP. — classe 3 (termo 65.420). — Renove-se o registro.

Granado & Comp. — POLVILHO ANTISEPTICO DE GRANADO — classe 3 (termo 65.421). — Renove-se o registro.

Laboratório Orlando Rangel S. A., — CRIME VIRGINAL — classe 18 (termo 65.546). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Estamparia "Condor" Leopoldo Zach, Succs ora Ltda., — ESTAMPARIA CONDOR — classes 11 e 12 (termo 59.921). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Chiere Azer Maluf — TECELAGEM DE SEDA SANTA TEREZINHA — classe 29 (termo 60.275). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

José Pekny — FLORICULTURA BRASILEIRA — classe 45 (termo 60.517). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Tito Lívio Augusto Teixeira — CAFE E FLORES NOVA YORK — classes 41, 42 e 43 (termo 60.569). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Arquivamento de marcas internacionais

Arquive-se a marca internacional n. 84.481 (Genistenal) para todos os artigos reivindicados, inclusive especialidades farmacêuticas, uma vez que os respectivos titulares cumpriram a exigência do artigo 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Arquivamento de processos

Rafael Alberti (termo 59.389 — Alha), Ferreira Matos & Comp. (termo 60.744 — Casa Matos), e Hernandez & Silva (termo 57.135 — Alfaiataria Croce). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

E. Manograsso & Comp. (termo 59.137). — Apresentou novo clichê, excluindo o elemento constituído pelo desenho reproduzido a meia lua, tendo em vista o que resolveu o Conselho de Recursos, por acórdão n. 2.361.

Valdemar Pinheiro de Houjkoff (termo 56.373). — Mantenho o despacho.

Sociedade Comercial de Mineração Ltda., (termo 55.710). — Preliminarmente, requeira, em separado, tendo em vista a modificação do clichê inicialmente depositado.

Iolanda Porto (termo 58.831). — Mantenho a exigência.

Armando S. Schepis (termo 59.099). — Satisfaga as exigências do Arquivo.

Arnold & Comp., (termo 60.420). — Prestem esclarecimentos sobre a natureza dos artigos reivindicados.

J. Ribeiro Branco (termo 60.047). — Preste esclarecimentos sobre a duplicidade de títulos.

Prorrogação de prazo

Stela Evelin (6.204-39, junto ao termo 46.430). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Diversos

(*) Tarragó Martinez & Comp., Ltda., (termo 59.886). — Aguarde-se solução definitiva da caducidade do registro n. 49.839.

Eugênio de Rodenburg (27.159-38). — Concedo a restauração da patente, nos termos do decreto-lei n. 614, de 1938.

A. G. Martins Abelheira, (6.198-39, junto ao termo 47.835). — Restitua-se, mediante recibo.

— —

Expediente do Diretor da Secção da Privilégios de Invenção

Dia 27 de março de 1939

Diversos

Umberto Toldi (termo 22.675), Rádio Corporation of America, Soc. An., (termo 22.671). — Concedo o prazo.

B. Van Mastwyk & Comp., Ltda., (5.234-39), Fábrica de Ferro Esmaltado "Silex" (5.810-39), Antônio de Franco (5.663-39), Arnaldo Monteiro (5.733-39), Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (3.460-39), Dr. Orlando Rôças (4.585-39), Rubens Ferraz (4.729-39), Dr. José Rodrigues Mendes (4.879-39), Alberti & Stadler (4.999-39), Raul Libanio Villela (5.061-39), Carlos Schwein Filho (5.113-39), Idalino Henriques (5.148-39), Fernando Melo (5.560-39). — Deferidos.

Exigências

Regina Oro Hazan (5.851 e 5.852-39). — Preste esclarecimentos. José Kokol (termo 22.011), Leon Emile Rémondy (termo 22.142), João Teixeira de Carvalho (termo 22.040), Lívio Godoy de Vasconcelos (termo 21.905), e Frank Myhrman & Comp., Ltda., (termo 19.605). — Cumpram a exigência dos técnicos.

José Pavanelli e Gino Furlan (termo 22.586). — Cumpram a exigência da Secção.

— —

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de março de 1939

Exigências

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (5.822-39), Scott & Bowne, Inc. of Brasil (termo 59.920), e Line Material Company (5.791-39). — Satisfacam a exigência.

Hermann Schubert (termo n. 63.075). — Satisfaga a exigência do Arquivo.

Sousa Vieira & Comp (termo n. 60.721). — Prestem esclarecimentos sobre o braço constante do clichê.

Gamewell Company (termo n. 61.050). — Complete a taxa de prorrogação no documento de fls. 23.

British Drug Houses, Limited (térmo n. 58.573). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

José Pereira Noia (termos ns. 60.678 e 60.680). — Apresente prova do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Fausto Pereira da Silva (térmo n. 58.554). — Preste esclarecimentos sobre as marcas apontadas pelo Arquivo.

Francisco Cinelli (térmo n. 58.711). — Satisfaça a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

(*) São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Fábrica Ituana de Chapéus Ltda. (térmo 58.575-FIC), Laboratório Kalmo Ltda. (térmo 58.900 — Pentarsolo), Empresa Cosmos de Publicidade Ltda. (térmo 56.663 — Empresa Cosmos de Publicidade Ltda.), e Francisco Antônio Giffoni Filho (térmo 56.492 — Petrol).

É convidada a firma Ribeiro de Abreu & Comp., (31.691-38, junto à marca 20.639), a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo de fls. 16.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa para a expedição da carta patente dos seguintes processos:

Cláudio Soto Maior Cordeiro (térmo n. 19.901), Jacinto Vitor Gaudêncio e João Petersen (térmo n. 18.704), Antônio Francisco e Manuel José Marques (térmo n. 18.920) e Ari dos Santos Garcia (térmo n. 13.740).

São convidados Antônio Martins Senra e Francisco Gomes Senra a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da 6ª e 7ª anuidades da patente número 19.417.

CADUCIDADE DE MARCA

Valdemar França (n. 6.516, de 21/3/39) requereu a caducidade da marca "O Tempo", registrada sob o n. 44.433.

RECURSOS

Sequeira Jorge S. A. (n. 6.207, de 17/3/39) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca "Vitorio-o" número 23.575, de Mahlap & Sabão.

José Maria Sales (n. 6.545, de 21/3/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Xuxupol", (térmo n. 59.066).

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Mafarazo (número 6.665, de 23/3/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Amidao Tetra-Rina", (térmo n. 59.848).

José Silva & Comp., Limitada (n. 6.560, de 22/3/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Clarim", (térmo n. 59.348).

A. Carvalho, Irmão & Comp. (n. 6.680, de 23/3/39) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Queijo Lisboa", (térmo número 59.418).

Schwarz & Comp., Ltda. (n. 5.745, de 23/3/39) recorreu do despacho que concedeu registro a marca "Lila", n. 59.511, de D. Schwarz.

OPSIÇÕES

(*) Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (n. 197, de 17-3-39), apresentou oposição à marca "Piratininga", (térmo 61.558 de Elias Massif Maffar).

Sociedade das Usinas Químicas Phone-Poulenc (n. 6.468, de 21/3/39) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o número 22.399.

Navaías & Comp. (n. 6.681, de 23/3/39) apresentaram oposição à marca "Bebe", (térmo n. 64.851, de João Ferrer Rivero).

J. Rademaker (n. 6.684, de 23/3/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 61.819, de João Pereira Ribeiro.

Romeu Rodrigues (n. 6.702, de 23/3/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 65.643.

Romeu Rodrigues (n. 6.703, de 23/3/39) apresentou oposição à marca "A Retificadora O. K.", (térmo n. 594737).

Perfumaria "Flamour" Ltda., (n. 6.707, de 23/3/39) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 64.519 — Marimba.

Barros, Hollnagel & Comp. (n. 6.720, de 23/3/39) apresentaram oposição à marca "Hemotrat", (térmo n. 65.582, de Renato Marcos V. Funari).

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas (n. 6.655, de 22/3/39) apresentou oposição à marca "Fidal-Gado", (térmo n. 64.795, de André Basile & Comp.).

Sociedade Manufatura de Artefatos de Borracha e Ebonite Limitada (n. 6.572, de 22/3/39) apresentou oposição à marca "Borbonite", (térmo n. 65.738).

Nestor Quirino Simões (n. 6.582, de 22/3/39) apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.282.

National Cash Register Company (n. 6.725, de 23/3/39) apresentou réplica à oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 21.395.

Antônio Nejame (n. 6.481, de 21/3/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Fox", (térmo n. 59.607).

Romeu Rodrigues (n. 6.436, de 21/3/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Bronchoplutol", (térmo n. 63.597).

Romeu Rodrigues (n. 6.435, de 21/3/39) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Hepatoplutol", (térmo n. 63.596).

Vasconcelos, Carneiro & Comp. (n. 6.617, de 22/3/39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Saninstan", (térmo número 59.257).

Vasconcelos, Carneiro & Comp. (n. 6.618, de 22/3/39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Saninstan", (térmo número 59.257).

R. A. Rangel & Comp. (n. 6.536, de 21/3/39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Tussiclasin", (térmo n. 63.818).

R. A. Rangel & Comp. (n. 6.537, de 21/3/39) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Alvidermina", (térmo n. 63.562).

NOTIFICAÇÃO

É convidada a Companhia Geral Imobiliária S. A. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado do nome comercial depositado sob o n. 57.037.

É convidada a Duff Norton Manufacturing Company a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração de nome da titular da marca "Duff", n. 9.640.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 59.502 — Antônio Pereira de Luigi, marca "PURO-GAL", (t. 48.027).

N. 59.503 — Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A., marca "A CIGARRA", (t. 58.888).

N. 59.504 — Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A., marca "A CIGARRA", (t. 58.889).

N. 59.505 — Diário da Noite S. A., marca "REVISTA DO BRASIL", (t. 58.891).

N. 59.506 — Sociedade Anônima o Jornal, marca "O SACY", (t. 58.920).

N. 59.507 — Dário de Almeida Magalhães, marca "CORREIO DO CEARÁ", (t. 58.921).

N. 59.508 — Diários Associados Limitada, nome comercial "DIÁRIOS ASSOCIADOS LIMITADA", (t. 59.205).

N. 59.509 — Augusto Bernardo de Paula, marca "BOA ESPERANÇA", (t. 59.206).

N. 59.510 — Dário de Almeida Magalhães, marca "Estado da Baía, marca "ESTADO DA BAÍA", (t. 59.207).

N. 59.511 — Empresa Recorde Ltda., marca "RECORDE", (t. 47.965).

N. 59.512 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda., marca "RESINTA", (t. 50.436).

N. 59.513 — J. G. Ingram & Son Limited, marca "ECLIPSE", (t. 50.842).

N. 59.514 — Laboratório Ariston Ltda, marca "PEPTONARIS", (t. 50.901).

N. 59.515 — R. Araújo, Carvalho & Comp., título "Laboratório Quimioterápico Rio", (t. 51.263).

N. 59.516 — Meyer & Centeno, marca "LUMEY", (t. 55.056).

N. 59.517 — Godofredo de Sousa, marca "LEITE SULFUROSO", (t. 55.447).

N. 59.518 — V. Bernardi & Filho, marca "GASTROHEPATYL", (t. 56.782).

N. 59.519 — Novoterápica Ítalo Brasileira G. le Matia & Comp. Ltda., marca "NOVOCRON", (t. 57.412).

N. 59.520 — Fábrica Ituana de Chapéus Ltda., marca "AUGUSTUS", (t. 57.696).

N. 59.521 — J. Coimbra & Comp., marca "Bandeirante", (t. 58.180).

N. 59.522 — Solha & Irmão, marca "IDEAL", (t. 58.252).

N. 59.523 — Sociedade Marte Ltda., marca "MARTE", (t. 58.394).

N. 59.524 — W. Hexsel & Comp., marca "ATALAYA", (t. 58.745).

N. 59.525 — Comp. Castelões S. A., marca "LINE", (t. 59.392).

N. 59.526 — João Jorge Figueiredo S. A., marca "SABÃO SALVADOR", (t. 61.501).

N. 59.527 — Companhia Prada S. A., nome comercial "COMPANHIA PRADA S. A.", (t. 58.677).

N. 59.528 — A. J. Renner & Comp., marca "NORMA", (t. 58.688).

N. 59.529 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "SOVAC", (t. 58.746).

N. 59.530 — Socony-Vacuum Oil Company, Incorporated, marca "GRANFINO", (t. 58.747).

N. 59.531 — F. Hoffmann-La Roche & Companhia, marca "ASTEROL", (t. 64.255).

N. 59.532 — F. Hoffmann-La Roche & Companhia, marca "ASTEROL", (t. 64.257).

N. 59.533 — F. Hoffmann-La Roche & Companhia, marca "ASTEROL", (t. 64.258).

N. 59.534 — Sociedade Anônima Marvin, marca "STANDARD MONOTYPE", (t. 64.305).

N. 59.535 — Sociedade Anônima Marvin, marca "STANDARD LINOTYPE", (t. 64.306).

N. 59.536 — The Ghillington Tool Company, Limited, marca "TRO", (t. 64.383).

N. 59.537 — São Paulo Alpargatas Company, marca "COMETA", (t. 64.496).

N. 59.538 — São Paulo Alpargatas Company, marca "CHINELO POPULAR", (t. 64.497).

N. 59.539 — São Paulo Alpargatas Company, marca "COMETA", (t. 64.498).

N. 59.540 — Laboratório Lysoform, marca "SABONETE ANTISEPTICO LYSOFORM", (t. 42.816).

N. 59.541 — Companhia Paulista de Paéis e Artes Gráficas, marca "ANHANGUEIRA", (t. 45.102).

N. 59.542 — Companhia Paulista de Paéis e Artes Gráficas, marca "MASCOTTE", (t. 45.103).

N. 59.543 — Bromberg & Comp., marca "CASBOLINEUM BRO-SOL", (t. 49.341).

N. 59.544 — José Oliveira Maduell e Eduardo José Ribeiro Rosa, marca "ROSENE", (t. 52.851).

N. 59.545 — A. da Fonseca Guimarães, marca figura de uma barreira, (t. 53.501).

N. 59.546 — D'Oline & Companhia, marca "AURORA", (t. 54.510).

N. 59.547 — Oliveira Simões & Comp., marca "KOLA SIMÕES", (t. 55.076).

N. 59.548 — Oliveira Simões & Comp., marca "PARATY SANTA MARIA", (t. 55.079).

N. 59.549 — Rachel Mafalda Cremasch, marca "MOTOR", (t. 56.185).

N. 59.550 — Heinrich Lanz Aktiengesellschaft, marca "HL", (t. 4 56.747).

N. 53.161 — Panificadora Andaraí Limitada, Panificadora Andaraí Limitada.

N. 53.856 — Neutro-Clarificador, Sociedade Técnica Serviços de Água.

N. 54.251 — Brazam, Brazilian American S. A.

N. 54.252 — Brazilian American, Brazilian American S. A.

N. 54.355 — Stanley, The Stanley Works.

N. 54.922 — Lanolina, J. R. Kanitz.

N. 55.217 — Alfaitaria Americana, Moisés Poenhas Fernandes.

N. 55.428 — Cineac do Brasil Ltda., Cineac do Brasil Ltda.

N. 55.495 — Livraria Minerva, J. Pimentel.

N. 55.946 — Pan-Am, The Caloric Company.

N. 56.170 — Alzo, La Bruxelloise des Contreplaques S. A.

N. 56.381 — Chlohistidine, Evans Sons Lescher & Webb, Limited.

N. 56.412 — Crocodilo, Fábrica de Artefatos de Borracha.

N. 56.471 — Instituto Freuder, F. Eyer & Comp.

N. 56.520 — Zézito, Artur Rodrigues & Comp.

N. 56.800 — Casa das Novidades, A. Gomes & Comp.

N. 56.830 — Jota, Gebrüder Junghas A. G.

N. 57.603 — Sinamenine Hydrochloridatum, Toshiaki Sakuda.

N. 57.436 — Casa Italia, F. Vacciano S. A.

N. 57.480 — Marca Emblematica, Vitellio Gazapina.

N. 57.720 — Isd, Luiz Gontran Moreira Nunes.

N. 57.808 — O Pequeno Arquiteto-Cidades do Mundo, Companhia Melhoramentos de S. Paulo.

N. 58.126 — Edifício 1º de Março, Companhia Administradora S. José.

N. 58.229 — Rio Preto, Alves, Azevedo & Comp.

N. 58.236 — Kresan, Miguel Angelo de Oliveira.

N. 58.257 — Flebodex, Dr. A. Romano.

N. 58.310 — D. Dusseldorfer Eisenhuttenengesellschaft.

N. 58.385 — D'Oline & Comp.

N. 58.449 — French Cancan, E. Daltroff & Cie.

N. 58.696 — Istovitamin, Laboratório Kalmo Ltda.

N. 58.760 — Farmacia Réga, Carlos Réga.

N. 58.776 — Chapelaria Civil e Militar, Simões Coelho, Pinto & Comp. Ltda.

N. 58.827 — Laranjada Super Nacional, Antônio Diniz Parreira.

N. 58.835 — Banco Moraes, Banco Moraes.

N. 58.912 — Tenove, Antônio Pupak.

N. 58.913 — Albion, Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Limitada.

N. 58.949 — Marselia, Otto Shaefer.

N. 59.034 — Padaria e Confeitaria Armando, Armando Duarte Correia.

N. 59.108 — Pensionato Moema, Dr. Ernesto Antônio Matera.

N. 59.110 — Lactícinios Viaduto, Alves, Azevedo & Comp.

N. 59.188 — Desobstruol, A. A. Mazza & Comp. Ltda.

N. 59.219 — Universal, Pedro Fongaro & Irmãos.

N. 59.236 — Redia, Artur Viana.

N. 59.244 — Marca Emblematica, Marques Ferreira & Comp.

N. 59.266 — Bala, Empresa Comercial Bebidas de Petropolis Ltda.

N. 59.272 — Lanofil, Malharia Sedan S. A.

N. 59.273 — Inglesinha — Cervejaria Mogiana Ltda.

N. 59.275 — Capricho, D. Schwery.

N. 59.276 — Carícia, D. Schwery.

N. 59.290 — Maltrigan, Castro & Silva.

N. 59.326 — Marca Emblematica, Erico von Ferber.

N. 59.365 — Lactherpe, Laboratório Brasileiro de Terapêutica Ltda.

N. 59.370 — Morisco, José Morisco.

N. 59.379 — Coriúga, Produtos Barzan Ltda.

N. 60.855 — Monarch Lathes, The Monarch Machine Tool Company.

N. 61.509 — Camponez, S. A. Fábricas Orion.

N. 61.538 — Guaratônico, Ismael Libânio.

N. 61.726 — Aleratol, Ismael Libânio.

N. 62.513 — Nefolia, Chimica "Bayer" Ltda.

N. 63.779 — Avery, W. & T. Avery, Ltd.

N. 63.848 — Marca Emblematica, RCA Manufacturing Company, Inc.

N. 64.191 — Pammel, Biundell, Spence & Co. Limited.

N. 64.445 — Brahmina, Companhia Cervejaria Brahma.

N. 64.447 — Colombo, Companhia Cervejaria Brahma.

N. 64.618 — Bar e Restaurante "Ao Franziskaner", Companhia Cervejaria Brahma.

N. 64.620 — Bar e Restaurante "Ao Fraziskaner", Companhia Cervejaria Brahma.

N. 64.624 — Bar e Restaurante Brahma, Companhia Cervejaria Brahma.

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para a expedição dos certificados (decreto n. 614, de 12 de agosto de 1938), os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados:

N. 47.205 — Manufatura Nacional de Lentes, José Vignoli.

N. 50.431 — Permanente, Antônio Maria.

N. 50.513 — Tito Agostinho Caldeira de Queiroz.

N. 52.556 — Rio Porto, João Rodrigues Russo.

N. 52.558 — Rio Porto, João Rodrigues Russo.

N. 64.625 — Bar e Restaurante Brahma, Companhia Cervejaria Brahma.

- N. 64.632 — Ge-Ko, Produtos Boko Limitada.
- N. 64.635 — Café Jeremias, Alves, Lobato & Comp.
- N. 64.683 — Elegante, J. Carreira Júnior.
- N. 64.692 — Elite, J. Carreira Júnior.
- N. 64.695 — Elite, J. Carreira Júnior.
- N. 64.765 — Kaki Militar, Soto Maior & Comp.
- N. 64.777 — Unguento Santo de Granado, Granado & Comp.
- N. 64.864 — Africanos, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.865 — Colonial, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.866 — Digestivos — Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.867 — Gem, Biscoitos Aimorés, Limitada.
- N. 64.868 — Ginger Nut, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.869 — Indígenas, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.870 — Leite, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.871 — Maizena, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.872 — Perolas, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.873 — Queijo, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.874 — Queijo, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.875 — Serenata, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.876 — Sortidos, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.877 — The Dansante, Biscoito Aimorés Limitada.
- N. 64.878 — 31, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.879 — Zoologicos, Biscoitos Aimorés Limitada.
- N. 64.910 — Suicídio dos Ratos, Albino de Lacerda.
- N. 65.022 — Nice, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.023 — Paris, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.024 — Roma, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.025 — Londres, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.026 — Londres, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.027 — Pasta Universal, Vilas Boas & Comp.
- N. 65.042 — Remédio contra a Embriaguez, Granado & Comp.
- N. 65.043 — Perfumaria Hélios, Granado & Comp.
- N. 65.044 — Água Brasileira, Granado & Comp.
- N. 65.045 — Nitrogenol, Granado & Comp.
- N. 65.047 — Fixo, J. R. Kanitz.
- N. 65.109 — Atleta, Companhia Cervejaria Brahma.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.261, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 22.665, de 21-3-39.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, N. Y. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: Aparelho de descarga elétrica (patente de invenção).

1. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um com um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, meios de melhorar o fator de potência ligados através o dito transformador, e meios de reação á corrente nos ditos meios para aumentar a voltagem aplicada ao dito dispositivo pelo dito secundário para fazer iniciar uma descarga no dito dispositivo.

5. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do meio ligado ao dito catodo, um condensador ligado em paralelo com o dito transformador, e meios na dita ligação e cooperando com o dito condensador para aumentar a voltagem aplicada pelo dito secundário entre o dito catodo e um dos ditos anodos.

5. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, um circuito de capacitancia ligado em paralelo com o dito

secundário para melhorar o fator de potência, e meios de reação á corrente no dito circuito para aplicar uma voltagem mais alta entre o catodo e um dos ditos anodos do que a fornecida pelo secundário.

4. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, um condensador e um reator ligados em série em paralelo com o dito secundário e meios de ligar o dito reator com um dos ditos anodos para suprir entre ele e o catodo a soma da voltagem do dito reator e da voltagem do secundário suprida ao mesmo no momento do início do funcionamento.

5. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, um condensador e um reator ligados em série em paralelo com o dito secundário, um interruptor ligando o dito reator com um dos ditos anodos para suprir entre ele e o catodo a soma da voltagem do reator e da voltagem do secundário suprida ao mesmo no início do funcionamento, e meios de reação ao início do funcionamento de uma descarga no dito dispositivo para abrir o dito interruptor.

6. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador principal tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, um transformador auxiliar, um condensador ligado em série com o primário do dito transformador auxiliar em paralelo com o dito secundário, e meios que funcionem antes de se iniciar uma descarga no dito aparelho para adicionar a voltagem do secundário do dito transformador auxiliar àquela suprida entre o catodo e um dos ditos anodos pelo secundário do dito transformador principal.

7. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica tendo um catodo e uma pluralidade de anodos, um transformador principal tendo pontos espaçados de seu secundário dispostos a ser ligados cada um a um dos ditos anodos, e um ponto intermediário do mesmo ligado ao dito catodo, um auto transformador, um condensador ligado em série com o primário do dito auto transformador em paralelo com o dito secundário, um interruptor disposto em uma posição para abrir a ligação entre um dos ditos anodos e o secundário do dito transformador principal e para ligar o dito anodo com o secundário do dito auto transformador pelo que a voltagem daí adicionada é suprida entre o catodo e o dito anodo, e meios de reação ao início de uma descarga no dito dispositivo para fazer funcionar o dito interruptor para fechar a ligação primeiramente mencionada e para abrir a ligação mencionada em segundo lugar desta maneira controlada.

8. Em combinação um dispositivo de descarga elétrica e um transformador tendo um enrolamento secundário em paralelo com o dito dispositivo e tendo meios para aumentar a reatância de fuga entre o primário e uma parte do enrolamento secundário, sendo uma outra parte do enrolamento secundário intimamente acoplada com o primário e tendo uma voltagem aproximadamente igual á queda de tensão no arco do dito dispositivo.

9. Em combinação, um dispositivo de descarga elétrica e um transformador tendo um enrolamento secundário ligado através o dito dispositivo e tendo meios de ligação em ponte magnética para aumentar a reatância de fuga entre o primário e uma parte do enrolamento secundário, sendo uma outra parte do enrolamento secundário ligada juntamente com o primário e tendo uma voltagem cujo valor médio está dentro de 20% da queda de tensão no arco do dito dispositivo.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 22 de março de 1938.

Térmo n. 22.670 de 22 de março de 1939

The San Paulo Gas Company Limited e Georges Edouard Seylaz — Canadá, — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: aperfeiçoamentos em e referentes á válvulas de redução ou reguladoras" Pat. Melh.

1. Melhoramentos introduzidos na invenção de aperfeiçoamento em, e referentes a válvulas de redução ou reguladoras — que faz objeto da Patente n. 25.410, de 29 de março de 1938, caracterizados pelo fato da pressão de gás, na câmara de saída, ser regulada por meio de uma válvula articulada a uma extremidade de uma alavanca de controle cuja outra extremidade se prende a um diafragma — de

couro ou material semelhante — Suscetível de ser lustrado afim de se obter a pressão desejada.

2. Melhoramentos de acordo com o ponto 1, caracterizado pela existência — na referida válvula — de um selo de segurança, constituído por uma coluna de mercúrio, destinado a impedir que a pressão de saída do gás exceda de um limite predeterminado.

3. Melhoramentos de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pela existência de meios — bujões, portais de inspeção ou elementos semelhantes — destinados a permitir o ajuste e a limpeza da válvula de controle, e a limpeza dos canais correspondentes.

Termo n. 22.671 de 22 de março de 1939.

Rádio Corporation of América, Soc. A. — Estados Unidos

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em amplificadores de rádio-frequência" Priv. Inv.

1. Um amplificador de rádio-frequência, compreendendo um primeiro dispositivo amplificador termiônico — dotado de um circuito de entrada e de um de saída, a ele ligados formando um canal amplificador —, meios neutralizadores abrangendo um segundo dispositivo termiônico, e meios ligando à grade do referido segundo dispositivo termiônico ao anodo do referido primeiro dispositivo termiônico, compreendendo ainda o referido segundo dispositivo termiônico um dispositivo auxiliar — exterior ao referido canal amplificador — destinado a aplicar à grade do referido primeiro dispositivo termiônico uma voltagem igual em amplitude — porém oposta em fase — à voltagem de alimentação de retorno (feedback), presente na referida grade devido à capacitância grade-anodo do referido primeiro dispositivo termiônico, afim de eliminar, assim, a alimentação de retorno (feedback).

2. Um amplificador de rádio-frequência, de acordo com o ponto 1, no qual o primeiro dispositivo termiônico tem eletródos de grade, de catodo e de anodo, e o segundo dispositivo termiônico eletródos de grade, de catodo e de anodo, e no qual uma primeira capacidade variável liga a grade do referido segundo dispositivo termiônico ao anodo do referido primeiro dispositivo termiônico, e uma segunda capacidade variável liga o anodo do referido segundo dispositivo termiônico à grade do referido primeiro dispositivo termiônico, de modo que a voltagem impressa à grade do referido primeiro dispositivo termiônico possa ser ajustada de modo a se igualar em amplitude — e a se opor em fase — às voltagens impressas à referida grade em virtude da capacitância grade-anodo do referido primeiro dispositivo termiônico.

3. Um amplificador de rádio-frequência de acordo com os pontos 1 ou 2, no qual o primeiro dispositivo termiônico tem circuitos ressonantes, de entrada e de saída, a ele ligados.

4. Um amplificador de rádio-frequência de acordo com o ponto 1, compreendendo um par de dispositivos amplificadores termiônicos — dotados de circuitos de entrada e de saída a eles ligados segundo a relação *push-pull* (empurra-puxa) —, um par de dispositivos termiônicos auxiliares, meios ligando respectivamente as grades dos referidos dispositivos termiônicos auxiliares aos anodos dos primeiros referidos dispositivos termiônicos, e meios ligando respectivamente os anodos dos referidos dispositivos termiônicos auxiliares às grades dos primeiros referidos dispositivos termiônicos, de modo a se imprimir às respectivas grades de cada um dos primeiros referidos dispositivos termiônicos uma voltagem e amplitude igual — porém de fase oposta — à voltagem alimentada de retorno às referidas grades pela capacitância grade-anodo dos referidos dispositivos termiônicos.

5. Um amplificador de rádio-frequência de acordo com o ponto 1, no qual o par de dispositivos termiônicos tem circuitos ressonantes, de entrada e de saída, a eles ligados segundo a relação *push-pull* (empurra-puxa).

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 36 do regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 22 de março de 1938, sob o n. 197.366.

Termo n. 22.672 de 22 de março de 1939.

Les Laboratoires Français de Chimiothérapie, Soc. An. Georges Sandulesco e André Girard — França.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a obtenção quantitativa de compostos hidroxilados". Priv. Inv.

1. Processo para a obtenção quantitativa de compostos hidroxilados, caracterizado pelo fato de se transformarem os compostos

hidroxilados em o éster betainico que é dissolvido em água e assim separado dos compostos não-hidroxilados, após o que se liberam os compostos hidroxilados por saponificação.

2. Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se esterificar o composto hidroxilado por meio de um ácido alfa-alogenado e de se tratar o éster assim formado com uma base da série alifática, cilíndrica ou heterocíclica.

3. Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se usar, em vez do ácido, o anidrido correspondente.

4. Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se usar, em vez do ácido, o cloreto de acila correspondente.

5. Processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se formarem os correspondentes ésteres da betaina por permuta funcional com um éster betainico simples, sob condições que permitam a permuta funcional.

Finalmente os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 28 de março de 1938.

Termo n. 22.674 de 22 de março de 1939.

Van Berkel Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Balança de pesos substituíveis". Privilégio de invenção.

1 — Balança de pesos substituíveis, provida de vários pesos selecionáveis e arriáveis sobre a balança por meio de movimento diversamente orientados de uma mesma alavanca, caracterizada pela combinação de vários pesos (3-5) cada um dos quais arriável sobre a balança e dali novamente levantável por meio de uma alavanca própria (11,12) — com uma alavanca manual (14), retilíneamente deslocável e provida de várias garras de levantamento (9,10), garras de levantamento essas que podem ser ajustadas à vontade sobre uma ou outra — ou ao mesmo tempo sobre mais de uma — alavanca de peso, por meio do deslocamento da alavanca manual;

2 — Balança de pesos substituíveis de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato dos braços anteriores das alavancas de peso (11,12) serem feitos em forma de placas (12a-12d), sendo aí superpostas duas pelo menos dessas placas (12a, 12b), e sendo essas providas nos seus bordos anteriores de dedos ou linguetas (31, 32) — situados numa mesma altura quando os pesos se acham levantados, e reciprocamente decalados no sentido do movimento da alavanca manual, que servem para a aplicação da garra ou garras (9,10);

3 — Balança de pesos substituíveis de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de ficarem juxtapostas pelo menos duas outras placas (12c, 12d), apresentando uma dessas placas uma peça (33) destinada a arrastar a outra.

Termo n. 22.676 de 22 de março de 1939.

Companhia Metalúrgica Barbard — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Nova junção para tubos de ferro ou de outro material centrifugados". Privilégio de invenção.

1 — Uma nova junção para tubos de ferro ou de outro material, centrifugados, que se caracteriza essencialmente por ser feita por meio de rosas praticadas nos tubos, a unir, em vez de ser feita por meio de estapa recalcada e do chumbo derretido, como é hoje de uso corrente.

2 — A junção de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser cada tubo formado, durante a centrifugação, com uma rosca na parede interna da sua "bolsa", e com uma rosca fêmea na parede exterior da sua "ponta", sendo cada uma destas rosas formada por meio de machos, correspondentes, de barro ou de outro material adequado, montados convenientemente no molde de fabricação do tubo.

3 — A junção de acordo com os pontos 1 e 2, em que a rosca macho, da bolsa de um primeiro tubo, recebe a rosca fêmea da bolsa de um segundo tubo, e em que a rosca fêmea, da ponta do mesmo primeiro tubo, se destina a conjugar-se com a rosca macho de um terceiro tubo, e assim por diante durante a montagem de um encanamento de água, ou similar.

4 — A junção de acordo com os pontos 1, 2, ou 3, em que o passo de uma das rosas de união é ligeiramente mais largo do que o passo da outra, resultando assim junção um tanto flexível ou elástica capaz de compensar qualquer desvio eventual nos tubos proveniente dos esforços ou vibrações sofridos pelos tubos em virtude da passagem da água sob pressão, ou por outras causas, notando-se que tal flexibilidade ou

elasticidade se torna de grande vantagem nos pontos, das instalações, que compreendam ligeiras curvas.

5 — A junção de acordo com os pontos anteriores, compreendendo uma arruela de vedação, de borracha ou de outro material elástico, montada no rebordo do fundo da bolsa do tubo, sendo esta arruela comprimida fortemente entre este rebordo e o bordo do tubo atarrachado na mesma bolsa para formar uma vedação hermética.

6 — A junção de acordo com o ponto 2, em que os machos de ferro ou similares que modelam as rosca de cada tubo centrifugado podem comportar uma armadura interna, flexível ou elástica, para evitar a possibilidade de alguma ruptura eventual nos mesmos machos com prejuízo portanto para as rosca.

7 — Uma luva aplicável particularmente às pontas rosqueadas dos tubos que consubstanciam a junção de acordo com os pontos 1 a 4, compreendendo: um corpo oco; um rebaixo anular central formado na parede interna do corpo; uma arruela de borracha ou similar no rebaixo; uma rosca praticada na parede interna do mesmo corpo oco a partir do rebaixo central e tendo o seu passo orientado para a esquerda; e uma segunda rosca, semelhante à primeira mas com o seu passo orientado para a direita.

8 — A luva de acordo com o ponto 7, que se destina a unir as pontas de dois tubos consecutivos, contíguos, de forma que os bordos dessas pontas venham entestar um no outro e comprimir entre eles a arruela central montada na luva, ficando assim a junta entre esses bordos vedados hermeticamente pela mesma arruela.

9 — A junção de acordo com os pontos 1 a 6, e a luva de acordo com os pontos 7 e 8, compreendendo uns machos, exteriores, destinados à adaptação de uma chave de aperto própria para atarrachar as duas partes a uma.

Termo 22.677 de 23 de março de 1939.

Alvaro Goulart Maia — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em argamassa para tijolos, tijolões, panelas, potes, alvenaria ou recipientes onde se funde massa, fornos e fornaihas e outras construções e respectivo processo de fabricação". Privilégio de invenção.

1 — "Aperfeiçoamentos em argamassa para tijolos, tijolões, panelas, potes, alvenaria ou recipientes onde se funde massa, fornos, fornaihas e outras construções, caracterizada a argamassa aperfeiçoada por encerrar, em sua combinação, zircônio, sob forma de silicato ou de óxido, isolados ou conjuntamente empregados, em coimação com argila e aglutinante vegetal, sendo que, no caso do emprego de silicato de zircônio, a composição poderá ser a seguinte: silicato de zircônio, 75; aglutinante (póvilho), 5; argila, 20; e água q.s.; no caso do emprego de óxido, pode ser essa composição: óxido de zircônio, 90; argila, 5; aglutinante, 5; e água, q. s.; e no caso do emprego conjunto de silicato e zircônio: silicato de zircônio, 45; óxido de zircônio, 40; argila 10; aglutinante, 5; e água, q. s.

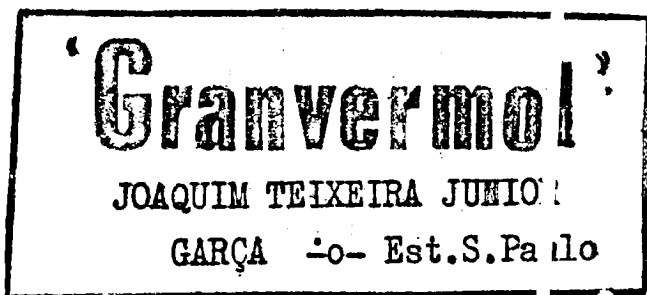
2 — Aperfeiçoamentos em argamassa para tijolos, tijolões, panelas, potes, alvenaria ou recipientes onde se funde massa, fornos e fornaihas e outras construções e respectivo processo de fabricação, como reivindicado sob n. 1, caracterizada pela variação das percentagens indicadas na composição da nova argamassa, dependendo esta variação do estado que representar, *in natura*, o material que se empregar, caracterizado o processo de fabricação pela fase preliminar da composição, segundo as fórmulas indicadas, admitidas as modificações que se impuserem das circunstâncias especiais de cada caso, tudo como substancialmente descrito e reivindicado no presente relatório.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.204, de 1933)
 Parágrafo único. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 65.911, de 21-3-39

Joaquim Teixeira Junior — Garça — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 65.912, de 21-3-39

J. M. Palhares & Comp. Ltda. — Belo Horizonte — Estado de São Paulo



Classe 12 — Enxadas, enxadões, martelos, colheres, garfos, espumadeiras, galheteiros, quebradores de nozes, funis, turquezas, chaves, cravos para ferraduras, parafusos, pregos, tarrachas, arestas, rebites, dobradiças, gonzes, bisagras, lemos, escapula, cremones, fechaduras, fechos, ferrolhos, puxadores trincos, rancas, tranquetes, linguetas, limas, baldes alavancas, aros, bigonias, caçarolas, correntes, cadinhos, cravos cegos, enxós, formas, maçanetas, marretas, pás, picaretas, pinos, roldanas, taramelas e artigos de adorno em metal não precioso.

Termo n. 65.913, de 21-3-39

Lorenzo Candina — São Paulo



Classe 12 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.912

Termo n. 65.914, de 21-3-39

Internex Electrical Products — Estados Unidos da América



Classe 8 — Rádios, refrigeradores, máquinas elétricas para lavar roupa, ferros elétricos, ventiladores elétricos, equipamento fonográfico, sistema de intercomunicação, amidiadores de som, campânulas de rádio, acessórios para rádio, alto-falantes, convertidores rotativos, retificadores, pequenos e grandes geradores de eletricidade (grupo eletrogênicos).

Termo n. 65.915, de 21-3-39

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Paris, França



SOCIÉTÉ DES USINES CHIMIQUES RHÔNE-POULENC
FRANÇA

Classe 3 — Produto farmacêutico e substâncias usadas na medicina e na farmácia

Termos ns. 65.916, 65.917 e 65.918, de 21-3-39

Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc — Paris, França



Classe 1 — Produtos químicos usados nas indústrias, na farmácia e nos costumes

Classe 2 — Substâncias químicas usadas em agricultura e horticultura. Substâncias químicas usadas na veterinária. Substâncias químicas usadas para fins sanitários.

Classe 48 — Perfumarias, sabões, pentes, esponjas e outros artigos de tocador

Termo n. 65.919, de 21-3-39

Laboratório Zambelletti Ltda. — São Paulo

T A N N A M I N A

Laboratório Zambelletti Ltda

S. P A U L O

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.920, de 21-3-39

Felix Schoeller & Bausch — Neu-Kaliss (Alemanha)

Ultrasafe

Classe 38 — Papel de segurança

Termos ns. 65.921 e 65.922, de 21-3-39.

Gustav Genschow & Co. Gesellschaft m.b.H., — Viena, Alemanha

Geco

Classe 18 — Armas de fogo e munição

Classe 12 — Utensílios para limpar armas de fogo

Termo n. 65.923, de 21-3-39

Soc. An. Instituto Chemioterapico Italiano — Milão, Itália

Neolarsyodo

SOC. AN. INSTITUTO CHEMIOTERAPICO ITALIANO

Milão — ITALIA

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.924, de 21-3-39

João Batista da Trindade — Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo

DEFUMADOR ESTELA DO NORTE

Classe 2 — Defumador

Termos ns. 65.926 e 65.927, de 21-3-39

Michel Tranjan — Capital Federal

MICHEL

Classe 36 — Bolsas para senhora, calçados, cinto, chapéus para homens, senhoras e crianças, gravatas, ligas, lingerie, meias e suspensórios.

Classe 37 — Camisas, colarinhos, cuecas e lenços

Termos n. 65.928, de 21-3-39

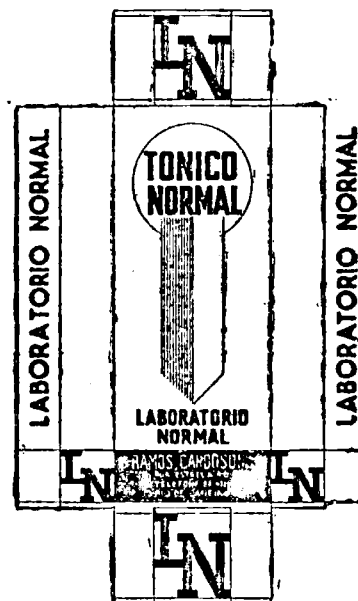
Valdemar França — Capital Federal

O Tempo

Classe 60 — Jornal

Termo n. 65.929, de 21-3-39

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.930, de 21-3-39

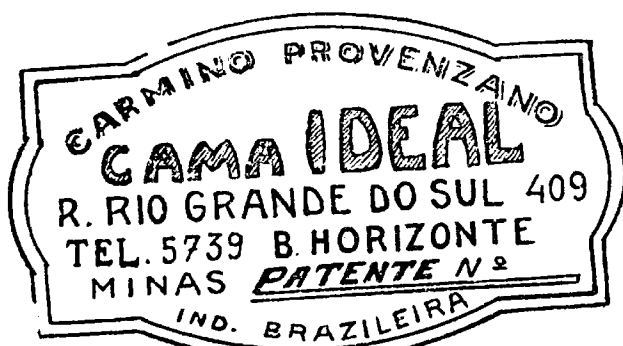
Viana & Lobo — Nilópolis, Estado do Rio



Classe 48 — Almíscar, rouge, carmin, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para cabelo, pó de arroz, talco, sabonetes perfumados, amônia líquida, em pó, em pedra para banhos, dentífricos, cremes e pomadas para embelezamento e maquiagem, essências, perfumes, extratos, lança perfumes, extratos, lança perfumes, sachets, vinagres aromáticos e carminosos, sais perfumados, cheiros em pastilhas, em tabletes, água para beleza, água para maquiagem, água de colônia, água de alfazema, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para cabelo, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, lóculos e pós para unhas, cremes para pele, arminhos, pon-pons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobranceiras, cílios e unhas.

Termo n. 65.931, de 21-3-39

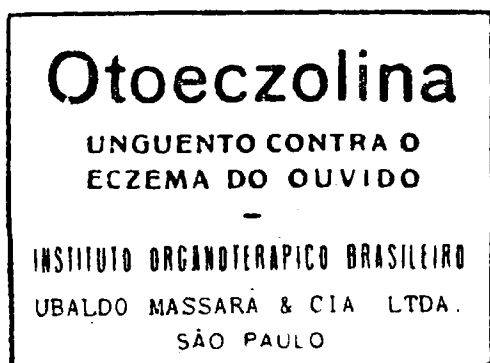
Carmino Provenzano — Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais



Classe 40 — Camas comuns para casais, solteiros e crianças

Termo n. 65.932, de 21-3-39

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado destinado a combater o eczema do ouvido (Renovação)

Termo n. 65.933, de 22-3-39 (depósito n. 1, de alagôas, 15-2-39)

Floriano Peixoto — Maceió — Est. de Alagoas



Classe 41 — Farinha de Mandioca

Termo n. 65.934, de 22-3-39

Laboratório Sette Ltda. — Capital Federal.

"TAMARINOL SETTE"
LABORATORIO SETTE LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.935, de 22-2-39

Abrahão & Cia — São Paulo



Classe 36 — Blusas, boinas, casacos, coletes, capas, cintas, cachecóis, chales, chapéus, meias, calçados, bonés, cartolas, escharpes, gravatas, gorros, jaquetas, polainas, jaquelões, dominós, pulovers, pelerinas, pegoirs, pengas, sweater, sungas, macacões, maillots, quinquinos, tailleurs, vestidos, luvas, roupões, ligas, cachenez, suspensórios, espartilhos, sobretudos, manteaux, palas e paletos.

Termo n. 65.936, de 22-3-39

Leal & Cia. Ltda. — Jacareí — Est. de S. Paulo

LOCOSEPTICO
LEAL & CIA LTDA
Jacareí Est. S. Paulo
 BRASIL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.938, de 22-3-39

Irmãos Santoro & Cia. Ltda. — São Paulo



Classe 36 — Calçados

Termo n. 65.939, de 22-3-39

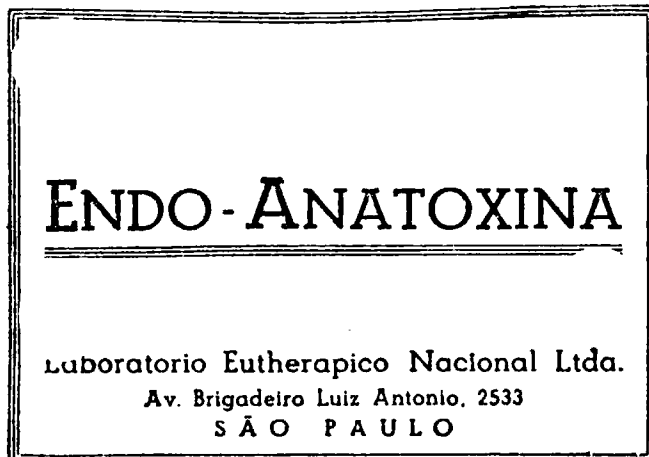
Folha da Manhã — Recife, Est. de Pernambuco

Folha da Manhã

Classe 60 — Jornal

Termo n. 65.941, de 22-3-39

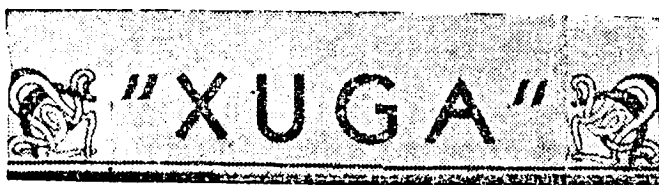
Laboratório Euterápico Nacional Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 65.942, de 22-3-39

Egisto Collini & Filho Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Aparelho enxugador de pavimentos, consistente num rodo metálico, com lâmina de borracha trocável

Termo n. 65.943, de 22-3-39

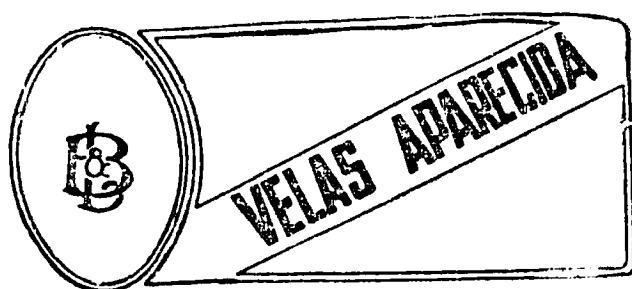
Armando Matos — Nilópolis, Est. do Rio

Branca de Neve

Classe 42 — Bebidas alcoólicas, aguardente, vinho gaseificado ou não e líquidos fermentados ou não

Termo n. 65.945, de 22-3-39

Luppi & Bressiani — São Paulo



Classe 46 — Velas para iluminação

Termo n. 65.946, de 22-3-39

Luppi & Bressiani — São Paulo



Classe 46 — Velas para iluminação

Termo n. 65.947, de 22-3-39

Tranquillino Vergne de Abreu — Cidade do Salvador, Est. da Bahia

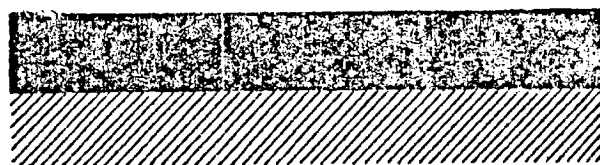
VERGNE

TRANQUILLINO VERGNE DE ABREU
CIDADE DO SALVADOR — BAHIA

Classe 48 — Loções, tônicos e tinturas para o cabelo, extratos, essências, água de colônia, pó de arroz, talco e amidos perfumados; cosmético, cremes e pomadas de toucador, sabonetes, óleo, brilhantina, elixir e pasta dentífrica, perles e escovas para dentes e cabelos, esmalte, verniz e pasta para unhas.

Termo n. 65.948, de 22-3-39

São Paulo Alpargatas Company — São Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 65.949, de 23-3-39

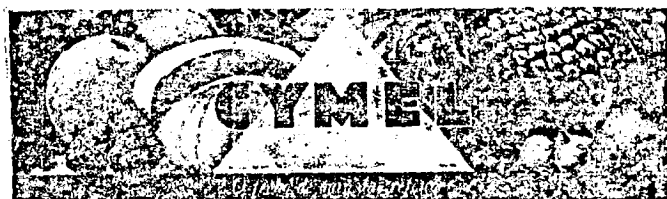
Rorato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de S. Paulo

Correio Social do Brasil

Classe 60 — Jornais, revistas, órgãos de publicidade, anúncios, indicadores, almanaques, impressos em geral, boletins e catálogos

Termo n. 65.950, de 23-3-39

Sociedade Industrial e Agrícola Ltda. — Salto, Estado de São Paulo



Classe 41 — Manteiga, carne em conserva ou não, doces em conserva ou não, queijos, condimentos, massas alimentícias, massas de tomate, cangica, fubá, café, cereais em geral, molho para alimentos, mel, melado, vinagre, extratos de carne, pickles, salchichas, linguiça, presuntos, linguas, banha, margarina, ovos, frutas, geléas, legumes, farinhas

Termo n. 65.951, de 23-3-39

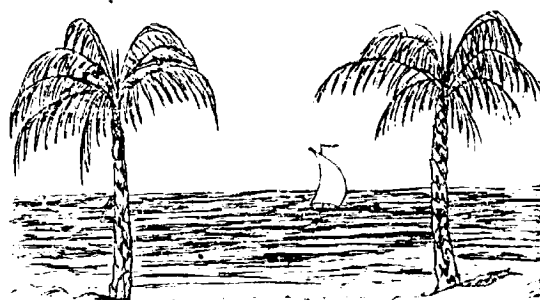
Alzira Florisbela Pereira — Belo Horizonte, Estado de Minas



Classe 48 — Crème perfumado para a eúlis

Termo n. 65.952, de 23-3-39

Fetter & Comp. — Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

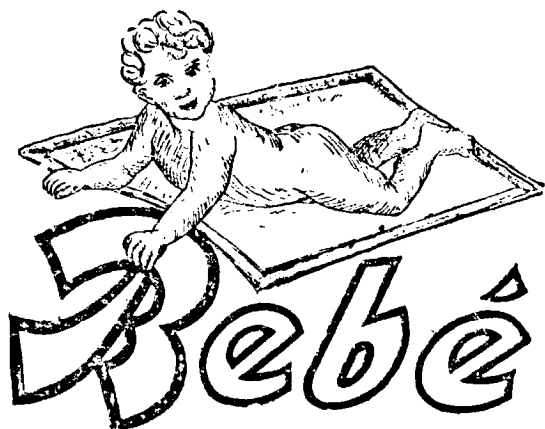


PALMAR

Classe 41 — Arroz (produto alimentício)

Termo n. 65.953, de 23-3-39

Fetter & Comp. — Pelotas Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz (produto alimentício)

Termo n. 65.954, de 23-3-39

Gonçalves & Comp. Ltda. — Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

TUPINAMBA

Classe 41 — Conservas alimentícias. Frutas em calda

Termo n. 65.955, de 23-3-39

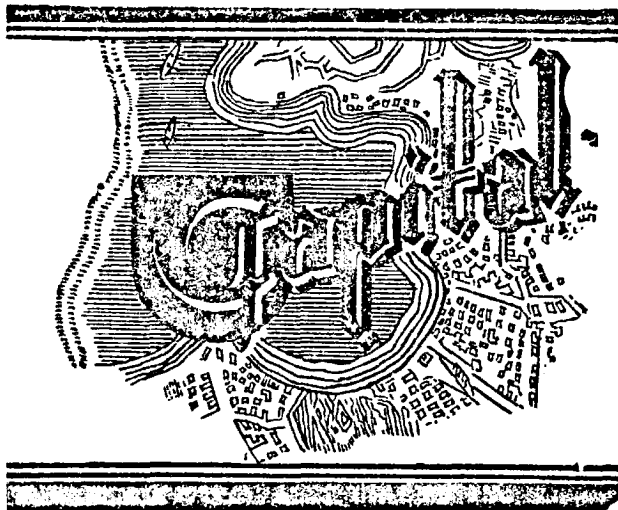
Fábrica de Cigarros Marrocos Ltda. — S. Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos e charutos

Termo n. 65.956, de 23-3-39

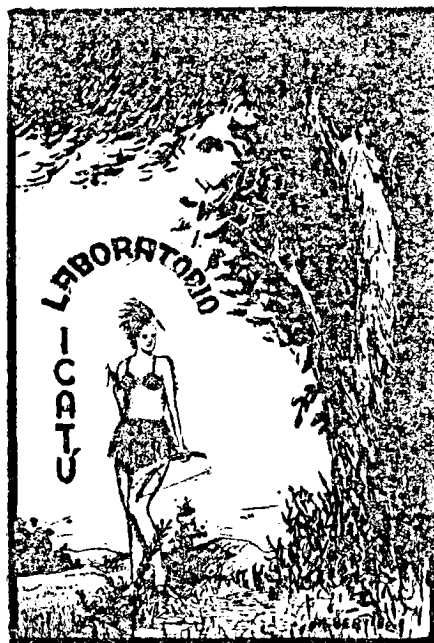
Fábrica de Cigarros Marrocos Ltda. — S. Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos e charutos

Termo n. 65.958, de 24-3-39

Joaquim Martins da Costa — Uberlândia — Estado de Minas



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica).

Termo n. 65.959, de 24-3-39

Avelino R. dos Santos & Cia. — Capital Federal



Classe 55 — Preparados para conservar ou polir soalhos; preparados para polir e conservar móveis e objetos em geral; preparados para limpar e polir metais; preparados para conservar, polir e limpar mármore.

Termo n. 65.960, de 24-3-39

Avelino R. dos Santos & Cia. — Capital Federal

UNICA

Classe 55 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.960.

Termo n. 65.961, de 24-3-39

Cooperativa Vinícola Caldas Ltda. — Cidade de Caldas — Estado de Minas

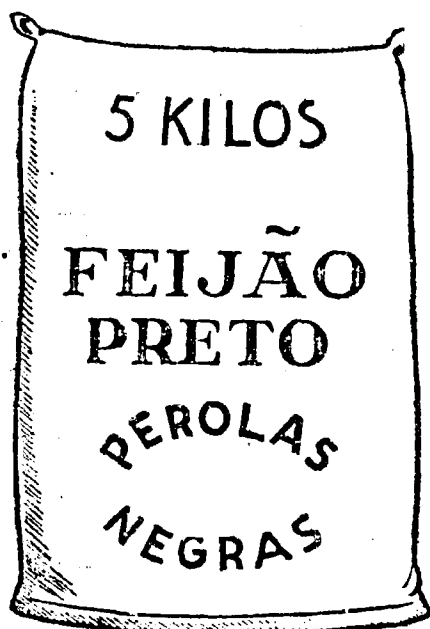


ENCARRAFADO POR COOPERATIVA VINICOLA CALDAS LTDA.

Classe 42 — Vinhos.

Termo n. 65.962, de 24-3-39

Grilo, Paz & Cia. -- Niterói -- Estado do Rio

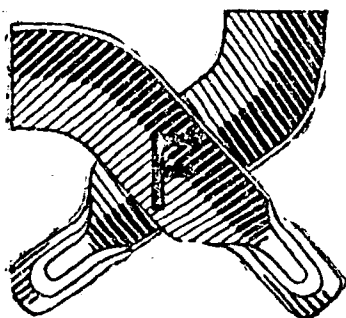


Classe 41 — Feijão preto e cereais.

Termo n. 65.963, de 24-3-39

Santo Estêvão Caruso — São Paulo

Duas Foices



Classe 12 — Machados, enxadas, foices, ancinhos, arame farpado, brocas, bigorna, cavadeiras, cadeados, colheres de pedreiro, chaves de parafuso, para porcas, martelos, malhos, marretas, prumos, picaretas, pregos, torqueses, torneiras, chapas de ferro, rebites.

Termo n. 65.965, de 24-3-39

Fetter & Cia. — Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz (produto alimentício).

Termo n. 65.966, de 24-3-39

Laboratório Libertas Ltda. — São Paulo

LABORATORIO LIBERTAS LTDA
• SÃO PAULO •

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 65.968, de 24-3-39

João de Azevedo Castro — Capital Federal



Classe 41 — Café moído.

Termo n. 65.969, de 24-3-39

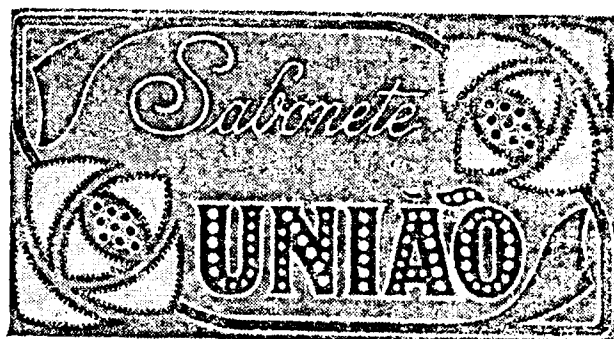
Gregório Satanowsky — Capital Federal



Classe 2 — Produtos veterinários.

Termo n. 65.970, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Sabonetes sólido, líquido e em pó; água de colônia, água de quina, pó de arroz, "baton", "rouge", pasta para dentes, brilhantina, loções, extratos, óleo perfumado e não perfumado.

Termo n. 65.971, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.972, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.973, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

D. K.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.974, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

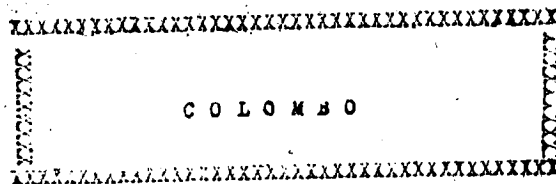
SEIVA DE EUCALYPTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.975, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.976, de 24-3-39

R. Pinheiro & Cia. Ltda. — Capital Federal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FLOR do SERTAO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classe 48 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 65.970.

Termo n. 65.977, de 24-3-39

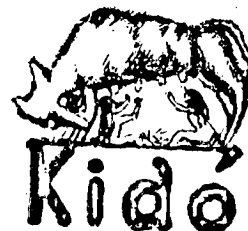
Clube Municipal — Capital Federal



Classe 60 — Periódico, órgão oficial do depositante.

Termo n. 65.978, de 24-3-39

Francisca dos Santos Pereira Ferrão de Saixas Palma — Niterói — Estado do Rio.



Classe 48 — Loções, "shampoo", brilhantina, óleos para o cabelo e para a pele, fixadores para o cabelo, cremes fluidos e pastosos, perfumarias, pós de arroz, talco perfumado, sabão perfumado.

Termo n. 65.979, de 24-3-39

Fontoura & Serpe — Capital do Estado de São Paulo

BIOVIGON

FONTOURA & SERPE

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.980, de 24-3-39

Fontoura & Serpe — Capital do Estado de São Paulo

FONTOBIL

FONTOURA & SERPE

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.981, de 24-3-39

Fontoura & Serpe — Capital do Estado de São Paulo

HIPERVITOL

FONTOURA & SERPE

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.982, de 24-3-39

Fontoura & Serpe — Capital do Estado de São Paulo

NÉOVIGON

FONTOURA & SERPE

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.983, de 24-3-39

Fontoura & Serpe — Capital do Estado de São Paulo

TRIOFON

FONTOURA & SERPE

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.984, de 24-3-39

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

RADIOSTEROL

LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.985, de 24-3-39

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

QUINOCALCIOCAMPHROL

LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia.

Termo n. 65.993, de 24-3-39

J. M. Correia & Cia — Capital Federal

"MARUJOS"

Classe 44 — Charutos, cigarrilhas e cigarros.

Termo n. 65.986, de 24-3-39

Companhia Textil S. A. — Joinville — Estado de Santa Catarina



Classe 24 — Artefatos de algodão, tais como: rendas, tecidos de renda e malha, panos para "stores" e "brise-brise".

Classe 37 — Colchas, cobertores, toalhas, lençóis, fronhas, lençóis, guarnições de pano para mesas, toalhas e guardanapos para mesas.

Termo n. 65.989, de 24-3-39

Oliveira Fernandes & Cia. — Capital Federal



Classe 42 — Cervejas (Renovação).

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOME COMERCIAL

Termo n. 65.925, de 24-3-39

Michel Tranjan — Capital Federal

CASA MICHEL

Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 65.937, de 22-3-39

José Peliks — Capital Federal

California
JOSE PELIKS
 IMPORTADOR

Classes 26, 27, 30, 35 e 36 — Título

Termo n. 65.940, de 22-3-39

Associação dos Representantes Comerciais do Estado de S. Paulo — Capital Federal e nas Capitais dos Estados

ARCESP

Classes 41, 42, 43 e 60 — Título

Termo n. 65.914, de 22-3-39

Produtos "Mimo de Venus" Limitada. — Capital Federal

PRODUTOS "MIMO DE VENUS" LIMITADA

Nome comercial

Termo n. 65.957, de 23-3-39

Cesar & Gryner — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 65.964, de 24-3-39

Adolfo Jaimovich — Capital Federal

MOBILIARIA PRIMOR

A DINHEIRO E A PRAZO COMBINADO

*Adolpho Jaimovich*GRANDE SORTIMENTO DE DORMITÓRIOS SALAS DE VISITA, JÁNIAS E ESCRITÓRIO
QUALIDADE, ESTILO E CONFORTO SEM IGUAL
24, Rua do Castelo, 25 Rio de Janeiro Telephone 42-3057

Classe 40 — Título.

Termo n. 65.967, de 24-3-39

Atilio Pellicci — São Paulo

Padaria e Confeitaria VALERIANA

Classe 41 — Título.

Termo n. 65.988, de 24-3-39

Irmãos Costa — Cidade de Lins — Estado de São Paulo

CASA DOS RETALHOS

Classes 23, 26 e 32 — Título.

Termo n. 65.990, de 24-3-39

Oliveira Fernandes & Cia. — Capital Federal

Fabrica de cerveja D. Pedro

Classe 42 — Título.

Termo n. 65.992, de 24-3-39

Oliveira Fernandes & Cia. — Capital Federal

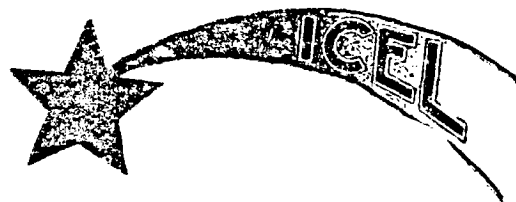
Oliveira Fernandes & Cia.

Nome comercial.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 59.153, de 7-5-38 (depósito n. 5.130, de 21-3-38)

Indústria de Condutores Elétricos Ltda. — São Paulo



Classe 12 — Condutores elétricos (cabos e fios)

Termo n. 59.640, de 27-5-38

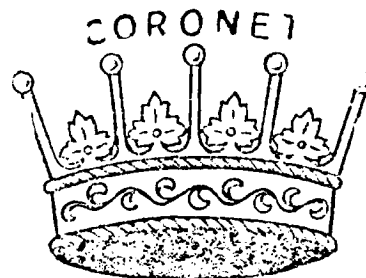
Wetzel & Comp. — Joinville, Santa Catarina



Classe 1 — Glicerina

Termo n. 63.133, de 23-10-38

Stanley Earle & Co. Ltd. — Inglaterra

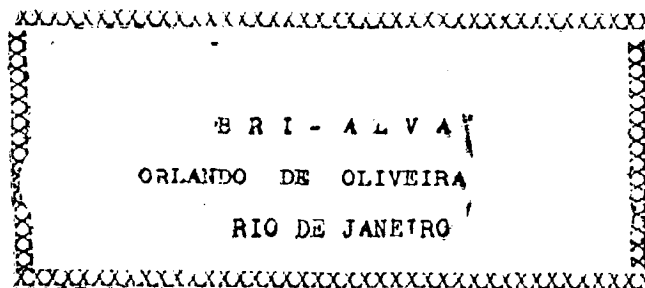


BRAND.

Classe 4 — Oleos usados nas manufaturas, em bruto ou parceladamente preparados

Termo n. 65.014, de 28-1-39

Orlando de Oliveira — Rio de Janeiro



Classe 4 — 55 — Produto para conservar e polir metais e outros objetos em geral

Termo n. 65.822, de 16-3-39 (depósito n. 5.414, de São Paulo, de 4-4-3)

H. C. Oliveira — São Paulo e nesta Capital

A BRANCA DE NEVE

Classes 29 e 36 — Título